

OPÇÕES DO PLANO 2024-2028 ORÇAMENTO MUNICIPAL 2024



Borba
município

Borba faz bem!

www.cm-borba.pt |  |  |  | 

Índice

MENSAGEM DO PRESIDENTE DA CÂMARA	1
I. RELATÓRIO	6
1.1. ENQUADRAMENTO GERAL	6
1.1.1. ELEMENTOS A INTEGRAR NOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS, NOS TERMOS DO RFALEI	6
1.1.2. ELEMENTOS A INTEGRAR NOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS, NOS TERMOS DO SNC-AP	7
1.1.2.1. DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS PREVISIONAIS	7
1.1.2.2. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PREVISIONAIS	7
1.1.3. ELEMENTOS INTEGRADOS NOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS	7
1.1.4. AS DELIBERAÇÕES DOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO PARA APROVAÇÃO DOS DOCUMENTOS	8
1.1.4.1. DELIBERAÇÕES NECESSÁRIAS DOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO	8
1.1.4.2. PRAZOS PARA DELIBERAÇÃO DOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO	8
1.1.4.3. ENTENDIMENTO SOBRE AS DELIBERAÇÕES NECESSÁRIAS DOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO	9
1.1.5. O CUMPRIMENTO DO ESTATUTO DO DIREITO DA OPOSIÇÃO	9
1.1.6. O ENQUADRAMENTO DAS RECEITAS E DESPESAS	9
1.1.7. A REFORMA DA CONTABILIDADE E DAS CONTAS PÚBLICAS	10
1.1.8. A PUBLICIDADE DOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS	12
1.2. ENQUADRAMENTO MACROECONÓMICO	12
1.3. ORÇAMENTO MUNICIPAL	13
1.3.1. PRINCÍPIOS ORÇAMENTAIS	14
1.3.2. REGRAS PREVISIONAIS	15
1.3.3. ESTRUTURA DA RECEITA E DA DESPESA	16
1.3.3.1. PRESSUPOSTOS DAS RECEITAS PREVISIONAIS	17
1.3.3.1.1. ESTRUTURA DAS RECEITAS PREVISIONAIS	21
1.3.3.2. PRESSUPOSTOS DAS DESPESAS PREVISIONAIS	22
1.3.3.2.1. ESTRUTURA DAS DESPESAS PREVISIONAIS	23
1.3.3.3. GRANDES OPÇÕES DO PLANO (GOP)	24
1.3.3.3.1. PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS (PPI)	27
1.3.3.3.2. PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAL (PAM)	29
1.3.4. QUADRO PLURIANUAL DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTAL (QPPO)	31
1.3.5. EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL	32
1.3.5.1. AMORTIZAÇÕES MÉDIAS DE EMPRÉSTIMOS DE MÉDIO E LONGO PRAZO	32
1.3.5.2. PREVISÃO DE EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL	33
1.3.6. RESPONSABILIDADES CONTINGENTES	33
1.3.6.1. PROCESSOS RECONHECIDOS	33
1.3.7. MAPA DAS ENTIDADES PARTICIPADAS	38
1.4. VISÃO ESTRATÉGICA CENTRAL	39

1.5. LINHAS ESTRATÉGICAS DE DESENVOLVIMENTO (LEd)	40
1.5.1. LEd 1: EMPREGO E DESENVOLVIMENTO	41
1.5.1.1. IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS GERADORAS DE EMPREGO	41
1.5.1.1.1. INVESTIR NOS RECURSOS HUMANOS	41
1.5.1.2. REALIZAÇÃO E DINAMIZAÇÃO DE PROJETOS QUE POTENCIEM O DESENVOLVIMENTO	42
1.5.1.2.1. VIVEIRO DE EMPRESAS / CENTRO EMPRESARIAL DE BORBA	42
1.5.1.2.2. VALORIZAÇÃO DA REDE VIÁRIA	43
1.5.1.2.3. ESTALEIROS MUNICIPAIS	44
1.5.1.2.4. VALORIZAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DO PARQUE DE FEIRAS	45
1.5.1.2.5. ÁREAS DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL	46
1.5.1.3. POLÍTICA GLOBAL NO PATRIMÓNIO, TURISMO, EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	47
1.5.1.3.1. AQUISIÇÃO E BENEFICIAÇÃO DE IMÓVEIS	47
1.5.1.3.2. EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO	48
1.5.1.3.3. DINAMIZAÇÃO DA OFERTA TURÍSTICA	49
1.5.1.3.4. MELHORIA DA QUALIFICAÇÃO E DA EDUCAÇÃO	50
1.5.1.3.5. TRANSPORTES ESCOLARES	51
1.5.1.3.6. VALORIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INICIATIVAS CULTURAIS	52
1.5.1.3.7. VALORIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INICIATIVAS DESPORTIVAS	53
1.5.2. LEd 2: APROFUNDAR A DEMOCRACIA	54
1.5.2.1. VALORIZAÇÃO DA CIDADANIA	54
1.5.2.1.1. ORÇAMENTO PARTICIPATIVO	54
1.5.2.1.2. DEFESA DO CONSUMIDOR	55
1.5.2.2. PROMOÇÃO DA COOPERAÇÃO COM AS FREGUESIAS	56
1.5.2.2.1. DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS E COOPERAÇÃO COM AS FREGUESIAS	56
1.5.2.3. ARTICULAÇÃO DE PROJETOS COM ASSOCIAÇÕES E COLETIVIDADES	57
1.5.2.3.1. PARCERIAS COM A CIMAC E OS MUNICÍPIOS DO ALENTEJO CENTRAL	57
1.5.2.3.2. APOIO AO ASSOCIATIVISMO	58
1.5.2.3.3. APOIO À PROTEÇÃO CIVIL	59
1.5.3. LEd 3: JUSTIÇA SOCIAL	60
1.5.3.1. PROMOÇÃO DA JUSTIÇA SOCIAL	60
1.5.3.1.1. PROJETOS NA ÁREA DA SAÚDE	60
1.5.3.1.2. APOIO A ESTUDANTES	61
1.5.3.2. PROMOÇÃO DO BEM-ESTAR	62
1.5.3.2.1. INVESTIR NOS ESPAÇOS VERDES	62
1.5.3.2.2. PROGRAMA JUVENTUDE EM MOVIMENTO	63
1.5.3.2.3. VALORIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE RECREIO E DE LAZER	64
1.5.3.3. VALORIZAÇÃO DE POLÍTICAS DE INCLUSÃO SOCIAL	65
1.5.3.3.1. PROJETOS DE INCLUSÃO SOCIAL	65
1.5.4. LEd 4: PLANEAMENTO, ECOLOGIA E AMBIENTE	66
1.5.4.1. CRIAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO	66
1.5.4.1.1. PLANOS MUNICIPAIS DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO	66
1.5.4.1.2. ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO	67

1.5.4.1.3. PARU BORBA E OUTROS PROJETOS DE REABILITAÇÃO URBANA	68
1.5.4.2. ARTICULAÇÃO DE AÇÕES E MEDIDAS COM AS CONCESSIONÁRIAS	69
1.5.4.2.1. ARTICULAÇÃO DE AÇÕES E MEDIDAS EM PARCERIA COM AS CONCESSIONÁRIAS	69
1.5.4.3. IMPLEMENTAÇÃO DE BOAS PRÁTICAS	70
1.5.4.3.1. REMODELAÇÃO DAS REDES (AA/AR) E REQUALIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (RU)	70
1.5.4.3.2. PROGRAMA SAPADORES FLORESTAIS	72
1.5.4.3.3. PARQUE DE MÁQUINAS E VIATURAS	73
1.5.4.3.4. INFRAESTRUTURAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA.....	74
1.5.4.3.5. CENTRO DE RECOLHA OFICIAL DE ANIMAIS	76
1.5.4.3.6. ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS.....	77
II. MAPAS RESUMO.....	78
2.1. RESUMO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS	78
III. DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS PREVISIONAIS.....	79
3.1. ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL - RECEITA	79
3.2. ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL - DESPESA	84
3.3. GRANDES OPÇÕES DO PLANO (GOP).....	89
3.4. PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS (PPI)	103
3.5. PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAL (PAM).....	109
IV. MAPAS DE EMPRÉSTIMOS.....	118
4.1. MAPA DE EMPRÉSTIMOS CONTRAÍDOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS	118
V. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PREVISIONAIS	119
VI. ARTICULADO DE MEDIDAS PARA ORIENTAÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL	120
6.1. NORMAS DE EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL.....	120
VII. ANEXOS	128
7.1. COFINANCIAMENTO DE OPERAÇÕES NO ANO DE 2024	128

MENSAGEM DO PRESIDENTE DA CÂMARA

As opções do plano 2024-2028 e a proposta de orçamento municipal para 2024 que apresentamos são um reflexo da estratégia que delineámos para o Concelho de Borba.

Esta estratégia tem vindo a ser implementada através de políticas responsáveis, acertadas e adequadas à realidade do Concelho, pelo que temos procurado soluções que respeitem, preservem e honrem o nosso passado, enriqueçam o presente, para conseguirmos a melhorar o futuro dos borbenses.

Temos procurado encontrar as soluções mais adequadas para responder às necessidades da comunidade, sempre tendo como premissa que é para eles que trabalhamos no dia a dia, pese embora tenhamos consciência que nem sempre o mesmo é possível de conseguir.

Continuamos a assumir que só exigindo mais para o nosso território será possível disponibilizar à comunidade mais e melhores meios, equipamentos e condições. Para que isso ocorra, temos que manter o foco na implementação de políticas sociais, educativas, culturais e desportivas inclusivas, que respondam às necessidades dos borbenses e que promovam a dinamização do nosso tecido empresarial, associativo e humano.

Na elaboração das opções do plano 2024-2028 e da proposta de Orçamento municipal para 2024 fomos fiéis a estes princípios e aos compromissos que assumimos com a nossa população.

Assumimos que não podemos e não conseguimos fazer tudo, mas podemos fazer muito, sem por em causa o futuro dos jovens, desenvolvendo os projetos e atividades que entendemos serem os mais adequados para o Concelho!

Vamos apostar no empreendedorismo, procedendo à abertura do Centro Empresarial de Borba (+/- **6.500 EUR**), após construção do Viveiro de Empresas, em 2023, no Mercado Municipal de Borba, com cofinanciamento do POR Alentejo 2020, por via do Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial, com investimento superior a **200.000 EUR** e cofinanciamento superior a **150.000 EUR**, de forma a que o mesmo permita cumprir com os objetivos propostos.

Vamos procurar investir nas **estradas que carecem de intervenção mais urgente** (em **Borba, Rio de Moinhos e Orada**), de modo a procurar garantir condições de segurança a todos aqueles que as precisam utilizar. Assumimos que, à data, não existe receita que garanta a realização das mesmas, pelo foi inscrita verba, no montante de **1,1 milhões de euros**, com **dotação não definida em 2024**, ficando a realização destes investimentos pendente para que primeiramente seja assegurada a verba necessária para a sua concretização (por via de alteração modificativa ao orçamento, empréstimo bancário, ou outra.).

Vamos investir no **ordenamento do estacionamento**, de forma a melhor responder às necessidades logísticas atuais, garantindo, condições adequadas para quem trabalha e procurando colmatar as dificuldades sentidas com o ruído causado pelos veículos quando estacionados em áreas próximas a zonas residenciais, pelo que pretendemos:

- Construir um **parque de estacionamento para veículos ligeiros na Rua Fernão Penteadado** (+/- **53.000 EUR** a efetuar em 2024, com vista garantir a aquisição do terreno e **55.000 EUR** em 2025 para efeitos de construção do espaço);

- Construir um **parque de estacionamento para veículos pesados na Zona Industrial da Cruz de Cristo** (+/- **25.000 EUR** em 2024 e 2025);
- Construir **dois parques de estacionamento para veículos pesados, um em Rio de Moinhos e um na Nora** (+/- **35.000 EUR** em 2024 e 2025);

Pretendemos investir na **construção do novo Estaleiro Municipal**, e o estudo que assumimos assenta num investimento de cerca de **1 milhão de euros**, sendo que deste valor 200.000 EUR estão previstos ser destinados à aquisição de terrenos e o remanescente à construção do espaço com as condições adequadas. Para o efeito, pretendemos realizar o investimento ao longo dos anos de 2024 (370.000 EUR) e 2025 (630.000 EUR).

Queremos investir na **Requalificação do Parque de Feiras de Borba** (+/- **200.000 EUR** a efetuar entre 2025 e 2026), bem como na construção de um novo **Pavilhão Multiusos** (+/- **300.000 EUR** a efetuar entre 2025 e 2026), de modo a que o parque de feiras possa cumprir com a sua efetiva função, dotando-o de novas valências e melhorias adequadas ao seu bom funcionamento e usufruto, sendo que estes investimentos referidos deverão ser preferencialmente realizados com recurso a fundos comunitários.

Pretendemos investir nas **Áreas de Acolhimento Empresarial**, uma vez que queremos impulsionar o desenvolvimento do Concelho, atraindo investimentos, que promovam a oferta de emprego e contribuam para o desenvolvimento económico da região, num investimento total superior a **1,8 milhões de euros**, assim destinados e conforme as estimativas apuradas, **Zona Industrial do Alto dos Bacêlos** (+/- **940.000 EUR** a realizar entre 2025 e 2028), **Zona Industrial da Cruz de Cristo** (**123.000 EUR** a realizar entre 2025 e 2026) e **Polo Industrial de Rio de Moinhos** (**750.000 EUR** a realizar entre 2025 e 2026). Sabemos que estes investimentos são bastante elevados e que o Município não dispõe de recursos, no imediato, para lhes fazer face, pelo que deverão ser, preferencialmente, realizados com recurso a fundos comunitários ou outro tipo de apoios e, em último recurso, com recurso a capitais alheios.

Vamos ter que investir na **beneficiação e alargamento do Cemitério de Borba** que carece urgentemente de melhorias ao nível dos solos afetos à sua utilização, com um investimento total de **131.000 EUR**, (81.000 EUR em 2024, e 50.000 EUR em 2025).

Pretendemos continuar a apostar no **Turismo** e para tal, a realização de **certames temáticos e atividades culturais** diversificadas ao longo do ano, continuará a ser uma aposta importante, com investimento Em montante superior a **300.000 EUR**.

Por outro lado, vamos investir no incremento e no desenvolvimento da oferta de produtos turísticos, que nos permitirão, através do Programa de Regeneração Turística dos Territórios da Serra d'Ossa:

- Criar dois miradouros: no **Barro Branco** em Nossa Senhora da Vitória e em **Rio de Moinhos**, na Aldeia de São Gregório, dotando o Concelho de novas valências com elevado potencial turístico (± **571.500 EUR**, a realizar em 2024 e 2025), com uma taxa de apoio de 70%.

Vamos **apostar na educação**, com recurso a fundos comunitários do Programa Operacional Regional do Alentejo (POR Alentejo 2030), por via da Estratégia Integrada de Desenvolvimento Territorial do Alentejo Central para o período de programação 2021-2027 (EIDT-AC-CIMAC 2021-2027), e através de recursos próprios, nos casos em que não for possível o apoio, o que nos permitirá:

- Implementar o **Plano para a Promoção do Sucesso Escolar** (+/- **350.000 EUR**, entre 2024 e 2028);

- Investir na **Remodelação da Oficina da Criança Escolar (350.000 EUR, em 2024)**;
- Investir na **Requalificação do Centro Escolar de Borba (500.000 EUR, entre 2024 e 2025)**;
- Investir na **Requalificação do Edifícios Escolares de R. Moinhos (550.000 EUR, em 2024 e 2025)**;
- Proceder à **Requalificação e Melhoramento do Jardim de Infância da Orada - antiga Escola Primária da Orada (250.000 EUR, em 2025)**;
- Proceder à **Remodelação da antiga Escola Primária da Nora (150.000 EUR, em 2025)**.

Queremos **valorizar os equipamentos culturais** e vamos investir no **Cineteatro de Borba**, de forma a poder dotar este equipamento de projeção digital de cinema (DCP) e de vídeo e imagem, através da medida de Modernização da infraestrutura tecnológica da rede de equipamentos culturais prevista no PRR (**± 170.000 EUR**), bem como reabilitar o equipamento, com vista a que o mesmo possa voltar a cumprir com a sua função junto da população (**± 55.000 EUR**). Em simultâneo, vamos investir na **aquisição de equipamentos necessários à realização de atividades culturais** (palco e stands), em montante estimado em **120.000 EUR**, de forma a minimizar os custos associados à realização de eventos e iniciativas culturais, já que o Município se encontra obrigado a ter que recorrer a estes alugueres com bastante regularidade.

Os **equipamentos desportivos** também se encontram previstos ser alvo de **modernização e reabilitação**, estando prevista a intervenção no **Polidesportivo de Rio de Moinhos (20.000 EUR em 2025)**, no **Polidesportivo de Barro Branco** com criação de Balneários (**150.000 EUR em 2025**), no **Parque Desportivo de Borba e seus balneários (200.000 EUR, em 2024 e 2025)**, nos **balneários do Pavilhão Gimnodesportivo (5.000 EUR, em 2024)**, na criação de um campo de jogos para a prática de Padel (**100.000 EUR, em 2025**) e na criação de um parque destinado a atividades ligadas à prática desportiva com bicicletas, Borba Bike Park (**100.000 EUR, em 2025**).

As **Freguesias** continuarão a ser um garante da nossa relação com a população, uma vez que entendemos que são elas que se encontram na primeira linha, pelo que acolheremos todas as propostas que nos forem possíveis de implementar e apoiar, como tem acontecido até à data. Em 2024, iremos despende as verbas previstas nos **Acordos de transferência de competências (+/- 103.500 EUR)**, bem como transferir os **30.000 EUR** remanescentes do apoio assumido pelo Município conceder à **Freguesia de Rio de Moinhos** para que possa garantir a **cobertura do Mercado de Rio de Moinhos**.

Vamos reforçar o apoio ao Associativismo e a outras entidades para **100.000 EUR em 2024**, porque reconhecemos a importância que as associações, as coletividades, os clubes, os grupos, agentes desportivos e outras entidades têm nas atividades no Concelho (PAAC: 30.000 EUR, PAAD: 30.000 EUR, Outras entidades: despesas correntes: 20.000 EUR e despesas de investimento: 20.000 EUR).

Vamos apostar na segurança do Concelho, através de Contrato de Cooperação Interadministrativo com a Secretária-geral da Administração Interna e a Guarda Nacional Republicana, que nos permitirá:

- Construir o **novo Posto Territorial da Guarda Nacional Republicana**, através da remodelação/adaptação do edifício da antiga Escola Primária de Borba, de modo a dotar as forças de segurança do concelho de condições adequadas à realização da sua missão (**± 973.500 EUR**), sendo do entendimento de ambas as partes que o montante inscrito no Contrato é insuficiente para o momento atual, pelo que se encontram a tentar chegar a um consenso, para apurar o valor final a adequar, com vista a celebrar uma Adenda ao Contrato, com vista a permitir dar andamento aos trabalhos conducentes à realização da empreitada.

Vamos manter o apoio no reforço às **Equipas de Intervenção Permanente de Borba**, através do suporte de 50% dos custos das 2 Equipas (**+/- 72.000 EUR/ano** para ambas as EIP) e assumir atribuir um **apoio**, no montante total de **55.000 EUR** (27.500 EUR em 2024 e 27.500 EUR em 2025) à Associação Humanitária dos **Bombeiros Voluntários de Borba** para **aquisição de equipamentos** necessários ao funcionamento daquela Corporação.

Vamos **apostar na Saúde**, adquirindo uma **nova viatura para o Centro de Saúde (+/- 25.000 EUR)**, e preparando os projetos e os acordos para garantir financiamento para a **Extensão de Saúde de Rio de Moinhos (+/- 200.000 EUR**, em 2025) e para a **Extensão de Saúde da Orada (+/- 200.000 EUR**, em 2025).

Vamos **manter o reforço nas bolsas de estudo** a atribuir a alunos do ensino superior, de modo a ser possível contemplar o maior número possível de alunos (**19.000 EUR**) e **manter o reforço na ação social escolar (7.000 EUR)**, sendo assim possível apoiar mais famílias.

Queremos investir na **eficiência energética das piscinas cobertas** municipais já em 2024, de modo a minimizar o custo associado à utilização deste equipamento, pelo que se encontra previsto investimento, em montante de **100.000 EUR** para esse efeito.

Vamos criar 1 **equipa técnica multidisciplinar** para implementar o projeto **Radar Social** para dar respostas sociais necessárias, com duração de 27 meses, integrada no Conselho Local de Ação Social, da Rede Social, encontrando-se o orçamento dotado de verba para o efeito (**+/- 170.000 EUR**, de 2024 a 2026).

Vamos investir no 1.º Direito (Programa de apoio ao acesso à Habitação), por via da **Estratégia Local de Habitação** aprovada para o Concelho de Borba, através de Acordo de Colaboração celebrado com o IRHU e que prevê o reforço da comparticipação até 100% por via do PRR, destinado a 72 agregados familiares (mais de 220 pessoas), que vivem no Município em condições habitacionais indignas (**+/- 7,8 milhões de EUR** a investir até 2028).

Estamos e vamos continuar a investir na **reabilitação urbana**, através do Plano de Reabilitação Urbana de Borba (**PARU**), que nos permitirá, com recurso a fundos comunitários do Programa Operacional Regional do Alentejo (**POR Alentejo 2030**), por via da Estratégia Integrada de Desenvolvimento Territorial do Alentejo Central para o período de programação 2021-2027 (**EIDT-AC-CIMAC 2021-2027**):

- Criar o **Museu de Borba e Enoteca**, no edifício onde funcionava o Centro Cultural de Borba, de modo a requalificar o património, diversificando a oferta turística do Concelho (até um investimento máximo de **750.000 EUR**, valor este que já assume os bens a adquirir para o funcionamento do espaço, de modo a garantir que o equipamento após reabilitado se encontra apto a entrar em funcionamento).

Vamos procurar investir nas **redes de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais, em baixa, que necessitam de intervenção mais urgente**, de modo a procurar diminuir as perdas e ineficiências detetadas no sistema, que com o avançar dos anos apresenta tendência de agravamento. Para o efeito, assumimos que, à data, não existe receita que garanta a realização das mesmas, pelo foram definidas 3 fases distintas de intervenção, no período compreendido **entre 2023 e 2026**, em montante total superior a **1,5 milhões de euros**, com recursos a fundo comunitários do Programa Operacional Regional do Alentejo (**POR Alentejo 2030**), por via da Estratégia Integrada de Desenvolvimento Territorial do Alentejo Central para o período de programação 2021-2027 (**EIDT-AC-CIMAC 2021-2027**), que nos permitirá reparar grande parte dos problemas mais emergentes das redes de abastecimento, saneamento

e de águas residuais de Borba. A 1.ª fase iniciou-se em 2023 e terminará em 2024, momento em que se iniciará a 2.ª fase, que terminará em 2025, em simultâneo com o início da 3.ª e última fase.

Após esta última fase nestes investimentos de maior urgência foram ainda consideradas necessárias de inscrever despesas em montante de ± 2,5 milhões de euros (entre 2026 e 2028) para fazer face à continuidade da remodelação das redes de abastecimento de água no Concelho.

Vamos investir no desenvolvimento sustentável, através de boas práticas que respeitam a natureza e os animais, através do Fundo Ambiental e de incentivos a conceder pelo Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas, que nos permitirá:

- Dar continuidade ao projeto **RecolhaBio**, através do Fundo Ambiental, destinado a implementar soluções de separação e reciclagem dos biorresíduos na sua origem, de modo a obter benefícios ambientais da sua valorização, evitando em paralelo os custos e impactos decorrentes da necessidade de eliminação (± **7.000 EUR**);
- Investir na valorização dos **Biorresíduos** (± **60.000 EUR** em 2024 e 2025), procurando garantir, com a GESAMB e municípios parceiros que cada vez mais o Município valoriza este tipo diferenciado de resíduo, diminuindo assim a pegada ecológica e os custos associados à gestão de resíduos.

Vamos **apostar na modernização do parque de máquinas e viaturas**, adquirindo 1 nova viatura de caixa aberta e cabine dupla e uma máquina retroescavadora, de modo a baixar os custos de funcionamento do Município e a dotar o Município de equipamentos modernos e adequados ao seu bom funcionamento.

Vamos pressionar junto do Governo garantir a **cobertura das zonas brancas de fibra ótica** (onde não existe, nem se prevê, no horizonte temporal relevante, a instalação de qualquer rede de elevada capacidade, ou existindo apenas uma rede, esta não cobre mais do que 10% dos alojamentos nessa área), nomeadamente **em Rio de Moinhos, Orada e Alcaraviça**, através de Concurso Internacional previsto ser lançado, com recurso a fundos comunitários e apoio FEDER, libertando, desta forma verbas do Município para outras necessidades às quais tem que fazer face e se o Governo não cumprir as suas obrigações, o Município avançará, de modo a não prejudicar a população, num investimento estimado em cerca de **150.000 EUR**.

Esta continua a ser a visão estratégica que entendemos ser adequada para o Concelho, afirmando os 4 eixos estratégicos que se afiguram ambições fundamentais: emprego e desenvolvimento, aprofundamento da democracia, justiça social e planeamento, ecologia e ambiente.

Vamos continuar a estar ao lado de quem precisa de nós, porque só assim faz sentido definir políticas de proximidade, só assim faz sentido assumir competências descentralizadas pelo Estado Central, só assim faz sentido valorizar o passado, viver o presente e projetar o futuro para a melhoria de vida de todos os borbenses.

Só assim faz sentido sentir que "BORBA faz bem!"

Borba, 24 de novembro de 2023

O Presidente da Câmara



António José Lopes Anselmo

I. RELATÓRIO

1.1. ENQUADRAMENTO GERAL

Nos termos previstos na alínea c) do n.º 1 do art.º 33.º do RJAL¹, é competência da Câmara Municipal, «*Elaborar e submeter à aprovação da assembleia municipal as opções do plano e a proposta do orçamento [...]».*

Por outro lado, estabelece o n.º 1 do art.º 45.º do RFALEI² que «*[...] o órgão executivo apresenta ao órgão deliberativo, até 30 de novembro de cada ano, a proposta de orçamento municipal para o ano económico seguinte».*

A aprovação destes documentos previsionais é competência expressa da Assembleia Municipal, nos termos previstos na alínea a) do n.º 1 do art.º 25.º do RJAL que determina que «*Compete à assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal: [...] Aprovar as opções do plano e a proposta de orçamento»*, devendo os mesmos ser aprovados até 31 de dezembro, de acordo com o previsto no n.º 2 do art.º 27.º do RJAL que determina «*[...] a aprovação das opções do plano e da proposta de orçamento para o ano seguinte na sessão de novembro ou dezembro [...]».*

1.1.1. ELEMENTOS A INTEGRAR NOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS, NOS TERMOS DO RFALEI

Os presentes documentos previsionais incluem os elementos obrigatórios constantes no art.º 46.º do RFALEI, nomeadamente:

- Relatório que contém a apresentação e a fundamentação da política orçamental proposta, incluindo a identificação e descrição das responsabilidades contingentes [alínea a) do n.º 1];
- Mapa resumo das receitas e despesas da Autarquia local [alínea b) do n.º 1];
- Mapa das receitas e despesas, desagregado segundo a classificação económica [alínea c) do n.º 1];
- Articulado que contém as medidas para orientar a execução orçamental [alínea d) do n.º 1];
- A proposta das grandes opções do plano, compostas pelas atividades mais relevantes e plano plurianual de investimentos, com nota explicativa que a fundamenta, a qual integra a justificação das opções de desenvolvimento estratégico, a sua compatibilização com os objetivos de política orçamental, e a descrição dos programas, incluindo projetos de investimento e atividades mais relevantes da gestão, este último também designado por plano de atividades municipal com um horizonte plurianual [alínea e) do n.º 1].

¹ Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterado pela Retificação n.º 46-C/2013, de 1 de novembro, pela Retificação n.º 50-A/2013, de 11 de novembro, pela Lei n.º 25/2015, de 30 de março, pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, pela Lei n.º 66/2020, de 4 de novembro e pela Lei n.º 24-A/2022, de 23 de dezembro.

² Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (com a Retificação n.º 46-B/2013, de 01 de novembro), alterada pela Lei n.º 82-D/2014, de 31 de dezembro, pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, pela Lei n.º 132/2015, de 04 de setembro, pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março (com a Retificação n.º 10/2016, de 25 de maio), pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, pela Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, pela Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto (com a Retificação n.º 35-A/2018, de 12 de outubro), pela Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, pela Lei n.º 2/2020, de 31 de março, pela Lei n.º 66/2020, de 4 de novembro e pela Lei n.º 29/2023, de 4 de julho.

1.1.2. ELEMENTOS A INTEGRAR NOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS, NOS TERMOS DO SNC-AP

1.1.2.1. DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS PREVISIONAIS

Deve ainda atender-se, de acordo com previsto no n.º 46 do ponto 11 da NCP 26³ do SNC-AP⁴, que as demonstrações orçamentais a elaborar são:

- Orçamento e plano orçamental plurianual (ano seguinte, mais 4 anos);
- Plano Plurianual de Investimentos.

1.1.2.2. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PREVISIONAIS

Ao nível financeiro, importa ainda atender ao previsto no n.º 17 do ponto 6 da NCP 1⁵ do SNC-AP que determina que «As entidades públicas devem ainda preparar demonstrações financeiras previsionais, designadamente balanço, demonstração dos resultados por natureza e demonstração dos fluxos de caixa, com o mesmo formato das históricas, que devem ser aprovadas pelos órgãos de gestão competentes».

No entanto, apesar da referida norma estabelecer a obrigatoriedade de preparação das demonstrações financeiras previsionais, não define os moldes e regras em que tal deverá ocorrer, assim como, as condições de validação na inerente projeção em futuros exercícios económicos. Perante tal cenário, o desenvolvimento das referidas demonstrações financeiras previsionais revestir-se-ia de um elevado grau de incerteza, e de não correspondência das expetativas teóricas apresentadas.

Acresce a tudo isto, o facto de o SIGMA⁶ da Medidata⁷, mais especificamente o módulo de SNC-AP, não ter sido desenvolvido para permitir, nesta fase inicial, dar resposta à elaboração das referidas demonstrações financeiras previsionais que deveriam assumir articulação com os documentos orçamentais previsionais.

Por outro lado, importa atender ao previsto na PLOE/2024⁸ que determina no n.º 2 do art.º 69.º que “a elaboração das demonstrações financeiras previsionais previstas no parágrafo 17 da Norma de Contabilidade Pública 1 (NCP 1) do SNC-AP não é obrigatória para as entidades da administração local”.

Assim, os presentes documentos previsionais não contemplam as demonstrações financeiras previsionais, conforme melhor se expõe no capítulo VI - Demonstrações financeiras previsionais.

1.1.3. ELEMENTOS INTEGRADOS NOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS

Assim, para cumprimento dos preceitos antes elencados os presentes documentos previsionais comportam os documentos exigidos, quer pelo RFALEI, quer pelo SNC-AP (excetuando os documentos financeiros previsionais, conforme antes exposto), de forma a garantir o pleno cumprimento do exigido pela legislação aplicável, nomeadamente:

- Relatório que contém a apresentação e a fundamentação da política orçamental proposta [vide capítulo I], incluindo a identificação e descrição das responsabilidades contingentes [vide ponto 1.3.6.];

³ Norma de Contabilidade Pública 26 - Contabilidade e Relato Orçamental.

⁴ Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 85/2016, de 21 de dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio.

⁵ Norma de Contabilidade Pública 1 - Estrutura e Conteúdo das Demonstrações Financeiras.

⁶ Sistema Integrado de Gestão Municipal e Autárquica, aplicação informática utilizada pelo Município que possui uma estrutura modular que permite a integração de módulos com funcionamento independente e/ou interdisciplinar.

⁷ Medidata.net - Sistemas de Informação para Autarquias, SA.

⁸ Proposta de Lei n.º 430/XXIII/2023 - Proposta de Lei de Orçamento de Estado para o ano de 2024.

- Mapa resumo das receitas e despesas da Autarquia local [vide mapas 2.1. e 2.2.];
- Mapa das receitas e despesas, desagregado por classificação económica [vide mapas 3.1. e 3.2.];
- Articulado que contém as medidas para orientar a execução orçamental [vide capítulo VII];
- A proposta das grandes opções do plano [vide mapa 4.3.], compostas pelas atividades mais relevantes [vide mapa 4.5.] e plano plurianual de investimentos [vide mapa 4.4.], com nota explicativa que a fundamenta, a qual integra a justificação das opções de desenvolvimento estratégico, a sua compatibilização com os objetivos de política orçamental, e a descrição dos programas, incluindo projetos de investimento e atividades mais relevantes da gestão [vide pontos 1.4. e 1.5.];
- Plano orçamental plurianual [vide ponto 1.3.4. e mapas 4.1. e 4.2.].

1.1.4. AS DELIBERAÇÕES DOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO PARA APROVAÇÃO DOS DOCUMENTOS

1.1.4.1. DELIBERAÇÕES NECESSÁRIAS DOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO

No que respeita aos órgãos do Município, e de modo a salvaguardar o cumprimento da lei, entendemos ser necessário, para aprovação dos presentes documentos previsionais, que:

- Pela Câmara Municipal, após elaborada a proposta, seja deliberado *«submeter a aprovação da assembleia municipal as opções do plano e a proposta do orçamento [...]»*, nos termos da competência prevista na alínea c) do n.º 1 do art.º 33.º do RJAL;
- Pela Assembleia Municipal, após submetida pela Câmara Municipal, seja deliberado *«aprovar as opções do plano e a proposta de orçamento»*, nos termos da competência prevista na alínea a) do n.º 1 do art.º 25.º do RJAL.

1.1.4.2. PRAZOS PARA DELIBERAÇÃO DOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO

No que respeita aos prazos para deliberação pelos órgãos importa compreender que:

- O órgão executivo tem como obrigação, nos termos previstos no n.º 1 do art.º 45.º do RFALEI, apresentar ao *«[...] órgão deliberativo, até 30 de novembro de cada ano, a proposta de orçamento municipal para o ano económico seguinte»*;
- A aprovação, pelo órgão deliberativo, deverá ocorrer, de acordo com o previsto no n.º 2 do art.º 27.º do RJAL, *«[...] na sessão de novembro ou dezembro [...]»*;
- Por outro lado, nos termos previstos no n.º 2 do art.º 45.º do RFALEI, *«Nos casos em que as eleições para o órgão executivo municipal ocorram entre 30 de julho e 15 de dezembro, a proposta de orçamento municipal para o ano económico seguinte é apresentada no prazo de três meses a contar da data da respetiva tomada de posse»*;
- Determina ainda o n.º 1 do art.º 46.º-A do RFALEI que *«Em caso de atraso na aprovação do orçamento das autarquias locais, mantém-se em execução o orçamento em vigor no ano anterior, com as modificações que, entretanto, lhe tenham sido introduzidas até 31 de dezembro.»*;
- Culminando o n.º 5 do art.º 46.º-A do RFALEI por determinar que *«Os documentos previsionais que venham a ser aprovados pelo órgão deliberativo das autarquias locais, já no decurso do ano financeiro a que respeitam, integram a parte dos documentos previsionais que tenham sido executados até à sua entrada em vigor»*.

1.1.4.3. ENTENDIMENTO SOBRE AS DELIBERAÇÕES NECESSÁRIAS DOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO

Para melhor entendimento do antes referido importa esclarecer que o mesmo assume que:

- As «*opções do plano*» elencadas no RJAL respeitam aos documentos com caráter plurianual, isto é, as grandes opções do plano 2024-2028 (que compreendem o plano plurianual de investimentos 2024-2028 e o plano de atividades municipal 2024-2028, constando este último na lei com a designação de «*ações mais relevantes de gestão*») e o plano orçamental plurianual 2024-2028;
- A «*proposta de orçamento*» elencada no RJAL respeita aos documentos com caráter anual, ou seja, o orçamento municipal 2024.

Importa ainda entender que nos presentes documentos previsionais todos os documentos plurianuais assumem um período que compreende o ano civil a que respeita o ano do orçamento (2024), acrescido de 4 anos (2025-2028) e seguintes, de modo a existir plena articulação entre os mesmos.

1.1.5. O CUMPRIMENTO DO ESTATUTO DO DIREITO DA OPOSIÇÃO

Após elaboração dos documentos previsionais e, em momento anterior à sujeição dos mesmos a discussão nas reuniões dos órgãos municipais (Câmara Municipal e Assembleia Municipal) foram ouvidos os partidos políticos⁹ e o grupo de cidadãos¹⁰ representados no órgão deliberativo, nos termos do direito de consulta prévia¹¹ elencada no Estatuto do Direito da Oposição¹².

1.1.6. O ENQUADRAMENTO DAS RECEITAS E DESPESAS

Ao planear este orçamento foram ponderadas as necessidades da população que podem e devem ser satisfeitas pela Autarquia, onde são inscritas todas as receitas e despesas que o Município prevê arrecadar ou despendar, durante os anos financeiros de 2024-2028, em consonância com o previsto no art.º 44.º do RFALEI, o que implicou a elaboração do QPPO¹³.

Neste enquadramento, o presente relatório tem por objetivo disponibilizar informação de caráter económico, financeiro e social sobre o Município de Borba, através da apresentação e fundamentação da política orçamental proposta. Os últimos anos foram marcados por profundas alterações legislativas que limitam bastante o funcionamento dos municípios, destacando-se, de entre outras, o RJAL, o RFALEI, a LGTFP¹⁴, o RJRFM¹⁵, a LCPA¹⁶ e o PAEL¹⁷.

Esta conjuntura tem levado à obrigatoriedade de uma constante monitorização dos principais indicadores: a dívida total orçamental, grau de execução das receitas superior a 85%, o cumprimento da regra do equilíbrio orçamental, PMP¹⁸ inferior a 90 dias, a existência de dotação orçamental para assunção dos

⁹ Nos termos previstos da titularidade prevista pelos n.º(s) 1 e 2 do art.º 3.º do Estatuto do Direito da Oposição.

¹⁰ Nos termos previstos da titularidade prevista pelo n.º 3 do art.º 3.º do Estatuto do Direito da Oposição.

¹¹ Nos termos previstos pelos n.º(s) 3 e 4 do art.º 5.º do Estatuto do Direito da Oposição.

¹² Aprovado pela Lei n.º 24/98, de 26 de maio.

¹³ Quadro Plurianual de Programação Orçamental, nos termos previstos no art.º 44.º do RFALEI, na redação atual.

¹⁴ Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação atual.

¹⁵ Regime Jurídico de Recuperação Financeira Municipal, aprovado pela Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto, alterado pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, pela Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro e pela Lei n.º 2/2020, de 31 de março.

¹⁶ Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, aprovada Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação atual e regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na redação atual.

¹⁷ Programa de Apoio à Economia Local, aprovado pela Lei n.º 43/2012, de 31 de agosto, alterado pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro e regulamentado pela Portaria n.º 281-A/2012, de 14 de setembro.

¹⁸ Prazo Médio de Pagamentos.

encargos, a existência de fundos disponíveis para assumir os compromissos, a inexistência de pagamentos em atraso, a existência de margem de endividamento para novos investimentos, entre outros.

O POCAL¹⁹, embora em parte revogado pelo SNC-AP, já determinava, que todas as autarquias locais, deviam elaborar os documentos previsionais, constituídos pelas grandes opções do plano e pelo orçamento, por se revelarem de importância primordial para a gestão autárquica, uma vez que nos mesmos deviam ser vertidas as linhas de desenvolvimento estratégico a médio e longo prazos e a política de curto prazo.

Importa ainda atender que «*A previsão dos recursos financeiros se revela de enorme importância, uma vez que a avaliação das receitas é fator condicionante à execução das despesas. Efetivamente, uma sobreavaliação das receitas ocasionará uma ilusão de suficiência que estimulará a realização de despesas, relativamente às quais não se disporá de fundos financeiros suficientes.*»²⁰

Desta forma, o planeamento e a programação de atividades, traduzidos na elaboração das opções do plano 2024-2028 e da proposta de orçamento 2024, representam não só o cumprimento de um imperativo legal, como também a necessidade de definir prioridades face aos recursos disponíveis.

O RFALEI estabelece também regras que garantem o cumprimento dos princípios orçamentais, vertidos na LEO²¹ e a compatibilidade com as regras previsionais definidas no POCAL, bem como o cumprimento dos princípios estabelecidos no POCP²².

Foram ainda consideradas as receitas a arrecadar com a atualização da tabela de taxas urbanísticas e administrativas, com a taxa de inflação estimada para o ano de 2024, bem como a atualização decorrente dos preços e tarifas, para abastecimento de água, saneamento e recolha de resíduos, em conformidade com o RGTAL²³, e com o procedido pelo Município no que respeita ao ciclo anual de revisão tarifária junto da ERSAR²⁴.

1.1.7. A REFORMA DA CONTABILIDADE E DAS CONTAS PÚBLICAS

Acresce a tudo isto entender que o presente documento consubstancia a particularidade de ser elaborado numa fase de reforma da contabilidade e contas públicas, que surge no contexto da necessidade de revisão do modelo de gestão das finanças públicas, procurando colmatar fragilidades sentidas no modelo anterior.

Efetivamente, a publicação do SNC-AP²⁵ e da LEO, abriram caminho à reforma da gestão pública. Assim, a LEO contém um conjunto de disposições de natureza contabilística (a criação da Entidade Contabilística Estado, os subsistemas contabilísticos de contabilidade orçamental, financeira e de gestão, a preparação de demonstrações financeiras previsionais, as demonstrações financeiras intercalares, a necessidade de consolidação de contas, o princípio da imagem verdadeira e apropriada que deve ser proporcionada pelas

¹⁹ Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 162/99, de 14 de setembro, pelo Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2 de dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 5 de abril e pela Lei n.º 60-A/2005, de 30 de dezembro, com entrada em vigor em 1 de janeiro de 2002.

²⁰ in POCAL COMENTADO, João Batista Carvalho, Maria José Fernandes, Ana Teixeira, pp.68, Editora Rei dos Livros.

²¹ Lei de Enquadramento Orçamental, aprovada pela Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro, alterada pela Lei n.º 2/2018, de 29 de janeiro, pela Lei n.º 37/2018, de 7 de agosto, pela Lei n.º 41/2020, de 18 de agosto e pela Lei n.º 10-B/2022, de 28 de abril.

²² Plano Oficial de Contabilidade Pública.

²³ Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 53/E-2006, de 29 de dezembro, alterado pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro e pela Lei n.º 117/2009, de 29 de dezembro.

²⁴ Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos.

²⁵ Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 85/2016, de 21 de dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio.

demonstrações financeiras em relação à posição financeira e suas alterações, ao desempenho financeiro e aos fluxos de caixa, a certificação da Conta Geral do Estado pelo Tribunal de Contas e o custo e os resultados das políticas públicas, pela via da orçamentação por programas).

Assim, importa perceber que o SNC-AP é constituído pelos subsistemas contabilísticos:

- Contabilidade orçamental - Visa permitir um registo pormenorizado do processo orçamental (elaboração, execução e prestação de contas) e relatar o desempenho orçamental;
- Contabilidade financeira - Tem por base as IPSAS²⁶ e permite registar as transações e outros eventos que afetam a posição financeira e suas alterações (através da preparação de um balanço e das alterações no património líquido), o desempenho financeiro (através da demonstração dos resultados) e os fluxos de caixa (através da demonstração dos fluxos de caixa) de uma determinada entidade;
- Contabilidade de gestão - Permite avaliar o resultado das atividades e projetos que contribuem para a realização das políticas públicas e o cumprimento dos objetivos em termos de serviços a prestar aos cidadãos, sendo relevante para a implementação da orçamentação por programas.

Desta forma, o SNC-AP assenta nos seguintes pilares:

- A estrutura conceptual, a qual integra o Anexo I do SNC-AP, para a informação financeira, que permite um desenvolvimento coerente das normas de contabilidade financeira na base do acréscimo. Tal como acontecia com o Plano Oficial de Contabilidade (POC), o POC Público não tinha estrutura conceptual. A Estrutura Conceptual (EC) do SNC-AP baseia-se na EC emitida pelo *International Public Sector Accounting Standards Board* (IPSASB). Difere um pouco da EC do SNC por ter sido adaptada em função das características particulares do setor público. As entidades públicas têm como objetivo prestar serviços e não gerar lucros para distribuir dividendos aos investidores e isso obriga a que os conceitos tenham de ser ajustados ao diferente contexto em que as normas se aplicam;
- As normas de contabilidade pública, as quais integram o Anexo II do SNC-AP, que contemplam os requisitos ao nível da contabilização das transações e outros acontecimentos, bem como as divulgações necessárias por cada uma das áreas contabilísticas. As 27 normas de contabilidade pública incluem 25 normas de contabilidade financeira, uma de contabilidade orçamental e outra de contabilidade de gestão;
- O plano de contas multidimensional, que corresponde ao Anexo III do SNC-AP, o qual servirá para o reconhecimento das transações e outros eventos na contabilidade financeira, ajustado às necessidades das contas nacionais e alinhado com a codificação para efeitos de inventário de bens imóveis, móveis e direitos, antecipando-se um aumento da qualidade e eficiência na preparação das contas nacionais, um dos objetivos da Diretiva n.º 2011/85, que estabelece os requisitos aplicáveis aos quadros orçamentais dos Estados-Membros. Este plano está também alinhado com o código de contas do SNC, facilitando a comparação de contas entre entidades do setor público e do setor empresarial ou setor não lucrativo. De referir também as notas de enquadramento ao plano de contas multidimensional, publicadas através da Portaria n.º 189/2016, de 14 de julho.
- Os modelos de demonstrações orçamentais, que permitem conhecer o orçamento inicial, as alterações orçamentais, a execução orçamental da despesa, da receita e o desempenho orçamental,

²⁶ Normas Internacionais de Contabilidade aplicadas ao Setor Público (*International Public Sector Accounting Standards*), elaboradas pela *International Federation of Accountants* (IFAC).

através do cálculo normalizado de um conjunto de indicadores orçamentais (saldo de gerência, saldo global, saldo primário, saldo corrente e saldo de capital);

- Os modelos de demonstrações financeiras, alinhados com os que existem para o sector empresarial, facilitando a comparabilidade e permitindo análises económico-financeiras das entidades públicas, bem como uma aferição da sua sustentabilidade financeira.

Importa ainda salientar que o diploma que aprova o SNC-AP não revoga o classificador económico das receitas e despesas públicas, previsto no Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro.

Assim, os documentos previsionais são elaborados, de acordo com a previsão anual das receitas e das despesas, de acordo com o quadro e código de contas da classificação económica em vigor para as autarquias locais, constantes do classificador aprovado pelo RJCCERDP²⁷, na sua adaptação às autarquias locais, incluindo as rubricas previstas no Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, de acordo com os modelos previstos no n.º 47 do ponto 11 da NCP 26 do SNC-AP, uma vez que os reportes de execução terão que respeitar estes modelos.

1.1.8. A PUBLICIDADE DOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS

Deve ainda referir-se que, de acordo com o n.º 2 do art.º 79.º do RFALEI, a proposta de orçamento apresentada pelo órgão executivo ao órgão deliberativo, o plano de atividades municipal, o plano plurianual de investimentos e o quadro plurianual orçamental, deverão estar disponíveis para consulta pública, após a sua aprovação, no portal web do Município em www.cm-borba.pt.

1.2. ENQUADRAMENTO MACROECONÓMICO

Ao nível da macrogestão das finanças públicas, a Reforma da Contabilidade e Contas Públicas visa:

- Uma visão clara sobre os ativos e passivos, incluindo os passivos contingentes e outras fontes de riscos orçamentais e económico-financeiros, das administrações públicas;
- A obtenção de um conjunto adicional de indicadores, para além do défice e da dívida, fundamentais para a monitorização do desempenho e compreensão da sustentabilidade das finanças públicas;
- A responsabilização dos decisores pelas consequências económico-financeiras, e não somente pelos efeitos de tesouraria, das decisões tomadas (avaliação do impacto no património líquido/net worth);
- A obtenção das contas nacionais a partir de ajustamentos às demonstrações financeiras consolidadas (ótica do acréscimo) em vez de ajustamentos a um saldo apurado na ótica de caixa, congruentemente com o objetivo do lançamento das EPSAS ao nível da União Europeia.

O próprio artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, elenca um conjunto de objetivos que o SNC-AP permitirá alcançar.

Pela análise ao relatório da Proposta de Lei de Orçamento do Estado para 2024 é possível depreender que o Governo assume que *«Perante uma conjuntura externa marcada por abrandamento económico e relevantes tensões geopolíticas, e reconhecendo os desafios que enfrenta a economia nacional, o Orçamento do Estado para 2024 responde com três prioridades:»*

²⁷ Regime Jurídico dos Códigos de Classificação Económica das Receitas e das Despesas Públicas, bem como a estrutura das classificações orgânicas aplicáveis aos organismos que integram a administração central, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro.

- «Reforçar os rendimentos», através de medidas destinadas a «Apostar nos jovens», a «Apoiar os pais», a «Valorizar os salários», a «Promover a habitação», a «Proteger quem precisa» e a «Defender os reformados»;
- «Promover o investimento», através de iniciativas destinadas a «Incentivar o transporte público», a «Capitalizar as empresas» e a «Acelerar o investimento público»;
- «Proteger o futuro», pretendendo-se implementar a mesma através de medidas que procurem garantir um «Orçamento equilibrado», uma «Dívida abaixo dos 100%», o «Devolver do excedente via FEFSS» e a «Equidade fiscal».

Segundo este documento, as previsões assumem que «A economia mundial deve abrandar ligeiramente em 2024, estando previsto um crescimento de 2,7% (3% em 2023) de acordo com as previsões intercalares da OCDE de setembro de 2023. Esta previsão indica uma revisão em baixa em 0,2 pp face à projeção anterior (junho de 2023).»

Relativamente ao crescimento da economia portuguesa, em particular, assume o documento que «A economia portuguesa deverá desacelerar em 2024, num contexto marcado pela persistência de um elevado grau de incerteza geopolítica, bem como por uma política monetária restritiva cujos efeitos ainda não se materializaram em pleno. Após crescer 2,2% em 2023, com uma evolução contida do crescimento em cadeia na segunda metade do ano, prevê-se que o PIB cresça 1,5% em termos reais em 2024.»

No que ao emprego e desemprego respeita, segundo consta no documento, é previsto que «O emprego deverá crescer 1,1% e 0,4% em 2023 e 2024, respetivamente, enquanto a taxa de desemprego se mantém inalterada nos 6,7% da população ativa (6% em 2022). Num contexto de abrandamento económico, mantém-se a tendência de aumento da taxa de atividade e de emprego para níveis historicamente elevados, assumindo-se que as empresas absorvem parcialmente o choque da desaceleração económica ao invés de reduzir a mão-de-obra.»

Ainda segundo o documento, «A inflação, medida pela variação do IHPC, deverá desacelerar para 5,3% em 2023 e para 3,3% no ano seguinte. O IPC deverá abrandar de 4,6% em 2023 para 2,9% em 2024, com a diferença entre os dois índices a refletir diferenças na composição do cabaz. Esta desaceleração reflete o impacto acumulado do processo de normalização da política monetária e, em 2024, a contenção das pressões inflacionistas internas reforçada pelo desvanecimento de pressões com origem nos preços internacionais das matérias-primas energéticas, alimentares e industriais.»

Já sobre a dívida pública, segundo o Governo, «A dívida pública deverá ficar abaixo de 100% do PIB, afastando Portugal dos países mais endividados da área do euro. Para isso, contribuirá também o objetivo de saldo orçamental próximo do equilíbrio.»

1.3. ORÇAMENTO MUNICIPAL

As opções do plano 2024-2028 e a proposta de orçamento 2024 inserem-se na estratégia de desenvolvimento local que se pretende para o Município nos próximos anos, apostando na implementação de medidas que visem elevar o emprego e potenciar o desenvolvimento, aprofundar a democracia, incrementar a justiça social e promover o desenvolvimento sustentável, com especial enfoque no planeamento, ecologia e ambiente.

1.3.1. PRINCÍPIOS ORÇAMENTAIS

Na elaboração dos presentes documentos previsionais foram seguidos os princípios orçamentais previstos no RFALEI²⁸ e na LEO²⁹, nomeadamente:

- a) Princípio da legalidade³⁰;
- b) Princípio da estabilidade orçamental³¹;
- c) Princípio da autonomia financeira³²;
- d) Princípio da transparência³³;
- e) Princípio da solidariedade nacional recíproca³⁴;
- f) Princípio da equidade intergeracional³⁵;
- g) Princípio da anualidade e plurianualidade³⁶;
- h) Princípio da unidade e universalidade³⁷;
- i) Princípio da não consignação³⁸;
- j) Princípio da justa repartição dos recursos públicos entre o Estado e as autarquias locais³⁹;
- k) Princípio da coordenação entre finanças locais e finanças do Estado⁴⁰;
- l) Princípio da tutela inspetiva⁴¹;
- m) Princípio da sustentabilidade das finanças públicas⁴²;
- n) Princípio da não compensação⁴³;
- o) Princípio da especificação⁴⁴;
- p) Princípio da economia, eficiência e eficácia⁴⁵.

28 Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (com a Retificação n.º 46-B/2013, de 01 de novembro), alterada pela Lei n.º 82-D/2014, de 31 de dezembro, pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, pela Lei n.º 132/2015, de 04 de setembro, pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março (com a Retificação n.º 10/2016, de 25 de maio), pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, pela Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, pela Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto (com a Retificação n.º 35-A/2018, de 12 de outubro), pela Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, pela Lei n.º 2/2020, de 31 de março, pela Lei n.º 66/2020, de 4 de novembro e pela Lei n.º 29/2023, de 4 de julho.

29 Lei de Enquadramento Orçamental, aprovada pela Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro, alterada pela Lei n.º 2/2018, de 29 de janeiro, pela Lei n.º 37/2018, de 7 de agosto, pela Lei n.º 41/2020, de 18 de agosto e pela Lei n.º 10-B/2022, de 28 de abril.

30 Nos termos previstos no art.º 4.º do RFALEI.

31 Nos termos previstos no art.º 5.º do RFALEI e no art.º 10.º da LEO.

32 Nos termos previstos no art.º 6.º do RFALEI.

33 Nos termos previstos no art.º 7.º do RFALEI e no art.º 19.º da LEO.

34 Nos termos previstos no art.º 8.º do RFALEI e no art.º 12.º da LEO.

35 Nos termos previstos no art.º 9.º do RFALEI e no art.º 13.º da LEO.

36 Nos termos previstos no art.º 9.º-A do RFALEI e no art.º 14.º da LEO.

37 Nos termos previstos no art.º 9.º-B do RFALEI e no art.º 9.º da LEO.

38 Nos termos previstos no art.º 9.º-C do RFALEI e no art.º 16.º da LEO.

39 Nos termos previstos no art.º 10.º do RFALEI.

40 Nos termos previstos no art.º 11.º do RFALEI.

41 Nos termos previstos no art.º 13.º do RFALEI.

42 Nos termos previstos no art.º 11.º da LEO.

43 Nos termos previstos no art.º 15.º da LEO.

44 Nos termos previstos no art.º 17.º da LEO.

45 Nos termos previstos no art.º 18.º da LEO.

1.3.2. REGRAS PREVISIONAIS

A elaboração do orçamento obedeceu igualmente às regras previsionais previstas no POCAL, nomeadamente:

- a) As importâncias relativas aos impostos, taxas e tarifas a inscrever no orçamento não podem ser superiores a metade das cobranças efetuadas nos últimos 24 meses que precedem o mês da sua elaboração, exceto no que respeita a receitas novas ou a atualizações dos impostos, bem como dos regulamentos das taxas e tarifas que já tenham sido objeto de deliberação, devendo-se, então, juntar ao orçamento os estudos ou análises técnicas elaboradas para determinação dos seus montantes;
- b) As importâncias relativas às transferências correntes e de capital só podem ser consideradas no orçamento desde que estejam em conformidade com a efetiva atribuição ou aprovação pela entidade competente, exceto quando se trate de receitas provenientes de fundos comunitários, em que os montantes das correspondentes dotações de despesa, resultantes de uma previsão de valor superior ao da receita de fundo comunitário aprovado, não podem ser utilizadas como contrapartida de alterações orçamentais para outras dotações;
- c) Sem prejuízo do disposto na alínea anterior, até à publicação do Orçamento do Estado para o ano a que respeita o orçamento autárquico as importâncias relativas às transferências financeiras, a título de participação das autarquias locais nos impostos do Estado, a considerar neste último orçamento, não podem ultrapassar as constantes do Orçamento do Estado em vigor, atualizadas com base na taxa de inflação prevista⁴⁶;
- d) As importâncias relativas aos empréstimos só podem ser consideradas no orçamento depois da sua contratação, independentemente da eficácia do respetivo contrato;
- e) As importâncias previstas para despesas com pessoal devem considerar apenas o pessoal que ocupe lugares de quadro, requisitado e em comissão de serviço, tendo em conta o índice salarial que o funcionário atinge no ano a que o orçamento respeita, por efeitos da progressão de escalão na mesma categoria, e aquele pessoal com contratos a termo certo ou cujos contratos ou abertura de concurso para ingresso ou acesso estejam devidamente aprovados no momento da elaboração do orçamento;
- f) No orçamento inicial, as importâncias a considerar nas rubricas «Remunerações de pessoal» devem corresponder à da tabela de vencimentos⁴⁷ em vigor⁴⁸, sendo atualizada com base na taxa de inflação prevista, se ainda não tiver sido publicada a tabela correspondente ao ano a que o orçamento respeita.

⁴⁶ A taxa de inflação a considerar para efeitos das atualizações previstas nas alíneas c) e f) do ponto 1.3.2. é a constante do Orçamento do Estado em vigor, podendo ser utilizada a que se encontra na Proposta de Lei do Orçamento do Estado para o ano a que respeita o orçamento autárquico, se esta for conhecida, tendo a mesmo assim sido assumida, para os presentes documentos previsionais em 3,3% para o ano de 2024, em 2,1% para 2025 e em 1% para os anos seguintes. No caso concreto foram assumidos os valores constantes na Proposta de Lei de Orçamento de Estado para o ano a que o mesmo respeita, atendendo ao facto de o mesmo já se encontrar aprovado na generalidade existirem especificidades nestas transferências com impacto específico a nível orçamental, nomeadamente a respeitante ao excedente previsto no art.º 35.º do RFALEI que, pelo bom empenho da ANMP no ano de 2024 será repartido 50% em receitas correntes e 50% em receitas de capital, minimizando assim as grandes dificuldades com que os municípios se deparam para cumprimento da regra de equilíbrio orçamental prevista no n.º 2 do art.º 40.º do RFALEI.

⁴⁷ A atualização salarial prevista na Proposta de Lei de Orçamento de Estado traduz-se em num aumento de, pelo menos 52,63 EUR ou 3% por mês (o que for superior nos seus salários base). Assim, a base remuneratória da administração pública foi fixada nos 821,83.

⁴⁸ No caso do Subsídio de Refeição o mesmo foi considerado em 6,00 EUR/dia e os Abonos Variáveis e Eventuais tiveram em consideração uma atualização, de acordo com a taxa de inflação prevista na Proposta de Lei Orçamento de Estado.

1.3.3. ESTRUTURA DA RECEITA E DA DESPESA

Assim, o orçamento do Município, para o ano de 2024, assume a estrutura e os montantes de receita e despesa contantes no quadro seguinte.

RECEITA		EUR	%	DESPESA		EUR	%
R1	RECEITA FISCAL	1 235 800,00	7,87%	D1	DESPESAS COM PESSOAL	5 359 200,00	34,12%
R2	CONTRIBUIÇÕES PARA SISTEMAS DE PROTEÇÃO SOCIAL E SUBSISTEMAS DE SAÚDE	0,00	0,00%	D2	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	2 996 455,00	19,08%
R3	TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	170 900,00	1,09%	D3	JUROS E OUTROS ENCARGOS	125 685,00	0,80%
R4	RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	358 850,00	2,28%	D4	TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS CORRENTES	756 560,00	4,82%
R5	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6 903 727,88	43,95%	D5	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16 700,00	0,11%
R6	VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	1 571 350,00	10,00%				
R7	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	13 372,12	0,09%				
TOTAL DE RECEITA CORRENTE		10 254 000,00	65,28%	TOTAL DE DESPESA CORRENTE		9 254 600,00	58,92%
R8	VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO	35 550,00	0,23%	D6	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	5 778 930,00	36,79%
R9	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5 411 561,34	34,45%	D7	TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS DE CAPITAL	270 650,00	1,72%
R10	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	3 488,66	0,02%	D8	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	13 200,00	0,08%
R11	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS AOS PAGAMENTOS	2 400,00	0,02%				
TOTAL DE RECEITA DE CAPITAL		5 453 000,00	34,72%	TOTAL DE DESPESA DE CAPITAL		6 062 780,00	38,60%
TOTAL DE RECEITA EFETIVA		15 707 000,00	100,00%	TOTAL DE DESPESA EFETIVA		15 317 380,00	97,52%
R12	RECEITA COM ATIVOS FINANCEIROS			D9	DESPESAS COM ATIVOS FINANCEIROS	0,00	0,00%
R13	RECEITA COM PASSIVOS FINANCEIROS			D10	DESPESAS COM PASSIVOS FINANCEIROS	389 620,00	2,48%
R14	SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR						
TOTAL DE RECEITA NÃO EFETIVA		0,00	0,00%	TOTAL DE DESPESA NÃO EFETIVA		389 620,00	2,48%
TOTAL DE RECEITA		15 707 000,00	100,00%	TOTAL DE DESPESAS		15 707 000,00	100,00%

1.3.3.1. PRESSUPOSTOS DAS RECEITAS PREVISIONAIS

Desta forma, para a elaboração das receitas previsionais, foram assumidos os seguintes pressupostos:

1. A rubrica "R11 - Impostos Diretos" foi orçamentada tendo como base metade das cobranças efetuadas nos últimos 24 meses (setembro/2021 a agosto/2023);
2. A rubrica "R12 - Impostos Indiretos" não foi considerada atendendo ao exposto na nota informativa do SATAPOCAL denominada «Registo das taxas - alteração do classificador económico da receita», onde clarifica que o registo de taxas, independentemente de serem cobradas a pessoas coletivas ou particulares, deve ocorrer no capítulo 04 - Taxas, multas e outras penalidades, e não no capítulo 02 – Impostos indiretos.
3. A rubrica "R3 - Taxas, Multas e Outras Penalidades" foi orçamentada tendo como base metade das cobranças efetuadas nos últimos 24 meses (setembro/2021 a agosto/2023), exceto nos casos de:
 - A. "Taxa de Gestão de resíduos - TGR", a "Taxa de recursos hídricos TRH - Água" e "Taxa de recursos hídricos TRH - Saneamento" que foram orçamentadas tendo como base a previsão de receita referente à atualização do tarifário para 2024 submetida à ERSAR⁴⁹.
4. A rubrica "R4 - Rendimentos de Propriedade" foi orçamentada em conformidade com as receitas previstas decorrentes de contratos em curso e legislação em vigor, nomeadamente:
 - A. Com a E-REDES, SA, o Contrato de concessão de distribuição de energia elétrica em baixa tensão;
 - B. Com a Sociedade de Águas do Vale do Tejo, SA, o Acordo de transferência de infraestruturas;
 - C. Com os operadores de comunicações, pela cobrança da TMDP.
5. A rubrica "R51 - Transferências Correntes" foi orçamentada em conformidade com a efetiva atribuição pelas entidades competentes, nomeadamente:
 - A. As importâncias relativas às transferências financeiras, a título de repartição dos recursos públicos do Orçamento do Estado (Fundo de Equilíbrio Financeiro, Fundo Social Municipal, Participação Variável no IRS, IVA e excedente⁵⁰ previsto no n.º 3 do art.º 35.^{º51} do RFALEI) constantes do Mapa XII da Proposta de Lei de Orçamento do Estado para o ano de 2024⁵²;

⁴⁹ Para o efeito, pressupõe-se que será cobrada 90% da receita liquidada.

⁵⁰ Consta na Proposta de Lei de Orçamento de Estado aprovada na generalidade [n.º 11 do art.º 44.º] que "Excepcionalmente, o montante distribuído para efeitos do n.º 4 do artigo 35.º da Lei 73/2023, de 3 de setembro, na sua redação atual, assume em 50 % a natureza de transferência de capital", quando até à data esta receita se assumia exclusivamente de capital. Esta alteração resultou da intervenção da ANMP junto do Governo, demonstrando a dificuldade dos municípios no cumprimento da regra de equilíbrio orçamental.

⁵¹ RFALEI, Artigo 35.º - *Variações máximas e mínimas*

1 - Da participação de cada município nos impostos do Estado, por via do FEF e do FSM, não pode resultar:

a) Uma diminuição superior a 5 % da participação nas transferências financeiras do ano anterior para os municípios com capitação de impostos locais superior a 1,25 vezes a média nacional em três anos consecutivos, nem uma diminuição superior a 2,5 % da referida participação, para os municípios com capitação inferior a 1,25 vezes aquela média durante aquele período;

b) Um acréscimo superior a 5 % da participação relativa às transferências financeiras do ano anterior.

2 - A compensação necessária para assegurar os montantes mínimos previstos na alínea a) do número anterior efetua-se pelos excedentes que advenham da aplicação da alínea b) do mesmo número, bem como, se necessário, mediante dedução proporcional à diferença entre as transferências previstas e os montantes mínimos garantidos para os municípios que tenham transferências superiores aos montantes mínimos a que teriam direito.

3 - O excedente resultante do disposto nos números anteriores é distribuído de forma proporcional pelos municípios que não mantenham, em três anos consecutivos, a CMN.

⁵² Por esta já se encontrar aprovada na generalidade e por existirem especificidades nestas transferências com impacto específico a nível orçamental, nomeadamente a respeitante ao excedente previsto no art.º 35.º do RFALEI repartido em receitas correntes e de capital.

- B. As importâncias relativas às transferências financeiras a receber em matéria de Educação, Saúde e Ação Social, estão de acordo com o previsto no Fundo de Financiamento da Descentralização, constante no Mapa XII da Proposta de Lei de Orçamento do Estado para o ano de 2024⁵³;
- C. As importâncias relativas às transferências financeiras a receber, respeitantes às candidaturas, ao ICNF, para apoio ao funcionamento do Gabinete Técnico Florestal do ano de 2023;
- D. As importâncias relativas a transferências financeiras previstas receber, do ICNF, respeitantes ao apoio ao funcionamento da equipa de Sapadores Florestais, no montante de 55.000 EUR [27.500 EUR (2.º e 3.º adiantamento e saldo final de 2023) e 27.500 EUR (1.º adiantamento de 2024)];
- E. As importâncias relativas transferências financeiras previstas receber respeitantes ao funcionamento da CPCJ⁵⁴ de Borba, conforme contrato celebrado com o Instituto da Segurança Social;
- F. As importâncias relativas a outras transferências referentes a apoios do ICNF destinado a projetos para apoio ao serviço veterinário;
- G. As importâncias relativas às transferências financeiras a receber de FEDER e FSE respeitam a montantes previstos arrecadar com operações cofinanciadas em curso⁵⁵;
- H. As importâncias relativas às transferências financeiras a receber de Fundo Ambiental respeitam a montantes previstos arrecadar com operações cofinanciadas em curso⁵⁶;
- I. As importâncias relativas às transferências financeiras a receber de Fundo de Solidariedade da União Europeia (FSUE) respeitam a montantes previstos arrecadar com operações cofinanciadas em curso⁵⁷;
- J. As importâncias relativas às transferências financeiras a receber de Subsistema de Proteção à Família e Políticas Ativas de Emprego e Formação Profissional respeitam a projetos em curso e a candidaturas submetidas a apreciação do IEFP⁵⁸.
6. A rubrica “R6 - Venda de Bens e Serviços” foi orçamentada, tendo como base metade das cobranças efetuadas nos últimos 24 meses (setembro/2021 a agosto/2023), exceto nos casos de:
- A. Venda de água aos consumidores finais, de acordo com a atualização do tarifário, submetido à ERSAR, para o ano de 2024⁵⁹;
- B. Prestação de serviço de saneamento aos consumidores finais, de acordo com a atualização do tarifário, submetido à ERSAR, para o ano de 2024⁶⁰;

⁵³ Uma vez que neste Mapa apenas é apresentado o valor global a transferir para as 3 competências descentralizadas com transferência efetiva (Educação, Saúde e Ação Social), no montante total de 1.485.655 EUR foi assumido, de acordo com o histórico, que respeitarão ao mesmo $\pm 10\%$ a Saúde (150.000 EUR); $\pm 14\%$ a Ação Social (210.550 EUR) e o remanescente a Educação (1.125.105 EUR), sendo que após conhecidos os valores com melhor exatidão serão alvo de alteração orçamental para efeitos de ajustamento adequado.

⁵⁴ Comissão de Proteção de Crianças e Jovens.

⁵⁵ Para melhor detalhe consultar Anexo «Operações Cofinanciadas».

⁵⁶ Para melhor detalhe consultar Anexo «Operações Cofinanciadas».

⁵⁷ Para melhor detalhe consultar Anexo «Operações Cofinanciadas».

⁵⁸ Instituto de Emprego e Formação Profissional.

⁵⁹ Para o efeito, pressupõe-se que será cobrada 90% da receita liquidada.

⁶⁰ Para o efeito, pressupõe-se que será cobrada 90% da receita liquidada.

- C. Prestação de serviço de gestão de resíduos aos consumidores finais, de acordo com a atualização do tarifário, submetido à ERSAR, para o ano de 2024⁶¹.
7. A rubrica “R7 - Outras Receitas Correntes” foi orçamentada tendo como base metade das cobranças efetuadas nos últimos 24 meses (setembro/2021 a agosto/2023);
8. A rubrica “R8 - Venda de Bens de Investimento” foi orçamentada tendo como base a média aritmética simples das receitas arrecadadas com a venda de bens imóveis nos 36 meses precedentes (setembro/2020 a agosto/2023), de modo a dar cumprimento ao estipulado pelo n.º 1 do art.º 74.º da Lei do Orçamento de Estado para o ano de 2023⁶²;
9. A rubrica “R91 - Transferências de Capital” foi orçamentada em conformidade com a efetiva atribuição pelas entidades competentes, nomeadamente:
- A. As importâncias relativas às transferências financeiras, a título de repartição dos recursos públicos do Orçamento do Estado (Fundo de Equilíbrio Financeiro e excedente⁶³ previsto no n.º 3 do art.º 35.⁶⁴ do RFALEI) constantes do Mapa XII da Proposta de Lei de Orçamento do Estado para o ano de 2024⁶⁵;
- B. As importâncias relativas às transferências financeiras a receber de FEDER, FC, Fundo Ambiental, e outros de diversos programas nacionais e comunitários (incluindo o PRR) respeitam a montantes previstos arrecadar com operações cofinanciadas em curso ou com montantes já garantidos através de programas pré-negociados, como o EIDT-AC-CIMAC, para o período de programação 2021-2027;⁶⁶;
- C. A importância relativa ao PIDDAC respeita ao Contrato Interadministrativo que o Município celebrou com a Secretaria-Geral da Administração Interna e com a Guarda Nacional Republicana (GNR), assumindo a responsabilidade de dono da obra para construção do novo posto da GNR, com a garantia de que a mesma compreende despesa, no montante máximo de 973.292 EUR, com contrapartida de receita no mesmo montante, pelo que nos documentos previsionais foi inscrita despesa e receita para fazer face a ½ deste valor, obedecendo ao princípio da prudência;

⁶¹ Para o efeito, pressupõe-se que será cobrada 90% da receita liquidada.

⁶² Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro: LOE/2023 – Art.º 74.º, n.º 1: «Os municípios não podem, na elaboração dos documentos previsionais para 2024, orçamentar receitas respeitantes à venda de bens imóveis em montante superior à média aritmética simples das receitas arrecadadas com a venda de bens imóveis nos 36 meses que precedem o mês da sua elaboração.»

⁶³ Consta na Proposta de Lei de Orçamento de Estado aprovada na generalidade [n.º 11 do art.º 44.º] que “Excecionalmente, o montante distribuído para efeitos do n.º 4 do artigo 35.º da Lei 73/2023, de 3 de setembro, na sua redação atual, assume em 50 % a natureza de transferência de capital”, quando até à data esta receita se assumia exclusivamente de capital. Esta alteração resultou da intervenção da ANMP junto do Governo, demonstrando a dificuldade dos municípios no cumprimento da regra de equilíbrio orçamental.

⁶⁴ RFALEI, Artigo 35.º - Variações máximas e mínimas

1 - Da participação de cada município nos impostos do Estado, por via do FEF e do FSM, não pode resultar:

a) Uma diminuição superior a 5 % da participação nas transferências financeiras do ano anterior para os municípios com capitação de impostos locais superior a 1,25 vezes a média nacional em três anos consecutivos, nem uma diminuição superior a 2,5 % da referida participação, para os municípios com capitação inferior a 1,25 vezes aquela média durante aquele período;

b) Um acréscimo superior a 5 % da participação relativa às transferências financeiras do ano anterior.

2 - A compensação necessária para assegurar os montantes mínimos previstos na alínea a) do número anterior efetua-se pelos excedentes que advenham da aplicação da alínea b) do mesmo número, bem como, se necessário, mediante dedução proporcional à diferença entre as transferências previstas e os montantes mínimos garantidos para os municípios que tenham transferências superiores aos montantes mínimos a que teriam direito.

3 - O excedente resultante do disposto nos números anteriores é distribuído de forma proporcional pelos municípios que não mantenham, em três anos consecutivos, a CMN.

⁶⁵ Por esta já se encontrar aprovada na generalidade e por existirem especificidades nestas transferências com impacto específico a nível orçamental, nomeadamente a respeitante ao excedente previsto no art.º 35.º do RFALEI repartido em receitas correntes e de capital.

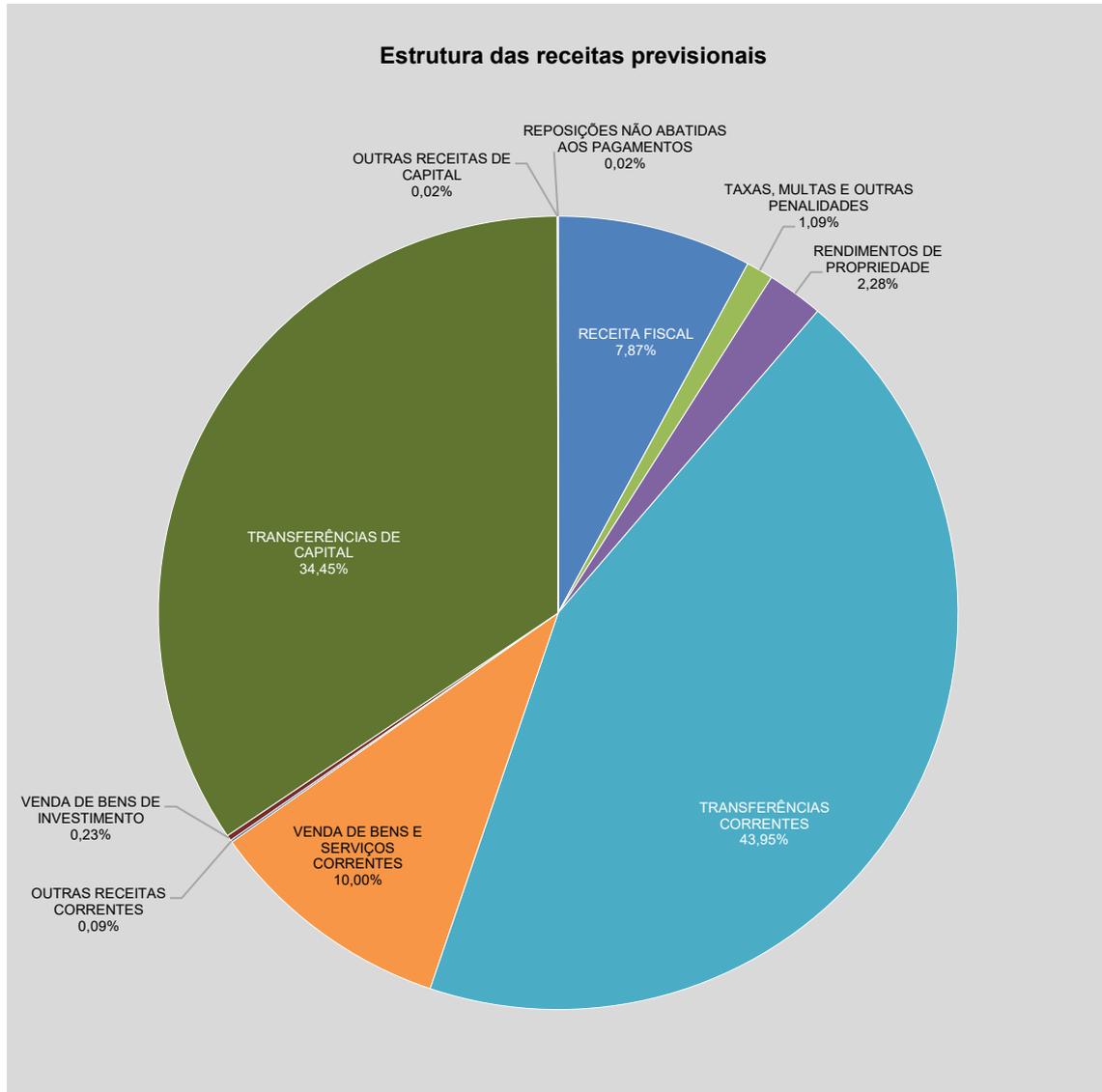
⁶⁶ Para melhor detalhe consultar Anexo «Operações Cofinanciadas».

- D. A importância relativa à Estratégia Local de Habitação respeita ao Acordo de Colaboração, celebrado com o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P (IHRU), em novembro de 2022, com vista à implementação da Estratégia de Habitação Local de Borba, ao abrigo do 1.º Direito (Programa de Acesso À Habitação)⁶⁷;
10. A rubrica “R12 - Receita com Ativos Financeiros” não contempla qualquer montante, uma vez que não é previsível arrecadar, durante o ano, qualquer receita desta natureza;
11. A rubrica “R13 - Receita com Passivos Financeiros” não contempla qualquer montante atendendo a que ainda não foi contratualizado qualquer empréstimo de curto prazo para o ano de 2024. Pese embora se pretenda submeter à aprovação da Assembleia Municipal, o pedido de autorização de contratação do mesmo, não existindo ainda assim contrato celebrado para o efeito;
12. A rubrica “R10 - Outras Receitas de Capital” foi orçamentada tendo como base metade das cobranças efetuadas nos últimos 24 meses (setembro/2021 a agosto/2023), mas atendendo ao princípio da prudência, reduziu-se o montante em 50%, procurando-se assim não prever receitas que não sejam expectáveis vir a ser arrecadadas durante o ano;
13. A rubrica “R11 - Reposições não abatidas nos pagamentos” foi orçamentada com um montante residual (2.400 EUR) para fazer face a qualquer situação que possa ocorrer, no ressarcimento de algum pagamento indevido que possa ter ocorrido em anos económicos anteriores. Pese embora, não exista, à data, causa justificativa demonstrada para a dotação previsional da rubrica em apreço, verificam-se, com alguma regularidade, no início de cada ano, por parte de prestadores de serviços essenciais, acertos respeitantes a faturação emitida no ano anterior, por meio de estimativa, que devem resultar em reposições não abatidas aos pagamentos, o que nos leva a dotar a rubrica com o montante em apreço.

⁶⁷ Por uma questão de prudência, os valores previstos são os respeitantes ao ano de 2022, uma vez que o Acordo apenas foi celebrado no final de 2022, existindo assim dois anos de diferencial face à execução prevista na Estratégia aprovada. Importa ainda atender que o investimento “RE-C02-i01 - Programa de Apoio ao Acesso à Habitação”, da Componente 02 - Habitação, do Programa de Recuperação e Resiliência (PRR), assenta o reforço do financiamento concedido no âmbito do Programa 1.º Direito, que permite financiar este tipo de investimentos até 100% das despesas, conforme assim foi considerado nos presentes documentos.

1.3.3.1.1. ESTRUTURA DAS RECEITAS PREVISIONAIS

Para que se possa ter uma noção mais fidedigna acerca da distribuição das rúbricas orçamentais respeitantes a receitas previsionais, apresenta-se, no gráfico seguinte, a estrutura das mesmas, distribuídas, em termos percentuais, face ao total das receitas previstas para o ano de 2024.



1.3.3.2. PRESSUPOSTOS DAS DESPESAS PREVISIONAIS

Desta forma, para a elaboração das despesas previsionais, foram assumidos os seguintes pressupostos:

1. A rubrica “D1 - Despesas com o Pessoal” foi orçamentada, de modo a fazer face às importâncias previstas para despesas com pessoal que ocupa lugares de quadro, requisitado e em comissão de serviço ou contratos a termo certo, bem como aquele, cujos contratos ou abertura de concurso para ingresso ou acesso se encontram devidamente aprovados. As importâncias consideradas nas rubricas «Remunerações de pessoal⁶⁸» correspondem à da tabela de vencimentos em vigor⁶⁹, tendo em conta o índice salarial que o trabalhador atinge no ano do orçamento ou atualizada com base na taxa de inflação prevista, devendo ainda referir-se que foi considerado o montante de 24.000 EUR para opção gestionária opcional, que a ocorrer deverá ser alvo de despacho do Presidente da Câmara, nos 15 dias subsequentes à aprovação do presente documento;
2. A rubrica “D2 - Aquisição de Bens e Serviços” foi orçamentada, de acordo com as despesas previstas em contratos de aquisição de bens e serviços em curso, bem como com aqueles que se preveem vir a contratar durante o ano;
3. A rubrica “D3 - Juros e Outros Encargos” foi orçamentada, de acordo com as despesas previstas ocorrer, em despesas desta natureza (contratos de empréstimos bancários, de locação financeira, etc.);
4. A rubrica “D4 - Transferências e Subsídios Correntes” foi orçamentada em conformidade com as transferências previstas vir a conceder, nomeadamente as respeitantes a:
 - A. Educação (Repartição de custos de funcionamento dos estabelecimentos escolares, Ação Social Escolar e Bolsas de Estudo);
 - B. Programas Ocupacionais e Estágios tutelados pelo IEFP (Emprego Apoiado e CEI);
 - C. Quotizações de Associações (CIMAC, ANMP, AMPV, Casa do Alentejo, ADMC e ANAM),
 - D. Programa Juventude em Movimento;
 - E. Apoios a Associações e Coletividades (PAAC, PAAD, e apoios pontuais);
 - F. Descentralização de Competências nas Juntas de Freguesia;
 - G. Protocolos de Parceria, de Colaboração ou de Cooperação para a realização de Festividades com Freguesias, Associações e/ou Coletividades.
5. A rubrica “D5 - Outras Despesas Correntes” foi orçamentada com um valor residual, apenas por uma questão de prudência;
6. A rubrica “D6 - Aquisição de Bens de Capital” foi orçamentada de acordo com os investimentos previstos efetuar, no ano, constantes em PPI;
7. A rubrica “D7 - Transferências e Subsídios de Capital” foi orçamentada de acordo com os contratos e protocolos previstos respeitantes a:

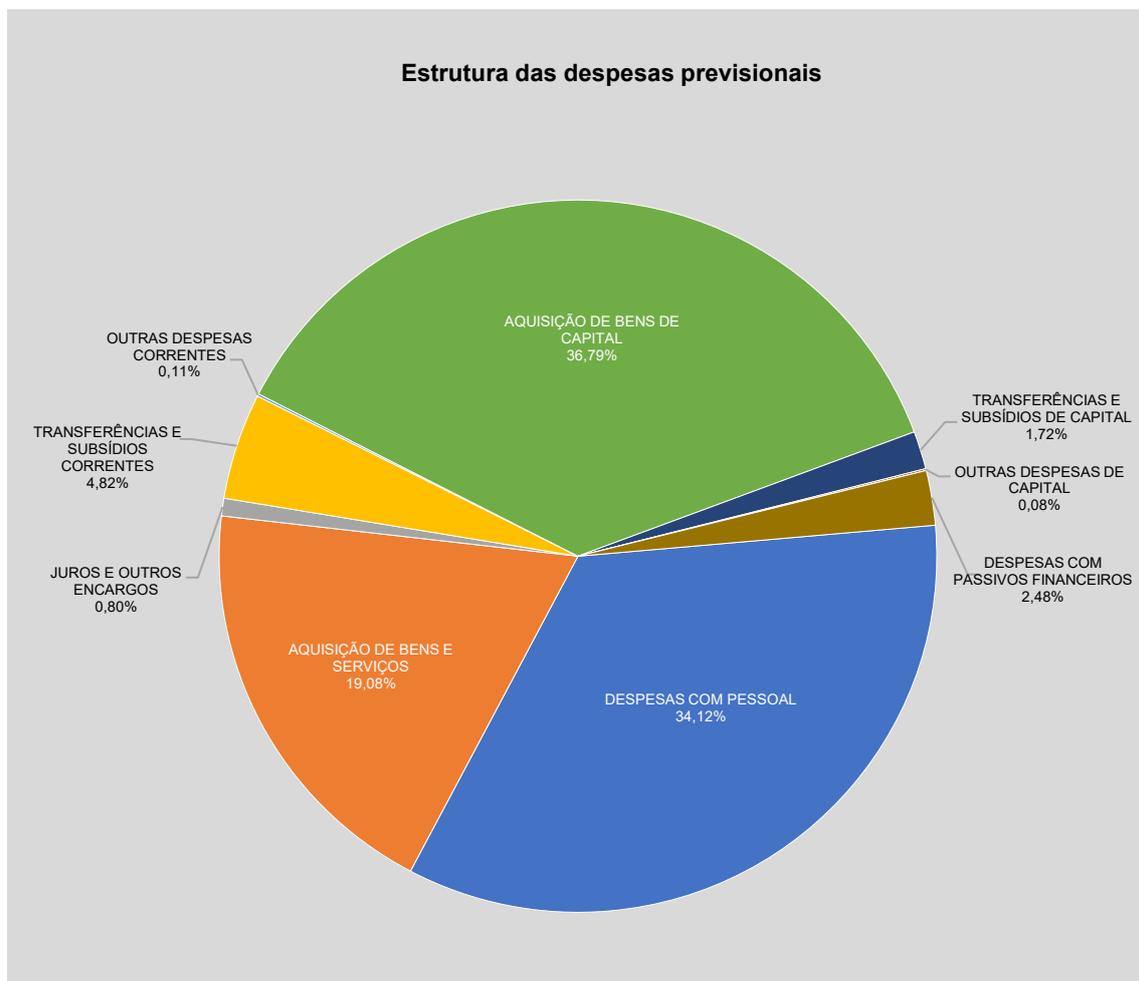
⁶⁸ A atualização salarial prevista na Proposta de Lei de Orçamento de Estado traduz-se em num aumento de, pelo menos 52,63 EUR ou 3% por mês (o que for superior nos seus salários base). Assim, a base remuneratória da administração pública foi fixada nos 821,83.

⁶⁹ No caso do Subsídio de Refeição o mesmo foi considerado em 6,00 EUR/dia e os Abonos Variáveis e Eventuais tiveram em consideração uma atualização, de acordo com a taxa de inflação prevista na Proposta de Lei Orçamento de Estado.

- A. Contrapartida pública nacional de projetos cofinanciados, desenvolvidos em parceria com outras entidades;
 - B. Protocolo de Cooperação Intermunicipal da Plataforma de Mercadorias da Zona dos Mármore e Alqueva para Estudo para Implementação de um Terminal de Mercadorias «Évora-Elvas»;
 - C. Contratos ou Protocolos com Associações/Coletividades, para aquisição de equipamentos.
8. A rubrica “D8 - Outras Despesas de Capital” foi orçamentada com um valor residual, apenas por uma questão de prudência;
9. A rubrica “D9 - Despesas com Ativos Financeiros” não contempla qualquer montante, uma vez que não é previsível despende, durante o ano, qualquer despesa desta natureza;
10. A rubrica “D10 - Despesas com Passivos Financeiros” foi orçamentada, de modo a fazer face ao cumprimento dos planos de serviço da dívida dos empréstimos de médio e longo prazos contratualizados (conforme mapa de empréstimos).

1.3.3.2.1. ESTRUTURA DAS DESPESAS PREVISIONAIS

Para que se possa ter uma noção mais fidedigna acerca da distribuição das rubricas orçamentais respeitantes a despesas previsionais, apresenta-se, no gráfico seguinte, a estrutura das mesmas, distribuídas, em termos percentuais, face ao total das despesas previstas para o ano de 2024.



1.3.3.3. GRANDES OPÇÕES DO PLANO (GOP)

Conforme anteriormente referido o presente documento consubstancia a particularidade de ser elaborado numa fase de reforma da contabilidade e contas públicas, que surge no contexto da necessidade de revisão do modelo de gestão das finanças públicas, procurando colmatar fragilidades sentidas no modelo atual.

A LEO contém um conjunto de disposições de natureza contabilística, de onde podemos destacar o apuramento do custo e dos resultados das políticas públicas, pela via da orçamentação por programas.

Por outro lado, o subsistema contabilístico de Contabilidade de Gestão que é constituído pelo SNC-AP pretende permitir avaliar o resultado das atividades e projetos que contribuem para a realização das políticas públicas e o cumprimento dos objetivos, em termos de serviços a prestar aos cidadãos, sendo relevante para a implementação da orçamentação por programas.

Assim, entendemos ser adequado proceder à orçamentação da totalidade das despesas com plano, ou seja, todas as despesas previstas figuram em PAM ou PPI. Desta forma o somatório das despesas correntes será o valor do PAM e o somatório das despesas de capital será o PPI.

Por outro lado, atendendo a que nas GOP são definidas as linhas de desenvolvimento estratégico da Autarquia e incluem o PPI e as PAM, o total das despesas previsionais (correntes e capital) serão as GOP.

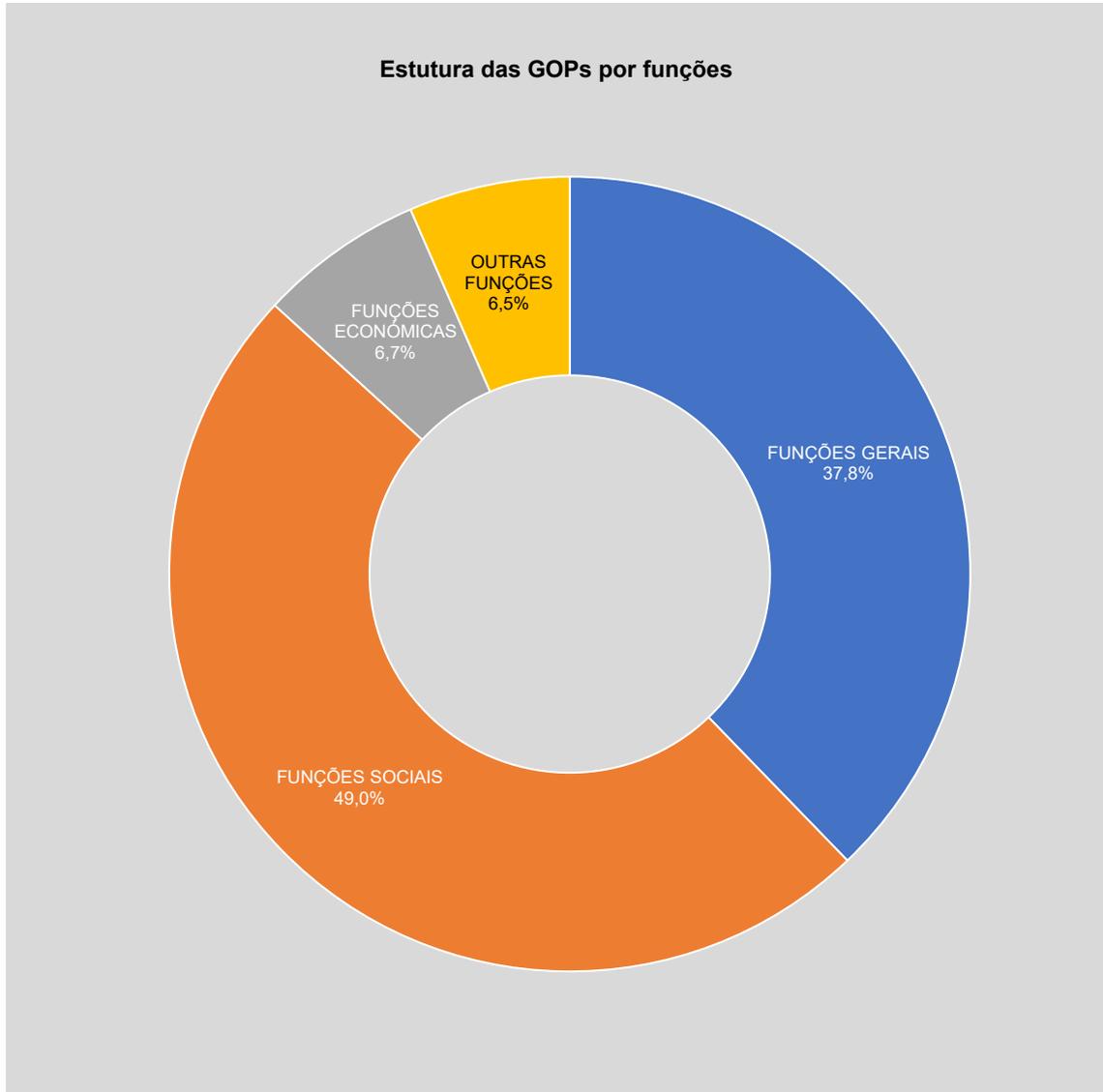
Os planos (GOP, PPI e PAM) respeitam o classificador funcional das autarquias locais, aprovado pelo POCAL. Este classificador assume 4 grupos de funções para a despesa, nomeadamente:

1. Funções gerais, que compreende as atividades de âmbito geral da administração local;
2. Funções sociais, que abrange os serviços que atendem à satisfação de necessidades tais como a educação, a saúde, a segurança e ação social, a habitação, o ordenamento do território, o saneamento básico, abastecimento de água, resíduos sólidos e os serviços recreativos, culturais, religiosos e cívicos.
3. Funções económicas, que compreende as atividades e investimentos relacionados com o apoio às atividades agrícolas, da pecuária, silvicultura, caça e pesca, com os transportes e comunicações, o comércio e o turismo;
4. Outras funções, que respeita às restantes atividades e investimentos, nomeadamente, operações da dívida autárquica, transferências entre administrações e diversas não especificadas.

Assim, é possível ter uma leitura das despesas totais, por meio de funções, uma vez que todas as despesas se encontram inscritas nas GOP, conforme mapa resumo seguinte.

OBJ.	DESCRIÇÃO	2024		2025	2026	2027	2028	TOTAL
		Definido	Não definido					
1	FUNÇÕES GERAIS	5 939 174		6 432 910	5 657 252	5 349 627	5 516 142	28 911 405
1.1.	SERVIÇOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	5 317 854		5 829 034	5 558 362	5 249 037	5 413 822	27 384 409
1.1.1.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	5 317 854		5 829 034	5 558 362	5 249 037	5 413 822	27 384 409
1.2.	SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICAS	621 320		603 876	98 890	100 590	102 320	1 526 996
1.2.1.	PROTECÇÃO CIVIL E LUTA CONTRA INCÊNDIOS	621 320		603 876	98 890	100 590	102 320	1 526 996
2	FUNÇÕES SOCIAIS	7 698 185		10 474 095	7 934 732	6 255 558	5 443 400	38 088 686
2.1.	EDUCAÇÃO	1 614 400		2 655 520	1 289 110	1 313 140	1 337 640	8 209 810
2.1.1.	ENSINO NÃO SUPERIOR	998 200		2 136 300	954 400	972 860	991 670	6 053 430
2.1.2.	SERVIÇOS AUXILIARES DE ENSINO	616 200		519 220	334 710	340 280	345 970	2 156 380
2.2.	SAÚDE	180 500		616 280	171 760	175 330	178 970	1 322 840
2.2.1.	SERVIÇOS INDIVIDUAIS DE SAÚDE	180 500		616 280	171 760	175 330	178 970	1 322 840
2.3.	SEGURANÇA E AÇÃO SOCIAL	2 476 268		3 030 175	3 852 838	1 686 104	852 950	11 967 824
2.3.2.	AÇÃO SOCIAL	2 476 268		3 030 175	3 852 838	1 686 104	852 950	11 967 824
2.4.	HABITAÇÃO E SERVIÇOS COLECTIVOS	1 732 517		3 028 170	2 158 474	2 637 554	2 624 420	12 184 362
2.4.2.	ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO	119 150		317 350	218 050	189 250	158 500	1 002 300
2.4.3.	SANEAMENTO	544 000		910 600	355 000	361 000	367 000	2 537 600
2.4.4.	ABASTECIMENTO DE ÁGUA	770 000		1 437 303	1 163 177	1 658 967	1 664 483	6 693 929
2.4.5.	RESÍDUOS SÓLIDOS	283 077		289 047	295 007	300 977	306 957	1 478 293
2.4.6.	PROTECÇÃO MEIO AMBIENTE E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA	16 290		73 870	127 240	127 360	127 480	472 240
2.5.	SERVIÇOS CULTURAIS, RECREATIVOS E RELIGIOSOS	1 694 500		1 143 950	462 550	443 430	449 420	4 403 850
2.5.1.	CULTURA	436 150		112 970	86 360	62 420	63 500	761 400
2.5.2.	DESPORTO, RECREIO E LAZER	413 850		975 980	371 190	376 010	380 920	2 727 950
2.5.3.	OUTRAS ATIVIDADES CÍVICAS E RELIGIOSAS	844 500		55 000	5 000	5 000	5 000	914 500
3	FUNÇÕES ECONÓMICAS	1 047 626	1 100 000	2 569 660	2 058 341	954 692	960 330	8 973 904
3.1.	AGRICULTURA, PECUARIA, SILVICULTURA, CAÇA E PESCA	111 000		117 860	120 230	122 660	125 120	596 870
3.2.	INDÚSTRIA E ENERGIA	178 433	250 000	921 640	999 791	302 202	303 860	3 239 181
3.3.	TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES	131 093	850 000	500 000	80 000	80 000	80 000	1 721 093
3.3.1.	TRANSPORTES RODOVIÁRIOS	131 093	850 000	500 000	80 000	80 000	80 000	1 721 093
3.4.	COMÉRCIO E TURISMO	620 600		874 030	852 060	443 440	444 830	3 234 960
3.4.1.	MERCADOS E FEIRAS	500		105 000	425 000	15 000	15 000	560 500
3.4.2.	TURISMO	620 100		769 030	427 060	428 440	429 830	2 674 460
3.5.	OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS	6 500		156 130	6 260	6 390	6 520	181 800
4	OUTRAS FUNÇÕES	1 022 015	0	959 085	949 675	940 123	930 128	6 845 026
4.1.	OPERAÇÕES DA DÍVIDA AUTÁRQUICA	513 505		486 597	474 393	462 189	449 985	4 422 080
4.2.	TRANSFERÊNCIAS ENTRE ADMINISTRAÇÕES	508 510		472 488	475 282	477 934	480 143	2 422 946
TOTAL GERAL		15 707 000	1 100 000	20 435 750	16 600 000	13 500 000	12 850 000	82 819 021

No que respeita, em particular ao ano de 2024, e para que se possa ter uma noção mais fidedigna acerca da distribuição das despesas, por funções, de acordo com o classificador funcional, apresenta-se no gráfico seguinte, a estrutura previsional das GOP, distribuída por funções.



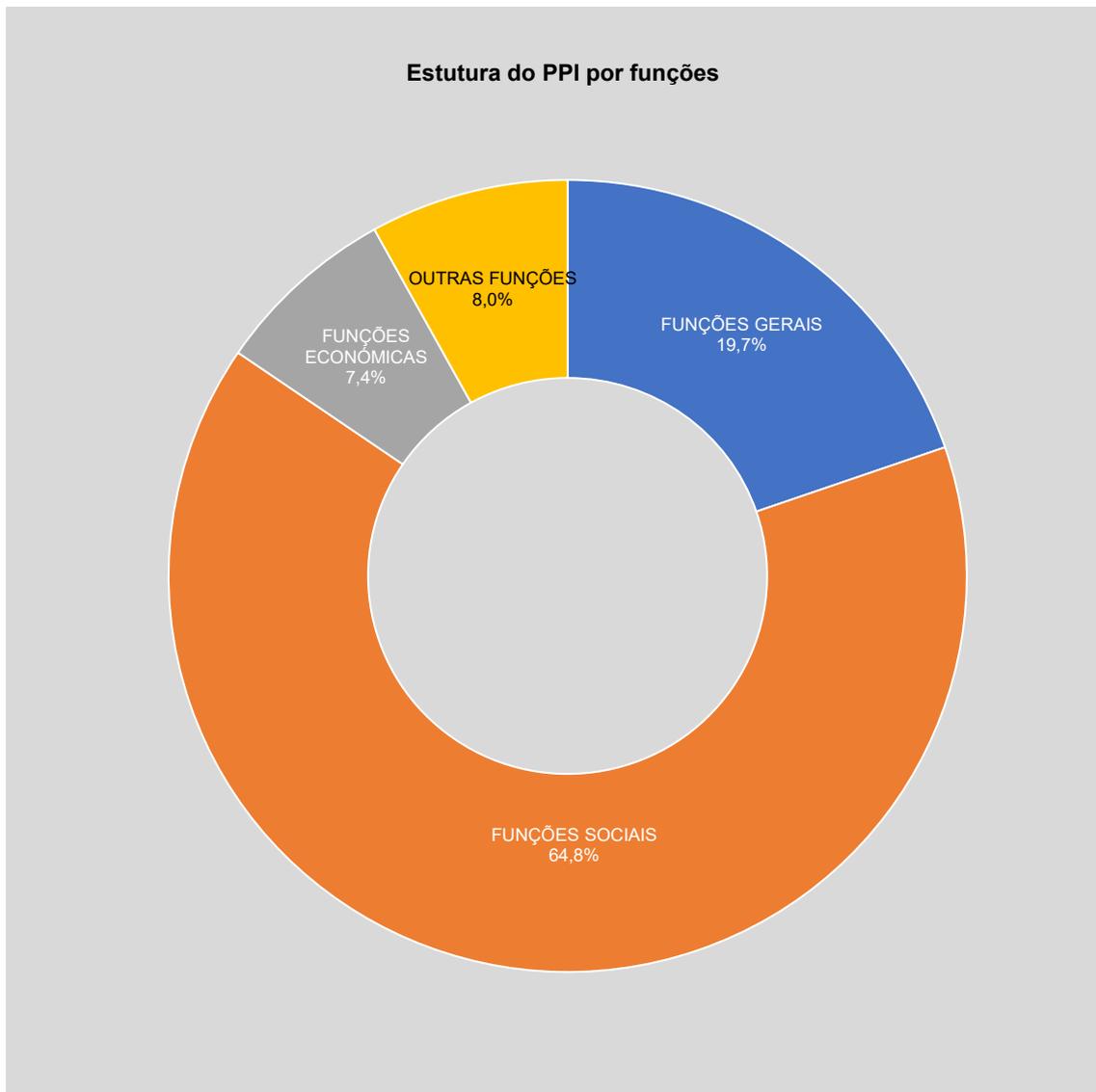
1.3.3.3.1. PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS (PPI)

O plano plurianual de investimentos das autarquias locais, de horizonte plurianual, inclui todos os projetos e ações a realizar no âmbito dos objetivos estabelecidos pela Autarquia local e explicita a respetiva previsão de despesa, no qual devem ser discriminados os projetos e ações que impliquem despesas orçamentais a realizar por investimentos.

Assim, é possível ter uma leitura das despesas de capital do Município, por meio de funções, respeitando o classificador funcional, conforme mapa resumo seguinte.

OBJ.	DESCRIÇÃO	2024		2025	2026	2027	2028	TOTAL
		Definido	Não definido					
1	FUNÇÕES GERAIS	1 273 170		1 673 796	807 100	405 450	406 100	4 581 916
1.1.	SERVIÇOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	733 850		1 152 150	792 100	390 450	391 100	3 475 950
1.1.1.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	733 850		1 152 150	792 100	390 450	391 100	3 475 950
1.2.	SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICAS	539 320		521 646	15 000	15 000	15 000	1 105 966
1.2.1.	PROTECÇÃO CIVIL E LUTA CONTRA INCÊNDIOS	539 320		521 646	15 000	15 000	15 000	1 105 966
2	FUNÇÕES SOCIAIS	4 181 234		6 852 204	4 297 709	2 561 078	1 676 630	19 851 572
2.1.	EDUCAÇÃO	461 500		1 480 000	90 000	90 000	90 000	2 211 500
2.1.1.	ENSINO NÃO SUPERIOR	111 500		1 230 000	30 000	30 000	30 000	1 431 500
2.1.2.	SERVIÇOS AUXILIARES DE ENSINO	350 000		250 000	60 000	60 000	60 000	780 000
2.2.	SAÚDE	25 500		448 000	0	0	0	473 500
2.2.1.	SERVIÇOS INDIVIDUAIS DE SAÚDE	25 500		448 000	0	0	0	473 500
2.3.	SEGURANÇA E AÇÃO SOCIAL	1 647 117		2 178 124	3 032 905	864 284	15 570	7 807 490
2.3.2.	AÇÃO SOCIAL	1 647 117		2 178 124	3 032 905	864 284	15 570	7 807 490
2.4.	HABITAÇÃO E SERVIÇOS COLECTIVOS	678 517		1 951 580	1 059 304	1 515 794	1 479 560	6 687 982
2.4.2.	ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO	119 150		317 350	218 050	189 250	158 500	1 002 300
2.4.3.	SANEAMENTO	266 000		626 600	65 000	65 000	65 000	1 087 600
2.4.4.	ABASTECIMENTO DE ÁGUA	270 000		926 803	642 177	1 127 467	1 121 983	4 088 429
2.4.5.	RESÍDUOS SÓLIDOS	11 077		11 077	11 077	11 077	11 077	58 613
2.4.6.	PROTECÇÃO MEIO AMBIENTE E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA	12 290		69 750	123 000	123 000	123 000	451 040
2.5.	SERVIÇOS CULTURAIS, RECREATIVOS E RELIGIOSOS	1 368 600		794 500	115 500	91 000	91 500	2 671 100
2.5.1.	CULTURA	378 500		55 000	35 000	10 000	10 000	488 500
2.5.2.	DESPORTO, RECREIO E LAZER	148 100		689 500	80 500	81 000	81 500	1 290 600
2.5.3.	OUTRAS ATIVIDADES CÍVICAS E RELIGIOSAS	842 000		50 000	0	0	0	892 000
3	FUNÇÕES ECONÓMICAS	478 876	1 100 000	1 944 350	1 439 641	335 222	340 370	5 852 114
3.1.	AGRICULTURA, PECUARIA, SILVICULTURA, CAÇA E PESCA	500		5 000	5 000	5 000	5 000	20 500
3.2.	INDÚSTRIA E ENERGIA	58 283	250 000	813 600	894 641	200 222	205 370	2 635 771
3.3.	TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES	131 093	850 000	500 000	80 000	80 000	80 000	1 721 093
3.3.1.	TRANSPORTES RODOVIÁRIOS	131 093	850 000	500 000	80 000	80 000	80 000	1 721 093
3.4.	COMÉRCIO E TURISMO	288 500		475 750	460 000	50 000	50 000	1 324 250
3.4.1.	MERCADOS E FEIRAS	500		105 000	425 000	15 000	15 000	560 500
3.4.2.	TURISMO	288 000		370 750	35 000	35 000	35 000	763 750
3.5.	OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS	500		150 000	0	0	0	150 500
4	OUTRAS FUNÇÕES	519 120	0	465 400	465 400	465 400	465 400	4 244 320
4.1.	OPERAÇÕES DA DÍVIDA AUTÁRQUICA	389 620		375 400	375 400	375 400	375 400	3 754 820
4.2.	TRANSFERÊNCIAS ENTRE ADMINISTRAÇÕES	129 500		90 000	90 000	90 000	90 000	489 500
TOTAL GERAL		6 452 400	1 100 000	10 935 750	7 009 850	3 767 150	2 888 500	34 529 921

No que respeita, em particular ao ano de 2024, e para que se possa ter uma noção mais fidedigna acerca da distribuição das despesas de capital, por funções, de acordo com o classificador funcional, apresenta-se no gráfico seguinte, a estrutura previsional do PPI, distribuída por funções.



1.3.3.3.2. PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAL (PAM)

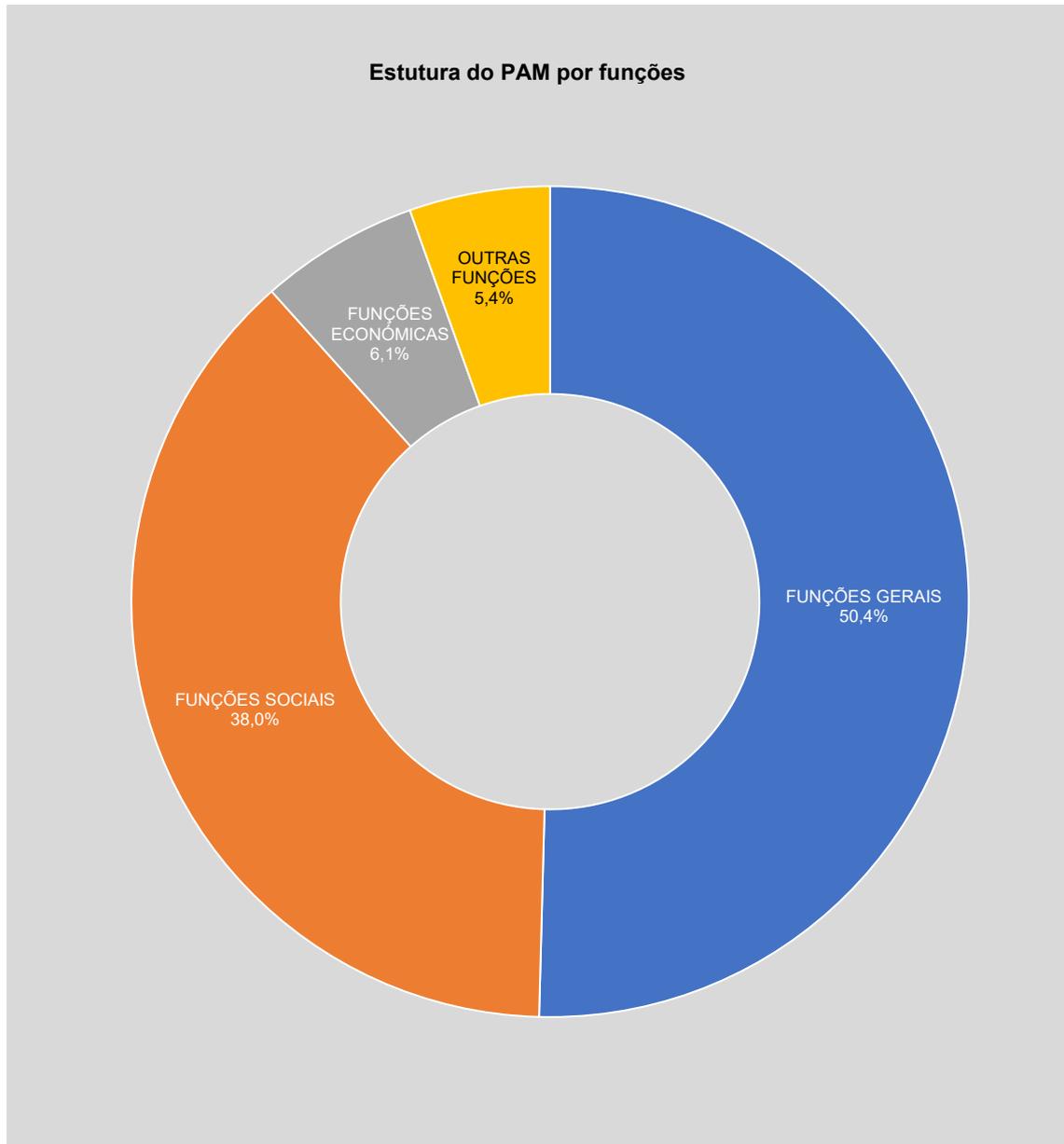
À semelhança do PPI, o PAM trata-se de um plano plurianual, de horizonte móvel que inclui todas as atividades (despesas correntes) a realizar, no âmbito dos objetivos estabelecidos pela Autarquia local e explicita a respetiva previsão de despesa corrente.

Convém referir novamente que o PAM que integra os presentes documentos previsionais inclui todas as despesas correntes previstas realizar pelo Município, para o horizonte temporal 2024-2028, de forma a melhor poder responder às especificidades do SNC-AP.

Assim, é possível, ter uma leitura das despesas correntes do Município, por meio de funções, respeitando o classificador funcional, uma vez que todas as despesas se encontram inscritas em PAM, conforme mapa resumo seguinte.

OBJ.	DESCRIÇÃO	2024	2025	2026	2027	2028	TOTAL
1	FUNÇÕES GERAIS	4 666 004	4 759 114	4 850 152	4 944 177	5 110 042	24 329 489
1.1.	SERVIÇOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	4 584 004	4 676 884	4 766 262	4 858 587	5 022 722	23 908 459
1.1.1.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	4 584 004	4 676 884	4 766 262	4 858 587	5 022 722	23 908 459
1.2.	SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICAS	82 000	82 230	83 890	85 590	87 320	421 030
1.2.1.	PROTECÇÃO CIVIL E LUTA CONTRA INCÊNDIOS	82 000	82 230	83 890	85 590	87 320	421 030
2	FUNÇÕES SOCIAIS	3 516 951	3 621 891	3 637 023	3 694 480	3 766 770	18 237 114
2.1.	EDUCAÇÃO	1 152 900	1 175 520	1 199 110	1 223 140	1 247 640	5 998 310
2.1.1.	ENSINO NÃO SUPERIOR	886 700	906 300	924 400	942 860	961 670	4 621 930
2.1.2.	SERVIÇOS AUXILIARES DE ENSINO	266 200	269 220	274 710	280 280	285 970	1 376 380
2.2.	SAÚDE	155 000	168 280	171 760	175 330	178 970	849 340
2.2.1.	SERVIÇOS INDIVIDUAIS DE SAÚDE	155 000	168 280	171 760	175 330	178 970	849 340
2.3.	SEGURANÇA E AÇÃO SOCIAL	829 151	852 051	819 933	821 820	837 380	4 160 334
2.3.2.	AÇÃO SOCIAL	829 151	852 051	819 933	821 820	837 380	4 160 334
2.4.	HABITAÇÃO E SERVIÇOS COLECTIVOS	1 054 000	1 076 590	1 099 170	1 121 760	1 144 860	5 496 380
2.4.3.	SANEAMENTO	278 000	284 000	290 000	296 000	302 000	1 450 000
2.4.4.	ABASTECIMENTO DE ÁGUA	500 000	510 500	521 000	531 500	542 500	2 605 500
2.4.5.	RESÍDUOS SÓLIDOS	272 000	277 970	283 930	289 900	295 880	1 419 680
2.4.6.	PROTECÇÃO DO MEIO AMBIENTE E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA	4 000	4 120	4 240	4 360	4 480	21 200
2.5.	SERVIÇOS CULTURAIS, RECREATIVOS E RELIGIOSOS	325 900	349 450	347 050	352 430	357 920	1 732 750
2.5.1.	CULTURA	57 650	57 970	51 360	52 420	53 500	272 900
2.5.2.	DESPORTO, RECREIO E LAZER	265 750	286 480	290 690	295 010	299 420	1 437 350
2.5.3.	OUTRAS ATIVIDADES CÍVICAS E RELIGIOSAS	2 500	5 000	5 000	5 000	5 000	22 500
3	FUNÇÕES ECONÓMICAS	568 750	625 310	618 700	619 470	619 960	3 121 790
3.1.	AGRICULTURA, PECUÁRIA, SILVICULTURA, CAÇA E PESCA	110 500	112 860	115 230	117 660	120 120	576 370
3.2.	INDÚSTRIA E ENERGIA	120 150	108 040	105 150	101 980	98 490	603 410
3.4.	COMÉRCIO E TURISMO	332 100	398 280	392 060	393 440	394 830	1 910 710
3.4.2.	TURISMO	332 100	398 280	392 060	393 440	394 830	1 910 710
3.5.	OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS	6 000	6 130	6 260	6 390	6 520	31 300
4	OUTRAS FUNÇÕES	502 895	493 685	484 275	474 723	464 728	2 600 706
4.1.	OPERAÇÕES DA DÍVIDA AUTÁRQUICA	123 885	111 197	98 993	86 789	74 585	667 260
4.2.	TRANSFERÊNCIAS ENTRE ADMINISTRAÇÕES	379 010	382 488	385 282	387 934	390 143	1 933 446
TOTAL GERAL		9 254 600	9 500 000	9 590 150	9 732 850	9 961 500	48 289 100

No que respeita, em particular ao ano de 2024, e para que se possa ter uma noção mais fidedigna acerca da distribuição das despesas, por funções, de acordo com o classificador funcional, apresenta-se no gráfico seguinte, a estrutura previsional do PAM, distribuída por funções.



1.3.4. QUADRO PLURIANUAL DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTAL (QPPO)

A planear estes documentos previsionais foram ponderadas as necessidades da população que podem e devem ser satisfeitas pela Autarquia, onde são inscritas todas as receitas e despesas que o Município prevê arrecadar ou despende, ao longo do horizonte temporal 2024-2028, em consonância com o previsto no art.º 44º do RFALEI, o que implicou a elaboração do QPPO.

Nos termos do disposto no n.º 2 do art.º 44.º do RFALEI «*O quadro plurianual de programação orçamental define os limites para a despesa do município, bem como para as projeções da receita discriminadas entre as provenientes do Orçamento do Estado e as cobradas pelo município, numa base móvel que abranja os quatro exercícios seguintes*».

Importa ainda compreender que, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo antes referido, «*Os limites são vinculativos para o ano do exercício económico do orçamento e indicativos para os restantes*», pelo que nos termos do disposto no n.º 4 «*O quadro plurianual de programação orçamental é atualizado anualmente, para os quatro anos seguintes, no orçamento municipal*».

No capítulo «IV - Mapas de Planos Plurianuais» é apresentado o plano orçamental plurianual, quer ao nível da receita⁷⁰ (Plano Orçamental Plurianual - Receita), quer ao nível da despesa⁷¹ (Plano Orçamental Plurianual - Despesa), devidamente orçamentados por classificação económica.

Por uma questão de simplificação, apresenta-se, no presente ponto, apenas um resumo do QPPO, devidamente articulado com as GOP, para o horizonte temporal 2024-2028, de forma a dar cumprimento ao previsto no n.º 2 do art.º 44.º do RFALEI, apresentando-se uma projeção das receitas discriminadas entre as provenientes do Orçamento do Estado e as previstas vir a serem cobradas pelo Município, conforme consta no mapa seguinte.

	Projeções				
	2024	2025	2026	2027	2028
Receitas de OE	7 940 328,00 €	8 096 696,00 €	7 762 050,00 €	7 916 950,00 €	8 075 100,00 €
Restantes receitas	7 766 672,00 €	12 339 054,00 €	8 837 950,00 €	5 583 050,00 €	4 774 900,00 €
Receitas totais	15 707 000,00 €	20 435 750,00 €	16 600 000,00 €	13 500 000,00 €	12 850 000,00 €
Despesas totais	15 707 000,00 €	20 435 750,00 €	16 600 000,00 €	13 500 000,00 €	12 850 000,00 €

⁷⁰ Para melhores especificações consultar o ponto 4.1. Plano Orçamental Plurianual - Receita.

⁷¹ Para melhores especificações consultar o ponto 4.1. Plano Orçamental Plurianual - Despesa.

1.3.5. EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL

O equilíbrio orçamental encontra-se previsto no capítulo IV (regras orçamentais) do RFALEI, determinando o n.º 1 do art.º 40.º que «os orçamentos das entidades do setor local preveem as receitas necessárias para cobrir todas as despesas».

Estabelece ainda o n.º 2 do mesmo artigo que «a receita corrente bruta cobrada deve ser pelo menos igual à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazos». Assim, poderá a regra de equilíbrio orçamental ser apurada através de:

$$\text{Receita corrente bruta cobrada} \geq [\text{Despesa corrente} + \text{Amortizações médias de EMLP}]$$

Este artigo prevê ainda no seu n.º 3 que «o resultado verificado pelo apuramento do saldo corrente deduzido das amortizações pode registar, em determinado ano, um valor negativo inferior a 5% das receitas correntes totais, o qual é obrigatoriamente compensado no exercício seguinte».

Importa ainda referir que o cálculo das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazos se encontra previsto no n.º 4 do mesmo artigo, estabelecendo que «(...) considera-se amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazos o montante correspondente à divisão do capital contraído pelo número de anos do contrato, independentemente do seu pagamento efetivo».

Por sua vez, no art.º 83.º do mesmo diploma legal, integrado no Título V e intitulado de «Disposições finais e transitórias», prevê-se, ainda, relativamente ao equilíbrio orçamental, que «Para efeitos do n.º 4 do artigo 40.º, no caso de empréstimos já existentes quando da entrada em vigor da presente lei, considera-se amortizações médias de empréstimos o montante correspondente à divisão do capital em dívida à data da entrada em vigor da presente lei pelo número de anos de vida útil remanescente do contrato.»

1.3.5.1. AMORTIZAÇÕES MÉDIAS DE EMPRÉSTIMOS DE MÉDIO E LONGO PRAZO

No quadro seguinte, são apuradas as amortizações médias de EMLP, em sede de orçamento, nos termos previstos no RFALEI, nomeadamente:

- Para os EMLP existentes à data de entrada em vigor do RFALEI (através da divisão do capital em dívida em 31/12/2013 pelo número de anos de vida útil remanescente dos mesmos), nos termos previstos no art.º 83.º do RFALEI;
- Para os EMLP contratados após entrada em vigor do RFALEI (através da divisão do capital contraído pelo número de anos do contrato, independentemente do seu pagamento efetivo), nos termos previstos no n.º 4 do art.º 40.º do RFALEI.

Finalidade do empréstimo	Data de contratação	Capital		Prazo (anos)	Anos decorridos até 31/12/2013	Capital em dívida a 31/12/2013	Capital contraído após 31/01/2013	Anos em falta em 2013	Amortizações médias MLP 2024
		Contratado	Utilizado						
Realojamento Municipal	07/09/1998	437 884,70	420 127,49	26	15	155 515,93	0,00	11	14 137,81
Projetos investimento	14/01/2008	1 815 000,00	1 815 000,00	25	5	1 538 804,36	0,00	20	76 940,22
Projetos investimento	03/12/2008	1 200 000,00	1 200 000,00	25	4	1 069 565,20	0,00	21	50 931,68
Substituição de PAEL	21/10/2017	3 908 892,71	3 908 892,71	16	0	0,00	3 908 892,71	16	244 305,79
Amortizações Médias de Empréstimos de Médio e Longo Prazo									386 315,50

1.3.5.2. PREVISÃO DE EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL

Atendendo ao apuramento das amortizações médias de médio e longo prazo efetuado, apresenta-se no quadro seguinte, a previsão de equilíbrio orçamental, em sede de orçamento previsional, nos termos previstos no n.º 2 do art.º 40.º do RFALEI, que determina que «a receita corrente bruta cobrada deve ser pelo menos igual à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazos».

Receitas correntes brutas (1)	Despesa corrente (2)	Amortizações médias de empréstimos de MLP (3)	Despesa corrente + Amortizações médias (4)=(2)+(3)	Equilíbrio orçamental (5)=(1)-(4)
10 254 000,00 €	9 254 600,00 €	386 315,50 €	9 640 915,50 €	613 084,50 €

1.3.6. RESPONSABILIDADES CONTINGENTES

A identificação e descrição das responsabilidades contingentes, deve constar do relatório do orçamento municipal, de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do art.º 46.º do RFALEI. Entende-se por responsabilidades contingentes obrigações futuras que se tornarão apenas certas na ocorrência de um evento incerto, não sendo inscritas contabilisticamente no imediato. As responsabilidades contingentes do Município de Borba, conhecidas, à data de elaboração dos presentes documentos previsionais, são apenas as constantes nos pontos seguintes.

1.3.6.1. PROCESSOS RECONHECIDOS

Apesar de se encontrarem reconhecidos não constam do orçamento, por não se conhecer a data em que os mesmos possam vir a ser objeto de decisão final e contribuir, ou não, para um exfluxo monetário, salientando, no entanto, que todos os processos em apreço se encontram devidamente provisionados.

Tribunal Administrativo e Fiscal de Beja

Processo n.º: 489/17.9BEBJA

Recorrente: Carlos Roberto Marchante Espiguiinha;

Recorrido: Município de Borba;

Pedido: Reposicionamento remuneratório do A. na primeira posição remuneratória da categoria de Encarregado Operacional da Carreira de Assistente Operacional e consequente pagamento das diferenças salariais com efeitos à data de ingresso na mencionada categoria;

Valor da ação: 5.000,01 EUR;

Valor da provisão: 6.750,01 EUR;

Posição atual da ação: Apresentada contestação pelo Município.

Tribunal Administrativo e Fiscal de Beja

Processo n.º: 726/18.2BEBJA

Recorrente: STAL;

Recorrido: Município de Borba;

Pedido: Reconhecer que as faltas por doença do associado do Autor, porque integrado no regime de proteção social convergente, não afeta o seu direito a férias e, em consequência, a autorizar o gozo por ele vencidas em 01 de janeiro e ainda não gozadas;

Valor da ação: 30 001,00 EUR;

Valor da provisão: 30 001,00 EUR;

Posição atual da ação: A aguardar decisão.

Tribunal Administrativo e Fiscal de Beja**Processo n.º: 1698/19.1BEBJA****Autor:** Vítor Manuel Direito Patrício;**Réu:** Município de Borba;**Pedido:** Condenação do Município no pagamento da quantia de 21.681,61 EUR;**Valor da ação:** 21.681,61 EUR;**Valor da provisão:** 21.681,61 EUR;**Posição atual da ação:** Apresentada contestação pelo Município.**Tribunal Administrativo e Fiscal de Beja****Processo n.º: 21/20.7BEBJA****Autor:** STAL**Réu:** Município de Borba;**Pedido:** Reconhecer que as faltas por doença do associado do Autor, integrado no regime de proteção social convergente, não afeta o seu direito a férias e, em consequência, a condenação do Município no pagamento da importância de 3.179,68 EUR, como compensação pelas férias vencidas em 01/01/2018 e de 2019 e não gozadas na pendência do contrato de trabalho; da importância de 1.210,02 EUR, correspondente ao período de férias proporcional ao tempo de duração do contrato de trabalho no ano de 2019; dos juros moratórios, à taxa legal;**Valor da ação:** 4 389,70 EUR;**Valor da provisão:** 5 618,82 EUR;**Posição atual da ação:** O Município foi notificado do parecer proferido pelo Ministério Público.**Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária****Auto n.º 914181580 / EA 220070720****Contraordenação imputada:** infração ao disposto no n.º 1 do art.º 12.º da Lei n.º 13/2006, de 17 de abril;**Medida da coima aplicável:** Contraordenação punível com **coima de €500 a €1500**;**Valor da provisão:** 930,00 EUR;**Posição atual do processo:** Impugnação judicial da decisão da Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária, proferida nos autos de contraordenação, que condenou o Município de Borba no pagamento de uma coima no montante de €750,00 (setecentos e cinquenta euros) acrescida de custas processuais no montante de €180,00 (cinquenta e dois euros e cinquenta cêntimos).**Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária****Auto n.º 914572652/ EA 220070720****Contraordenação imputada:** infração ao disposto no n.º 1 do art.º 79.º do Código da Estrada e prevista e punida pelo n.º 3 do mesmo preceito;**Medida da coima aplicável:** Contraordenação punível com **coima de €120 a €600**;**Valor da provisão:** 232,50 EUR;**Posição atual do processo:** Impugnação judicial da decisão da Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária, proferida nos autos de contraordenação, que condenou o Município de Borba no pagamento de uma coima no montante de €180,00 (cento e oitenta euros), acrescida de custas processuais no montante de €52,50 (cinquenta e dois euros e cinquenta cêntimos).

Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária**Auto nº 273979361/ EA 220070352****Contraordenação imputada:** infração ao disposto no n.º 1 do art.º 117.º do Código da Estrada e prevista e punida pelo n.º 8 do mesmo preceito;**Medida da coima aplicável:** Contraordenação punível com **coima de €600 a €3000**;**Valor da provisão:** 600,00 EUR;**Posição atual do processo:** Apresentada contestação pedindo-se, em alternativa e sucessivamente: que a notificação seja declarada nula, por omissão dos elementos necessários para que o arguido fique a conhecer a totalidade dos aspetos relevantes para a decisão, nas matérias de facto e de direito, mormente das contraordenações que lhe são imputadas; que sejam os autos arquivados, por não se encontrar preenchido o tipo de ilícito contraordenacional de cuja prática vem o Arguido acusado, devendo, em consequência, ser o mesmo absolvido no processo; tendo em conta que a sanção concretamente aplicável deve obedecer ao princípio da proporcionalidade, devendo considerar-se o grau de culpa do agente e a gravidade da conduta, que seja aplicada a sanção de mera admoestação prevista no artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de outubro; o pagamento voluntário da coima, pelo mínimo.**Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária****Auto nº 922628602 / EA 231100000****Contraordenação imputada:** infração ao disposto no n.º 3 do art.º 21.º do Regulamento do Código da Estrada e prevista e punida pelo art.º 136.º e 147.º do CE;**Medida da coima aplicável:** Contraordenação punível com **coima de €99,76 a €249,40**;**Valor da provisão:** 99,76 EUR;**Posição atual do processo:** Apresentada contestação pedindo-se, em alternativa e sucessivamente: que a notificação seja declarada nula, por omissão dos elementos necessários para que o arguido fique a conhecer a totalidade dos aspetos relevantes para a decisão, nas matérias de facto e de direito, mormente das contraordenações que lhe são imputadas; que sejam os autos arquivados, por não se encontrar preenchido o tipo de ilícito contraordenacional de cuja prática vem o Arguido acusado, devendo, em consequência, ser o mesmo absolvido no processo; tendo em conta que a sanção concretamente aplicável deve obedecer ao princípio da proporcionalidade, devendo considerar-se o grau de culpa do agente e a gravidade da conduta, que seja aplicada a sanção de mera admoestação prevista no artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de outubro.**Diretor Regional de Mobilidade e Transportes do Alentejo - Núcleo de Atividades de Transporte de Évora****Auto nº 033868 / EA 220070720****Contraordenação imputada:** violação do previsto no n.º 2 do art.º 31.º do Decreto-Lei n.º 257/2007, de 16 de julho;**Medida da coima aplicável:** Contraordenação punível com **coima de €1250 a €3740**;**Valor da provisão:** 1 250,00 EUR;**Posição atual do processo:** Apresentada contestação pelo Município, solicitando-se que a notificação seja declarada nula, por omissão dos elementos necessários para que o arguido fique a conhecer a totalidade dos aspetos relevantes para a decisão, nas matérias de facto e de direito, mormente das contraordenações que lhe são imputadas, e em consequência seja o Município de Borba absolvido no processo.

Diretor Regional de Mobilidade e Transportes do Alentejo - Núcleo de Atividades de Transporte de Évora
Processo de Contraordenação nº 4000 1063 1770

Contraordenação imputada: violação do previsto no n.º 2 do art.º 31.º do Dec. Lei n.º 257/2007, de 16 de julho;

Medida da coima aplicável: Contraordenação punível com **coima de €1250 a €3740**;

Valor da provisão: 1 250,00 EUR;

Posição atual do processo: Apresentada contestação, solicitando-se que seja aplicada a sanção de mera admoestação prevista no art.º 51.º do Dec. Lei n.º 433/82, de 27/10 ou o pagamento voluntário pelo mínimo.

Autoridade de Segurança Alimentar e Económica

Processo NUICO: 000316/15.1EAEVR

Contraordenação imputada: prática de diversas infrações, designadamente falta de livro de manutenção, falta de manual de instruções dos equipamentos, falta de informações úteis, incumprimento das obrigações enquanto entidade responsável pelo espaço de jogo e recreio, falta de manutenção do espaço de jogo e recreio e falta de seguro de responsabilidade civil, Infrações que, alegadamente, consubstanciam a prática das contraordenações previstas e punidas, respetivamente, pelas alíneas cc), l), e), v), x) e dd) do n.º 1 e n.º 3, do art.º 34.º do Decreto-Lei n.º 379/97, de 27 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 119/2009, de 19 de maio;

Medida da coima aplicável: Contraordenações previstas e punidas pelas alíneas cc), l), v), x) e dd) do n.º 1 e n.º 3, do art.º 34.º do Decreto-Lei n.º 379/97, de 27 de dezembro: puníveis com **coima de €500 a €5000** / Contraordenação prevista e punida pela alínea e) do n.º 1 e n.º 3, do art.º 34.º do Decreto-Lei n.º 379/97, de 27 de dezembro: punível com coima de €3500 a €30000;

Valor da provisão: 3 500,00 EUR;

Posição atual do processo: Apresentada contestação pedindo-se, em alternativa e sucessivamente: que a notificação seja declarada nula, por omissão dos elementos necessários para que o arguido fique a conhecer a totalidade dos aspetos relevantes para a decisão, nas matérias de facto e de direito, mormente das contraordenações que lhe são imputadas; que sejam os autos arquivados, por não se encontrarem preenchidos os tipos de ilícito contraordenacionais de cuja prática vem o Arguido acusado, devendo, em consequência, ser o mesmo absolvido no processo; tendo em conta que a sanção concretamente aplicável deve obedecer ao princípio da proporcionalidade, devendo considerar-se o grau de culpa do agente e a gravidade da conduta, que seja aplicada a sanção de mera admoestação prevista no artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de outubro; o pagamento voluntário da coima, pelo mínimo.

Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária

Auto nº 937096938 / EA 220070700

Contraordenação imputada: infração ao disposto no art.º 171.º n.º 6 e prevista e punida pelo n.º 8 do art.º 171.º e n.º 2 do art.º 4.º do Código da Estrada

Medida da coima aplicável: Contraordenação punível com **coima de €120 a €600**;

Valor da provisão: 120,00 EUR;

Posição atual do processo: Apresentada contestação pedindo-se, em alternativa e sucessivamente: que a notificação seja declarada nula, por omissão dos elementos necessários para que o arguido fique a conhecer a totalidade dos aspetos relevantes para a decisão, nas matérias de facto e de direito, mormente das contraordenações que lhe são imputadas; que sejam os autos arquivados, por não se encontrar preenchido o tipo de ilícito contraordenacional de cuja prática vem o Arguido acusado, devendo, em consequência, ser o mesmo absolvido no processo; tendo em conta que a sanção concretamente aplicável deve obedecer ao princípio da proporcionalidade, devendo considerar-se o grau de culpa do agente e a gravidade da conduta, que seja aplicada a sanção de mera admoestação prevista no artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de outubro.

Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária**Auto nº** 937096920 / **EA** 220070700**Contraordenação imputada:** infração ao disposto no art.º 28.º n.º 1 b) e prevista e punida pelo n.º 5 do art.º 28.º e alínea a) do n.º 2 do art.º 27.º do Código da Estrada**Medida da coima aplicável:** Contraordenação punível com **coima de €120 a €600**;**Valor da provisão:** 120,00 EUR;**Posição atual do processo:** Apresentada contestação pedindo-se, em alternativa e sucessivamente: o arquivamento do procedimento por contraordenação, devidamente fundamentado na insubsistência de acusação, dada a inexistência dos meios de prova obtidos pelo aparelho de controlo e subsequente nulidade do auto notícia e a nulidade do auto de notícia por falta de elementos determinantes na descrição sumária dos factos; sem prescindir, se tal não for o caso, a aplicação da suspensão da execução da sanção acessória.**Diretor Regional de Mobilidade e Transportes do Alentejo – Núcleo de Atividades de Transporte de Évora****Processo de Contraordenação nº** 4000 1652 2170 / **EA** 220070720**Contraordenação imputada:** infração ao disposto no n.º 1 do art.º 31 da Lei n.º 257/2007, de 16/7.**Medida da coima aplicável:** Contraordenação punível com **coima de €500 a €1500**;**Valor da provisão:** 500,00 EUR;**Posição atual do processo:** Apresentada contestação pelo Município, solicitando-se que seja aplicada a sanção de mera admoestação prevista no artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de outubro ou o pagamento voluntário da coima, pelo mínimo.**Tribunal Administrativo e Fiscal de Beja****Processo n.º** 216/21.6BEBJA**Autor:** Companhia de Seguros Fidelidade**Réu:** Município de Borba e outros.**Valor da ação:** 111.163,21 EUR;**Valor da provisão:** 26 600,00 EUR;**Posição atual do processo:** O processo foi contestado e encontra-se pendente, a aguardar evolução que é demorada.**Tribunal Administrativo de Beja****Processo n.º** 250/22.9BEBJA**Autor:** Estado**Réu:** Município de Borba e outros.**Valor da ação:** 1.445.960,90 EUR;**Valor da provisão:** 381 196,73 EUR;**Posição atual do processo:** A ação foi contestada e encontra-se pendente a aguardar evolução, para já, imprevisível, mas muito demorada.

1.3.7. MAPA DAS ENTIDADES PARTICIPADAS

Estipula a alínea c) do n.º 2 do art.º 46.º do RFALEI que «O orçamento municipal inclui, para além dos mencionados em legislação especial, os seguintes anexos: a) (...); b) (...); c) Mapa das entidades participadas pelo Município, identificadas pelo respetivo número de identificação fiscal, incluindo a respetiva percentagem de participação e valor correspondente.»

Assim, apresenta-se de seguida, mapa das entidades participadas (societárias e não societárias) pelo Município de Borba, à data da elaboração dos presentes documentos previsionais.

Entidade participada						Participação		Obs.
Denominação	N.I.P.C.	Tipo de entidade	Societária	Não Societária	CAE	%	Valor nominal realizado	
Associação de Municípios Portugueses do Vinho	508 038 430	Associação Municípios com Fins Específicos		X	91331	n/a	n/a	
Associação Nacional de Municípios Portugueses	501 627 413	Associação Municípios com Fins Específicos		X	94110	n/a	n/a	
Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central	509 364 390	Associação Municípios com Fins Específicos		X	84130	n/a	n/a	
FAM - Fundo de Apoio Municipal	513 319 182	Fundos e Serviços autónomos	X		62202	0,0361	198.490,50 EUR	a)

a) FAM - Fundo de Apoio Municipal⁷²

Mecanismo de recuperação financeira dos municípios portugueses, mediante a implementação de medidas de reequilíbrio orçamental, de reestruturação da dívida e, subsidiariamente de assistência financeira. Trata-se de um fundo constituído pelo Estado e pela totalidade dos municípios portugueses, visando a recuperação financeira dos municípios em situação de desequilíbrio financeiro, através da implementação de programas de ajustamento municipal.

Capital total do FAM: 550 milhões de euros. Capital subscrito pelo Município no FAM: 198.490,50 EUR (0,0361% do capital total) - art.º 17.º da Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto. Capital realizado pelo Município no FAM: 198.490,50 EUR, com a seguinte realização anual: 44.109 EUR (ano de 2015), 44.109 EUR (ano de 2016), 44.109 EUR (ano de 2017), 33.081,75 EUR (ano de 2018), 22.054,50 EUR (ano de 2019) e 11.027,25 EUR (ano de 2020) - art.º 19.º da Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto.

⁷² Regulamentado pela Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto, alterada pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho e pelo art.º 303.º da LOE 2017 que determinou a diminuição do Capital total do FAM, através uma redução progressiva das contribuições para o fundo de 25%, 50%, 75% e 100%, para os anos de 2018, 2019, 2020 e 2021, respetivamente, com efeitos contabilísticos, a partir de 01/01/2018.

1.4. VISÃO ESTRATÉGICA CENTRAL

As opções do plano 2024-2028 e o orçamento 2024 inserem-se na estratégia de desenvolvimento local que se pretende para o Município nos próximos anos, apostando na implementação de medidas que visem elevar o emprego e potenciar o desenvolvimento do Concelho, aprofundar a democracia, incrementar a justiça social e promover o desenvolvimento sustentável, com especial enfoque no planeamento, ecologia e ambiente.

O Município define a visão estratégica central: “Borba faz bem!”

Esta visão estratégica, de mensagem simples e direta, fundamenta-se na avaliação das potencialidades e oportunidades do Concelho, através da implementação e desenvolvimento de quatro eixos estratégicos de desenvolvimento e depende do aproveitamento das potencialidades endógenas que o Concelho oferece e da superação das suas fragilidades, através de um persistente empenho do Município e da mobilização de outras instituições da comunidade, unidas pelo mesmo desígnio estratégico.

Naturalmente, não se ignora que as circunstâncias e a natureza da envolvente global do processo de desenvolvimento do Concelho se vêm modificando de forma muito significativa nos últimos anos.

Com efeito, os municípios desempenham um papel essencial como focos catalisadores de desenvolvimento através dos serviços prestados e condições oferecidas aos cidadãos, às empresas e às outras organizações, o que exige uma adequada provisão dos bens e serviços públicos.

Neste contexto, a concretização da visão estratégica central acima mencionada é um objetivo ambicioso, mas realista, que tem que levar em consideração todos os aspetos acima referidos, mas também os possíveis condicionantes externos.

1.5. LINHAS ESTRATÉGICAS DE DESENVOLVIMENTO (LEd)

A prossecução da visão estratégica central, essencial para assegurar o sucesso no processo de desenvolvimento económico, social e territorial do Concelho, é assegurada pela concretização das seguintes quatro linhas estratégicas de desenvolvimento (LEd).

LEd 1. EMPREGO E DESENVOLVIMENTO, que assume como finalidades principais a implementação de medidas geradoras de emprego, a realização e dinamização de projetos que potenciem o desenvolvimento do Concelho, individualmente e através de parcerias e a concretização de uma política global nas áreas do património, do turismo, da educação, da cultura e do desporto.

LEd 2. APROFUNDAR A DEMOCRACIA, que assume como finalidades principais a valorização da cidadania e a participação de todos os grupos e faixas etárias na vida da comunidade, a promoção da cooperação com as freguesias e a articulação com as associações e coletividades do Concelho.

LEd 3. JUSTIÇA SOCIAL, que assume como finalidades principais a promoção da justiça social, com o apoio aos mais carenciados, a promoção do bem-estar e a valorização de políticas de inclusão social, enquanto forma de atenuar as desigualdades entre as pessoas.

LEd 4. PLANEAMENTO, ECOLOGIA E AMBIENTE, que assume como finalidades principais a criação de instrumentos de planeamento e de ordenamento do território e a articulação de medidas com as concessionárias de abastecimento de águas, saneamento e tratamento de resíduos, de forma a procurar dar resolução aos maiores problemas ambientais que assolam o Concelho e de forma a gerar poupanças que permitam definir e aplicar preços, taxas e tarifas socialmente responsáveis e geradoras de ganhos de eficiência, através da implementação de boas práticas.

Importa ainda referir que para que estas linhas estratégicas de desenvolvimento sejam exequíveis a médio e longo prazo, torna-se imperativo iniciar alguns projetos e ações em 2024, enquanto outros, pelas suas características, deverão permitir o seu desenvolvimento ao longo de um horizonte temporal mais lato, permitindo aproveitar as oportunidades de cofinanciamento dos quadros comunitários de apoio⁷³, do PRR⁷⁴ ou de quaisquer outros mecanismos de apoio em curso, de forma a garantir o respeito pela LCPA e restante legislação em vigor.

Assim, ao longo dos pontos seguintes, em cada linha estratégica de desenvolvimento, no seio de cada uma das dimensões que as suportam são apresentados, sinteticamente, os projetos e ações que se podem considerar de maior relevância e que foram alvo de inscrição nos presentes documentos previsionais.

⁷³ Portugal 2020 e Portugal 2030, visto prever-se para ainda para 2024 o funcionamento de ambos em simultâneo, pese embora o Portugal 2020 se encontre em fase de encerramento de cofinanciamento de operações.

⁷⁴ Plano de Recuperação e Resiliência - "Recuperar Portugal".

1.5.1. LEd 1: EMPREGO E DESENVOLVIMENTO

O Município assume o propósito estratégico de projetar o emprego e o desenvolvimento do Concelho. Este desígnio estratégico abrange três dimensões fundamentais:

- 1.5.1.1. Implementação de medidas geradoras de emprego;
- 1.5.1.2. Realização e dinamização de projetos que potenciem o desenvolvimento do Concelho, individualmente, e através de parcerias;
- 1.5.1.3. Concretização de uma política global nas áreas do património, do turismo, da educação, da cultura e do desporto.

1.5.1.1. IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS GERADORAS DE EMPREGO

A primeira dimensão desta linha estratégica de desenvolvimento pretende promover a implementação de medidas geradoras de emprego. O Município assume que este desígnio só será realizável se for reconhecida a importância, experiência e competência detida por outras entidades nesta matéria, às quais o Município terá que recorrer para incrementar o emprego no Concelho, não se escusando, no entanto, de promover individualmente o incremento do mesmo, no quadro das suas competências e capacidades.

1.5.1.1.1. INVESTIR NOS RECURSOS HUMANOS

O Município tem, ao longo dos últimos anos, incrementado, consideravelmente a consolidação do seu mapa de pessoal, procurando garantir condições de estabilidade contratual para os seus trabalhadores. No ano de 2018, o Município procedeu à contratação de 26 trabalhadores (15% do número de postos de trabalho preenchidos, no mapa de pessoal, àquela data), ao abrigo do PREVPAP, o que demonstra a elevada importância que o Município dedica à regularização de vínculos dos seus trabalhadores.

Efetivamente, esta opção apresenta um custo considerável, assumido como um investimento pelo Município, uma vez que as despesas com pessoal têm apresentado um crescimento considerável ao longo dos últimos anos em sede de orçamentação: 3,82 milhões de euros em cada um dos anos de 2020 e 2021; 4,2 milhões de euros em 2022; 4,8 milhões de euros em 2023 e 5,36 milhões de euros em 2024.

Estes incrementos anuais nos valores (no último ano superior a 12%) refletem o investimento que o Município assume, por si só, anualmente, com vista à promoção e implementação de medidas geradoras de emprego. De referir, que algumas destas despesas apresentam contrapartidas financeiras, nomeadamente, as relacionadas com pessoal descentralizado em matéria de Educação, Saúde e Ação Social, bem como com emprego apoiado, com contratos emprego-inserção e com pessoal afeto a projetos cofinanciados por fundos comunitários.

Resumem-se, no mapa seguinte, os projetos inscritos em PAM que assumem despesas com pessoal sem receita associada.

Projeto				2024	Anos seguintes				
Descrição	Ano	T	N.º		2025	2026	2027	2028	Outros
Trabalhadores do Município	2018	A	3	3 695 349 €	3 770 570 €	3 845 190 €	3 913 820 €	3 991 470 €	
Outras situações - Pessoal	2018	A	4	20 500 €	20 520 €	20 540 €	20 560 €	20 580 €	
Órgãos da Autarquia	2018	A	2	257 950 €	263 430 €	268 740 €	274 170 €	279 720 €	
Assembleia Municipal	2018	A	1	21 000 €	21 510 €	22 010 €	22 520 €	23 030 €	
Total				3 994 799 €	4 076 030 €	4 156 480 €	4 231 070 €	4 314 800 €	0 €

1.5.1.2. REALIZAÇÃO E DINAMIZAÇÃO DE PROJETOS QUE POTENCIEM O DESENVOLVIMENTO

A segunda dimensão desta linha estratégica de desenvolvimento pretende potenciar o desenvolvimento do Concelho, individualmente, e através de parcerias.

O pressuposto desta dimensão assenta no facto de assumir que sejam efetuados investimentos no Concelho por parte do Município, mas também outros, nos quais o Município não seja o único promotor, assumindo-se como um parceiro privilegiado, permitindo, desta forma, gerar riqueza, criar emprego e dinamizar o investimento privado.

1.5.1.2.1. VIVEIRO DE EMPRESAS / CENTRO EMPRESARIAL DE BORBA

Encontra-se o Município, a finalizar a construção, em Borba de um Viveiro de Empresas, ou seja, uma estrutura de ajuda a novos empreendedores no arranque das suas empresas, disponibilizando locais para escritório/sede e equipamentos relacionados com a logística da empresa (telefone, fax, internet, fotocopiadora e apoio administrativo).

O projeto tem objetivos de desenvolvimento económico concelhio, apoio aos jovens, e às empresas, procurando dar resposta à necessidade de promoção do empreendedorismo e da iniciativa. Este equipamento contará com espaço de *Cowork*⁷⁵, constituindo-se assim, como um equipamento de apoio a novas empresas, proporcionando-lhes condições técnicas facilitadoras da sua instalação no Concelho, com o objetivo de modernizar, diversificar e ampliar o tecido empresarial, proporcionando a criação de postos de trabalho estáveis e qualificados, pretendendo-se agregar no mesmo espaço físico diferentes empresas.

A implementação do espaço no Mercado Municipal, pretende dotá-lo de novas valências. O espaço conta com aproximadamente 250 m², numa zona central da cidade com fácil acesso e estacionamento. Encontra-se dotado de 5 gabinetes individuais, uma sala de formação e reuniões e um espaço comum de acesso.

Os gabinetes assumem áreas entre 15 e 22 m² e estão completamente equipados e dotados de infraestruturas básicas, como telefone *VoIP*⁷⁶, acesso internet por fibra e servidor de rede comum. A sala de reuniões e formação tem espaço para reuniões e possibilidade de formação para 15 pessoas.

Para a construção do equipamento, o Município contou com cofinanciamento⁷⁷ do POR Alentejo 2020, por via do Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial, com investimento superior a 200.000 EUR e cofinanciamento superior a 150.000 EUR. Terminado o investimento até final de 2023, pretende-se abrir o espaço em 2024 aos empreendedores, sob a chancela do Centro Empresarial de Borba, de forma a que o mesmo se desenvolva de acordo com os objetivos propostos, pelo que foram previstos projetos, em PPI e em PAM, conforme mapa seguinte.

Projeto				2024	Anos seguintes				
Descrição	Ano	T	N.º		2025	2026	2027	2028	Outros
Viveiro de Empresas	2019	I	11	500 €					
Centro Empresarial de Borba	2024	A	4	6 000 €	6 130 €	6 260 €	6 390 €	6 520 €	
Total				6 500 €	6 130 €	6 260 €	6 390 €	6 520 €	

⁷⁵ Voice over Internet Protocol.

⁷⁶ Modelo de trabalho que se baseia no compartilhamento de espaço e recursos de escritório, reunindo pessoas que trabalham não necessariamente para a mesma entidade ou na mesma área de atuação.

⁷⁷ Candidatura n.º ALT20-05-3827-FEDER-000295: Viveiro de Empresas - Município de Borba.

1.5.1.2.2. VALORIZAÇÃO DA REDE VIÁRIA

Foi efetuado um levantamento dos caminhos rurais, estradas e arruamentos municipais que no Concelho necessitam de investimento mais urgente, e que, atendendo ao deterioramento dos pavimentos, implicam um elevado investimento.

A estrutura dos pavimentos a adotar terá que ter em consideração a localização dos troços de estradas a serem melhoradas, nomeadamente pelo facto de algumas se localizarem em zonas de pedreiras e de diferentes acessos a áreas agrícolas e/ou industriais, podendo serem utilizadas por veículos pesados, existindo também a necessidade de se proceder à substituição de sinalização em algumas vias.

De modo a evitar que este tipo de investimento, de que o Município tanto carece, se prolongue no tempo, sem solução imediata, visto colocar em causa a segurança dos utilizadores, foi inscrita verba com financiamento não definido, com vista a realizar estes investimentos, logo que se encontre garantida a receita para os efetuar. Tal solução poderá passar por distintas vias, entre as quais, alteração modificativa ao orçamento por incremento do saldo da gerência, empréstimo bancário de médio e longo prazos, etc.

Assim, foram considerados de intervenção mais urgente, no montante previsto de 1,1 milhões de euros, os investimentos nas estradas seguintes:

- Estrada Rio de Moinhos - Alfaval;
- Rua de Montes Claros;
- Caminho Municipal 1042;
- Estrada Aldeia de Sande - Parreira;
- Arruamentos na Zona Industrial da Cruz de Cristo;
- Rua de Nossa Senhora da Vitória - Barro Branco.

Assim, nos documentos previsionais, foram previstos os projetos em PPI, constantes no mapa seguinte.

Projeto				2024		Anos seguintes				
Descrição	Ano	T	N.º	Definido	Não Definido	2025	2026	2027	2028	Outros
Valorização de Estradas e Arruamentos	2018	I	39	53 593 €		120 000 €	50 000 €	50 000 €	50 000 €	
Valorização Estrada Rio de Moinhos - Alfaval	2018	I	46	500 €	100 000 €					
Sinalização	2018	I	37	4 000 €		10 000 €	10 000 €	10 000 €	10 000 €	
Caminhos Rurais - Reconstrução	2018	I	38	5 000 €		20 000 €	20 000 €	20 000 €	20 000 €	
Requalificação da Rua Montes Claros	2023	I	22		150 000 €					
Desvio da EM 508	2023	I	23			50 000 €				
Beneficiação do troço do CM 1042	2023	I	24		300 000 €					
Repavimentação da Zona Industrial Cruz de Cristo	2023	I	32		250 000 €					
Repavimentação arruamentos em Borba	2023	I	25			200 000 €				
Parque de Estacionamento para pesados em Rio de Moinhos / Nora	2023	I	30	10 000 €		25 000 €				
Parque de Estacionamento para pesados Zona Industrial Cruz de Cristo	2023	I	31	5 000 €		20 000 €				
Parque de Estacionamento na Rua Fernão Penteado	2024	I	13	53 000 €		55 000 €				
Valorização Estrada Aldeia de Sande - Parreira	2023	I	33		200 000 €					
Repavimentação da Rua Nossa Senhora da Vitória - Barro Branco	2024	I	33		100 000 €					
Total				131 093 €	1 100 000 €	500 000 €	80 000 €	80 000 €	80 000 €	0 €

1.5.1.2.3. ESTALEIROS MUNICIPAIS

Os Estaleiros Municipais desempenham um papel fundamental na ação do Município, pelo que as condições proporcionadas pelos mesmos são essenciais para o adequado e eficiente funcionamento dos serviços municipais.

A existência de uns Estaleiros Municipais é uma antiga necessidade da Autarquia, para modernização dos serviços municipais.

Os Estaleiros Municipais têm que fazer face a um conjunto alargado de necessidades, relacionados com a capacidade e condições para acomodação de equipamentos, viaturas e serviços de armazém, controlo de produção, carpintaria, eletricidade, cantaria, oficina mecânica, refeitório, gabinete médico.

Em 03/11/2021 foi deliberado proceder à venda do imóvel onde atualmente funcionam os Estaleiros Municipais, constando do contrato a obrigação de o espaço ser libertado no prazo de 18 meses, o que implica a utilização de outras instalações para o efeito.

Sobre a referida deliberação, a Assembleia Municipal, recomendou em 03/11/2021, à Câmara Municipal, que procedesse à avaliação do imóvel para o fim pretendido (com o objetivo de esclarecer o conflito de competência) e em função do valor obtido que os órgãos revessem as suas deliberações e que procedessem a uma profunda, ampla e diversificada avaliação do custo-benefício da transação onde se demonstrasse fundamentadamente que as questões suscitadas se encontravam devidamente avaliadas, de modo a tomar-se futura deliberação sobre a matéria em função dos resultados obtidos da avaliação e do parecer.

Sobre o assunto, a Câmara Municipal, deliberou, em 02/06/2022, celebrar escritura pública de compra e venda, com aprovação de minuta, pelo valor de 300.000 EUR.

Assim, nos presentes documentos previsionais foi previsto um projeto com um investimento total estimado de 1 milhão euros, sendo que 370.000 EUR respeitam a investimento estimado para 2024 (o necessário para garantir a aquisição de terreno e as construções essenciais e necessárias à mudança de instalações) e 630.000 EUR respeitam a investimento estimado para 2025 (obras que podem decorrer já após a instalação dos serviços), conforme mapa seguinte.

Projeto				2024	Anos seguintes					Total
Descrição	Ano	T	N.º		2025	2026	2027	2028	Outros	
Construção de Estaleiro Municipal	2023	I	1	370 000 €	630 000 €					1 000 000 €

1.5.1.2.4. VALORIZAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DO PARQUE DE FEIRAS

De forma a dotar o Concelho de um suporte físico efetivo à expressão e desenvolvimento das atividades económicas de base local e regional, deverá o Município procurar encontrar soluções com vista à valorização e requalificação do Parque de Feiras, uma vez que a forma como o mesmo se encontra dificulta bastante a realização de iniciativas, não dignificando em nada a imagem das mesmas.

O Parque de Feiras localiza-se na Área de Intervenção Norte, situada a norte do centro urbano atual, compreendido entre a EN 4, o troço urbano da EN 255 (continuação da Avenida D. Dinis de Melo e Castro) e o limite do perímetro urbano estabelecido pelo Plano Diretor Municipal.

Os programas definidos para esta zona, dando sequência às orientações constantes no Plano de Urbanização de Borba, têm por objetivo o estabelecimento de um novo local estratégico no contexto urbano centrado no Parque de Feiras.

Esta praça, com 410 metros de comprimento e 62 metros de largura, organiza, por seu lado, a estrutura urbana envolvente rematando as morfologias de ocupação edificada já existentes, estabelecendo as expansões e conexões da rede viária e os meios físicos favoráveis à implantação de novos equipamentos.

Este espaço beneficia de excelentes acessibilidades, quer ao centro da cidade, através da Avenida D. Dinis de Melo e Castro e, por toda a zona da Cerca, com a intervenção projetada para a denominada Área de Intervenção Norte, quer para o exterior, com ligação direta ao eixo viário regional EN 4, e consequente articulação, geograficamente próxima, com a A6, através do nó de ligação de Borba, e a Variante à EN 255.

Atendendo ao elevado investimento necessário é previsto iniciar a requalificação apenas no ano de 2025, com a continuação do investimento no ano de 2026, procurando-se, em simultâneo, possibilidades de cofinanciamento comunitário.

Assim, foram inscritos, nos documentos previsionais, em PPI, alguns projetos para efeitos de valorização e requalificação do parque de feiras, conforme mapa seguinte.

Projeto				2024	Anos seguintes				
Descrição	Ano	T	N.º		2025	2026	2027	2028	Outros
Requalificação do Parque de Feiras	2018	I	48		80 000 €	120 000 €			
Pavilhão Multiusos	2020	I	11		10 000 €	290 000 €			
Valorização de equipamentos de mercados e feiras	2018	I	47	500 €	15 000 €	15 000 €	15 000 €	15 000 €	
Total				500 €	105 000 €	425 000 €	15 000 €	15 000 €	

1.5.1.2.5. ÁREAS DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL

A cidade de Borba dispõe de uma área de acolhimento empresarial, designada por Zona Industrial da Cruz de Cristo, consubstanciada num espaço para a instalação de pequenas unidades industriais, particularmente ligadas à atividade relacionadas com as rochas ornamentais, oficinas mecânicas, empresas do setor agrícola, do setor alimentar e da prestação de serviços e venda de bens.

No entanto, nesta Zona Industrial, as obras de infraestruturas ainda não se encontram totalmente concluídas. Assim, pretende-se em anos futuros, visto à data não existir receita para fazer face aos investimentos, dotar esta área de acolhimento empresarial das infraestruturas necessárias ao bom desempenho das atividades económicas aí instaladas.

Por outro lado, pretende-se que Borba também impulse o desenvolvimento da Zona Industrial do Alto dos Bacêlos, de modo a atrair investimentos, promover a oferta de emprego e atrair população ativa, contribuindo para o desenvolvimento económico da região.

Para o efeito, pretende-se em anos futuros proceder à aquisição de parcelas de terrenos, de forma a poder em momento posterior dar início à construção das infraestruturas necessárias a esta área de acolhimento empresarial.

Acresce ainda referir que a Freguesia de Rio de Moinhos é a única no Concelho que não se encontra ainda dotada com área de acolhimento empresarial, possuindo, no entanto, características específicas que justificam assim o justificam. Assim, ao longo de 2024, pretende o Município desenvolver todos os esforços para que em 2025 seja possível proceder à aquisição de terrenos em zona próxima da sede de Freguesia e se afigure possível desenvolver os projetos e a infraestruturização da área a interencionar.

As oportunidades de cofinanciamento do Portugal 2030 ou do PRR podem vir a afigurar-se preponderantes, de modo a garantir apoio, ao nível da receita, para dar início aos investimentos necessários e caso os mesmos se venham a concretizar poderá a despesa ser antecipada, no cumprimento das regras previstas para o efeito.

Assim, foram inscritos, nos documentos previsionais, em PPI, três projetos para investimento em áreas de acolhimento empresarial, conforme mapa seguinte.

Projeto				2024	Anos seguintes				
Descrição	Ano	T	N.º		2025	2026	2027	2028	Outros
Zona Industrial Alto dos Bacêlos	2018	I	34		471 800 €	223 000 €	123 000 €	123 000 €	
Zona Industrial Cruz de Cristo	2022	I	20		73 800 €	49 200 €			
Polo Industrial Rio de Moinhos	2022	I	22		200 000 €	550 000 €			
Total					745 600 €	822 200 €	123 000 €	123 000 €	

1.5.1.3. POLÍTICA GLOBAL NO PATRIMÓNIO, TURISMO, EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

A terceira dimensão desta linha estratégica de desenvolvimento assume a necessidade de concretizar uma política global ao nível de património, turismo, educação, cultura e desporto, de forma a melhor delinear e concretizar uma estratégia conjunta e concertada para áreas chave no desenvolvimento do Concelho.

1.5.1.3.1. AQUISIÇÃO E BENEFICIAÇÃO DE IMÓVEIS

A existência de uma política global no património implica que o Município, enquanto organismo público, mantenha uma gestão adequada do seu parque habitacional.

Tal gestão implica a manutenção constante, através de intervenções de melhoria e beneficiação, de forma a evitar a degradação de imóveis, que sem manutenção impedem o uso adequado para as funções que devem desempenhar.

Efetivamente as verbas adstritas, nos constantes orçamentos aprovados, revelam-se parcas, para as necessidades existentes, mas apesar de o mesmo ser assumido, deve o Município manter o seu empenho em alocar todas as verbas possíveis para a gestão do mesmo.

No ano de 2024, o Município tem como prioridade nesta área a necessidade de aquisição de terreno para beneficiação e alargamento do Cemitério de Borba, que carece urgentemente de melhorias ao nível dos solos afetos à sua utilização, pretendendo após a compra do mesmo proceder à sua beneficiação.

Encontram-se ainda previstas situações de carácter pontual, mas essenciais de prever como a posse administrativa para obras de beneficiação a que o Município se encontra sujeito, por substituição dos proprietários, quando os mesmos não dão continuidade às suas obrigações legais.

Para os anos de 2025 e 2026 foi ainda prevista a necessária obra de requalificação do Edifício contíguo aos Paços do Concelho, onde atualmente funciona o Gabinete Técnico (Unidade de Projeto, Gestão Urbanística e Ordenamento do Território).

Por outro lado, tem o Município em execução contratos que assumem encargos com doações de património, nomeadamente o Palacete Alvarez, a que deve fazer face, para o seu cabal cumprimento.

Assim, nos presentes documentos previsionais, foram inscritos montantes para fazer face às despesas antes referidas, conforme mapa seguinte.

Projeto				2024	Anos seguintes				
Descrição	Ano	T	N.º		2025	2026	2027	2028	Outros
Aquisição e beneficiação de imóveis	2018	I	1	20 000 €	50 000 €	50 000 €	50 000 €	50 000 €	
Posse administrativa para obras de beneficiação	2022	I	23	1 000 €	137 000 €	53 000 €	53 000 €	53 000 €	
Requalificação do Edifício do Gabinete Técnico	2023	I	2		20 000 €	150 000 €			
Beneficiação e alargamento do cemitério de Borba	2023	I	21	81 000 €	50 000 €				
Palacete Alvarez (doação com encargos)	2018	I	62	30 000 €	30 650 €	31 300 €	31 950 €	32 600 €	16 300 €
Total				132 000 €	287 650 €	284 300 €	134 950 €	135 600 €	16 300 €

1.5.1.3.2. EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO

Os primitivos Paços do Concelho de Borba situavam-se na Praça Velha que ainda hoje permanece no centro social da cidade de Borba.

Nos finais do século XVIII, no decorrer de um projeto de reordenamento urbano, foram construídos os atuais Paços do Concelho. O projeto do novo edifício coube ao engenheiro militar Álvares de Barros e a construção durou entre 1789 e 1803.

No seu interior destacam-se a escadaria nobre, efetuada em mármore branco e negro da região, e os tetos pintados da Sala da Audiência, atual Salão Nobre, e da Sala da Câmara, atual Gabinete da Presidência. Ambos os tetos são da autoria do pintor José de Sousa de Carvalho e foram efetuados em 1795, ano da sua morte.

O atual edifício dos Paços do Concelho tem uma construção em U, típica dos palácios do século XVII e XVIII. No século XX o imóvel foi valorizado com a aplicação de azulejos da Fábrica Viúva Lamego, representando várias cenas alusivas à Batalha de Montes Claros.

Sendo um imóvel de grande relevo e notoriedade para o Concelho, carece o mesmo de atenção, de modo a que possa cumprir com a sua função, sem que, no entanto, se adultere a sua traça, pelo que se pretende, com este projeto continuar a recuperar e modernizar o edifício, dando continuidade à modernização da administração municipal.

Pretende-se que o projeto incentive a revitalização da zona histórica da cidade, apostando na remodelação deste imóvel classificado que apresenta, de resto, um carácter eminentemente institucional.

A deslocalização de alguns serviços efetuados no passado (Biblioteca Municipal, Conservatória do Registo Civil e Predial e Cartório Notarial de Borba) permite repensar um projeto que revitalize e modernize o edifício, mantendo a sua traça original e atribuindo-lhe novas funcionalidades, mais adequadas às necessidades atuais.

Nos últimos anos o edifício tem vindo a ser faseadamente reabilitado, através da beneficiação de alguns espaços que permitiram criar novas valências e funcionalidades, nomeadamente:

- O Balcão Único, no ano de 2010;
- O Posto de Turismo, no ano de 2015;
- O Lagar Museu, no ano de 2015;
- O gabinete do serviço de Ação Social, no ano de 2016;
- A sala da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Borba, no ano de 2016;
- As salas adjacentes ao Balcão Único, para instalação de serviços, no ano de 2019.

Assim, para continuidade do investimento neste importante imóvel do Município, num investimento total estimado em cerca de 500.000 EUR, foi previsto um projeto, em PPI, conforme mapa seguinte.

Projeto				2024	Anos seguintes				
Descrição	Ano	T	N.º		2025	2026	2027	2028	Outros
Edifício dos Paços do Concelho	2018	I	2	3 500 €	60 000 €	300 000 €	60 000 €	60 000 €	

1.5.1.3.3. DINAMIZAÇÃO DA OFERTA TURÍSTICA

O turismo tem apresentado nos últimos anos em Portugal, e em particular no Alentejo, um crescimento bastante acentuado e que é preciso acompanhar, de forma a aproveitar as oportunidades que procuram colocar a região como destino de excelência.

Para o efeito, o Município deve continuar a apostar na realização de certames temáticos, dando continuidade à estratégia de aposta nos produtos endógenos, nas tradições e na cultura do Concelho, realizando a “Festa da Vinha e do Vinho”, o “Feira do Queijo”, a “Ervas & Companhia”, as “Festas em Honra do Senhor Jesus dos Aflitos” e o “É Natal em Borba”. Pretende-se ainda apostar na realização de outras ações, com vista a incrementar o potencial turístico do Concelho, sendo que o trabalho em parceria com outros municípios e entidades deverá fazer parte desta estratégia.

Encontra-se o Município a implementar uma candidatura conjunta com a Entidade Regional de Turismo do Alentejo e Ribatejo e os municípios confluentes com a Serra d’Ossa, integrada na Regeneração Turística dos territórios da Serra d’Ossa destinada à criação de 2 miradouros (Nossa Senhora da Vitória e Aldeia de São Gregório), com vista ao aumento da oferta de produto turístico, com um investimento estimado de 571.500 EUR, a realizar nos anos de 2024 e 2025 e apoiado pelo Turismo de Portugal a 70%. Assim, foram previstos em orçamento alguns projetos, em PAM e PPI, conforme mapa seguinte.

Projeto				2024	Anos seguintes				
Descrição	Ano	T	N.º		2025	2026	2027	2028	Outros
Festa da Vinha e do Vinho	2018	A	31	192 000 €	191 655 €	191 490 €	191 330 €	191 160 €	
Festa da Vinha e do Vinho	2018	I	49	500 €	10 000 €	10 000 €	10 000 €	10 000 €	
Ervas & Companhia	2018	A	32	12 500 €	12 780 €	13 060 €	13 340 €	13 620 €	
Feira do Queijo	2018	A	33	17 500 €	17 900 €	18 290 €	18 690 €	19 090 €	
É Natal em Borba	2018	A	35	25 000 €	25 550 €	26 080 €	26 620 €	27 170 €	
Festas em Honra do Senhor Jesus dos Aflitos	2018	A	34	50 000 €	67 575 €	60 000 €	60 000 €	60 000 €	
Outros Eventos	2018	A	39	15 000 €	15 320 €	15 640 €	15 960 €	16 290 €	
Festival de Carnaval	2023	A	10		25 000 €	25 000 €	25 000 €	25 000 €	
Feira Medieval	2023	A	11		25 000 €	25 000 €	25 000 €	25 000 €	
Dinamização do Turismo	2023	A	12	5 000 €	10 000 €	10 000 €	10 000 €	10 000 €	
Posto de Turismo	2018	I	51	500 €	10 000 €	10 000 €	10 000 €	10 000 €	
Promoção tradicional de vinho de talha	2018	I	54	250 €	10 000 €	10 000 €	10 000 €	10 000 €	
Área de Serviço de Autocaravanismo	2018	I	53	500 €					
Estudo para Terminal de Mercadorias "Évora-Elvas"	2019	I	7	3 383 €					
Recuperação da Ermida de S. Miguel	2020	I	4	500 €					
Recuperação das Ermidas de N.ª S. Vitória e de S. Gregório	2021	I	13	30 000 €					
AIStones	2019	I	8	250 €	5 000 €	5 000 €	5 000 €	5 000 €	
Casa Museu Interativa de Borba 3M's	2021	A	7	7 650 €	7 650 €				
Stone Cast	2022	I	21	250 €					
Dinamização do Grandfondo Serra D'Ossa	2024	A	3	15 100 €	7 500 €	7 500 €	7 500 €	7 500 €	
Miradouros da Senhora Vitória e da Aldeia de S. Gregório	2024	I	14	285 750 €	285 750 €				
Museu Digital dos Monumentos e das esculturas	2024	I	19		50 000 €				
Total				661 633 €	776 680 €	427 060 €	428 440 €	429 830 €	0 €

1.5.1.3.4. MELHORIA DA QUALIFICAÇÃO E DA EDUCAÇÃO

A celebração do contrato de execução para delegação de competências da Educação, levou o Município a assumir uma nova dimensão no paradigma educativo no Concelho, nomeadamente, no que concerne à gestão de equipamentos escolares e do pessoal não docente dos estabelecimentos escolares e à repartição de custos comuns de funcionamento dos estabelecimentos escolares.

No entanto, as ações do Município, em matéria de qualificação e educação não se restringem ao cumprimento daquele contrato, mas também à gestão das cantinas escolares, ao funcionamento da Oficina da Criança, à reabilitação e valorização dos Equipamentos Escolares, de entre outros.

Por outro lado, a relevância, em particular do 1.º ciclo do ensino básico, no percurso educativo das crianças, tem incentivado o Município, pelos sucessos alcançados em anteriores anos letivos, a continuar a proporcionar a estes alunos, atividades de enriquecimento curricular, bem como outras atividades.

Pretende o Município continuar empenhado em melhorar a qualificação e a educação dos mais jovens, permitindo o desenvolvimento de ações, acompanhamento e apoio no percurso educativo (Plano para a promoção do sucesso escolar), visando ainda remodelar a Oficina da Criança com materiais e equipamentos que visem a melhoria da qualificação e da educação no Concelho.

Por outro lado, pretende-se proceder à requalificação dos edifícios escolares, de forma a melhorar as condições para os quais os mesmos foram projetados. Atendendo ao elevado volume de investimento previsto para os mesmos em Borba, Rio de Moinhos e Orada, pretende-se que os mesmos tenham início em 2024 e terminem em 2025 e, preferencialmente, com condições de cofinanciamento comunitário, sendo que a Remodelação da Oficina da Criança se pretende executar na totalidade no ano de 2024. Para dar resposta a estas exigências, foram previstos, em PAM e PPI, os projetos constantes no mapa seguinte.

Projeto				2024	Anos seguintes				
Descrição	Ano	T	N.º		2025	2026	2027	2028	Outros
Reabilitação e valorização de equipamentos escolares	2018	I	10	11 500 €	30 000 €	30 000 €	30 000 €	30 000 €	
Dinamização da Educação no Concelho	2023	A	1	9 000 €	10 000 €	10 000 €	10 000 €	10 000 €	
Requalificação do Centro Escolar de Borba	2023	I	4	50 000 €	450 000 €				
Requalificação dos Edifícios Escolares de Rio de Moinhos	2023	I	5	50 000 €	500 000 €				
Requalificação e Melhoramento do Jardim de Infância da Orada	2023	I	6		250 000 €				
Competências Descentralizadas do MEC	2018	A	9	811 450 €	828 620 €	845 340 €	862 380 €	879 750 €	
Cantinas Escolares	2018	A	12	139 700 €	140 010 €	142 840 €	145 720 €	148 650 €	
Oficina da Criança	2018	A	13	15 000 €	15 350 €	15 700 €	16 050 €	16 410 €	
Atividades de Enriquecimento Curricular	2018	A	8	43 000 €	43 910 €	44 790 €	45 690 €	46 610 €	
Educação - Custos Comuns	2018	A	42	23 250 €	23 770 €	24 270 €	24 790 €	25 310 €	
Plano para a Promoção do Sucesso Escolar	2024	A	1	67 000 €	68 420 €	69 810 €	71 220 €	72 660 €	
Requalificação da Oficina da Criança	2024	I	5	350 000 €					
Remodelação da antiga Escola Primária da Nora	2024	I	6		150 000 €				
Total				1 569 900 €	2 510 080 €	1 182 750 €	1 205 850 €	1 229 390 €	0 €

1.5.1.3.5. TRANSPORTES ESCOLARES

Os municípios dispõem de um leque alargado de competências para a concretização do direito fundamental à educação que inclui assegurar o transporte às crianças e jovens entre a sua residência e os respetivos estabelecimentos de ensino para que possam, em condições de efetiva igualdade, frequentar a escolaridade obrigatória nos termos e nas condições que a lei o estabelece.

Nos termos da alínea *d*) do n.º 2 do artigo 23.º e das alíneas *gg*) e *hh*) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL, são definidas as competências dos municípios ao nível da educação, designadamente no assegurar de medidas de ação social e de promoção de transporte escolar, competindo-lhes assegurar, organizar e gerir os transportes escolares

Neste sentido, e considerando que a educação é um direito fundamental, absoluto e essencial ao desenvolvimento económico, social e cultural das comunidades locais e dos povos no quadro das sociedades globais, o acesso à educação em condições de igualdade visa a plena expansão da personalidade humana e o pleno exercício dos outros direitos e liberdades fundamentais.

Os transportes escolares são assim um instrumento indispensável à prossecução da equidade educativa que viabiliza o acesso à escola, promovendo o sucesso educativo e prevenindo o abandono escolar.

De acordo com os normativos do Ministério da Educação, o transporte escolar é gratuito para os alunos do ensino básico, sendo compartilhado para os alunos de ensino secundário ou equivalente.

Pelo exposto, o Município garante o serviço de transporte entre o local de residência e o local do estabelecimento de ensino frequentado aos alunos do ensino básico, de forma gratuita, com recurso à frota própria de transportes escolares, através de circuitos especiais criados para responder às necessidades dos alunos, em articulação com os estabelecimentos escolares e demais parceiros educativos.

No que respeita aos transportes escolares do ensino secundário ou equivalente, o serviço é garantido, sempre que possível por transporte público, e quando inexistente pelo próprio Município, assegurando-se a sua comparticipação, de forma a criar condições para uma efetiva igualdade de oportunidades para as crianças e jovens do Concelho.

No ano de 2023, o Município procedeu à aquisição de mais uma nova viatura de 9 lugares para modernização da frota de transportes escolares, pelo que no ano de 2024 não se justifica tal necessidade, encontrando-se apenas prevista despesa necessária para fazer face aos custos decorrentes do transporte dos alunos do ensino secundário, conforme mapa seguinte.

Projeto				2024	Anos seguintes				
Descrição	Ano	T	N.º		2025	2026	2027	2028	Outros
Viaturas de transporte escolar	2018	I	58		100 000 €	60 000 €	60 000 €	60 000 €	
Transportes escolares	2018	A	11	36 000 €	36 760 €	37 500 €	38 250 €	39 020 €	
Total				36 000 €	136 760 €	97 500 €	98 250 €	99 020 €	0 €

1.5.1.3.6. VALORIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INICIATIVAS CULTURAIS

A valorização de equipamentos culturais continua a apresentar-se como uma necessidade imperativa a que o Município tem que fazer face, atendendo aos muitos equipamentos de que dispõe e que necessitam de intervenção, com vista à sua revitalização.

Só através de uma constante intervenção na valorização dos equipamentos culturais é possível garantir que os mesmos continuam a apresentar as condições adequadas ao desempenho das funções para os quais foram executados. No entanto, tal imperativo, tem que obedecer a investimentos faseados, de modo a não comprometer outros que se assumem prioritários, pelo que em 2024 se assume a necessidade de intervir na reabilitação do Cineteatro Municipal, dotando-o de novos equipamentos mais adequados ao seu bom funcionamento (170.000 EUR para vídeo projeção digital e cerca de 55.000 EUR para outras intervenções necessárias com vista a melhorar as condições do espaço).

Para o efeito, será necessário considerar-se o investimento no sistema de projeção digital 4k, uma vez que o existente funciona com tecnologia analógica e atualmente exige-se tecnologia digital, quer pela logística que lhe está inerente, quer pela redução de custos que a mesma assume e pelo aumento de qualidade que permite.

Tais investimentos só farão sentido com a pretensão da entrada em funcionamento da sala, o que permitiria o início de uma nova dinâmica cultural, sustentada com uma programação de qualidade, diversificada e dirigida a várias faixas etárias, com o cineteatro a regressar ao seu estado de graça, onde seja possível fomentar e divulgar a conjugação de várias artes, como o cinema, o teatro, a música, a dança, entre outras.

No ano de 2024 foi ainda previsto proceder-se à aquisição de equipamentos necessários à realização de eventos culturais e outros, no montante total de cerca de 120.000 EUR, a que o Município recorre com frequência na modalidade de aluguer, nomeadamente, palco e stands, de modo a diminuir os custos correntes, decorrentes dos alugueres, possuindo assim, o Município, os equipamentos necessários ao desenvolvimento das suas atividades regulares.

Assim, foram previstos projetos, nos documentos previsionais, em PAM e PPI, conforme mapa seguinte.

Projeto				2024	Anos seguintes				
Descrição	Ano	T	N.º		2025	2026	2027	2028	Outros
Valorização de equipamentos culturais	2018	I	28	3 500 €	10 000 €	10 000 €	10 000 €	10 000 €	
Biblioteca Municipal (Pós-PADES)	2023	A	2	8 500 €	8 680 €	8 860 €	9 040 €	9 230 €	
Iniciativas culturais	2018	A	23	50 000 €	50 320 €	51 360 €	52 420 €	53 500 €	
Reabilitação do Cineteatro	2021	I	8	225 000 €					
Reabilitação do Palacete dos Melos	2021	I	9		45 000 €	25 000 €			
Melhoria das acessibilidades no Celeiro da Cultura	2024	I	10	30 000 €					
Aquisição de equipamento para realização de eventos	2024	I	11	120 000 €					
Total				437 000 €	114 000 €	95 220 €	71 460 €	72 730 €	

1.5.1.3.7. VALORIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INICIATIVAS DESPORTIVAS

A valorização de equipamentos desportivos continua a apresentar-se como uma necessidade a que o Município tem que dar resposta, atendendo aos muitos equipamentos de que dispõe e que necessitam de intervenção, com vista a permitir sua utilização pela comunidade, nas devidas condições de operacionalidade e segurança.

No entanto, tal imperativo, tem que obedecer a investimentos faseados, de modo a não comprometer outros que se assumem como mais prioritários.

Em 2024 foi assumida a necessidade de intervenção imediata nos balneários do Pavilhão Gimnodesportivo, atendendo a que a mesma acarretará boas práticas de sustentabilidade ambiental, através da poupança de águas e do combate ao desperdício e respetivas perdas.

À semelhança do Pavilhão Gimnodesportivo, os balneários e o Parque Desportivo de Borba também carecem de intervenção. A mesma já se encontra sinalizada para que possa ocorrer assim que estejam reunidas as condições necessárias, previstas para 2025.

A valorização do Polidesportivo de Rio de Moinhos, também se encontra prevista, tendo em vista melhorar as condições do equipamento, para dotar o equipamento de mais e melhores valências para a prática desportiva e os diferentes usos do equipamento, à semelhança do Polidesportivo do Barro Branco, o qual se pretende dotar de balneários, para garantir melhores condições à prática desportiva.

Foi ainda previsto para 2025 a criação de dois novos equipamentos, um campo de Padel e um parque para a prática de desportos com bicicleta: Borba Bike Park, apetrechando assim o Concelho de novos equipamentos mais modernos e que fomentem a prática do desporto.

Assim, para o efeito foram inscritos nos documentos previsionais os projetos em PPI constantes no mapa seguinte.

Projeto				2024	Anos seguintes				
Descrição	Ano	T	N.º		2025	2026	2027	2028	Outros
Valorização do Polidesportivo de Rio de Moinhos	2018	I	32		20 000 €				
Valorização de Equipamentos Desportivos	2018	I	29	6 000 €	20 000 €	20 000 €	20 000 €	20 000 €	
Mês do Desporto e da Juventude	2023	A	6	3 000 €	20 000 €	20 400 €	20 810 €	21 230 €	
Reabilitação dos balneários e do Parque Desportivo de Borba	2023	I	18	500 €	199 500 €				
Reabilitação dos balneários do Pavilhão Gimnodesportivo	2023	I	19	5 000 €					
Borba Bike Park	2024	I	15		100 000 €				
Campo de Padel	2024	I	16		100 000 €				
Reabilitação do Polidesportivo do Barro Branco	2024	I	17		150 000 €				
Total				14 500 €	609 500 €	40 400 €	40 810 €	41 230 €	0 €

1.5.2. LEd 2: APROFUNDAR A DEMOCRACIA

O Município assume o propósito estratégico de aprofundar a democracia no Concelho como condição fundamental para ultrapassar as dificuldades, através do recurso à participação da comunidade.

Este desígnio estratégico abrange três dimensões fundamentais:

- 1.5.2.1. Valorização da cidadania;
- 1.5.2.2. Promoção da cooperação com as Freguesias;
- 1.5.2.3. Articulação de projetos com associações e coletividades.

1.5.2.1. VALORIZAÇÃO DA CIDADANIA

A primeira dimensão estratégica assume a valorização da cidadania como condição fundamental para o aprofundamento da democracia. Pretende-se com este desígnio assumir que «o coletivo é maior que a soma das partes» e que só com uma verdadeira valorização da ação de cidadania o Município irá lograr desenvolver, de forma sustentada, as suas competências.

1.5.2.1.1. ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

O Orçamento Participativo é um processo democrático e participativo no qual os cidadãos podem dar o seu contributo para definir algumas das ações do orçamento municipal, assumindo como principais objetivos:

- Promover a participação informada, ativa e construtiva dos cidadãos eleitores em processos de decisão de interesse municipal, público ou coletivo;
- Aproximar os cidadãos da gestão pública;
- Reforçar a transparência da atividade do Município;
- Fomentar uma sociedade civil mais dinâmica e coesa;
- Responder às necessidades da população, ajustando-se as mesmas às políticas municipais.

O Município pretende contribuir para um modelo de governação mais dinâmico e assegurar a abertura, igualdade e participação dos cidadãos nas atividades do Município, através da realização do Orçamento Participativo.

A adoção do Orçamento Participativo fundamenta-se nos valores da democracia participativa constantes no artigo 2.º da CRP⁷⁸, como direitos fundamentais inalienáveis, e pretende ser um meio para os cidadãos terem a oportunidade de propor, debater e atribuir uma hierarquização a alguns projetos de interesse geral, público ou coletivo.

Assim, para desenvolvimento do Orçamento Participativo foi previsto um projeto, em PPI, conforme mapa seguinte.

Projeto				2024	Anos seguintes				
Descrição	Ano	T	N.º		2025	2026	2027	2028	Outros
Orçamento participativo	2018	I	5	20 000 €	50 000 €	50 000 €	50 000 €	50 000 €	

⁷⁸ Constituição da República Portuguesa.

1.5.2.1.2. DEFESA DO CONSUMIDOR

Pretende o Município, no ano de 2024, continuar a implementar o projeto de defesa do consumidor e dos seus direitos.

Tal situação, deverá ocorrer por via do Centro Informação Autárquico ao Consumidor (CIAC). Este serviço foi implementado no Município, em 2023, através de Protocolo de Colaboração celebrado com a Direção-Geral do Consumidor, tendo como objetivo estabelecer a cooperação entre o Município de Borba e a Direção-Geral do Consumidor, criando assim uma solução de proximidade e de apoio gratuito ao consumidor, com vista à defesa dos direitos do consumidor, prestação de informação e apoio na resolução dos conflitos de consumo que ocorram na área do Município.

São atribuições do CIAC:

- A promoção da defesa dos direitos do consumidor, nomeadamente, mediante a organização de ações de sensibilização e informação sobre temática do consumo;
- A prestação de informação ao consumidor sobre os seus direitos e modos de exercício;
- O apoio na resolução dos conflitos de consumo que ocorram na área do Município ou em que seja parte um consumidor residente no Concelho de Borba, designadamente, através do respetivo envio para a entidade de resolução extrajudicial de litígios competente.

Este serviço é custeado pelo Município e atende gratuitamente os munícipes que dele necessitem, tendo-se inscrito despesa corrente, em montante residual apenas para fazer face a situações pontuais que possam vir a ocorrer.

Assim, para o efeito foi previsto um projeto, em PAM, conforme mapa seguinte.

Projeto				2024	Anos seguintes				
Descrição	Ano	T	N.º		2025	2026	2027	2028	Outros
Defesa do Consumidor	2023	A	9	2 500 €	5 000 €	5 000 €	5 000 €	5 000 €	

1.5.2.2. PROMOÇÃO DA COOPERAÇÃO COM AS FREGUESIAS

A segunda dimensão desta linha estratégica de desenvolvimento assenta na promoção da cooperação com as Freguesias do Concelho, nomeadamente, pelo facto de serem estas as que se encontram em maior proximidade com os munícipes, e como tal, as que melhores condições apresentam para fazer face às necessidades sentidas pelos mesmos.

1.5.2.2.1. DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS E COOPERAÇÃO COM AS FREGUESIAS

A Câmara Municipal pretende dar continuidade à política de cooperação encetada com as Freguesias do Concelho.

Através desta via, continuará a ser promovida a consolidação da autonomia financeira das Freguesias, procurando dar resposta às aspirações das populações e à resolução de problemas emergentes, dada a maior proximidade destas autarquias junto das mesmas.

No ano de 2024 pretende-se dar continuidade ao apoio às Freguesias, procurando garantir a existência de condições adequadas para que estas autarquias possam desenvolver, com melhores condições, as suas competências, enquanto órgãos do poder local de primeira linha de intervenção e proximidade junto da comunidade, quer ao nível de atividades, quer ao nível de investimentos que se afigurem de maior necessidade e para os quais não detenham capacidade.

Para tal, foi inscrita também dotação de capital para fazer face ao acordo celebrado com a Freguesia de Rio de Moinhos, à semelhança de outros já celebrados com outras Freguesias do Concelho, com vista à recuperação do Mercado de Rio de Moinhos.

Para o efeito foram inscritos nos documentos previsionais os projetos constantes no mapa seguinte.

Projeto				2024	Anos seguintes				
Descrição	Ano	T	N.º		2025	2026	2027	2028	Outros
Acordos de Execução / Cooperação com as Freguesias	2018	A	37	103 300 €	105 470 €	107 580 €	109 740 €	111 940 €	
Acordos de Execução / Cooperação com as Freguesias	2023	I	34	35 000 €	20 000 €	20 000 €	20 000 €	20 000 €	
Total				138 300 €	125 470 €	127 580 €	129 740 €	131 940 €	0 €

1.5.2.3. ARTICULAÇÃO DE PROJETOS COM ASSOCIAÇÕES E COLETIVIDADES

A terceira dimensão desta linha estratégica de desenvolvimento assenta no compromisso de articular ações e medidas com as associações e coletividades, de forma a garantir a participação e o envolvimento de todas as partes no desenvolvimento do Concelho.

1.5.2.3.1. PARCERIAS COM A CIMAC E OS MUNICÍPIOS DO ALENTEJO CENTRAL

A Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central (CIMAC) é uma pessoa coletiva de direito público de natureza associativa e âmbito territorial e visa a realização de interesses comuns aos municípios que a integram (Alandroal, Arraiolos, Borba, Estremoz, Évora, Montemor-o-Novo, Mora, Mourão, Portel, Redondo, Reguengos de Monsaraz, Vendas Novas, Viana do Alentejo e Vila Viçosa).

A parceria estabelecida entre a CIMAC e os municípios do Alentejo Central permite desenvolver trabalho em rede, partilhar serviços, realizar procedimentos por procura agregada (promovendo sinergias e economias de escala), articular investimentos municipais de interesse intermunicipal, participar na gestão de programas de apoio ao desenvolvimento regional (no âmbito dos fundos comunitários) e articular atuações com os serviços da Administração Central, aos mais diversos níveis.

Os municípios do Alentejo Central, com a coordenação da CIMAC, desenvolvem, desde 2004, de forma consistente, iniciativas de modernização administrativa com o principal objetivo de melhorar e aproximar os mesmos dos cidadãos e das empresas, promovendo assim um aumento da eficiência e da qualidade dos serviços.

O projeto Wifi@alentejocentral, no qual o Município de Borba participa é disso mesmo um bom exemplo, uma vez que abrange os 14 municípios do Alentejo Central e é promovido pela Entidade de Turismo do Alentejo, em parceria com a CIMAC, a ADRAL e visa melhorar e desenvolver as acessibilidades neste domínio, para turistas e residentes, através da implementação de acessos WiFi nos centros históricos e em zonas de grande afluxo, de modo a facilitar o acesso a conteúdos digitais que acrescentem valor à visitaçào e que permitam uma maior interação com as comunidades locais.

Entendemos que só através de um trabalho em rede, que se consubstancie na partilha de serviços, informações e promoção de sinergias é possível responder às exigências que atualmente são constantes nos municípios.

Assim, os presentes documentos previsionais preveem as dotações previstas fazer face com as quotizações, atividades e projetos desenvolvidos pela CIMAC e municípios integrantes, conforme mapa seguinte.

Projeto				2024	Anos seguintes				
Descrição	Ano	T	N.º		2025	2026	2027	2028	Outros
CIMAC - Quotizações e Atividades	2018	A	40	269 400 €	270 568 €	271 112 €	271 464 €	271 333 €	8 589 €
CIMAC - Projetos	2018	I	56	94 500 €	70 000 €	70 000 €	70 000 €	70 000 €	
Quotizações diversas	2018	A	38	6 310 €	6 450 €	6 590 €	6 730 €	6 870 €	
Total				370 210 €	347 018 €	347 702 €	348 194 €	348 203 €	8 589 €

1.5.2.3.2. APOIO AO ASSOCIATIVISMO

A valorização da atividade das associações, coletividades, clubes e outras instituições representam uma preocupação para a Autarquia, uma vez que as atividades desenvolvidas por estas entidades são da maior importância para o Concelho.

Desta forma, a Autarquia, nos termos das competências que compreende deve apoiar as representações associativas em diferentes frentes, contribuindo para um maior dinamismo, alargamento e inovação das suas ações.

Entendemos que as diferentes associações, coletividades e clubes inscritos no Município, unindo os seus recursos técnicos, humanos e financeiros, procuram defender objetivos comuns, destinados à participação da comunidade na vida local, pelo que devem continuar a ser apoiadas, logística e financeiramente, pelo Município, no âmbito das suas competências.

Assim, a Câmara Municipal de Borba, no âmbito das suas competências pretende continuar a adotar políticas de apoio a associações e coletividades, nomeadamente através de:

- Programa de Apoio a Associações e Coletividades (PAAC);
- Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo (PAAD);
- Apoios pontuais, destinados a projetos ou ações específicas, sempre que se verifique, existirem vantagens para o Concelho, na realização de acordos de parceria, colaboração ou cooperação.

Assim, entendeu-se ser necessário aumentar as verbas no presente ano para o montante máximo anual de 100.000 EUR, cabendo 30.000 EUR ao PAAC, 30.000 EUR ao PAAD, 20.000 EUR a outros apoios para despesas correntes e 20.000 EUR a outros apoios para despesas de investimento.

Pelo exposto, foram previstos projetos, em PAM, nos documentos previsionais, conforme mapa seguinte.

Projeto				2024	Anos seguintes				
Descrição	Ano	T	N.º		2025	2026	2027	2028	Outros
PAAC	2019	A	1	30 000 €	30 000 €	30 000 €	30 000 €	30 000 €	
PAAD	2019	A	2	30 000 €	30 000 €	30 000 €	30 000 €	30 000 €	
Apoio à Atividade Desportiva, de Recreio e Lazer	2018	A	26	20 000 €	20 000 €	20 000 €	20 000 €	20 000 €	
Apoio a atividades desportivas, culturais, de recreio e lazer	2021	I	16	20 000 €	10 000 €	10 000 €	10 000 €	10 000 €	
Total				100 000 €	90 000 €	90 000 €	90 000 €	90 000 €	

1.5.2.3.3. APOIO À PROTEÇÃO CIVIL

A Proteção Civil Municipal define-se hoje como um elo essencial entre a segurança das populações e a forma de atuação dos diversos organismos e estruturas de apoio em situações de perigo, alerta, emergência e reposição da normalidade. Ao longo dos últimos anos, cada vez mais o Município tem atendido à necessidade de inscrever em orçamento os montantes necessários para garantir o funcionamento desta. Assim, encontra-se inscrita dotação para apoio emergente a entidades que a integram, bem como para o seu funcionamento e investimento.

Para além desta estrutura, foi necessário, em 2023 constituir uma 2.ª Equipa de Intervenção Permanente (assumindo o Município 50% dos custos de ambas, que se cifram em cerca de 72.000 EUR/ano). Importa esclarecer que as responsabilidades foram assumidas pelo Município, na sequência do Protocolo celebrado com a Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC) e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Borba (AHBVB), atendendo a que as mesmas são constituídas para dar resposta às ocorrências que impliquem intervenções de socorro às populações e à defesa dos seus bens, designadamente em caso de incêndio, inundações, desabamentos, abaloamentos, naufrágios, ou outras intervenções no âmbito da proteção civil.

Para além disso, pretende o Município celebrar com a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Borba um Protocolo de Colaboração, na qual se comprometa a atribuir a esta última o montante anual (nos anos de 2024 e 2025) de 27.500 EUR para aquisição de equipamentos, encontrando-se os referidos montantes anuais inscritos no presente orçamento Proteção Civil Municipal - despesas de capital.

Foram ainda inscritas para 2024 dotações para concluir o Plano Municipal de Emergência, que carece de revisão e consequente aprovação, encontrando-se, igualmente prevista dotação para a revisão do Plano Municipal de Defesa da Floresta.

No ano de 2024 foram ainda inscritas dotações para fazer face ao investimento previsto ser realizado na reabilitação da antiga Escola Primária (de baixo) em Posto Territorial da Guarda Nacional Republicana de Borba. Para o efeito, a Câmara Municipal cedeu, por contrato de comodato, o referido imóvel à GNR e aprovou, em junho de 2020, com a Secretária-Geral da Administração Interna e com a Guarda Nacional Republicana um Contrato Interadministrativo no qual o Município assumiu a responsabilidade de dono da obra, com a garantia de que a mesma compreende despesa, no montante máximo de 973.292 EUR, com contrapartida de receita no mesmo montante, pelo que nos documentos previsionais foi inscrita despesa e receita para fazer face à referida empreitada, sendo que, em respeito pelo princípio da prudência se inscreveu apenas 50% do montante em 2024 e o remanescente em 2025. À data atual, encontra-se o Município e a Secretária-Geral da Administração Interna a tentar ultimar negociações com vista à celebração de uma Adenda ao Acordo celebrado, com vista a incrementar a verba necessária ao Acordo, de forma a garantir que o projeto se consegue executar.

Desta forma, para funcionamento e investimento da estrutura de Proteção Civil, foram inscritos projetos autonomizados, em PAM e PPI, conforme mapa seguinte.

Projeto				2024	Anos seguintes				
Descrição	Ano	T	N.º		2025	2026	2027	2028	Outros
Equipas de Intervenção Permanente	2018	A	7	72 000 €	72 000 €	73 440 €	74 910 €	76 410 €	
Proteção Civil Municipal - Despesas de capital	2020	I	13	28 000 €	35 000 €	15 000 €	15 000 €	15 000 €	
Proteção Civil Municipal - Despesas correntes	2020	A	3	10 000 €	10 230 €	10 450 €	10 680 €	10 910 €	
Plano Municipal de Emergência	2021	I	1	4 674 €					
Plano Municipal de Defesa da Floresta	2021	I	2	20 000 €					
Posto Territorial da GNR de Borba	2021	I	3	486 646 €	486 646 €				
Total				621 320 €	603 876 €	98 890 €	100 590 €	102 320 €	

1.5.3. LEd 3: JUSTIÇA SOCIAL

Um Município efetivamente harmonioso e equilibrado passa, necessariamente, pelo desenvolvimento da dimensão social, pelo que, as políticas de desenvolvimento social devem promover a coesão e a justiça social, com vista a atenuar as desigualdades e a combater todas as formas de pobreza e de exclusão.

Esta linha estratégica de desenvolvimento apresenta três dimensões distintas, a considerar:

- 1.5.3.1. Promoção da justiça social;
- 1.5.3.2. Promoção do bem-estar;
- 1.5.3.3. Valorização das políticas de inclusão social.

1.5.3.1. PROMOÇÃO DA JUSTIÇA SOCIAL

A primeira dimensão desta linha estratégica de desenvolvimento pretende promover a justiça social, enquanto linha de política social do Município, de forma a atenuar as desigualdades entre as pessoas e a combater todas as formas de pobreza e exclusão.

1.5.3.1.1. PROJETOS NA ÁREA DA SAÚDE

Para 2024 foi prevista despesa, no montante de 13.500 EUR, para o programa de apoio à aquisição de medicamentos. A verba destina-se a apoiar até 100 beneficiários, que demonstrem ser incapazes de adquirir medicamentos sujeitos a receita médica comparticipados pelo SNS, no montante máximo de 135 EUR, conforme Protocolo celebrado com a Associação Dignidade.

Por outro lado, pretende o Município, formalizar Protocolo com a Administração Regional de Saúde do Alentejo (ARS Alentejo), com vista a aderir em 2025, ao Projeto Piloto Saúde Oral, implicando esta opção o investimento, pelo Município, do montante estimado de 23.000 EUR, com vista à aquisição de equipamentos (Cadeira Dentista e Equipamento de Raio X), a doar à ARS Alentejo, o que permitiria dotar o Centro de Saúde de Borba, de consultas de medicina oral para a população do Concelho.

Foram ainda consideradas as despesas para fazer face às transferências de competências do Estado para o Município, em matéria de saúde, em montante na ordem dos 150.000 EUR, bem como a verba necessária para fazer face à aquisição de uma viatura necessária para apoio ao Centro de Saúde de Borba.

A valorização do Centro de Saúde de Borba e das Extensões de Saúde de Rio de Moinhos e da Orada, encontram-se previstas ser realizadas no ano de 2025, preferencialmente por recurso a fundos comunitários, verbas do PRR ou por Acordo com a Administração Regional de Saúde do Alentejo. Assim, nos presentes documentos, inscreveram-se projetos, em PPI e PAM, para fazer face aos investimentos referidos, conforme mapa seguinte.

Projeto				2024	Anos seguintes				
Descrição	Ano	T	N.º		2025	2026	2027	2028	Outros
Viatura de apoio ao Centro de Saúde	2024	I	1	25 000 €					
Valorização e modernização do Centro de Saúde de Borba	2024	I	2		25 000 €				
Valorização e modernização Extensão Saúde R. Moinhos	2024	I	3		200 000 €				
Valorização e modernização Extensão de Saúde de Orada	2024	I	4		200 000 €				
Iniciativas para a dinamização da saúde no Concelho	2023	A	3	5 000 €	15 000 €	15 300 €	15 610 €	15 930 €	
Competências descentralizadas da Saúde	2022	A	4	150 000 €	153 280 €	156 460 €	159 720 €	163 040 €	
Programa de Apoio à Aquisição de Medicamentos	2021	A	1	13 500 €	13 500 €	13 500 €	13 500 €	13 500 €	
Projeto Piloto: Saúde Oral	2019	I	2		23 000 €				
Total				193 500 €	629 780 €	185 260 €	188 830 €	192 470 €	0 €

1.5.3.1.2. APOIO A ESTUDANTES

O Município pretende prosseguir com uma política social que prevê a atribuição de bolsas de estudo e de apoio em ação social escolar no 1.º ciclo e ensino pré-escolar aos estudantes mais necessitados.

Entendemos que esta atitude se revela de enorme responsabilidade, uma vez que surge com a prossecução de pretender garantir condições para uma efetiva igualdade de oportunidades para as crianças e os jovens que frequentam o sistema educativo.

No ano de 2024 pretende-se proceder à aprovação de 17 bolsas de estudo, no montante de 100,00 EUR/mês, pelo período de 10 meses e de 2 bolsas de mérito escolar, no montante de 1.000,00 EUR (19.000 EUR), nos termos do regulamento em vigor, uma vez que, em 2021, já se tinha procedido ao reforço do número de bolsas anteriormente atribuídas de 12 para 15 e em 2023 ao reforço do montante individual por bolsa.

Ao longo dos próximos anos pretende-se prosseguir com um política social que permita abranger cada vez mais estudantes, dotando o orçamento dos montantes previstos para esse efeito (23.000 EUR em 2025; 25.000 EUR em 2026; 28.000 EUR em 2027 e 2028).

Por outro lado, pretende-se como medida de discriminação positiva continuar a atribuir apoios, no âmbito da ação social escolar, através da comparticipação das despesas escolares dos alunos pertencentes a agregados familiares com mais baixos rendimentos.

Assim, apesar do Governo proceder à atribuição de manuais gratuitos, o Município pretende manter o apoio que aumentou em 2023 para despesas em material escolar (onde se incluem os cadernos de atividade não apoiados pelo Governo) até 100,00 EUR por aluno com escalão A e até 50,00 EUR por aluno com escalão B. Independentemente do apoio destinado ao material escolar continuará a ser assegurado pelo Município o fornecimento de refeições escolares gratuitas para os alunos com escalão A e com redução de 50% para os alunos com escalão B.

Os objetivos da ação social escolar passam por combater a exclusão social e o abandono escolar, pretendendo promover a igualdade de oportunidades no acesso ao ensino.

Para o efeito, a ação social escolar pretende incluir medidas que passem pela comparticipação económica aos alunos destinada ao fornecimento de refeições escolares e à aquisição de livros e material escolar (mediante o escalão atribuído a cada aluno, que é definido de acordo com o escalão de abono de família, tendo como referência o valor do indexante de apoios sociais).

Assim, nos documentos previsionais foram assumidos alguns projetos, em PAM, conforme mapa seguinte.

Projeto				2024	Anos seguintes				
Descrição	Ano	T	N.º		2025	2026	2027	2028	Outros
Apoio socioeconómico a estudantes (Bolsas de Estudo)	2018	A	18	19 000 €	23 000 €	25 000 €	28 000 €	28 000 €	
Ação Social Escolar	2019	A	5	7 000 €	7 000 €	7 000 €	7 000 €	7 000 €	
Total				26 000 €	30 000 €	32 000 €	35 000 €	35 000 €	

1.5.3.2. PROMOÇÃO DO BEM-ESTAR

A segunda dimensão desta linha estratégica de desenvolvimento pretende desenvolver um conjunto de ações/atividades/iniciativas que promovam o bem-estar da comunidade em geral, em todas as suas vertentes, como sejam educação, saúde, desporto, cultura, lazer, entre outras.

1.5.3.2.1. INVESTIR NOS ESPAÇOS VERDES

O sector do Mármore é de extrema importância para a economia borbense e estende-se muito para além da extração e produção de “peças” e da criação de postos de trabalhos ligados a esta atividade económica. O Parque Temático do Mármore reproduz todo o processo de produção do mármore, desde a extração à transformação, através de micromodelações do terreno com definições do perfil de solo, os diversos estratos geológicos a as várias alterações à paisagem que a exploração do Mármore provocou e através de um percurso pedestre, podem ver-se os vários tipos de serração e corte, o produto extraído e o produto final, complementado com os vários tipos de vegetação existentes na região.

Assim, o Jardim Municipal de Borba, enquanto Parque Temático do Mármore é um espaço de excelência, bastante utilizado pela população e por quem visita o Concelho. De forma a manter o espaço adequado à sua exigência, ao longo dos próximos anos será alvo de algumas intervenções para colmatar algumas deficiências existentes, procurando mantê-lo como espaço de excelência no Concelho.

Por outro lado, os espaços verdes públicos são cada vez mais defendidos por sustentarem e organizarem a malha urbana, sendo promotores de uma rede distribuidora de continuidade ecológica e cultural, essencial para a sustentabilidade ambiental de qualquer Concelho. As árvores em vias públicas e noutras áreas livres de edificação são constituintes da floresta urbana e atuam sobre o conforto humano no ambiente, por meio das características naturais da vegetação arbórea, sendo que a mesma pode ainda ser entendida como um mobiliário urbano, um equipamento essencial para o bom funcionamento dos espaços livres de edificação.

Neste sentido pretende-se, entre 2026 e 2028, construir um Eco parque desenvolvido numa lógica de respeito para com o meio ambiente que permita aliar a componente turística e de valorização e interpretação do património natural (através da observação da fauna e flora autóctone em meio natural e dos recursos endógenos que dele se extraem), a uma componente pedagógica, de lazer e desportiva.

Pretende-se ainda, em 2024, dar início ao investimento nos espaços públicos respeitantes a entradas no Concelho de Borba, bem como na aldeia do Barro Branco, de forma a embelezar os mesmos, atribuindo-lhe um aspeto mais moderno. Para fazer face a estes investimentos, foram assumidos alguns projetos, em PPI, conforme mapa seguinte.

Projeto				2024	Anos seguintes				
Descrição	Ano	T	N.º		2025	2026	2027	2028	Outros
Reabilitação do Jardim Municipal	2018	I	15	2 500 €	10 000 €	10 000 €	12 000 €	12 000 €	
Arranjos Paisagísticos	2018	I	14	10 000 €	10 000 €	10 000 €	10 000 €	10 000 €	
Eco parque	2022	I	18		0 €	123 000 €	123 000 €	123 000 €	
Reabilitação paisagística das entradas de Borba	2023	I	11	5 000 €	55 250 €	30 750 €	30 750 €		
Espaço verde/infantil (Lot. Eborino e B. Casa do Povo)	2023	I	12		30 000 €				
Requalificação da entrada do Barro Branco	2023	I	29	5 000 €	18 000 €				
Total				22 500 €	123 250 €	173 750 €	175 750 €	145 000 €	0 €

1.5.3.2.2. PROGRAMA JUVENTUDE EM MOVIMENTO

O Programa Juventude em Movimento tem como objetivo contribuir para a ocupação dos tempos extra letivos de jovens, através do desenvolvimento de atividades que promovam, em contexto de ocupação, uma experiência com a vida profissional.

Esta iniciativa tem como objetivo contribuir para a ocupação dos tempos extra letivos dos jovens, através do desenvolvimento de atividades que promovam em contexto de ocupação, uma experiência com a vida profissional e fomentar o contacto com a realidade onde serão integrados em áreas dos seus interesses.

O programa prevê, preferencialmente, como áreas de interesse comunitário:

- A proteção e salvaguarda do património histórico;
- A defesa do ambiente;
- A promoção e divulgação cultural;
- As atividades desportivas;
- As ações de âmbito social.

Pretende-se ainda com o programa desenvolver nos jovens valores de responsabilidade, solidariedade, cidadania e de interajuda.

Para o efeito, anualmente, o programa permite o desenvolvimento de atividades, em diferentes áreas, como sejam:

- Educação e juventude;
- Desporto e tempos livres;
- Feiras e eventos;
- Cultura e património;
- Ambiente e espaços verdes.

Em regra, o programa é dirigido a todos os jovens residentes no Concelho de Borba, cujas idades estejam compreendidas entre os 15 e os 25 anos, preferencialmente integrados no sistema de ensino ou no sistema de formação profissional. Durante o período de atividade os jovens têm direito a seguro de acidentes pessoais, da responsabilidade da Autarquia e uma bolsa horária por cada hora realizada em regime ocupacional que deverá ser paga na totalidade e após completo o período de integração na vaga.

Assim, a ocupação dos tempos de lazer dos jovens do Concelho de Borba no programa Juventude em Movimento, pretende promover a ocupação das suas férias, afigurando-se, simultaneamente, como uma ajuda ao desenvolvimento de um espírito de cidadania, potenciando a sua capacidade de participação social e cívica na comunidade.

No ano de 2024, pretende-se dar continuidade ao programa, tendo-se optado por manter a dotação reforçada em 75% no ano de 2023, para os 3.500,00 EUR, pelo que os documentos previsionais, assumem o projeto constante no mapa seguinte.

Projeto				2024	Anos seguintes				
Descrição	Ano	T	N.º		2025	2026	2027	2028	Outros
Juventude em Movimento	2018	A	17	3 500 €	3 500 €	3 500 €	3 500 €	3 500 €	0 €

1.5.3.2.3. VALORIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE RECREIO E DE LAZER

Independentemente do elevado custo que o Município suporta com o funcionamento de alguns equipamentos de recreio e de lazer, como é o caso das piscinas municipais (essencialmente as cobertas), pretende-se continuar a investir no funcionamento destes equipamentos.

Na análise do exposto deve entender-se que estes equipamentos foram criados com vista a proporcionar condições de lazer e bem-estar à população do Concelho, pelo que o mesmo deverá ser tido em consideração aquando da sua análise de custo-benefício.

Apesar da intenção de manter estes equipamentos em funcionamento que representam custos de funcionamento elevados, o Município mantém-se empenhado, em encontrar alternativas viáveis à substituição dos maiores consumos verificados, relacionados, essencialmente com o aquecimento da água, pelo que, em 2024 se pretende investir cerca de 100.000 EUR em equipamentos de otimização energética, com vista a reduzir os futuros consumos energéticos do equipamento.

Ao longo dos últimos anos, o Município procedeu a investimentos significativos, ao nível de equipamentos de recreio e lazer, essencialmente pela necessidade de remodelação completa de alguns parques infantis no Concelho, pretendendo-se, faseadamente, continuar a valorizar estes equipamentos, que apresentam taxas de utilização bastante consideráveis.

No âmbito do contrato celebrado com a IP Património, o Município de Borba tem o direito de utilizar parcelas de terreno e um conjunto edificado da Estação Ferroviária de Borba, no Ramal de Vila Viçosa que integram o domínio público ferroviário.

Pretende assim, a autarquia requalificar e reutilizar os referidos imóveis para fins de cariz social, cultural e turístico.

Para o efeito, os documentos previsionais, incluem alguns projetos, em PPI e PAM, para fazer face às despesas referidas, conforme mapa seguinte.

Projeto				2024	Anos seguintes					Total
Descrição	Ano	T	N.º		2025	2026	2027	2028	Outros	
Valorização de Equipamentos de Recreio e Lazer	2018	I	30	4 000 €	20 000 €	20 000 €	20 000 €	20 000 €		84 000 €
Iniciativas Desportivas, de Recreio e Lazer	2018	A	25	7 500 €	7 680 €	7 850 €	8 030 €	8 210 €		39 270 €
Otimização Energéticas nas Piscinas Municipais	2020	I	8	100 000 €						100 000 €
Piscinas Cobertas	2018	A	27	152 000 €	155 090 €	158 230 €	161 440 €	164 720 €		791 480 €
Piscinas Descobertas	2018	A	28	23 250 €	23 710 €	24 210 €	24 730 €	25 260 €		121 160 €
Mini Praia Fluvial	2023	I	20		40 000 €					40 000 €
Contrato de subconcessão - Estação Ferroviária de Borba	2022	I	19	12 100 €	10 000 €	10 500 €	11 000 €	11 500 €	210 000 €	265 100 €
Total				298 850 €	256 480 €	220 790 €	225 200 €	229 690 €	210 000 €	1 441 010 €

1.5.3.3. VALORIZAÇÃO DE POLÍTICAS DE INCLUSÃO SOCIAL

A terceira dimensão desta linha estratégica de desenvolvimento pretende, essencialmente, valorizar as políticas de inclusão social e apoio às pessoas e instituições, através de atividades e apoios que permitam caminhar para a igualdade de oportunidades.

1.5.3.3.1. PROJETOS DE INCLUSÃO SOCIAL

O Emprego Apoiado consiste na atividade profissional, desenvolvida por pessoas com deficiência e incapacidade e capacidade de trabalho reduzida, em postos de trabalho em regime de contrato de emprego apoiado, integrados na organização produtiva ou de prestação de serviços dos empregadores, sob condições especiais, designadamente sob a forma de enclaves.

O Contrato de Emprego Apoiado em mercado aberto constitui uma modalidade de apoio da medida Emprego Apoiado do Programa de Emprego e Apoio à Qualificação das Pessoas com Deficiência e Incapacidade. Por outro lado, o Contrato Emprego-Inserção consiste na realização de trabalho socialmente necessário, por parte de desempregados beneficiários de desemprego ou de subsídio social de desemprego.

O Município de Borba, no âmbito das suas responsabilidades de inclusão social, mantém em execução candidaturas, ao Instituto de Emprego e Formação Profissional, para realização de Contratos de Emprego Apoiado e de Contratos de Emprego-Inserção.

Em novembro de 2021 os órgãos municipais aceitaram exercer as competências previstas no Decreto-Lei n.º 55/2020 de 12 de agosto, no que respeita à transferência de competências em matéria de Ação Social, pelo que se apresentam projetos em plano para fazer face às despesas necessárias e adequadas, de acordo com as competências assumidas, em matéria de Ação Social.

A acrescer ao antes referido importa referir ainda a candidatura apresentada respeitante ao «Radar Social». No âmbito da Componente 03 - Respostas Sociais, investimento RE-C03-i01 - Nova Geração de Equipamentos e Respostas Sociais, do Plano de Recuperação e Resiliência, em surgiu a medida C03-i01-m03 - Radar Social – Criação de equipas técnicas multidisciplinares para implementação de projetos piloto, em Portugal continental, com a duração de 27 meses, de acordo com a dimensão populacional residente em cada concelho e a abrangência da intervenção, integradas nos Conselhos Locais de Ação Social, da Rede Social, das Câmaras Municipais, encontrando-se o orçamento dotado de verba para o efeito.

Assim, nos presentes documentos foram inscritos os projetos constantes no mapa seguinte.

Projeto				2024	Anos seguintes				
Descrição	Ano	T	N.º		2025	2026	2027	2028	Outros
Programa Emprego Apoiado	2018	A	16	440 450 €	449 780 €	458 850 €	468 080 €	477 510 €	
Contratos Emprego-Inserção	2018	A	15	69 200 €	70 670 €	72 100 €	73 550 €	75 030 €	
Iniciativas de Integração e Ação Social	2018	A	14	500 €	4 100 €	4 200 €	4 300 €	4 400 €	
Projeto Acessibilidades 360	2023	I	7	500 €					
Acessibilidades a pessoas com mobilidade condicionada	2022	I	24	5 000 €	15 000 €	10 000 €	10 000 €	10 000 €	
Competências descentralizadas Ação Social	2022	A	1	210 550 €	215 050 €	219 420 €	223 890 €	228 440 €	
Radar Social	2024	A	2	65 451 €	65 451 €	16 363 €			
Radar Social	2024	I	7	20 000 €					
Total				811 651 €	820 051 €	780 933 €	779 820 €	795 380 €	0 €

1.5.4. LEd 4: PLANEAMENTO, ECOLOGIA E AMBIENTE

Um Concelho desenvolvido tem como base de todas as decisões a sustentabilidade (económica, social e ambiental). As competências das autarquias estão diretamente ligadas a questões de planeamento e de ordenamento do território (plano diretor municipal, planos de pormenor, planos de urbanização, planos estratégicos, etc.), bem como questões ambientais de enorme importância, de onde se pode destacar, o abastecimento de água, o saneamento, a recolha de resíduos urbanos, o tratamento dos espaços verdes e o ordenamento do território. Todas estas competências têm uma forte interação com a vida dos seus municípios, quer através dos custos inerentes aos serviços prestados pelo Município, quer através da adoção de políticas sustentáveis que terão impacto nas gerações vindouras.

Esta linha estratégica de desenvolvimento apresenta três dimensões, nomeadamente:

- 1.5.4.1. Criação de instrumentos de planeamento e de ordenamento do território
- 1.5.4.2. Articulação de ações e medidas com as concessionárias;
- 1.5.4.3. Implementação de boas práticas.

1.5.4.1. CRIAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

A primeira dimensão desta linha estratégica de desenvolvimento procura dotar o Concelho de instrumentos de gestão territorial que permitam o seu desenvolvimento sustentável, uma vez que o ordenamento do território desempenha uma prioridade estratégica no conjunto das políticas públicas do Município.

1.5.4.1.1. PLANOS MUNICIPAIS DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

O Plano Diretor Municipal (PDM) é um instrumento legal fundamental na gestão do território municipal, uma vez que define o quadro estratégico de desenvolvimento territorial do Município, sendo o instrumento de referência para a elaboração dos demais planos municipais. Afigura-se assim este plano como um instrumento de planeamento e ordenamento territorial de natureza regulamentar, que vincula a administração e os particulares e cuja elaboração é obrigatória e da responsabilidade do Município. Atualmente, o PDM de Borba encontra-se em fase de revisão, pelo que o orçamento foi dotado dos montantes previstos para fazer face à finalização do mesmo.

Por outro lado, o orçamento foi ainda dotado dos montantes previstos serem necessários para fazer face à revisão do Plano de Pormenor da UNOR 2, bem como ao Plano de Pormenor da Área de Intervenção Norte e outros que se considerem necessários, pese embora este investimento apenas esteja previsto para o período de 2025 a 2028, uma vez que não existe garantia de receita no imediato para fazer face à mesma.

Assim, nos documentos previsionais, foram inscritos projetos em PPI, conforme mapa seguinte.

Projeto				2024	Anos seguintes				
Descrição	Ano	T	N.º		2025	2026	2027	2028	Outros
Plano Diretor Municipal	2018	I	12	22 550 €					
Operação de Reabilitação Urbana - Projeto	2019	I	12	1 000 €	61 500 €	61 500 €	61 500 €	61 500 €	
Planos de Pormenor	2018	I	13	2 500 €	75 000 €	75 000 €	75 000 €	75 000 €	
Estudo Geológico PP UNOR2	2022	I	3	1 000 €	30 800 €	30 800 €			
Plano Pormenor UNOR 2 - Revisão	2023	I	10	69 600 €	26 800 €				
Gabinete SIG	2022	I	1		6 000 €				
Total				96 650 €	200 100 €	167 300 €	136 500 €	136 500 €	0 €

1.5.4.1.2. ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO

A Estratégia Local de Habitação aprovada para o Município de Borba apresenta um investimento previsional, para o horizonte temporal 2022-2027, de cerca de 12 milhões de euros, dos quais cerca de 8,2 milhões de euros correspondem a soluções a candidatar ao 1º Direito e os restantes serão assegurados pela disponibilidade financeira do Orçamento Municipal ou com recurso a oportunidades de financiamentos no âmbito de fundos nacionais ou comunitários. Na tabela seguinte apresenta-se um resumo da estimativa de investimento previsional por domínio de intervenção (cf. pp. 110 ELH)

Domínio/ Prioridade	Medida	Investimento Previsional
1 Habitação Social Municipal	1.1. Conservar e reabilitar as Habitações Sociais existentes.	2.137.810,00€
	1.2. Promover a reabilitação de espaço público na envolvente de edifícios de habitação social.	567.250,00€
	1.3. Reforçar a oferta de Habitação Social, através da aquisição e construção de novos alojamentos.	5.489.150,55€
	1.4. Promover Habitações Partilhadas e/ou Habitações de Transição.	n.a.
	Subtotal:	8.194.210,55€
2 Habitação Própria e Arrendamento	2.1. Promover apoio à Habitação Própria.	198.900,00€
	2.2. Construir um Parque de Habitação para arrendamento, através da aquisição e reabilitação de edifícios degradados.	2.452.468,50€
	2.3. Promover a reabilitação, readaptação e requalificação de edifícios habitacionais para arrendamento a custos reduzidos.	300.050,00€
	2.4. Criar uma bolsa de alojamentos disponíveis para arrendamento.	n.a.
	2.5. Arrendamento de edifícios destinados a habitação para atribuição, em subarrendamento.	46.080,72€
Subtotal:	2.997.499,22€	
3 Sistema de Gestão e Serviços	3.1. Melhorar as Políticas de Incentivo à Habitação.	n.a.
	3.2. Avaliar a possibilidade de delimitar Áreas de Reabilitação Urbana nas Freguesias.	n.a.
	3.3. Criar a Plataforma da Habitação.	9.500,00€
	3.4. Promover a elaboração da Carta Municipal de Habitação.	12.000,00€
	3.5. Constituir um Gabinete Municipal de Habitação e Reabilitação Urbana.	390.000,00€
	3.6. Definir uma Equipa/Estrutura de Acompanhamento de Proximidade.	390.000,00€
Subtotal:	801.500,00€	
Total:	11.993.209,77€	

Para o efeito foram inscritos os projetos em PPI constantes no mapa seguinte.

Projeto				2024	Anos seguintes				
Descrição	Ano	T	N.º		2025	2026	2027	2028	Outros
Estratégia Local de Habitação	2023	I	8	1 615 517 €	2 173 124 €	3 027 905 €	859 284 €	10 570 €	69 488 €
Carta de Habitação de Borba	2023	I	9	6 600 €					
Habitação Social	2022	I	2	5 000 €	5 000 €	5 000 €	5 000 €	5 000 €	
Total				1 627 117 €	2 178 124 €	3 032 905 €	864 284 €	15 570 €	69 488 €

1.5.4.1.3. PARU BORBA E OUTROS PROJETOS DE REABILITAÇÃO URBANA

Os objetivos gerais do PARU Borba procuram enquadrar a perspetiva legal, constante no Regime Jurídico de Reabilitação Urbana, na especificidade territorial das Áreas de Reabilitação Urbana de Borba.

O desenvolvimento do PARU Borba, iniciado em 2015, tem como objetivos impulsionar a reabilitação urbana, marcar novas centralidades no centro urbano, valorizar a coesão territorial, procurar a sustentabilidade e a inclusão social e valorizar a participação pública.

A prossecução de tais objetivos pretende-se efetuar, através da seleção de intervenções em edificado público ou privado, e no espaço urbano, escolhidas para que a atratividade funcione como um gatilho que despoleta, tanto a dinamização de atividades já existentes, como o surgimento de novas atividades e permitindo a apresentação de candidatura, por parte do Município e dos parceiros que se queiram associar aos mecanismos de financiamento deste tipo de intervenções.

À data já foram executados dois importantes investimentos no Concelho, nomeadamente, a Reabilitação do Celeiro da Cultura e a Reabilitação do Adarve da Muralha do Castelo de Borba e a Criação de um Centro de Artes e Ofícios e encontra-se ainda garantido cofinanciamento FEDER de 85% do investimento elegível, pelo POR Alentejo, para a execução de mais 2 candidaturas, nomeadamente:

- Museu de Borba e Enoteca (+/- 750.000 EUR), a criar no edifício onde funcionava o Centro Cultural de Borba, com empreitada iniciada em 2023;
- Centro de Interpretação da Guerra da Restauração (+/- 280.000 EUR), a criar no edifício sito em frente ao Celeiro da Cultura, com empreitada em execução.

No ano de 2023 é expectável que seja finalizado o investimento no Centro de Interpretação da Guerra da Restauração, sendo apenas previsto verba residual para o Celeiro e para esta empreitada respeitante às Revisões de Preços que possam vir a ocorrer (provisórias e definitivas).

No que ao Museu de Borba e Enoteca respeita encontra-se prevista a transição do investimento entre quadro de programação, i.e., a operação irá transitar do Portugal 2020 para o Portugal 2030, de forma a garantir que o Município não perca a oportunidade de cofinanciamento, atendendo ao facto de a mesma se encontrar com atrasos significativos e tal situação por em risco o cofinanciamento no atual quadro de apoio.

Assim, prevê-se que o referido investimento seja executado ao longo do ano de 2023, encontrando-se já garantida a possibilidade de o equipamento vir a ser apoiado até ao montante máximo de investimento elegível de 750.000 EUR (incluindo os equipamentos necessários e adequados afetos ao Museu e Enoteca, dependente dos regulamentos de enquadramento).

Assim, com vista à execução de projetos incluídos no PARU de Borba e outros projetos de reabilitação urbana, foram previstos projetos, em PPI, nos documentos previsionais, conforme mapa seguinte.

Projeto				2024	Anos seguintes				
Descrição	Ano	T	N.º		2025	2026	2027	2028	Outros
PARU Borba - Reabilitação do Celeiro da Cultura	2018	I	24	500 €					
PARU Borba - Museu de Borba e Enoteca	2021	I	11	725 000 €					
PARU Borba - Centro Interpretação Guerra da Restauração	2021	I	13	5 000 €					
Total				730 500 €					

1.5.4.2. ARTICULAÇÃO DE AÇÕES E MEDIDAS COM AS CONCESSIONÁRIAS

A segunda dimensão desta linha estratégica de desenvolvimento pretende que o Município proceda à articulação de ações e medidas com as concessionárias dos serviços de abastecimento de água, saneamento e resíduos urbanos e industriais, uma vez que o custo associado aos mesmos é de extrema importância para o Município e para os seus munícipes.

1.5.4.2.1. ARTICULAÇÃO DE AÇÕES E MEDIDAS EM PARCERIA COM AS CONCESSIONÁRIAS

O Município ao longo dos últimos anos tem vindo a desenvolver ações e medidas, em parceria com as concessionárias do serviço de abastecimento de água e saneamento (Sociedade de Águas do Vale do Tejo, SA) e do serviço de gestão e tratamento de resíduos urbanos (Gesamb, EIM).

A articulação de ações e medidas em parceria pretende permitir reduzir os custos associados aos serviços, de forma a melhorar a eficiência dos serviços, diminuindo as perdas no abastecimento de água e a pegada ambiental do Município.

Nesse sentido, com a Sociedade de Águas do Vale do Tejo foi implementado o *Wone*, um sistema tecnológico desenvolvido pela EPAL para gerir com mais eficiência os fluxos de água e a minimização de perdas, ao passo que com a Gesamb, o Município se encontra a executar, em parceria, uma candidatura, com vista à melhoria da eficiência da seleção e triagem dos resíduos.

Independentemente de se dever continuar a articular ações e medidas, em parceria, com as concessionárias, o custo destes serviços (principalmente no que respeita ao abastecimento de água e saneamento mantém-se bastante elevados).

Desta forma, os presentes documentos previsionais incluem alguns projetos, em PAM, para fazer face aos referidos encargos, conforme mapa seguinte.

Projeto				2024	Anos seguintes				
Descrição	Ano	T	N.º		2025	2026	2027	2028	Outros
Sistema Intermunicipal de Abastecimento de Água	2018	A	20	500 000 €	510 500 €	521 000 €	531 500 €	542 500 €	
Sistema Intermunicipal de Saneamento	2018	A	19	278 000 €	284 000 €	290 000 €	296 000 €	302 000 €	
Gestão de Resíduos Urbanos	2018	A	22	250 000 €	255 500 €	261 000 €	266 500 €	272 000 €	
Total				1 028 000 €	1 050 000 €	1 072 000 €	1 094 000 €	1 116 500 €	0 €

1.5.4.3. IMPLEMENTAÇÃO DE BOAS PRÁTICAS

A terceira dimensão desta linha estratégica de desenvolvimento pretende proceder à implementação de boas práticas, com vista à sustentabilidade do Município. Para o efeito, pretende-se dar continuidade a atividades, iniciativas e projetos que demonstrem ser detentores dessas práticas, bem como desenvolver outros com objetivos similares.

1.5.4.3.1. REMODELAÇÃO DAS REDES (AA/AR) E REQUALIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (RU)

As redes de abastecimento de água (AA) e de saneamento de águas residuais (AR), em baixa, encontram-se bastante deterioradas, em grande parte do Concelho.

Esta situação apresenta-se particularmente preocupante, uma vez que o Município é fornecido, em alta, pela Sociedade de Águas do Vale do Tejo e as perdas, nas redes verificam-se nas redes que são da competência do Município.

Assim, torna-se necessário proceder a um conjunto de investimentos nestas redes, de forma a diminuir as perdas existentes, reduzindo os custos associados ao serviço de abastecimento e saneamento em alta.

Para o efeito, foi efetuado um levantamento das redes que necessitam de intervenção mais urgente, de forma a planear, faseadamente os investimentos a desenvolver.

Em simultâneo, pretende-se investir também na aquisição e requalificação de contentores de Resíduos Urbanos, na aquisição de viaturas para recolha e gestão de resíduos urbanos, e na inovação e implementação de novos sistemas na recolha seletiva, em parceria com a Gesamb, de forma a lograr manter um elevado padrão de qualidade no serviço.

Para melhor organização destes serviços pretende-se ainda, em 2024, dar continuidade à estratégia de funcionamento com a equipa municipal de limpeza que, dotada dos equipamentos adequados para o efeito, poderá melhor responder à limpeza e manutenção dos espaços públicos no Concelho.

Por outro lado, ao Município foi aprovada uma candidatura pelo Fundo Ambiental: «RecolhaBio», com o objetivo de promover uma reciclagem mais efetiva, reforçando a redução de deposição dos resíduos em aterro, pretendendo-se em 2024 dar continuidade à mesma, que se iniciou em 2023.

Efetivamente os investimentos a que o Município tem que fazer face nesta área são bastante elevados e não foi possível, até ao momento encontrar fontes de financiamento para os mesmos no atual quadro comunitário de apoio.

No entanto, no Portugal 2030, através do POR Alentejo 2030, por via do EIDT-AC-2021-2027, o Município assumiu como prioridade de investimento para cofinanciamento esta área em 3 fases, num investimento total próximo de 1,5 milhões de euros, tendo iniciado a 1.ª fase sido iniciada em 2023.

Prevê-se concluir a 1.ª fase (R. Nunes da Silva e Visconde Gião) em 2024, de modo a dar início à 2.ª (Rua Silveira Menezes e Rua 13 janeiro) no mesmo ano, o que permitiria dar início à 3.ª fase (Largo de Santo António, Largo Gago Coutinho e Sacadura Cabral, Rua de São Bartolomeu, Rua 1.ª de maio e Quinta da Prata) no ano de 2026.

Foi ainda previsto a aquisição de equipamento para limpeza e desobstrução de esgotos, bem como para controlo de perdas de água, de modo a melhorar as condições destes serviços à população.

Assim, foram previstos nos documentos previsionais, alguns projetos, em PPI, conforme mapa seguinte.

Projeto				2024	Anos seguintes				
Descrição	Ano	T	N.º		2025	2026	2027	2028	Outros
Remodelação da rede de abastecimento de água de Borba - 1.ª fase (R. Nunes da Silva e Visconde Gião)	2022	I	15	50 000 €					
Remodelação da rede de abastecimento de águas de Borba - 2.ª fase (R. Silveira Menezes e R. 13 janeiro)	2022	I	14	175 000 €					
Remodelação da rede de abastecimento de água de Borba - 3.ª fase (Lg. St. António / Lg. Gago Coutinho / R. S. Bartolomeu / R. 1.º maio / Qt. Prata)	2024	I	9		500 000 €				
Remodelação da rede de abastecimento de água	2018	I	18	30 000 €	56 803 €	582 177 €	1 067 467 €	1 061 983 €	
Remodelação das condutas de água de Rio de Moinhos	2018	I	22		20 000 €	20 000 €	20 000 €	20 000 €	
Remodelação das condutas de água da Orada	2018	I	23		85 000 €	10 000 €	10 000 €	10 000 €	
Valorização do Reservatório de Orada	2021	I	7		42 500 €				
Valorização do Reservatório da Nora	2023	I	13		17 500 €	10 000 €	10 000 €	10 000 €	
Alteração das condutas de água na Alcaraviça	2023	I	14		185 000 €				
Contadores de água	2018	I	19	5 000 €	10 000 €	10 000 €	10 000 €	10 000 €	
Controlo de Perdas de Águas	2019	I	5	10 000 €	10 000 €	10 000 €	10 000 €	10 000 €	
Remodelação da rede de saneamento de Borba - 1.ª fase (R. Nunes da Silva e Visconde Gião)	2022	I	7	50 000 €					
Remodelação da rede de saneamento de Borba - 2.ª fase (R. Silveira Menezes e R. 13 janeiro)	2022	I	6	175 000 €					
Remodelação da rede de saneamento de Borba - 3.ª fase (Lg. St. António / Lg. Gago Coutinho / R. S. Bartolomeu / R. 1.º maio / Qt. Prata)	2024	I	8		500 000 €				
Remodelação da rede de águas residuais (saneamento e águas pluviais)	2018	I	16	30 000 €	50 000 €	50 000 €	50 000 €	50 000 €	
Substituição das caixas de ramal domiciliário de saneamento	2019	I	3	1 000 €	15 000 €	15 000 €	15 000 €	15 000 €	
Equipamento para limpeza e desobstrução de esgotos	2021	I	6	10 000 €					
Plano de Escoamento/Aproveitamento de Águas Pluviais de Borba (INVESTIMENTOS INCORPÓREOS)	2022	I	4		61 600 €				
Limpeza Pública	2018	A	21	22 000 €	22 470 €	22 930 €	23 400 €	23 880 €	
Aquisição e requalificação de contentores e equipamentos de RSU	2018	I	20	10 000 €	10 000 €	10 000 €	10 000 €	10 000 €	
Protocolo POSEUR - Equipamento RSU	2019	I	6	1 077 €	1 077 €	1 077 €	1 077 €	1 077 €	3 228 €
RecolhaBio	2023	I	16	7 040 €					
Bioresíduos	2023	I	15	250 €	59 750 €				
Total				576 367 €	1 646 700 €	741 184 €	1 226 944 €	1 221 940 €	3 228 €

1.5.4.3.2. PROGRAMA SAPADORES FLORESTAIS

O Município de Borba dispõe de uma equipa de sapadores florestais (equipa SP-03-183).

Os sapadores florestais são trabalhadores especializados, com perfil e formação específica adequada ao exercício das funções de prevenção dos incêndios florestais, através de ações de silvicultura preventiva, nomeadamente da roça de matos e limpeza de povoamentos, da realização de fogos controlados, da manutenção e beneficiação da rede divisional, linhas quebra-fogo e outras infraestruturas.

Estes profissionais exercem ainda funções de vigilância das áreas a que se encontram adstritos; apoio ao combate aos incêndios florestais e às subsequentes operações de rescaldo; sensibilização do público para as normas de conduta em matéria de ações de prevenção, do uso do fogo e da limpeza das florestas, nomeadamente através da sua demonstração.

O funcionamento da equipa de Sapadores Florestais é apoiado, à data, por meio de candidatura submetida a aprovação do ICNF⁷⁹, até ao montante máximo de 55.000 EUR/ano, pelo que se pretende dar continuidade ao funcionamento da equipa de sapadores florestais no Concelho, conforme projetos inscritos, em PPI e PAM, nos documentos previsionais, conforme mapa seguinte.

Projeto				2024	Anos seguintes				
Descrição	Ano	T	N.º		2025	2026	2027	2028	Outros
Sapadores Florestais	2018	A	29	110 500 €	112 860 €	115 230 €	117 660 €	120 120 €	
Sapadores Florestais	2018	I	33	500 €	5 000 €	5 000 €	5 000 €	5 000 €	
Total				111 000 €	117 860 €	120 230 €	122 660 €	125 120 €	

⁷⁹ Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas.

1.5.4.3.3. PARQUE DE MÁQUINAS E VIATURAS

O Município de Borba procedeu, nos últimos anos, à aquisição de um conjunto de máquinas e viaturas, com a finalidade de modernizar a sua frota municipal, que apresentava graves deficiências, face às funções que têm que desempenhar.

Para o efeito, foram adquiridas 2 viaturas de transporte de mercadorias (usadas), 1 trator (usado), 2 autocarros (um usado e outro em estado novo), 3 viaturas ligeiras de passageiros (novas), 1 viatura com caixa fechada para oficina móvel (nova), 1 viatura de transporte de 9 passageiros (nova), 1 varredora (nova), 2 veículos multifunções *dumper* (um usado e outro em estado novo), 1 retroescavadora (nova) e um trator (novo).

Ao longo dos próximos anos pretende-se dar continuidade à aquisição de máquinas e viaturas, com vista à modernização do parque, bem como à reparação e manutenção das máquinas e viaturas que necessitem de intervenção e de certificação, de modo a que o mesmo possa fazer face às funções que tem que desempenhar.

Por esse motivo, apresentou o Município candidaturas, ao Fundo Ambiental, no âmbito do Programa de Apoio à Mobilidade Elétrica na Administração Pública, de forma a dotar os serviços de equipamentos adequados ao cumprimento das suas obrigações, com maior respeito pelo meio ambiente, tendo já adquirido:

- Um quadriciclo elétrico e respetivo carregador semirrápido, destinado aos serviços de ambiente e limpeza urbana, para melhoria do serviço de limpeza e manutenção de espaços verdes (no montante estimado de cerca de 53.000 EUR);
- Uma viatura elétrica ligeira de passageiros e respetivo carregador semirrápido, destinada aos serviços de cultura, desporto, turismo, educação, ação social, e outros, nas deslocações em serviço para realização de atividades e na participação em reuniões e encontros temáticos (no montante estimado de cerca de 49.000 EUR).

Para o ano de 2024, encontra-se prevista a manutenção das máquinas e viaturas, bem como a aquisição de uma nova viatura de caixa aberta com cabine dupla e uma máquina retroescavadora. Para o efeito, os presentes documentos previsionais contemplam alguns projetos, em PAM e PPI, conforme mapa seguinte.

Projeto				2024	Anos seguintes				
Descrição	Ano	T	N.º		2025	2026	2027	2028	Outros
Máquinas, viaturas e equipamentos	2018	I	4	267 150 €	135 500 €	135 500 €	135 500 €	135 500 €	
Fundo Ambiental - Quadriciclo Elétrico	2020	I	1	9 200 €	9 600 €	6 600 €			
Fundo Ambiental - Quadriciclo Elétrico	2022	A	2	1 000 €	550 €	150 €			
Fundo Ambiental - Veículo Ligeiro Elétrico	2020	I	2	8 000 €	8 400 €	5 700 €			
Fundo Ambiental - Veículo Ligeiro Elétrico	2022	A	3	800 €	450 €	100 €			
Funcionamento de máquinas, viaturas e equipamentos	2018	A	5	233 905 €	235 340 €	240 090 €	244 930 €	249 870 €	
Funcionamento dos Serviços Gerais e manutenção das instalações	2018	A	6	353 500 €	364 514 €	369 442 €	382 587 €	458 052 €	
Total				873 555 €	754 354 €	757 582 €	763 017 €	843 422 €	0 €

1.5.4.3.4. INFRAESTRUTURAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA

O Município pretende continuar a apostar na apresentação de candidaturas, com vista à implementação de medidas de eficiência energética, de forma a reduzir a sua pegada ambiental e os custos associados aos serviços de energia.

Pretende-se igualmente continuar a investir em infraestruturas para a distribuição de iluminação pública, de modo a lograr, faseadamente, modernizar a iluminação pública no Concelho e diminuir o elevado custo que suporta com a mesma.

Importa entender que, em 2018, o Município, assumiu o compromisso, com a CIMAC e os restantes municípios do Alentejo Central, de aderir a um contrato de eficiência energético, que lhe permitirá, reduzir os custos associados à rede de iluminação pública, dotando o Concelho de iluminação mais moderna e com menos consumo energético.

Este contrato consubstanciou-se na substituição, em 2020 de luminárias tradicionais, na iluminação pública, por outras mais eficientes de tecnologia LED, esperando-se uma redução no consumo de energia de um pouco mais de 70%.

A substituição destas luminárias foi possível através da implementação de um projeto de promoção da eficiência energética na iluminação pública, congregando os 14 municípios do distrito de Évora.

Metade das luminárias instaladas contam com tecnologia de gestão ponto-a-ponto, o que permite regular a luminária de acordo com os parâmetros desejados. As luminárias que não têm telegestão estão preparadas para que a mesma lhe seja adicionada caso se considere necessário.

Este projeto decorreu de uma candidatura da CIMAC ao Fundo Europeu de Eficiência Energética (EEEEF na sigla em inglês), financiado, na fase de implementação, por uma Empresa de Serviços Energéticos (ESE), a quem foram adjudicados os trabalhos.

Ao nível das comunicações por fibra ótica, atualmente no concelho de Borba existe uma grande disparidade nos acessos dos munícipes a redes públicas de comunicações eletrónicas de capacidade muito elevada. Os acessos via dados móveis é muito díspar.

No caso dos acessos fixos, na cidade de Borba estão disponíveis acesso via Fibra Ótica (vários operadores) e via Cabo (Nowo). Nas localidades de Barro Branco e Nora, fruto do investimento efetuado em 2021 pelo Município (+/- 45.000€+IVA) já está disponível o acesso via Fibra Ótica.

Nos outros aglomerados populacionais, salvo casos muitos específicos, esse tipo de acesso é inexistente.

A ANACOM promoveu, no final de 2022, uma consulta pública relativa à implantação de redes públicas de comunicações eletrónicas de capacidade muito elevada nas "áreas brancas", com recurso a financiamento público, designadamente da União Europeia.

São consideradas 'áreas brancas' aquelas onde não existe, nem se prevê, no horizonte temporal relevante, a instalação de qualquer rede de elevada capacidade, ou existindo apenas uma rede, esta não cobre mais do que 10% dos alojamentos nessa área.

No caso do concelho de Borba, se excluirmos as localidades de Borba, Barro Branco e Nora todos os outros aglomerados populacionais se enquadram em "zonas brancas", pelo que é espetável que no desenrolar deste processo venham a ter disponível os referidos acessos.

Caso o concurso público, que terá lugar após a consulta pública, tenha um tempo de execução muito demorado, poderá o Município de Borba avançar com estes investimentos nos maiores aglomerados populacionais, suportando os custos (estimados em pelo menos 150.000 EUR), mas tal situação acarretaria uma despesa desnecessária e injustificada, uma vez que o investimento a efetuar é apoiado por verbas FEDER e o Governo tem a obrigação de o executar.

Assim, iremos desenvolver todos os esforços, procurando garantir a cobertura de Rio de Moinhos, Orada e Alcaraviça e caso não exista solução num espaço de tempo aceitável, o Município assumirá a responsabilidade de antecipar despesa prevista apenas para anos futuros (2025) e reforçar a mesma (por via da diminuição de outras rubricas em que tal seja possível), de modo a garantir a realização do investimento por incumprimento do Governo.

Assim, os documentos previsionais incluem os projetos, em PPI e PAM, para fazer face a estas despesas e investimentos, conforme mapa seguinte.

Projeto				2024	Anos seguintes				
Descrição	Ano	T	N.º		2025	2026	2027	2028	Outros
Medidas de Eficiência Energética	2018	I	31	500 €	20 000 €	20 000 €	20 000 €	20 000 €	
Infraestruturas para distribuição de iluminação pública	2018	I	36	500 €	10 000 €	10 000 €	10 000 €	10 000 €	
Loteamento Urbano em Rio de Moinhos	2019	I	10	500 €					
Rede de Iluminação Pública	2018	A	30	61 350 €	62 640 €	63 900 €	65 180 €	66 490 €	
Fibra Ótica	2023	I	26		150 000 €				
Eficiência Energética - CIMAC	2020	A	2	58 800 €	45 400 €	41 250 €	36 800 €	32 000 €	69 600 €
Contrato de Gestão de Eficiência Energética	2018	I	63	53 900 €	58 000 €	62 441 €	67 222 €	72 370 €	213 655 €
Total				175 550 €	346 040 €	197 591 €	199 202 €	200 860 €	283 255 €

1.5.4.3.5. CENTRO DE RECOLHA OFICIAL DE ANIMAIS

O Município pretende dar cumprimento ao respeito pelo bem-estar animal, pretendendo em 2024, proceder à abertura do Centro de Recolha Oficial de Animais, construído em 2023 e após a sua homologação, de modo a responder aos padrões mais exigentes.

Para tal será importante que o Centro de Recolha Oficial de Animais de Borba venha a promover a captura e tratamento de animais errantes, executando ações com vista a reduzir o abandono, fomentando a adoção responsável.

Será também importante a disponibilização de informação atempada e útil sobre os animais em condições de serem adotados, permitindo a visita dos mesmos, com vista a que sejam atingidas altas taxas de adoção.

Por outro lado, pretende-se também dar continuidade ao serviço de medicina veterinária cada vez mais atento às necessidades do Concelho, com a aplicação de vacinação e a resolução de situações emergentes.

Foi, para o efeito prevista verba para fazer face a alguns pequenos investimentos que ainda possam ter que ser efetuados no CRO, nomeadamente ao nível do equipamento.

Assim, nos presentes documentos previsionais, foram inscritos projetos, em PAM e PPI, para o efeito, conforme mapa seguinte.

Projeto				2024	Anos seguintes				
Descrição	Ano	T	N.º		2025	2026	2027	2028	Outros
Centro de Recolha Oficial de Animais	2020	I	7	5 000 €	10 000 €				
Serviços de veterinária	2021	A	2	4 000 €	4 120 €	4 240 €	4 360 €	4 480 €	
Total				9 000 €	14 120 €	4 240 €	4 360 €	4 480 €	

1.5.4.3.6. ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS

Para plena execução do orçamento, o Município terá que fazer face a despesa com ativos e passivos financeiros, entendendo-se que o mesmo se trata de uma boa prática, quando para resposta às elevadas competências do Município se procura garantir a sua sustentabilidade atual e futura.

O orçamento de 2024, para passivos financeiros, assume dotação para fazer face ao serviço da dívida dos empréstimos de médio e longo prazo contratados, quer ao nível da sua amortização, quer ao nível dos encargos com juros.

Assim, nos presentes documentos previsionais, foram inscritos projetos, em PPI e PAM, para fazer face às despesas antes referidas, conforme mapa seguinte.

Projeto				2024	Anos seguintes				
Descrição	Ano	T	N.º		2025	2026	2027	2028	Outros
Amortização de Empréstimos	2018	I	7	389 620 €	375 400 €	375 400 €	375 400 €	375 400 €	1 863 600 €
Encargos com juros	2018	A	36	123 885 €	111 197 €	98 993 €	86 789 €	74 585 €	171 811 €
Total				513 505 €	486 597 €	474 393 €	462 189 €	449 985 €	2 035 411 €

II. MAPAS RESUMO

2.1. RESUMO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS

RECEITA		EUR	%	DESPESA		EUR	%
R1	RECEITA FISCAL	1 235 800,00	7,87%	D1	DESPESAS COM PESSOAL	5 359 200,00	34,12%
R2	CONTRIBUIÇÕES PARA SISTEMAS DE PROTEÇÃO SOCIAL E SUBSISTEMAS DE SAÚDE	0,00	0,00%	D2	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	2 996 455,00	19,08%
R3	TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	170 900,00	1,09%	D3	JUROS E OUTROS ENCARGOS	125 685,00	0,80%
R4	RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	358 850,00	2,28%	D4	TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS CORRENTES	756 560,00	4,82%
R5	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6 903 727,88	43,95%	D5	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16 700,00	0,11%
R6	VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	1 571 350,00	10,00%				
R7	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	13 372,12	0,09%				
TOTAL DE RECEITA CORRENTE		10 254 000,00	65,28%	TOTAL DE DESPESA CORRENTE		9 254 600,00	58,92%
R8	VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO	35 550,00	0,23%	D6	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	5 778 930,00	36,79%
R9	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5 411 561,34	34,45%	D7	TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS DE CAPITAL	270 650,00	1,72%
R10	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	3 488,66	0,02%	D8	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	13 200,00	0,08%
R11	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS AOS PAGAMENTOS	2 400,00	0,02%				
TOTAL DE RECEITA DE CAPITAL		5 453 000,00	34,72%	TOTAL DE DESPESA DE CAPITAL		6 062 780,00	38,60%
TOTAL DE RECEITA EFETIVA		15 707 000,00	100,00%	TOTAL DE DESPESA EFETIVA		15 317 380,00	97,52%
R12	RECEITA COM ATIVOS FINANCEIROS			D9	DESPESAS COM ATIVOS FINANCEIROS	0,00	0,00%
R13	RECEITA COM PASSIVOS FINANCEIROS			D10	DESPESAS COM PASSIVOS FINANCEIROS	389 620,00	2,48%
R14	SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR						
TOTAL DE RECEITA NÃO EFETIVA		0,00	0,00%	TOTAL DE DESPESA NÃO EFETIVA		389 620,00	2,48%
TOTAL DE RECEITA		15 707 000,00	100,00%	TOTAL DE DESPESAS		15 707 000,00	100,00%

Tipo de Orçamento : DA RECEITA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2024			Plano orçamental plurianual			
		Periodos anteriores	Período	Soma	2025	2026	2027	2028
R1	Receita corrente	251.000,00	10.003.000,00	10.254.000,00	10.426.400,00	10.583.250,00	10.776.750,00	10.991.100,00
	Receita fiscal		1.235.800,00	1.235.800,00	1.261.650,00	1.286.750,00	1.312.350,00	1.338.500,00
R11	Impostos diretos		1.235.800,00	1.235.800,00	1.261.650,00	1.286.750,00	1.312.350,00	1.338.500,00
01	IMPOSTOS DIRECTOS		1.235.800,00	1.235.800,00	1.261.650,00	1.286.750,00	1.312.350,00	1.338.500,00
0102	OUTROS		1.235.800,00	1.235.800,00	1.261.650,00	1.286.750,00	1.312.350,00	1.338.500,00
010202	IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS		628.800,00	628.800,00	642.000,00	654.800,00	667.850,00	681.200,00
010203	IMPOSTO UNICO DE CIRCULAÇÃO		163.200,00	163.200,00	166.600,00	169.900,00	173.250,00	176.700,00
010204	IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE TRANSMISSÕES IMÓVEIS		408.800,00	408.800,00	417.350,00	425.650,00	434.150,00	442.800,00
010205	DERRAMA		35.000,00	35.000,00	35.700,00	36.400,00	37.100,00	37.800,00
R12	Impostos indiretos							
R2	Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde							
R3	Taxas, multas e outras penalidades	18.950,00	151.950,00	170.900,00	174.150,00	177.300,00	180.500,00	183.850,00
04	TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	18.950,00	151.950,00	170.900,00	174.150,00	177.300,00	180.500,00	183.850,00
0401	TAXAS	17.800,00	142.150,00	159.950,00	163.050,00	166.050,00	169.100,00	172.300,00
040123	TAXAS ESPECÍFICAS DAS AUTARQUIAS LOCAIS	17.800,00	142.150,00	159.950,00	163.050,00	166.050,00	169.100,00	172.300,00
04012301	MERCADOS E FEIRAS	750,00	6.400,00	7.150,00	7.300,00	7.400,00	7.500,00	7.650,00
04012302	LOTEAMENTO E OBRAS		42.800,00	42.800,00	43.650,00	44.500,00	45.350,00	46.250,00
04012303	OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA	1.050,00	10.450,00	11.500,00	11.700,00	11.900,00	12.100,00	12.300,00
04012304	CANÍDEOS		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
04012308	TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM (TMDP)		2.500,00	2.500,00	2.550,00	2.600,00	2.650,00	2.700,00
04012309	TAXA SOBRE O RUÍDO		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
04012310	LICENÇA SOBRE O RUÍDO		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
04012399	OUTROS	16.000,00	79.850,00	95.850,00	97.700,00	99.500,00	101.350,00	103.250,00
0401239901	TDFTH - TAXA DE DEPÓSITO DA FICHA TÉCNICA DA HABITAÇÃO		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
0401239905	TAXA DE GESTÃO DE RESÍDUOS - TGR	9.150,00	45.150,00	54.300,00	55.400,00	56.500,00	57.600,00	58.750,00
0401239906	PUBLICIDADE	1.450,00	50,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
0401239909	CEMITERIOS		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
0401239910	TAXA DE RECURSOS HIDRICOS (TRH) - ÁGUA	2.850,00	20.550,00	23.400,00	23.850,00	24.300,00	24.750,00	25.200,00
0401239911	TAXA DE RECURSOS HIDRISCOS (TRH) - SANEAMENTO	950,00	3.900,00	4.850,00	4.950,00	5.000,00	5.100,00	5.200,00
0401239999	OUTRAS	1.600,00	10.100,00	11.700,00	11.900,00	12.100,00	12.300,00	12.500,00
0402	MULTAS E OUTRAS PENALIDADES:	1.150,00	9.800,00	10.950,00	11.100,00	11.250,00	11.400,00	11.550,00
040201	JUROS DE MORA	1.150,00	5.100,00	6.250,00	6.350,00	6.450,00	6.550,00	6.650,00
040202	JUROS COMPENSATORIOS		150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00
040204	COIMAS E PENALIDADES POR CONTRA ORDENAÇÕES		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
040299	MULTAS E PENALIDADES DIVERSAS		4.500,00	4.500,00	4.550,00	4.600,00	4.650,00	4.700,00
R4	Rendimentos de propriedade	200,00	358.650,00	358.850,00	366.350,00	373.650,00	381.100,00	388.700,00
05	RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	200,00	358.650,00	358.850,00	366.350,00	373.650,00	381.100,00	388.700,00
0502	JUROS - SOCIEDADES FINANCEIRAS		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
050201	BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
0509	PARTICIPAÇÕES NOS LUCROS DE ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
050999	OUTROS		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
0510	RENDAS	200,00	358.550,00	358.750,00	366.250,00	373.550,00	381.000,00	388.600,00
051001	TERRENOS	200,00	2.400,00	2.600,00	2.650,00	2.700,00	2.750,00	2.800,00
051005	BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO		356.100,00	356.100,00	363.550,00	370.800,00	378.200,00	385.750,00
051099	OUTROS		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
R5	Transferências e subsídios correntes		6.903.727,88	6.903.727,88	7.006.800,88	7.096.162,72	7.220.850,00	7.364.900,00
R51	Transferências correntes		6.903.727,88	6.903.727,88	7.006.800,88	7.096.162,72	7.220.850,00	7.364.900,00
R511	Administrações Públicas		6.903.577,88	6.903.577,88	7.006.650,88	7.096.012,72	7.220.700,00	7.364.750,00
R5111	Administração Central - Estado Português		6.656.483,88	6.656.483,88	6.757.000,88	6.841.462,72	6.961.150,00	7.100.050,00
06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		6.656.483,88	6.656.483,88	6.757.000,88	6.841.462,72	6.961.150,00	7.100.050,00
0603	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		6.656.483,88	6.656.483,88	6.757.000,88	6.841.462,72	6.961.150,00	7.100.050,00

Tipo de Orçamento : DA RECEITA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2024			Plano orçamental plurianual			
		Periodos anteriores	Período	Soma	2025	2026	2027	2028
060301	ESTADO		6.497.210,52	6.497.210,52	6.632.850,00	6.765.250,00	6.900.150,00	7.037.850,00
06030101	FUNDO EQUILIBRIO FINANCEIRO		3.849.758,00	3.849.758,00	3.930.600,00	4.009.200,00	4.089.350,00	4.171.100,00
06030102	FUNDO SOCIAL MUNICIPAL		174.489,00	174.489,00	178.150,00	181.700,00	185.300,00	189.000,00
06030103	PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS		198.679,00	198.679,00	202.850,00	206.900,00	211.000,00	215.200,00
06030106	TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS - LEI N.º 50/2018		1.485.655,00	1.485.655,00	1.516.800,00	1.547.050,00	1.577.900,00	1.609.400,00
0603010601	TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS - EDUCAÇÃO		1.125.105,00	1.125.105,00	1.148.700,00	1.171.650,00	1.195.050,00	1.218.950,00
0603010602	TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS - SAÚDE		150.000,00	150.000,00	153.150,00	156.200,00	159.300,00	162.450,00
0603010603	TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS - AÇÃO SOCIAL		210.550,00	210.550,00	214.950,00	219.200,00	223.550,00	228.000,00
06030107	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DO IVA		90.952,00	90.952,00	92.850,00	94.700,00	96.550,00	98.450,00
06030108	ARTIGO 35, N.º 3 DA LEI 73/2023		613.199,00	613.199,00	626.050,00	638.550,00	651.300,00	664.300,00
06030199	OUTROS		84.478,52	84.478,52	85.550,00	87.150,00	88.750,00	90.400,00
0603019901	EDUCAÇÃO		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
0603019902	COMISSÃO PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS		11.849,52	11.849,52	12.050,00	12.250,00	12.450,00	12.650,00
0603019903	SAPADORES FLORESTAIS		55.000,00	55.000,00	56.150,00	57.250,00	58.350,00	59.500,00
0603019904	GABINETE TÉCNICO FLORESTAL		13.979,00	13.979,00	14.250,00	14.500,00	14.750,00	15.000,00
0603019909	OUTRAS		3.600,00	3.600,00	3.050,00	3.100,00	3.150,00	3.200,00
060306	ESTADO-PART.COMUNITÁRIA PROJECTOS CO-FINANCIADOS		159.273,36	159.273,36	124.150,88	76.212,72	61.000,00	62.200,00
06030601	FSE		86.922,48	86.922,48	58.150,00	59.300,00	60.450,00	61.650,00
0603060102	PLANO PARA A PROMOÇÃO DO SUCESSO ESCOLAR		56.950,00	56.950,00	58.100,00	59.250,00	60.400,00	61.600,00
0603060103	INTEGRAÇÃO DE JOVENS E/OU ADULTOS NO MERCADO LABORAL - PEPAL		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
0603060104	PROJETO MEDIADORES MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS - POISE-03-4233-FSE-000082		29.922,48	29.922,48				
06030602	FEDER		6.350,00	6.350,00				
0603060201	ALENTEJO EM CENA - ALT20-08-2114-FEDER-000081		6.350,00	6.350,00				
06030603	FUNDO DE SOLIDARIEDADE DA UNIÃO EUROPEIA		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
0603060399	OUTROS		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
06030604	PLANO DE RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA		67.984,88	67.984,88	65.450,88	16.362,72		
0603060401	RADAR SOCIAL		65.450,88	65.450,88	65.450,88	16.362,72		
06030609	OUTROS		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
R5112	Administração Central - Outras entidades		239.794,00	239.794,00	242.200,00	247.000,00	251.900,00	256.900,00
06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		239.794,00	239.794,00	242.200,00	247.000,00	251.900,00	256.900,00
0603	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		239.794,00	239.794,00	242.200,00	247.000,00	251.900,00	256.900,00
060307	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS		2.534,00	2.534,00				
06030702	FUNDO AMBIENTAL							
0603070200	FUNDO AMBIENTAL		2.534,00	2.534,00				
060309	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS - SUBSISTEMA DE PROTEÇÃO À FAMÍLIA E POLÍTICAS ACTIVAS DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL		237.260,00	237.260,00	242.200,00	247.000,00	251.900,00	256.900,00
R5113	Segurança Social							
R5114	Administração Regional							
R5115	Administração Local		7.300,00	7.300,00	7.450,00	7.550,00	7.650,00	7.800,00
06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		7.300,00	7.300,00	7.450,00	7.550,00	7.650,00	7.800,00
0605	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		7.300,00	7.300,00	7.450,00	7.550,00	7.650,00	7.800,00
060501	CONTINENTE		7.300,00	7.300,00	7.450,00	7.550,00	7.650,00	7.800,00
06050101	MUNICÍPIOS		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
06050104	ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS		7.200,00	7.200,00	7.350,00	7.450,00	7.550,00	7.700,00
06050199	OUTROS		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
R512	Exterior - U E							

Tipo de Orçamento : DA RECEITA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2024			Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2025	2026	2027	2028
0903	EDIFÍCIOS		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
090301	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRA		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
090310	FAMÍLIAS		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
R9	Transferências e subsídios de capital	92.896,25	5.318.665,09	5.411.561,34	9.967.190,37	5.973.855,47	2.679.584,11	1.814.808,60
R91	Transferências de capital	92.896,25	5.318.665,09	5.411.561,34	9.967.190,37	5.973.855,47	2.679.584,11	1.814.808,60
R911	Administrações Públicas	92.896,25	5.318.665,09	5.411.561,34	9.967.190,37	5.973.855,47	2.679.584,11	1.814.808,60
R9111	Administração Central - Estado Português	92.896,25	5.267.069,23	5.359.965,48	9.957.270,37	5.973.855,47	2.679.584,11	1.814.808,60
10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	92.896,25	5.267.069,23	5.359.965,48	9.957.270,37	5.973.855,47	2.679.584,11	1.814.808,60
1003	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	92.896,25	5.267.069,23	5.359.965,48	9.957.270,37	5.973.855,47	2.679.584,11	1.814.808,60
100301	ESTADO		1.527.596,00	1.527.596,00	1.549.396,00	1.083.950,00	1.105.600,00	1.127.650,00
10030101	FUNDO DE EQUILIBRIO FINANCEIRO		427.751,00	427.751,00	436.700,00	445.400,00	454.300,00	463.350,00
10030105	N.º3 DO ARTIGO 35.º DA LEI N.º73/2013		613.199,00	613.199,00	626.050,00	638.550,00	651.300,00	664.300,00
10030107	PIDDAC		486.646,00	486.646,00	486.646,00			
100307	ESTADO - PARTICIPAÇÕES COMUNITÁRIAS EM PROJECTOS CO-FINANCIADOS	92.896,25	3.739.473,23	3.832.369,48	8.407.874,37	4.889.905,47	1.573.984,11	687.158,60
10030701	FEDER	90.073,85	1.920.551,28	2.010.625,13	6.234.750,00	1.862.000,00	714.700,00	607.100,00
1003070101	REABILITAÇÃO DO CELEIRO DA CULTURA - ALT20-08-2316-FEDER-000045	13.160,32		13.160,32				
1003070102	REALIBILITAÇÃO DO ADARVE DA MURALHA DO CASTELO DE BORBA E A CRIAÇÃO DE UM CENTRO DE ARTES E OFÍCIOS - ALT20-08-2316-FEDER-000060	3.883,25		3.883,25				
1003070103	CASA SOCIAL DE BORBA - CASA DE ACOLHIMENTO TEMPORÁRIO - ALT20-06-4943-FEDER-000011	257,76		257,76				
1003070105	POLO INDUSTRIAL E DE APOIO À AGRICULTURA DA ORADA	13.509,72		13.509,72				
1003070107	REGENERAÇÃO TURÍSTICA DOS TERRITÓRIOS DA SERRA D'OSSA		200.000,00	200.000,00	200.000,00			
1003070108	PARQUE DE AUTOCARAVANISMO		41.997,20	41.997,20				
1003070111	OPTIMIZAÇÃO ENERGÉTICA DAS PISCINAS MUNICIPAIS - POSEUR				235.000,00			
1003070112	VIVEIRO DE EMPRESAS - ALT20-05-2827-FEDER-000295	50.725,53		50.725,53				
1003070115	MODERNIZAÇÃO DE RECURSOS TIC NOS JARDINS DE INFÂNCIA DE NORA, ORADA E RIO DE MOINHOS	5.368,76		5.368,76				
1003070116	MUSEU DE BORBA		637.500,00	637.500,00				
1003070118	CENTRO DE INTERPRETAÇÃO DA GUERRA DA RESTAURAÇÃO	3.168,51	169.754,08	172.922,59				
1003070119	REMODELAÇÃO DAS REDES DE ABASTECIMENTO E SANEAMENTO DE BORBA - 1º FASE (RUA NUNES DA SILVA E VISCONDES GIÃO)		148.750,00	148.750,00				
1003070120	REMODELAÇÃO DAS REDES DE ABASTECIMENTO E SANEAMENTO DE BORBA - 2º FASE (RUA SILVEIRA MENEZES / RUA 13 DE JANEIRO)		297.500,00	297.500,00				
1003070121	MELHORIA DA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DAS PISCINAS MUNICIPAIS COBERTAS		85.000,00	85.000,00				
1003070122	MELHORIA DA EFICIÊNCIA ENERGETICA NA ESCOLA BASICA 1 / JARDIM DE INFÂNCIA DE RIO DE MOIHOS		42.500,00	42.500,00				
1003070123	REQUALIFICAÇÃO DA OFICINA DA CRIANÇA		297.500,00	297.500,00				
1003070199	OUTROS		50,00	50,00	5.799.750,00	1.862.000,00	714.700,00	607.100,00
10030703	PLANO DE RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA		1.818.871,95	1.818.871,95	2.173.124,37	3.027.905,47	859.284,11	80.058,60

Tipo de Orçamento : DA RECEITA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2024			Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2025	2026	2027	2028
	1003070301		170.355,00	170.355,00				
	1003070302		1.615.516,95	1.615.516,95	2.173.124,37	3.027.905,47	859.284,11	80.058,60
	1003070303		13.000,00	13.000,00				
	1003070304							
	1003070305		20.000,00	20.000,00				
	10030709	2.822,40	50,00	2.872,40				
	1003070901	2.822,40		2.822,40				
	1003070999		50,00	50,00				
R9112	Administração Central - Outras entidades		51.595,86	51.595,86	9.920,00			
	10		51.595,86	51.595,86	9.920,00			
	1003		51.595,86	51.595,86	9.920,00			
	100308		51.595,86	51.595,86	9.920,00			
	10030802		51.595,86	51.595,86	9.920,00			
	1003080201		9.210,00	9.210,00	4.960,00			
	1003080202		9.210,00	9.210,00	4.960,00			
	1003080203		33.175,86	33.175,86				
R9113	Segurança Social							
R9114	Administração Regional							
R9115	Administração Local							
R912	Exterior - U E							
R913	Outras							
R92	Subsídios de capital							
R10	Outras receitas de capital		3.488,66	3.488,66	3.459,63	3.494,53	3.565,89	3.241,40
	13		3.488,66	3.488,66	3.459,63	3.494,53	3.565,89	3.241,40
	1301		3.488,66	3.488,66	3.459,63	3.494,53	3.565,89	3.241,40
	130199		3.488,66	3.488,66	3.459,63	3.494,53	3.565,89	3.241,40
R11	Reposições não abatidas aos pagamentos		2.400,00	2.400,00	2.450,00	2.450,00	2.450,00	2.450,00
	15		2.400,00	2.400,00	2.450,00	2.450,00	2.450,00	2.450,00
	1501		2.400,00	2.400,00	2.450,00	2.450,00	2.450,00	2.450,00
	150101		2.400,00	2.400,00	2.450,00	2.450,00	2.450,00	2.450,00
	PAGAMENTOS							
	Receita efetiva [1]	343.896,25	15.363.103,75	15.707.000,00	20.435.750,00	16.600.000,00	13.500.000,00	12.850.000,00
	Receita não efetiva [2]							
R12	Receita com ativos financeiros							
R13	Receita com passivos financeiros							
R14	Saldo da Gerência Anterior - Operações Orçamentais							
	Receita total [3] = [1] + [2]	343.896,25	15.363.103,75	15.707.000,00	20.435.750,00	16.600.000,00	13.500.000,00	12.850.000,00

Tipo de Orçamento : DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2024			Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2025	2026	2027	2028
	Despesa corrente		9.254.600,00	9.254.600,00	9.500.000,00	9.590.150,00	9.732.850,00	9.961.500,00
D1	Despesas com o pessoal		5.359.200,00	5.359.200,00	5.475.110,88	5.513.862,72	5.627.540,00	5.719.780,00
D11	Remunerações Certas e Permanentes		4.145.775,60	4.145.775,60	4.263.240,88	4.277.522,72	4.366.220,00	4.432.950,00
02	CAMARA MUNICIPAL E SERVICOS MUNICIPALIZADOS		4.145.775,60	4.145.775,60	4.263.240,88	4.277.522,72	4.366.220,00	4.432.950,00
01	DESPESAS COM O PESSOAL		4.145.775,60	4.145.775,60	4.263.240,88	4.277.522,72	4.366.220,00	4.432.950,00
0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		4.145.775,60	4.145.775,60	4.263.240,88	4.277.522,72	4.366.220,00	4.432.950,00
010101	MEMBROS DE ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS		149.800,00	149.800,00	152.950,00	156.010,00	159.140,00	162.330,00
010104	PESSOAL DOS QUADROS - REGIME DE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO		2.318.100,00	2.318.100,00	2.386.830,00	2.414.210,00	2.482.530,00	2.511.810,00
01010401	PESSOAL EM FUNÇÕES		2.207.100,00	2.207.100,00	2.253.470,00	2.298.560,00	2.344.540,00	2.391.440,00
01010402	ALTERAÇÕES OBRIGATORIAS DE POSICIONAMENTO REMUNERATÓRIO				20.000,00		20.000,00	
01010403	ALTERAÇÕES FACULTATIVAS DE POSICIONAMENTO REMUNERATÓRIO		24.000,00	24.000,00	24.530,00	25.040,00	25.560,00	26.090,00
01010404	RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO		87.000,00	87.000,00	88.830,00	90.610,00	92.430,00	94.280,00
010106	PESSOAL CONTRATADO ATERMO		376.666,80	376.666,80	406.840,88	364.592,72	355.210,00	362.330,00
01010601	PESSOAL EM FUNÇÕES		324.650,00	324.650,00	331.480,00	338.120,00	344.890,00	351.800,00
01010604	RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO		52.016,80	52.016,80	75.360,88	26.472,72	10.320,00	10.530,00
010107	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA		100.000,00	100.000,00	101.690,00	103.350,00	105.040,00	106.760,00
010108	PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO		2.000,00	2.000,00	2.060,00	2.120,00	2.180,00	2.240,00
010109	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		256.400,00	256.400,00	261.800,00	267.050,00	272.410,00	277.870,00
010111	REPRESENTAÇÃO		25.300,00	25.300,00	25.840,00	26.370,00	26.910,00	27.460,00
010113	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO		340.456,00	340.456,00	343.210,00	350.100,00	357.150,00	364.330,00
010114	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL		515.552,80	515.552,80	519.210,00	529.630,00	540.250,00	551.090,00
010115	REMUNERAÇÃO POR DOENÇA E MATERNIDADE/PATERNIDADE		61.500,00	61.500,00	62.810,00	64.090,00	65.400,00	66.730,00
D12	Abonos Variáveis ou Eventuais		196.750,00	196.750,00	201.140,00	205.370,00	209.710,00	214.140,00
01	ASSEMBLEIA MUNICIPAL		17.000,00	17.000,00	17.380,00	17.750,00	18.130,00	18.510,00
01	DESPESAS COM O PESSOAL		17.000,00	17.000,00	17.380,00	17.750,00	18.130,00	18.510,00
0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		17.000,00	17.000,00	17.380,00	17.750,00	18.130,00	18.510,00
010204	AJUDAS DE CUSTO		2.500,00	2.500,00	2.560,00	2.620,00	2.680,00	2.740,00
010213	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÊMIOS		14.500,00	14.500,00	14.820,00	15.130,00	15.450,00	15.770,00
01021302	OUTROS		1.000,00	1.000,00	1.030,00	1.060,00	1.090,00	1.120,00
01021303	SENHAS DE PRESENÇA		13.500,00	13.500,00	13.790,00	14.070,00	14.360,00	14.650,00
02	CAMARA MUNICIPAL E SERVICOS MUNICIPALIZADOS		179.750,00	179.750,00	183.760,00	187.620,00	191.580,00	195.630,00
01	DESPESAS COM O PESSOAL		179.750,00	179.750,00	183.760,00	187.620,00	191.580,00	195.630,00
0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		179.750,00	179.750,00	183.760,00	187.620,00	191.580,00	195.630,00
010202	HORAS EXTRAORDINÁRIAS		39.550,00	39.550,00	40.410,00	41.260,00	42.120,00	42.990,00
010204	AJUDAS DE CUSTO		2.550,00	2.550,00	2.650,00	2.750,00	2.850,00	2.950,00
010205	ABONO PARA FALHAS		6.250,00	6.250,00	6.390,00	6.520,00	6.660,00	6.810,00
010210	SUBSÍDIO DE TRABALHO NOCTURNO		4.650,00	4.650,00	4.780,00	4.900,00	5.030,00	5.160,00
010211	SUBSÍDIO DE TURNO		14.400,00	14.400,00	14.730,00	15.050,00	15.380,00	15.720,00
010212	INDEMNIZAÇÕES POR CESSAÇÃO DE FUNÇÕES		16.550,00	16.550,00	16.910,00	17.250,00	17.610,00	17.970,00
010213	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÊMIOS		37.000,00	37.000,00	37.810,00	38.580,00	39.360,00	40.170,00
01021302	OUTROS		33.650,00	33.650,00	34.380,00	35.080,00	35.790,00	36.520,00
01021303	SENHAS DE PRESENÇA		3.350,00	3.350,00	3.430,00	3.500,00	3.570,00	3.650,00
010214	OUTROS ABONOS EM NUMERÁRIO OU ESPÉCIE		58.800,00	58.800,00	60.080,00	61.310,00	62.570,00	63.860,00
D13	Segurança social		1.016.674,40	1.016.674,40	1.010.730,00	1.030.970,00	1.051.610,00	1.072.690,00
02	CAMARA MUNICIPAL E SERVICOS MUNICIPALIZADOS		1.016.674,40	1.016.674,40	1.010.730,00	1.030.970,00	1.051.610,00	1.072.690,00
01	DESPESAS COM O PESSOAL		1.016.674,40	1.016.674,40	1.010.730,00	1.030.970,00	1.051.610,00	1.072.690,00
0103	SEGURANÇA SOCIAL		1.016.674,40	1.016.674,40	1.010.730,00	1.030.970,00	1.051.610,00	1.072.690,00
010301	ENCARGOS COM A SAÚDE		20.049,12	20.049,12	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
010302	OUTROS ENCARGOS COM A SAÚDE		38.900,00	38.900,00	39.740,00	40.560,00	41.390,00	42.240,00

Tipo de Orçamento : DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2024			Plano orçamental plurianual			
		Periodos anteriores	Período	Soma	2025	2026	2027	2028
010303	SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS		7.300,00	7.300,00	7.480,00	7.650,00	7.820,00	8.000,00
010304	OUTRAS PRESTAÇÕES FAMILIARES		500,00	500,00	520,00	540,00	560,00	580,00
010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL		873.625,28	873.625,28	880.040,00	897.670,00	915.660,00	934.030,00
01030502	SEGURANÇA SOCIAL DO PESSOAL EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS (RCTFP)		873.375,28	873.375,28	879.780,00	897.400,00	915.380,00	933.740,00
0103050201	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES		319.550,00	319.550,00	326.270,00	332.800,00	339.460,00	346.260,00
0103050202	SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL		553.825,28	553.825,28	553.510,00	564.600,00	575.920,00	587.480,00
01030503	OUTROS		250,00	250,00	260,00	270,00	280,00	290,00
010306	ACIDENTES EM SERVIÇOS E DOENÇAS PROFISSIONAIS		250,00	250,00	260,00	270,00	280,00	290,00
010309	SEGUROS		73.850,00	73.850,00	75.410,00	76.920,00	78.460,00	80.030,00
01030901	SEGURO DE ACIDENTES NO TRABALHO E DOENÇAS PROFISSIONAIS		73.850,00	73.850,00	75.410,00	76.920,00	78.460,00	80.030,00
010310	OUTRAS DESPESAS DE SEGURANÇA SOCIAL		2.200,00	2.200,00	2.280,00	2.360,00	2.440,00	2.520,00
01031001	EVENTUALIDADE, MATERNIDADE, PATERNIDADE E ADOÇÃO		2.200,00	2.200,00	2.280,00	2.360,00	2.440,00	2.520,00
D2	Aquisição de bens e serviços		2.996.455,00	2.996.455,00	3.143.352,12	3.211.264,28	3.247.421,00	3.393.945,00
01	ASSEMBLEIA MUNICIPAL		4.000,00	4.000,00	4.130,00	4.260,00	4.390,00	4.520,00
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		4.000,00	4.000,00	4.130,00	4.260,00	4.390,00	4.520,00
0201	AQUISIÇÃO DE BENS		750,00	750,00	780,00	810,00	840,00	870,00
020108	MATERIAL DE ESCRITÓRIO		250,00	250,00	260,00	270,00	280,00	290,00
020115	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS		250,00	250,00	260,00	270,00	280,00	290,00
020121	OUTROS BENS		250,00	250,00	260,00	270,00	280,00	290,00
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		3.250,00	3.250,00	3.350,00	3.450,00	3.550,00	3.650,00
020209	COMUNICAÇÕES		250,00	250,00	260,00	270,00	280,00	290,00
020211	REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS		1.000,00	1.000,00	1.030,00	1.060,00	1.090,00	1.120,00
020213	DESLOCAÇÕES E ESTADAS		500,00	500,00	520,00	540,00	560,00	580,00
020225	OUTROS SERVIÇOS		1.500,00	1.500,00	1.540,00	1.580,00	1.620,00	1.660,00
02	CAMARA MUNICIPAL E SERVICOS MUNICIPALIZADOS		2.992.455,00	2.992.455,00	3.139.222,12	3.207.004,28	3.243.031,00	3.389.425,00
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		2.992.455,00	2.992.455,00	3.139.222,12	3.207.004,28	3.243.031,00	3.389.425,00
0201	AQUISIÇÃO DE BENS		1.070.590,00	1.070.590,00	1.079.120,00	1.113.480,00	1.117.780,00	1.160.710,00
020102	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		184.700,00	184.700,00	185.030,00	188.770,00	192.590,00	196.490,00
02010201	GASOLINA		3.600,00	3.600,00	3.610,00	3.690,00	3.780,00	3.870,00
02010202	GASÓLEO		167.000,00	167.000,00	167.000,00	170.340,00	173.750,00	177.230,00
02010299	OUTROS		14.100,00	14.100,00	14.420,00	14.740,00	15.060,00	15.390,00
020104	LIMPEZA E HIGIENE		30.700,00	30.700,00	31.370,00	32.030,00	32.700,00	33.390,00
020105	ALIMENTAÇÃO- REFEIÇÕES CONFECCIONADAS		7.000,00	7.000,00	7.150,00	7.300,00	7.450,00	7.600,00
020106	ALIMENTAÇÃO- GÊNEROS POR CONFECCIONAR		180.725,00	180.725,00	179.800,00	175.650,00	179.150,00	182.710,00
020107	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS		12.000,00	12.000,00	5.520,00	25.540,00	5.560,00	25.580,00
020108	MATERIAL DE ESCRITÓRIO		9.500,00	9.500,00	9.710,00	9.920,00	10.130,00	10.350,00
020109	PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS		12.050,00	12.050,00	12.110,00	12.370,00	12.660,00	12.950,00
020112	MATERIAL DE TRANSPORTE- PEÇAS		6.150,00	6.150,00	6.280,00	6.410,00	6.540,00	6.680,00
020114	OUTRO MATERIAL - PEÇAS		8.955,00	8.955,00	9.160,00	9.360,00	9.560,00	9.760,00
020115	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS		700,00	700,00	730,00	760,00	790,00	820,00
020116	MERCADORIAS PARA VENDA		500.000,00	500.000,00	510.500,00	521.000,00	531.500,00	542.500,00
02011601	ÁGUA		500.000,00	500.000,00	510.500,00	521.000,00	531.500,00	542.500,00
020117	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS		2.610,00	2.610,00	2.680,00	2.750,00	2.820,00	2.890,00
020118	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA		50,00	50,00	60,00	70,00	80,00	90,00
020119	ARTIGOS HONORÍFICOS E DE DECORAÇÃO		50,00	50,00	60,00	70,00	80,00	90,00
020120	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO		25.850,00	25.850,00	26.410,00	26.970,00	27.530,00	28.110,00
020121	OUTROS BENS		89.550,00	89.550,00	92.550,00	94.510,00	98.640,00	100.700,00
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		1.921.865,00	1.921.865,00	2.060.102,12	2.093.524,28	2.125.251,00	2.228.715,00
020201	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES		479.600,00	479.600,00	489.720,00	499.580,00	509.630,00	519.900,00
02020102	ELETRICIDADE		385.800,00	385.800,00	393.920,00	401.830,00	409.890,00	418.130,00
02020199	OUTROS ENCARGOS - INSTALAÇÕES		93.800,00	93.800,00	95.800,00	97.750,00	99.740,00	101.770,00
020202	LIMPEZA E HIGIENE		262.000,00	262.000,00	267.770,00	273.540,00	279.310,00	285.090,00
020203	CONSERVAÇÃO DE BENS		59.350,00	59.350,00	60.650,00	61.930,00	63.230,00	64.550,00

Tipo de Orçamento : DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2024			Plano orçamental plurianual			
		Periodos anteriores	Período	Soma	2025	2026	2027	2028
	020204	LOCAÇÃO DE EDIFÍCIOS	5.040,00	5.040,00	5.150,00	5.260,00	5.370,00	5.480,00
	020208	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	55.000,00	55.000,00	52.550,00	53.580,00	54.630,00	55.700,00
	020209	COMUNICAÇÕES	38.000,00	38.000,00	38.800,00	39.580,00	40.380,00	41.190,00
	020210	TRANSPORTES	41.500,00	41.500,00	42.390,00	43.260,00	44.140,00	45.040,00
	020211	REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS	15.000,00	15.000,00	15.320,00	15.630,00	15.950,00	16.270,00
	020212	SEGUROS	30.750,00	30.750,00	31.430,00	32.090,00	30.610,00	31.240,00
	020213	DESLOCAÇÕES E ESTADAS	500,00	500,00	520,00	540,00	560,00	580,00
	020215	FORMAÇÃO	4.500,00	4.500,00	4.610,00	4.720,00	4.830,00	4.940,00
	020217	PUBLICIDADE	5.500,00	5.500,00	5.630,00	5.760,00	5.890,00	6.020,00
	020218	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	8.050,00	8.050,00	13.170,00	13.340,00	13.610,00	13.900,00
	020219	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	48.700,00	48.700,00	53.300,00	53.580,00	53.880,00	54.180,00
	020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	653.100,00	653.100,00	741.762,12	757.104,28	772.281,00	849.165,00
	020222	SERVIÇOS DE SAÚDE	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	8.500,00	8.500,00
	020224	ENCARGOS DE COBRANÇA DE RECEITAS	32.000,00	32.000,00	32.680,00	33.340,00	34.010,00	34.700,00
	020225	OUTROS SERVIÇOS	167.275,00	167.275,00	188.650,00	184.690,00	188.440,00	192.270,00
D3		Juros e outros encargos	125.685,00	125.685,00	112.197,00	99.243,00	86.789,00	74.585,00
02		CAMARA MUNICIPAL E SERVICOS MUNICIPALIZADOS	125.685,00	125.685,00	112.197,00	99.243,00	86.789,00	74.585,00
03		JUROS E OUTROS ENCARGOS	125.685,00	125.685,00	112.197,00	99.243,00	86.789,00	74.585,00
0301		JUROS DA DÍVIDA PÚBLICA	121.635,00	121.635,00	108.877,00	96.603,00	84.329,00	72.055,00
030103		SOCIEDADES FINANCEIRAS - BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	121.635,00	121.635,00	108.877,00	96.603,00	84.329,00	72.055,00
03010301		EMPRÉSTIMOS DE CURTO PRAZO	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
03010302		EMPRÉSTIMOS DE MÉDIO E LONGO PRAZOS	120.635,00	120.635,00	107.877,00	95.603,00	83.329,00	71.055,00
0302		OUTROS ENCARGOS CORRENTES DA DÍVIDA PÚBLICA	2.000,00	2.000,00	2.050,00	2.100,00	2.150,00	2.200,00
030201		DESPESAS DIVERSAS	2.000,00	2.000,00	2.050,00	2.100,00	2.150,00	2.200,00
0303		JUROS DE LOCAÇÃO FINANCEIRA	1.850,00	1.850,00	1.060,00	320,00	80,00	90,00
030305		MATERIAL DE TRANSPORTE	1.850,00	1.850,00	1.060,00	320,00	80,00	90,00
0305		OUTROS JUROS	200,00	200,00	210,00	220,00	230,00	240,00
030502		OUTROS	200,00	200,00	210,00	220,00	230,00	240,00
03050202		JUROS DE MORA	200,00	200,00	210,00	220,00	230,00	240,00
D4		Transferências e subsídios correntes	756.560,00	756.560,00	752.270,00	748.350,00	753.300,00	755.010,00
D41		Transferências correntes	756.560,00	756.560,00	752.270,00	748.350,00	753.300,00	755.010,00
D411		Administrações Públicas	471.550,00	471.550,00	461.470,00	460.460,00	459.220,00	457.680,00
D4111		Administração Central - Estado Português	40.050,00	40.050,00	40.900,00	41.730,00	42.580,00	43.440,00
02		CAMARA MUNICIPAL E SERVICOS MUNICIPALIZADOS	40.050,00	40.050,00	40.900,00	41.730,00	42.580,00	43.440,00
04		TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	40.050,00	40.050,00	40.900,00	41.730,00	42.580,00	43.440,00
0403		ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	40.050,00	40.050,00	40.900,00	41.730,00	42.580,00	43.440,00
040301		ESTADO	40.050,00	40.050,00	40.900,00	41.730,00	42.580,00	43.440,00
D4112		Administração Central - Outras entidades						
D4113		Segurança Social						
D4114		Administração Regional						
D4115		Administração Local	431.500,00	431.500,00	420.570,00	418.730,00	416.640,00	414.240,00
02		CAMARA MUNICIPAL E SERVICOS MUNICIPALIZADOS	431.500,00	431.500,00	420.570,00	418.730,00	416.640,00	414.240,00
04		TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	431.500,00	431.500,00	420.570,00	418.730,00	416.640,00	414.240,00
0405		ADMINISTRAÇÃO LOCAL	431.500,00	431.500,00	420.570,00	418.730,00	416.640,00	414.240,00
040501		CONTINENTE	431.500,00	431.500,00	420.570,00	418.730,00	416.640,00	414.240,00
04050102		FREGUESIAS	106.300,00	106.300,00	108.540,00	110.720,00	112.950,00	115.220,00
04050104		ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS	325.200,00	325.200,00	312.030,00	308.010,00	303.690,00	299.020,00
D412		Entidades do Setor Não Lucrativo	180.810,00	180.810,00	181.020,00	174.570,00	176.200,00	177.860,00
02		CAMARA MUNICIPAL E SERVICOS MUNICIPALIZADOS	180.810,00	180.810,00	181.020,00	174.570,00	176.200,00	177.860,00
04		TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	180.810,00	180.810,00	181.020,00	174.570,00	176.200,00	177.860,00
0407		INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	180.810,00	180.810,00	181.020,00	174.570,00	176.200,00	177.860,00
040701		INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	180.810,00	180.810,00	181.020,00	174.570,00	176.200,00	177.860,00
D413		Famílias	104.200,00	104.200,00	109.780,00	113.320,00	117.880,00	119.470,00

Tipo de Orçamento : DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2024			Plano orçamental plurianual			
		Periodos anteriores	Periodo	Soma	2025	2026	2027	2028
02	CAMARA MUNICIPAL E SERVICOS MUNICIPALIZADOS		104.200,00	104.200,00	109.780,00	113.320,00	117.880,00	119.470,00
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		104.200,00	104.200,00	109.780,00	113.320,00	117.880,00	119.470,00
0408	FAMÍLIAS		104.200,00	104.200,00	109.780,00	113.320,00	117.880,00	119.470,00
040802	OUTRAS		104.200,00	104.200,00	109.780,00	113.320,00	117.880,00	119.470,00
04080201	PROGRAMAS OCUPACIONAIS		67.200,00	67.200,00	68.620,00	70.000,00	71.400,00	72.830,00
04080202	OUTRAS		37.000,00	37.000,00	41.160,00	43.320,00	46.480,00	46.640,00
D414	Outras							
D42	Subsídios Correntes							
D5	Outras despesas correntes		16.700,00	16.700,00	17.070,00	17.430,00	17.800,00	18.180,00
02	CAMARA MUNICIPAL E SERVICOS MUNICIPALIZADOS		16.700,00	16.700,00	17.070,00	17.430,00	17.800,00	18.180,00
06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		16.700,00	16.700,00	17.070,00	17.430,00	17.800,00	18.180,00
0602	DIVERSAS		16.700,00	16.700,00	17.070,00	17.430,00	17.800,00	18.180,00
060203	OUTRAS		16.700,00	16.700,00	17.070,00	17.430,00	17.800,00	18.180,00
06020301	OUTRAS RESTITUIÇÕES		50,00	50,00	60,00	70,00	80,00	90,00
06020302	IVA PAGO		16.550,00	16.550,00	16.900,00	17.240,00	17.590,00	17.950,00
06020305	OUTRAS		100,00	100,00	110,00	120,00	130,00	140,00
	Despesa de capital		6.062.780,00	6.062.780,00	10.560.350,00	6.634.450,00	3.391.750,00	2.513.100,00
D6	Aquisição de bens de capital		5.778.930,00	5.778.930,00	10.318.850,00	6.451.009,00	3.203.028,00	2.318.730,00
02	CAMARA MUNICIPAL E SERVICOS MUNICIPALIZADOS		5.778.930,00	5.778.930,00	10.318.850,00	6.451.009,00	3.203.028,00	2.318.730,00
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		5.778.930,00	5.778.930,00	10.318.850,00	6.451.009,00	3.203.028,00	2.318.730,00
0701	INVESTIMENTOS		4.852.886,85	4.852.886,85	7.574.447,37	4.528.582,47	1.764.811,11	916.747,20
070101	TERRENOS		444.000,00	444.000,00	310.000,00	110.000,00	10.000,00	10.000,00
070102	HABITAÇÕES		917.816,95	917.816,95	1.668.124,37	3.052.905,47	884.284,11	35.570,20
07010201	CONSTRUÇÃO		909.016,95	909.016,95	1.648.124,37	3.032.905,47	864.284,11	15.570,20
07010202	AQUISIÇÃO		1.000,00	1.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
07010203	REPARAÇÃO E BENEFICIAÇÃO		7.800,00	7.800,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
070103	EDIFÍCIOS		2.077.091,00	2.077.091,00	3.766.796,00	641.300,00	226.950,00	227.600,00
07010301	INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS		173.500,00	173.500,00	710.000,00	450.000,00	60.000,00	60.000,00
07010302	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS		553.745,00	553.745,00	824.500,00	65.000,00	40.000,00	40.000,00
07010303	MERCADOS E INSTALAÇÕES DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA		500,00	500,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
07010305	ESCOLAS		102.000,00	102.000,00	1.175.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
07010306	LARES DE TERCEIRA IDADE				425.000,00			
07010307	OUTROS		1.247.346,00	1.247.346,00	617.296,00	81.300,00	81.950,00	82.600,00
070104	CONSTRUÇÕES DIVERSAS		543.040,40	543.040,40	302.000,00	186.000,00	186.000,00	186.000,00
07010412	CEMITÉRIOS							
07010413	OUTROS		543.040,40	543.040,40	302.000,00	186.000,00	186.000,00	186.000,00
070106	MATERIAL DE TRANSPORTES		74.700,00	74.700,00	176.750,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00
07010601	RECOLHA DE RESÍDUOS				46.750,00			
07010602	OUTRO		74.700,00	74.700,00	130.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00
070107	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA		19.950,00	19.950,00	13.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
070108	SOFTWARE INFORMÁTICO		86.100,00	86.100,00	38.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00
070109	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO		4.800,00	4.800,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
070110	EQUIPAMENTO BÁSICO		432.182,00	432.182,00	164.077,00	86.077,00	86.077,00	86.077,00
07011001	EQUIPAMENTO DE RECOLHA DE RESÍDUOS		11.327,00	11.327,00	24.077,00	11.077,00	11.077,00	11.077,00
07011002	OUTRO		420.855,00	420.855,00	140.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00
070111	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS		18.900,00	18.900,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
070113	INVESTIMENTOS INCORPÓREOS		212.806,50	212.806,50	985.700,00	217.300,00	136.500,00	136.500,00
070115	OUTROS INVESTIMENTOS		21.500,00	21.500,00	130.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00
0702	LOCAÇÃO FINANCEIRA		17.200,00	17.200,00	18.000,00	12.300,00		
070205	MATERIAL DE TRANSPORTE		17.200,00	17.200,00	18.000,00	12.300,00		
0703	BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO		908.843,15	908.843,15	2.726.402,63	1.910.126,53	1.438.216,89	1.401.982,80
070303	OUTRAS CONSTRUÇÕES E INFRA-ESTRUTURAS		908.843,15	908.843,15	2.726.402,63	1.910.126,53	1.438.216,89	1.401.982,80
07030301	VIADUTOS, ARRUAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES		54.593,15	54.593,15	370.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
07030302	SISTEMAS DE DRENAGEM DE AGUAS RESIDUAIS		266.000,00	266.000,00	1.065.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00
07030304	ILUMINAÇÃO PÚBLICA		500,00	500,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00

Tipo de Orçamento : DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2024			Plano orçamental plurianual			
		Periodos anteriores	Período	Soma	2025	2026	2027	2028
07030305	PARQUES E JARDINS		22.500,00	22.500,00	123.250,00	50.750,00	52.750,00	22.000,00
07030307	CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE AGUA		255.000,00	255.000,00	406.802,63	622.176,53	1.107.466,89	1.101.982,80
07030308	VIAÇÃO RURAL		5.000,00	5.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
07030309	SINALIZAÇÃO E TRANSITO		4.000,00	4.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
07030313	OUTRAS - CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURAS (BDP)		301.250,00	301.250,00	721.350,00	1.082.200,00	123.000,00	123.000,00
D7	Transferências e subsídios de capital		270.650,00	270.650,00	241.000,00	182.941,00	188.222,00	193.870,00
D71	Transferências de capital		270.650,00	270.650,00	241.000,00	182.941,00	188.222,00	193.870,00
D711	Administrações Públicas		191.900,00	191.900,00	181.000,00	162.941,00	168.222,00	173.870,00
D7111	Administração Central - Estado Português		8.500,00	8.500,00	33.000,00	10.500,00	11.000,00	11.500,00
02	CAMARA MUNICIPAL E SERVICOS MUNICIPALIZADOS		8.500,00	8.500,00	33.000,00	10.500,00	11.000,00	11.500,00
08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		8.500,00	8.500,00	33.000,00	10.500,00	11.000,00	11.500,00
0803	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		8.500,00	8.500,00	33.000,00	10.500,00	11.000,00	11.500,00
080301	ESTADO		8.500,00	8.500,00	33.000,00	10.500,00	11.000,00	11.500,00
D7112	Administração Central - Outras entidades							
D7113	Segurança Social							
D7114	Administração Regional							
D7115	Administração Local		183.400,00	183.400,00	148.000,00	152.441,00	157.222,00	162.370,00
02	CAMARA MUNICIPAL E SERVICOS MUNICIPALIZADOS		183.400,00	183.400,00	148.000,00	152.441,00	157.222,00	162.370,00
08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		183.400,00	183.400,00	148.000,00	152.441,00	157.222,00	162.370,00
0805	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		183.400,00	183.400,00	148.000,00	152.441,00	157.222,00	162.370,00
080501	CONTINENTE		183.400,00	183.400,00	148.000,00	152.441,00	157.222,00	162.370,00
08050102	CONTINENTE		35.000,00	35.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
08050104	ASSOCIAÇÕES DE MUNICIPIOS		148.400,00	148.400,00	128.000,00	132.441,00	137.222,00	142.370,00
D712	Entidades do Setor não Lucrativo		78.250,00	78.250,00	60.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
02	CAMARA MUNICIPAL E SERVICOS MUNICIPALIZADOS		78.250,00	78.250,00	60.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		78.250,00	78.250,00	60.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
0807	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		78.250,00	78.250,00	60.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
080701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS-		78.250,00	78.250,00	60.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
D713	Famílias		500,00	500,00				
02	CAMARA MUNICIPAL E SERVICOS MUNICIPALIZADOS		500,00	500,00				
08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		500,00	500,00				
0808	FAMÍLIAS		500,00	500,00				
080802	OUTRAS		500,00	500,00				
D714	Outras							
D72	Subsídios de capital							
D8	Outras despesas de capital		13.200,00	13.200,00	500,00	500,00	500,00	500,00
02	CAMARA MUNICIPAL E SERVICOS MUNICIPALIZADOS		13.200,00	13.200,00	500,00	500,00	500,00	500,00
11	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL		13.200,00	13.200,00	500,00	500,00	500,00	500,00
1102	DIVERSAS		13.200,00	13.200,00	500,00	500,00	500,00	500,00
110201	RESTITUIÇÕES		13.200,00	13.200,00	500,00	500,00	500,00	500,00
	Despesa efetiva [4]		15.317.380,00	15.317.380,00	20.060.350,00	16.224.600,00	13.124.600,00	12.474.600,00
	Despesa não efetiva [5]		389.620,00	389.620,00	375.400,00	375.400,00	375.400,00	375.400,00
D9	Despesa com ativos financeiros							
D10	Despesa com passivos financeiros		389.620,00	389.620,00	375.400,00	375.400,00	375.400,00	375.400,00
02	CAMARA MUNICIPAL E SERVICOS MUNICIPALIZADOS		389.620,00	389.620,00	375.400,00	375.400,00	375.400,00	375.400,00
10	PASSIVOS FINANCEIROS		389.620,00	389.620,00	375.400,00	375.400,00	375.400,00	375.400,00
1006	EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS		389.620,00	389.620,00	375.400,00	375.400,00	375.400,00	375.400,00
100603	SOC.FINANCEIRAS-BANCOS E OUTRAS INSTIT.FINANCEIRAS		389.620,00	389.620,00	375.400,00	375.400,00	375.400,00	375.400,00
	Despesa total [6] = [4] + [5]		15.707.000,00	15.707.000,00	20.435.750,00	16.600.000,00	13.500.000,00	12.850.000,00

Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano : GRANDES OPÇÕES DO PLANO
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÔMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor do Financiamento Não Definido : S
Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto		Designação do projeto [3]	Rubrica [4]	Forma de [5]	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de [12]	Pagamentos										Total previsto [21]=[13]+...+[20]			
	Código	Ano				Tipo	Número	R G	R P	U E	EMPR		Início	Fim	Ex.	REALIZADO EM PERÍODOS ANT.	ESTIM. REALIZ. PERÍODO 2023	2024 (Financ. Definido)	2024 (Financ. N./ Def.)	2024 (TOTAL)	Periodos seguintes					
																					2025 [16]	2026 [17]		2027 [18]	2028 [19]	Outros [20]
1.1.1.1.	003	2018	A 3	SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS	02/010303		7.150,00							7.150,00		7.150,00	7.310,00	7.460,00	7.610,00	7.770,00						
1.1.1.1.	003	2018	A 3	OUTRAS PRESTAÇÕES FAMILIARES	02/010304		500,00							500,00		500,00	520,00	540,00	560,00	580,00						
1.1.1.1.	003	2018	A 3	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES	02/0103050201		295.600,00							295.600,00		295.600,00	301.810,00	307.850,00	314.010,00	320.300,00						
1.1.1.1.	003	2018	A 3	SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL	02/0103050202		309.000,00							309.000,00		309.000,00	315.490,00	321.800,00	328.240,00	334.810,00						
1.1.1.1.	003	2018	A 3	OUTROS	02/01030503		250,00							250,00		250,00	260,00	270,00	280,00	290,00						
1.1.1.1.	003	2018	A 3	ACIDENTES EM SERVIÇOS E DOENÇAS PROFISSIONAIS	02/010306		250,00							250,00		250,00	260,00	270,00	280,00	290,00						
1.1.1.1.	003	2018	A 3	SEGURO DE ACIDENTES NO TRABALHO E DOENÇAS PROFISSIONAIS	02/01030901		73.850,00							73.850,00		73.850,00	75.410,00	76.920,00	78.460,00	80.030,00						
1.1.1.1.	003	2018	A 3	EVENTUALIDADE, MATERNIDADE, PATERNIDADE E ADOÇÃO	02/01031001		2.000,00							2.000,00		2.000,00	2.050,00	2.100,00	2.150,00	2.200,00						
1.1.1.1.	003	2018	A 3	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS	02/020107		11.500,00							11.500,00		11.500,00	5.000,00	25.000,00	5.000,00	25.000,00						
1.1.1.1.	003	2018	A 3	FORMAÇÃO	02/020215		4.000,00							4.000,00		4.090,00	4.180,00	4.270,00	4.360,00							
1.1.1.1.	003	2018	A 3	SERVIÇOS DE SAÚDE	02/020222		16.000,00							16.000,00		16.000,00	16.000,00	16.000,00	8.500,00	8.500,00						
1.1.1.1.	004	2018	A 4	Outras situações - Pessoal	0		20.500,00			2018/01/01	2028/12/31	9				20.500,00	20.520,00	20.540,00	20.560,00	20.580,00	102.700,00					
1.1.1.1.	004	2018	A 4	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA	02/010107		20.000,00							20.000,00		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00						
1.1.1.1.	004	2018	A 4	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	02/010109		500,00							500,00		500,00	520,00	540,00	560,00	580,00						
1.1.1.1.	004	2018	I 4	Maquinas, viaturas e equipamentos	0		267.150,00			2018/01/01	2028/12/31	5				267.150,00	267.150,00	135.500,00	135.500,00	135.500,00	135.500,00	809.150,00				
1.1.1.1.	004	2018	I 4	OUTRO	02/07010602		49.700,00							49.700,00		49.700,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00						
1.1.1.1.	004	2018	I 4	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	02/070107		17.950,00							17.950,00		17.950,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00						
1.1.1.1.	004	2018	I 4	SOFTWARE INFORMÁTICO	02/070108		58.100,00							58.100,00		58.100,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00						
1.1.1.1.	004	2018	I 4	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO	02/070109		4.800,00							4.800,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00						
1.1.1.1.	004	2018	I 4	OUTRO	02/07011002		104.500,00							104.500,00		104.500,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00						
1.1.1.1.	004	2018	I 4	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	02/070111		18.900,00							18.900,00		18.900,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00						
1.1.1.1.	004	2018	I 4	RESTITUIÇÕES	02/110201		13.200,00							13.200,00		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00						
1.1.1.1.	005	2018	A 5	Funcionamento de maquinas, viaturas e equipamentos	0		233.905,00			2018/01/01	2028/12/31	9				233.905,00	233.905,00	235.340,00	240.090,00	244.930,00	249.870,00	1.204.135,00				
1.1.1.1.	005	2018	A 5	GASOLINA	02/02010201		100,00							100,00		100,00	110,00	120,00	130,00	140,00						
1.1.1.1.	005	2018	A 5	GASÓLEO	02/02010202		167.000,00							167.000,00		167.000,00	167.000,00	170.340,00	173.750,00	177.230,00						
1.1.1.1.	005	2018	A 5	OUTROS	02/02010299		2.200,00							2.200,00		2.200,00	2.250,00	2.300,00	2.350,00	2.400,00						
1.1.1.1.	005	2018	A 5	PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS	02/020109		50,00							50,00		50,00	60,00	70,00	80,00	90,00						
1.1.1.1.	005	2018	A 5	MATERIAL DE TRANSPORTE- PEÇAS	02/020112		6.150,00							6.150,00		6.150,00	6.280,00	6.410,00	6.540,00	6.680,00						
1.1.1.1.	005	2018	A 5	OUTRO MATERIAL - PEÇAS	02/020114		8.405,00							8.405,00		8.405,00	8.590,00	8.770,00	8.950,00	9.130,00						
1.1.1.1.	005	2018	A 5	CONSERVAÇÃO DE BENS	02/020203		50.000,00							50.000,00		50.000,00	51.050,00	52.080,00	53.130,00	54.200,00						
1.1.1.1.	006	2018	A 6	Funcionamento dos serviços gerais e manutenção das instalações municipais	0		353.500,00			2018/01/01	2028/12/31	9				353.500,00	353.500,00	364.514,00	369.442,00	382.587,00	458.052,00	1.928.095,00				
1.1.1.1.	006	2018	A 6	OUTROS	02/02010299		3.800,00							3.800,00		3.800,00	3.880,00	3.960,00	4.040,00	4.130,00						
1.1.1.1.	006	2018	A 6	LIMPEZA E HIGIENE	02/020104		9.000,00							9.000,00		9.000,00	9.190,00	9.380,00	9.570,00	9.770,00						
1.1.1.1.	006	2018	A 6	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	02/020108		9.000,00							9.000,00		9.000,00	9.190,00	9.380,00	9.570,00	9.770,00						
1.1.1.1.	006	2018	A 6	PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS	02/020109		500,00							500,00		500,00	500,00	510,00	530,00	550,00						
1.1.1.1.	006	2018	A 6	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	02/020117		1.610,00							1.610,00		1.610,00	1.650,00	1.690,00	1.730,00	1.770,00						
1.1.1.1.	006	2018	A 6	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA	02/020118		50,00							50,00		50,00	60,00	70,00	80,00	90,00						
1.1.1.1.	006	2018	A 6	ARTIGOS HONORÍFICOS E DE DECORAÇÃO	02/020119		50,00							50,00		50,00	60,00	70,00	80,00	90,00						
1.1.1.1.	006	2018	A 6	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO	02/020120		3.250,00							3.250,00		3.250,00	3.320,00	3.390,00	3.460,00	3.530,00						
1.1.1.1.	006	2018	A 6	OUTROS BENS	02/020121		32.950,00							32.950,00		32.950,00	33.650,00	34.330,00	35.020,00	35.730,00						
1.1.1.1.	006	2018	A 6	ELETRICIDADE	02/02020102		52.300,00							52.300,00		52.300,00	53.400,00	54.470,00	55.560,00	56.680,00						
1.1.1.1.	006	2018	A 6	OUTROS ENCARGOS - INSTALAÇÕES	02/02020199		50,00							50,00		50,00	60,00	70,00	80,00	90,00						
1.1.1.1.	006	2018	A 6	CONSERVAÇÃO DE BENS	02/020203		300,00							300,00		300,00	310,00	320,00	330,00	340,00						
1.1.1.1.	006	2018	A 6	LOCAÇÃO DE EDIFÍCIOS	02/020204		5.040,00							5.040,00		5.040,00	5.150,00	5.260,00	5.370,00	5.480,00						
[5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL						Total :	4.849.354,12							4.849.354,12		4.849.354,12	4.811.384,00	4.901.512,00	4.994.087,00	5.158.222,00		24.714.559,12				

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano : GRANDES OPÇÕES DO PLANO
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÔMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor do Financiamento Não Definido : S

Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO

Euros

Objetivo	Número do projeto		Designação do projeto	Rubrica	Forma de	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de	Pagamentos										Total previsto		
						Real.	R G	R P	U E	EMPR	Início		Fim	Ex.	REALIZADO EM PERÍODOS ANT.	ESTIM. REALIZ. PERÍODO 2023	2024			Periodos seguintes					
																	(Financ. Definido)	2024 (Financ. N./ Def.)	2024 (TOTAL)						
																				2025	2026	2027		2028	Outros
[1]	Código	Ano Tipo Número	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]=[13]+...+[20]				
1.1.1.	006	2018 A 6	COMUNICAÇÕES	02/020209			38.000,00								38.000,00	38.000,00	38.800,00	39.580,00	40.380,00	41.190,00					
1.1.1.	006	2018 A 6	TRANSPORTES	02/020210			5.000,00								5.000,00	5.110,00	5.220,00	5.330,00	5.440,00						
1.1.1.	006	2018 A 6	REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS	02/020211			15.000,00								15.000,00	15.320,00	15.630,00	15.950,00	16.270,00						
1.1.1.	006	2018 A 6	SEGUROS	02/020212			27.650,00								27.650,00	28.240,00	28.810,00	29.390,00	29.980,00						
1.1.1.	006	2018 A 6	DESLOCAÇÕES E ESTADAS	02/020213			500,00								500,00	520,00	540,00	560,00	580,00						
1.1.1.	006	2018 A 6	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	02/020218			50,00								50,00	5.000,00	5.000,00	5.100,00	5.210,00						
1.1.1.	006	2018 A 6	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	02/020219			35.700,00								35.700,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00						
1.1.1.	006	2018 A 6	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	02/020220			55.000,00								55.000,00	51.144,00	50.572,00	58.017,00	127.632,00						
1.1.1.	006	2018 A 6	ENCARGOS DE COBRANÇA DE RECEITAS	02/020224			32.000,00								32.000,00	32.680,00	33.340,00	34.010,00	34.700,00						
1.1.1.	006	2018 A 6	OUTROS SERVIÇOS	02/020225			10.000,00								10.000,00	10.210,00	10.420,00	10.630,00	10.850,00						
1.1.1.	006	2018 A 6	OUTRAS RESTITUIÇÕES	02/06020301			50,00								50,00	60,00	70,00	80,00	90,00						
1.1.1.	006	2018 A 6	IVA PAGO	02/06020302			16.550,00								16.550,00	16.900,00	17.240,00	17.590,00	17.950,00						
1.1.1.	006	2018 A 6	OUTRAS	02/06020305			100,00								100,00	110,00	120,00	130,00	140,00						
1.1.1.	062	2018 I 62	Palacete Alvarez (doação com encargos)	02/07010307	0		30.000,00			2018/07/01	2029/06/30	4			30.000,00	30.000,00	30.650,00	31.300,00	31.950,00	32.600,00	16.300,00	172.800,00			
1.1.1.	001	2018 I 1	Aquisição e beneficiação de imóveis	02/070101	A		20.000,00			2018/01/01	2028/12/31	5			20.000,00	20.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00		220.000,00			
1.1.1.	001	2018 I 1	TERRENOS	02/070101			10.000,00								10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00						
1.1.1.	001	2018 I 1	AQUISIÇÃO	02/07010202			1.000,00								1.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00						
1.1.1.	001	2018 I 1	REPARAÇÃO E BENEFICIAÇÃO	02/07010203			7.800,00								7.800,00	7.800,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00						
1.1.1.	001	2018 I 1	OUTROS	02/07010307			1.200,00								1.200,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00						
1.1.1.	002	2018 I 2	Edifício dos Paços do Concelho	02/07010301	A		3.500,00			2018/01/01	2028/12/31	3			3.500,00	60.000,00	300.000,00	60.000,00	60.000,00			483.500,00			
1.1.1.	005	2018 I 5	Orçamento Participativo	02/070115	0		20.000,00			2018/01/01	2028/12/31	0			20.000,00	20.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00			220.000,00			
1.1.1.	001	2020 I 1	Fundo Ambiental - Aquisição de quadriciclo elétrico	02/070205	0		9.200,00			2022/01/02	2026/12/31	0			9.200,00	9.200,00	9.600,00	6.600,00				25.400,00			
1.1.1.	002	2020 I 2	Fundo Ambiental - Aquisição de veículo ligeiro elétrico	02/070205	0		8.000,00			2022/01/02	2026/12/31	0			8.000,00	8.000,00	8.400,00	5.700,00				22.100,00			
1.1.1.	002	2022 A 2	Fundo Ambiental - Aquisição de quadriciclo elétrico	02/030305	0		1.000,00			2022/01/01	2026/12/31	0			1.000,00	1.000,00	550,00	150,00				1.700,00			
1.1.1.	003	2022 A 3	Fundo Ambiental - Aquisição de veículo ligeiro elétrico	02/030305	0		800,00			2022/01/01	2026/11/25	0			800,00	800,00	450,00	100,00				1.350,00			
1.1.1.	001	2022 I 1	Gabinete SIG	02/07010413	0					2025/01/02	2025/12/31	0					6.000,00					6.000,00			
1.1.1.	023	2022 I 23	Posse administrativa para obras de beneficiação	02/07010413			1.000,00			2020/09/02	2028/09/02	9			1.000,00	1.000,00	137.000,00	53.000,00	53.000,00	53.000,00		297.000,00			
1.1.1.	024	2022 I 24	Acessibilidades a pessoas com mobilidade condicionada	02/07010413			5.000,00			2020/09/02	2028/09/02	9			5.000,00	5.000,00	15.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00		50.000,00			
1.1.1.	001	2023 I 1	Construção de Estaleiro Municipal	02/070101			370.000,00			2024/01/02	2025/12/31				370.000,00	370.000,00	630.000,00					1.000.000,00			
1.1.1.	001	2023 I 1	TERRENOS	02/070101			200.000,00								200.000,00	200.000,00									
1.1.1.	001	2023 I 1	INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS	02/07010301			170.000,00								170.000,00	170.000,00	630.000,00								
1.1.1.	002	2023 I 2	Requalificação de edifício do Gabinete Técnico	02/07010301						2025/01/02	2026/12/31				20.000,00		150.000,00					170.000,00			
1.2.			Segurança e Ordem Públicas				134.674,00								621.320,00	621.320,00	603.876,00	98.890,00	100.590,00	102.320,00		1.526.996,00			
1.2.1.			Proteção Civil e luta contra incêndios				134.674,00								621.320,00	621.320,00	603.876,00	98.890,00	100.590,00	102.320,00		1.526.996,00			
1.2.1.	007	2018 A 7	Equipas de intervenção permanente	02/040701	0		72.000,00			2018/01/01	2028/12/31	9			72.000,00	72.000,00	72.000,00	73.440,00	74.910,00	76.410,00		368.760,00			
1.2.1.	003	2020 A 3	Proteção civil municipal - despesas correntes	02/020211	0		10.000,00			2020/06/01	2028/12/31	9			10.000,00	10.000,00	10.230,00	10.450,00	10.680,00	10.910,00		52.270,00			
1.2.1.	003	2020 A 3	OUTROS BENS	02/020211			250,00								250,00	260,00	270,00	280,00	290,00						
1.2.1.	003	2020 A 3	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	02/020220			8.750,00								8.750,00	8.940,00	9.120,00	9.310,00	9.500,00						
1.2.1.	003	2020 A 3	OUTROS SERVIÇOS	02/020225			1.000,00								1.000,00	1.030,00	1.060,00	1.090,00	1.120,00						
1.2.1.	013	2020 I 13	Proteção civil municipal - despesas de capital	02/070101			28.000,00			2020/07/01	2028/12/31	4			28.000,00	28.000,00	35.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00		108.000,00			
1.2.1.	013	2020 I 13	OUTROS INVESTIMENTOS	02/070115			250,00								250,00	250,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00					
1.2.1.	013	2020 I 13	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS-	02/080701			27.750,00								27.750,00	27.750,00	30.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00					
[5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; 0 - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL						Total :	5.427.854,12								5.427.854,12	5.427.854,12	5.946.264,00	5.657.252,00	5.349.627,00	5.516.142,00	16.300,00	27.913.439,12			

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano : GRANDES OPÇÕES DO PLANO
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÔMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor do Financiamento Não Definido : S
Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto		Designação do projeto [3]	Rubrica [4]	Forma de Real. [5]	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de Ex. [12]	Pagamentos										Total previsto [21]=[13]+...+[20]		
	Código	Ano				Tipo	Número	R G	R P	U E	EMPR		Início	Fim	REALIZADO EM PERÍODOS ANT. [13]	ESTIM. REALIZ. PERÍODO 2023 [14]	2024 (Financ. Definido) [15]	2024 (Financ. N./ Def.)	2024 (TOTAL)	Períodos seguintes					
																				2025 [16]	2026 [17]	2027 [18]		2028 [19]	Outros [20]
1.2.1.	001	2021	I 1	Plano Municipal de Emergência	0	4.674,00				2021/01/02	2024/12/31	0	4.674,00		4.674,00								4.674,00		
1.2.1.	002	2021	I 2	Plano Municipal de defesa da floresta	0	20.000,00				2024/01/02	2024/12/31	9	20.000,00		20.000,00									20.000,00	
1.2.1.	003	2021	I 3	Posto Territorial da Guarda Nacional Republicana de Borba	E		486.646,00			2024/01/02	2025/12/31	0	486.646,00		486.646,00	486.646,00								973.292,00	
2.				Funções Sociais		4.311.912,40	3.386.272,83						7.698.185,23		7.698.185,23	10.474.094,88	7.934.731,72	6.255.558,00	5.443.400,00	282.716,40			38.088.686,23		
2.1.				Educação		1.217.450,00	396.950,00						1.614.400,00		1.614.400,00	2.655.520,00	1.289.110,00	1.313.140,00	1.337.640,00			8.209.810,00			
2.1.1.				Ensino Não Superior		955.700,00	42.500,00						998.200,00		998.200,00	2.136.300,00	954.400,00	972.860,00	991.670,00			6.053.430,00			
2.1.1.1.	008	2018	A 8	Atividades de enriquecimento curricular	0	43.000,00				2018/01/01	2028/12/31	9	43.000,00		43.000,00	43.910,00	44.790,00	45.690,00	46.610,00				224.000,00		
2.1.1.1.	009	2018	A 9	Competências descentralizadas do Ministério da Educação	0	811.450,00				2018/01/01	2028/12/31	9	811.450,00		811.450,00	828.620,00	845.340,00	862.380,00	879.750,00				4.227.540,00		
2.1.1.1.	009	2018	A 9	PESSOAL EM FUNÇÕES		314.400,00				02/01010401			314.400,00		314.400,00	321.010,00	327.440,00	333.990,00	340.670,00						
2.1.1.1.	009	2018	A 9	ALTERAÇÕES FACULTATIVAS DE POSICIONAMENTO REMUNERATÓRIO		1.500,00				02/01010403			1.500,00		1.500,00	1.540,00	1.580,00	1.620,00	1.660,00						
2.1.1.1.	009	2018	A 9	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA		30.000,00				02/010107			30.000,00		30.000,00	30.630,00	31.250,00	31.880,00	32.520,00						
2.1.1.1.	009	2018	A 9	PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO		1.000,00				02/010108			1.000,00		1.000,00	1.030,00	1.060,00	1.090,00	1.120,00						
2.1.1.1.	009	2018	A 9	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO		46.850,00				02/010113			46.850,00		46.850,00	47.840,00	48.800,00	49.780,00	50.780,00						
2.1.1.1.	009	2018	A 9	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL		60.900,00				02/010114			60.900,00		60.900,00	62.180,00	63.430,00	64.700,00	66.000,00						
2.1.1.1.	009	2018	A 9	REMUNERAÇÃO POR DOENÇA E MATERNIDADE/PATERNIDADE		20.000,00				02/010115			20.000,00		20.000,00	20.420,00	20.830,00	21.250,00	21.680,00						
2.1.1.1.	009	2018	A 9	HORAS EXTRAORDINÁRIAS		1.700,00				02/010202			1.700,00		1.700,00	1.740,00	1.780,00	1.820,00	1.860,00						
2.1.1.1.	009	2018	A 9	AJUDAS DE CUSTO		50,00				02/010204			50,00		50,00	60,00	70,00	80,00	90,00						
2.1.1.1.	009	2018	A 9	ABONO PARA FALHAS		950,00				02/010205			950,00		950,00	970,00	990,00	1.010,00	1.040,00						
2.1.1.1.	009	2018	A 9	SUBSÍDIO DE TRABALHO NOCTURNO		100,00				02/010210			100,00		100,00	110,00	120,00	130,00	140,00						
2.1.1.1.	009	2018	A 9	SUBSÍDIO DE TURNO		50,00				02/010211			50,00		50,00	60,00	70,00	80,00	90,00						
2.1.1.1.	009	2018	A 9	OUTROS ABONOS EM NUMERÁRIO OU ESPÉCIE		2.700,00				02/010214			2.700,00		2.700,00	2.760,00	2.820,00	2.880,00	2.940,00						
2.1.1.1.	009	2018	A 9	SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS		100,00				02/010303			100,00		100,00	110,00	120,00	130,00	140,00						
2.1.1.1.	009	2018	A 9	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES		23.950,00				02/0103050201			23.950,00		23.950,00	24.460,00	24.950,00	25.450,00	25.960,00						
2.1.1.1.	009	2018	A 9	SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL		69.900,00				02/0103050202			69.900,00		69.900,00	71.370,00	72.800,00	74.260,00	75.750,00						
2.1.1.1.	009	2018	A 9	EVENTUALIDADE, MATERNIDADE, PATERNIDADE E ADOÇÃO		100,00				02/01031001			100,00		100,00	110,00	120,00	130,00	140,00						
2.1.1.1.	009	2018	A 9	ALIMENTAÇÃO- REFEIÇÕES CONFECCIONADAS		7.000,00				02/020105			7.000,00		7.000,00	7.150,00	7.300,00	7.450,00	7.600,00						
2.1.1.1.	009	2018	A 9	OUTROS BENS		2.200,00				02/020121			2.200,00		2.200,00	2.250,00	2.300,00	2.350,00	2.400,00						
2.1.1.1.	009	2018	A 9	ELETRICIDADE		182.000,00				02/02020102			182.000,00		182.000,00	185.830,00	189.550,00	193.350,00	197.220,00						
2.1.1.1.	009	2018	A 9	CONSERVAÇÃO DE BENS		500,00				02/020203			500,00		500,00	520,00	540,00	560,00	580,00						
2.1.1.1.	009	2018	A 9	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS		5.000,00				02/020220			5.000,00		5.000,00	5.110,00	5.220,00	5.330,00	5.440,00						
2.1.1.1.	009	2018	A 9	OUTROS SERVIÇOS		500,00				02/020225			500,00		500,00	540,00	560,00	580,00							
2.1.1.1.	009	2018	A 9	ESTADO		40.000,00				02/040301			40.000,00		40.000,00	40.840,00	41.660,00	42.500,00	43.350,00						
2.1.1.1.	010	2018	I 10	Reabilitação e valorização de equipamentos escolares	A	11.500,00				2018/01/01	2028/12/31	5	11.500,00		11.500,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00				131.500,00		
2.1.1.1.	010	2018	I 10	ESCOLAS		7.000,00				02/07010305			7.000,00		7.000,00	25.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00						
2.1.1.1.	010	2018	I 10	OUTRO		4.500,00				02/07011002			4.500,00		4.500,00	5.000,00									
2.1.1.1.	042	2018	A 42	Educação - custos comuns	0	23.250,00				2018/01/01	2028/12/31	9	23.250,00		23.250,00	23.770,00	24.270,00	24.790,00	25.310,00				121.390,00		
2.1.1.1.	042	2018	A 42	OUTROS BENS		15.000,00				02/020121			15.000,00		15.000,00	15.320,00	15.630,00	15.950,00	16.270,00						
2.1.1.1.	042	2018	A 42	CONSERVAÇÃO DE BENS		1.000,00				02/020203			1.000,00		1.000,00	1.030,00	1.060,00	1.090,00	1.120,00						
2.1.1.1.	042	2018	A 42	ASSISTÊNCIA TÉCNICA		7.200,00				02/020219			7.200,00		7.200,00	7.360,00	7.510,00	7.670,00	7.830,00						
2.1.1.1.	042	2018	A 42	ESTADO		50,00				02/040301			50,00		50,00	60,00	70,00	80,00	90,00						
2.1.1.1.	001	2023	A 1	Dinamização da Educação no Concelho	0	9.000,00				2023/01/02	2028/12/31		9.000,00		9.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00				49.000,00		
[5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; 0 - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL						Total :	6.350.728,12	486.646,00					6.837.374,12		6.837.374,12	7.369.210,00	6.611.652,00	6.322.487,00	6.507.812,00	16.300,00			33.664.835,12		

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano : GRANDES OPÇÕES DO PLANO
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÔMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor do Financiamento Não Definido : S
Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto		Designação do projeto [3]	Rubrica [4]	Forma de Real. [5]	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de Ex. [12]	Pagamentos										Total previsto [21]=[13]+...+[20]		
	Código	Ano				Tipo	Número	R G	R P	U E	EMPR		Início	Fim	REALIZADO EM PERÍODOS ANT. [13]	ESTIM. REALIZ. PERÍODO 2023 [14]	2024 (Financ. Definido)	2024 (Financ. N./ Def.)	2024 (TOTAL)	Períodos seguintes					
																				2025 [16]	2026 [17]	2027 [18]		2028 [19]	Outros [20]
2.1.1.	001	2023	A 1	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	02/020220		1.000,00						1.000,00		1.000,00	1.950,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00						
2.1.1.	001	2023	A 1	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	02/040701		8.000,00						8.000,00		8.000,00	8.000,00	8.050,00								
2.1.1.	004	2023	I 4	Requalificação do Centro Escolar de Borba			50.000,00			2024/01/02	2025/12/31			50.000,00	50.000,00	450.000,00							500.000,00		
2.1.1.	004	2023	I 4	ESCOLAS	02/07010305		45.000,00						45.000,00		45.000,00	400.000,00									
2.1.1.	004	2023	I 4	OUTRO	02/07011002		5.000,00						5.000,00		5.000,00	50.000,00									
2.1.1.	005	2023	I 5	Requalificação dos Edifícios Escolares de Rio de Moinhos	02/07010305		7.500,00	42.500,00		2024/01/02	2025/12/31			50.000,00	50.000,00	500.000,00							550.000,00		
2.1.1.	006	2023	I 6	Requalificação e melhoramento no jardim de infância de Orada	02/07010305					2025/01/02	2025/12/31					250.000,00							250.000,00		
2.1.2.				Serviços Auxiliares de Ensino			261.750,00	354.450,00					616.200,00		616.200,00	519.220,00	334.710,00	340.280,00	345.970,00				2.156.380,00		
2.1.2.	011	2018	A 11	Transportes escolares	02/020210	0	36.000,00			2018/01/01	2028/12/31	9	36.000,00		36.000,00	36.760,00	37.500,00	38.250,00	39.020,00				187.530,00		
2.1.2.	012	2018	A 12	Cantinas escolares		0	139.700,00			2018/01/01	2028/12/31	9	139.700,00		139.700,00	140.010,00	142.840,00	145.720,00	148.650,00				716.920,00		
2.1.2.	012	2018	A 12	OUTROS	02/02010299		7.500,00						7.500,00		7.660,00	7.820,00	7.980,00	8.140,00							
2.1.2.	012	2018	A 12	LIMPEZA E HIGIENE	02/020104		2.500,00						2.500,00		2.560,00	2.620,00	2.680,00	2.740,00							
2.1.2.	012	2018	A 12	ALIMENTAÇÃO- GÊNEROS POR CONFECCIONAR	02/020106		125.700,00						125.700,00		125.700,00	125.700,00	128.220,00	130.790,00	133.410,00						
2.1.2.	012	2018	A 12	OUTROS BENS	02/020121		4.000,00						4.000,00		4.000,00	4.090,00	4.180,00	4.270,00	4.360,00						
2.1.2.	013	2018	A 13	Oficina da criança		0	15.000,00			2018/01/01	2028/12/31	9	15.000,00		15.000,00	15.350,00	15.700,00	16.050,00	16.410,00				78.510,00		
2.1.2.	013	2018	A 13	LIMPEZA E HIGIENE	02/020104		200,00						200,00		200,00	210,00	220,00	230,00	240,00						
2.1.2.	013	2018	A 13	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	02/020108		500,00						500,00		500,00	520,00	540,00	560,00	580,00						
2.1.2.	013	2018	A 13	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO	02/020120		4.000,00						4.000,00		4.000,00	4.090,00	4.180,00	4.270,00	4.360,00						
2.1.2.	013	2018	A 13	OUTROS BENS	02/020121		700,00						700,00		700,00	720,00	740,00	760,00	780,00						
2.1.2.	013	2018	A 13	ELETRICIDADE	02/02020102		9.500,00						9.500,00		9.500,00	9.700,00	9.900,00	10.100,00	10.310,00						
2.1.2.	013	2018	A 13	CONSERVAÇÃO DE BENS	02/020203		100,00						100,00		100,00	110,00	120,00	130,00	140,00						
2.1.2.	058	2018	I 58	Viaturas de transporte escolar	02/07010602	0				2018/01/01	2028/12/31	3	100.000,00		100.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00				280.000,00		
2.1.2.	002	2023	A 2	Biblioteca Municipal	02/020120	0	8.500,00			2023/01/02	2028/01/02		8.500,00		8.500,00	8.680,00	8.860,00	9.040,00	9.230,00				44.310,00		
2.1.2.	001	2024	A 1	Plano para a promoção do sucesso escolar			10.050,00	56.950,00		2024/01/02	2028/12/31		67.000,00		67.000,00	68.420,00	69.810,00	71.220,00	72.660,00				349.110,00		
2.1.2.	001	2024	A 1	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA	02/010107		4.500,00	25.500,00					30.000,00		30.000,00	30.630,00	31.250,00	31.880,00	32.520,00						
2.1.2.	001	2024	A 1	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO	02/020120		1.500,00	8.500,00					10.000,00		10.000,00	10.210,00	10.420,00	10.630,00	10.850,00						
2.1.2.	001	2024	A 1	OUTROS BENS	02/020121		750,00	4.250,00					5.000,00		5.000,00	5.110,00	5.220,00	5.330,00	5.440,00						
2.1.2.	001	2024	A 1	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	02/020220		3.300,00	18.700,00					22.000,00		22.000,00	22.470,00	22.920,00	23.380,00	23.850,00						
2.1.2.	005	2024	I 5	Requalificação da oficina da Criança	02/07010302		52.500,00	297.500,00		2024/01/02	2024/12/31		350.000,00		350.000,00								350.000,00		
2.1.2.	006	2024	I 6	Remodelação da antiga escola primaria da Nora						2025/01/02	2025/12/31					150.000,00							150.000,00		
2.2.				Saúde			180.500,00						180.500,00		180.500,00	616.280,00	171.760,00	175.330,00	178.970,00				1.322.840,00		
2.2.1.				Serviços individuais de Saúde			180.500,00						180.500,00		180.500,00	616.280,00	171.760,00	175.330,00	178.970,00				1.322.840,00		
2.2.1.	002	2019	I 2	Projeto Piloto: Saúde Oral - Protocolo de colaboração com a ARS	02/080301	0				2025/01/02	2025/12/31	0			23.000,00								23.000,00		
2.2.1.	004	2022	A 4	Competências descentralizadas da saúde			150.000,00			2022/01/02	2028/12/31	9	150.000,00		150.000,00	153.280,00	156.460,00	159.720,00	163.040,00				782.500,00		
2.2.1.	004	2022	A 4	PESSOAL EM FUNÇÕES	02/01010601		49.300,00						49.300,00		49.300,00	50.340,00	51.350,00	52.380,00	53.430,00						
2.2.1.	004	2022	A 4	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO	02/010113		7.250,00						7.250,00		7.410,00	7.560,00	7.720,00	7.880,00							
2.2.1.	004	2022	A 4	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL	02/010114		8.200,00						8.200,00		8.380,00	8.550,00	8.730,00	8.910,00							
2.2.1.	004	2022	A 4	HORAS EXTRAORDINÁRIAS	02/010202		50,00						50,00		60,00	70,00	80,00	90,00							
2.2.1.	004	2022	A 4	AJUDAS DE CUSTO	02/010204		50,00						50,00		60,00	70,00	80,00	90,00							
2.2.1.	004	2022	A 4	OUTROS ABONOS EM NUMERÁRIO OU ESPÉCIE	02/010214		5.350,00						5.350,00		5.470,00	5.580,00	5.700,00	5.820,00							
[5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; 0 - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL						Total :	6.819.978,12	883.596,00					7.703.574,12		7.703.574,12	9.264.710,00	7.102.822,00	6.822.487,00	7.016.822,00	16.300,00			37.926.715,12		

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação : DOTACIONES INICIAIS

Tipo de Plano : GRANDES OPÇÕES DO PLANO
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÔMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor do Financiamento Não Definido : S

Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO

Euros

Objetivo	Número do projeto		Designação do projeto	Rubrica	Forma de	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de	Pagamentos										Total previsto		
						Real.	R G	R P	U E	EMPR	Inicio		Fim	Ex.	REALIZADO EM PERÍODOS ANT.	ESTIM. REALIZ. PERÍODO 2023	2024 (Financ. Definido)	2024 (Financ. N./ Def.)	2024 (TOTAL)	Periodos seguintes					
																				2025	2026	2027		2028	Outros
																				[16]	[17]	[18]		[19]	[20]
[1]	Código	Ano	Tipo	Número	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]=[13]+...+[20]			
2.2.1.	004	2022	A	4	SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS	02/010303		50,00									50,00		50,00	60,00	70,00	80,00	90,00		
2.2.1.	004	2022	A	4	SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL	02/0103050202		13.650,00									13.650,00		13.650,00	13.940,00	14.220,00	14.510,00	14.810,00		
2.2.1.	004	2022	A	4	OUTROS BENS	02/020121		1.000,00									1.000,00		1.000,00	1.030,00	1.060,00	1.090,00	1.120,00		
2.2.1.	004	2022	A	4	ELETRICIDADE	02/02020102		57.000,00									57.000,00		57.000,00	58.200,00	59.370,00	60.560,00	61.780,00		
2.2.1.	004	2022	A	4	OUTROS ENCARGOS - INSTALAÇÕES	02/02020199		500,00									500,00		500,00	520,00	540,00	560,00	580,00		
2.2.1.	004	2022	A	4	LIMPEZA E HIGIENE	02/020202		500,00									500,00		500,00	520,00	540,00	560,00	580,00		
2.2.1.	004	2022	A	4	CONSERVAÇÃO DE BENS	02/020203		4.000,00									4.000,00		4.000,00	4.090,00	4.180,00	4.270,00	4.360,00		
2.2.1.	004	2022	A	4	TRANSPORTES	02/020210		500,00									500,00		500,00	520,00	540,00	560,00	580,00		
2.2.1.	004	2022	A	4	SEGUROS	02/020212		600,00									600,00		600,00	620,00	640,00	660,00	680,00		
2.2.1.	004	2022	A	4	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	02/020219		1.000,00									1.000,00		1.000,00	1.030,00	1.060,00	1.090,00	1.120,00		
2.2.1.	004	2022	A	4	OUTROS SERVIÇOS	02/020225		1.000,00									1.000,00		1.000,00	1.030,00	1.060,00	1.090,00	1.120,00		
2.2.1.	003	2023	A	3	Iniciativas para a dinamização da saúde no Concelho	02/020220	0	5.000,00			2023/01/02	2028/12/31					5.000,00		5.000,00	15.000,00	15.300,00	15.610,00	15.930,00	66.840,00	
2.2.1.	007	2023	I	7	Projeto acessibilidades 360°	02/080802		500,00			2023/01/02	2024/12/31					500,00		500,00					500,00	
2.2.1.	001	2024	I	1	Viajura de apoio ao Centro de saúde	02/07010602		25.000,00			2024/01/02	2024/12/31					25.000,00		25.000,00					25.000,00	
2.2.1.	002	2024	I	2	Valorização e modernização do Centro de saúde de Borba	02/07010306					2025/01/02	2025/12/31							25.000,00					25.000,00	
2.2.1.	003	2024	I	3	Valorização e modernização da extensão de Centro Saúde de Rio de Moinhos	02/07010306					2025/01/02	2025/12/31							200.000,00					200.000,00	
2.2.1.	004	2024	I	4	Valorização e modernização da extensão de Centro Saúde de Orada	02/07010306					2025/01/01	2025/12/31							200.000,00					200.000,00	
2.3.					Segurança e Ação Social			775.300,00	1.700.967,83								2.476.267,83	2.476.267,83	3.030.175,25	3.852.838,19	1.686.104,11	852.950,20	69.488,40	11.967.823,98	
2.3.2.					Ação Social			775.300,00	1.700.967,83								2.476.267,83	2.476.267,83	3.030.175,25	3.852.838,19	1.686.104,11	852.950,20	69.488,40	11.967.823,98	
2.3.2.	014	2018	A	14	Iniciativas de integração e ação social	02/020225	0	500,00			2018/01/01	2028/12/31	9				500,00		500,00	4.100,00	4.200,00	4.300,00	4.400,00	17.500,00	
2.3.2.	015	2018	A	15	Contratos de emprego inserção	02/020212	0	69.200,00			2018/01/01	2028/12/31	9				69.200,00		69.200,00	70.670,00	72.100,00	73.550,00	75.030,00	360.550,00	
2.3.2.	015	2018	A	15	SEGUROS	02/04080201		2.000,00									2.000,00		2.000,00	2.050,00	2.100,00				
2.3.2.	015	2018	A	15	PROGRAMAS OCUPACIONAIS	02/04080201		67.200,00									67.200,00		67.200,00	68.620,00	70.000,00	71.400,00	72.830,00		
2.3.2.	016	2018	A	16	Programa - emprego apoiado	02/010109	0	440.450,00			2018/01/01	2028/12/31	9				440.450,00		440.450,00	449.780,00	458.850,00	468.080,00	477.510,00	2.294.670,00	
2.3.2.	016	2018	A	16	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	02/010113		255.900,00									255.900,00		255.900,00	261.280,00	266.510,00	271.650,00	277.290,00		
2.3.2.	016	2018	A	16	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO	02/010113		37.750,00									37.750,00		37.750,00	38.550,00	39.330,00	40.120,00	40.930,00		
2.3.2.	016	2018	A	16	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL	02/010114		42.700,00									42.700,00		42.700,00	43.600,00	44.480,00	45.370,00	46.280,00		
2.3.2.	016	2018	A	16	REMUNERAÇÃO POR DOENÇA E MATERNIDADE/PATERNIDADE	02/010115		500,00									500,00		500,00	520,00	540,00	560,00	580,00		
2.3.2.	016	2018	A	16	HORAS EXTRAORDINÁRIAS	02/010202		6.100,00									6.100,00		6.100,00	6.230,00	6.360,00	6.490,00	6.620,00		
2.3.2.	016	2018	A	16	AJUDAS DE CUSTO	02/010204		50,00									50,00		50,00	60,00	70,00	80,00	90,00		
2.3.2.	016	2018	A	16	SUBSÍDIO DE TRABALHO NOCTURNO	02/010210		650,00									650,00		650,00	670,00	690,00	710,00	730,00		
2.3.2.	016	2018	A	16	SUBSÍDIO DE TURNO	02/010211		9.500,00									9.500,00		9.500,00	9.700,00	9.900,00	10.100,00	10.310,00		
2.3.2.	016	2018	A	16	OUTROS	02/01021302		7.150,00									7.150,00		7.150,00	7.310,00	7.460,00	7.610,00	7.770,00		
2.3.2.	016	2018	A	16	OUTROS ABONOS EM NUMERÁRIO OU ESPÉCIE	02/010214		9.100,00									9.100,00		9.100,00	9.300,00	9.490,00	9.680,00	9.880,00		
2.3.2.	016	2018	A	16	SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL	02/0103050202		71.000,00									71.000,00		71.000,00	72.500,00	73.950,00	75.430,00	76.940,00		
2.3.2.	016	2018	A	16	EVENTUALIDADE, MATERNIDADE, PATERNIDADE E ADOÇÃO	02/01031001		50,00									50,00		50,00	60,00	70,00	80,00	90,00		
2.3.2.	017	2018	A	17	Programa juventude em movimento	02/04080202	0	3.500,00			2018/01/01	2028/12/31	9				3.500,00		3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	17.500,00	
2.3.2.	018	2018	A	18	Apoio socio economico a estudantes (Bolsas de estudo)	02/04080202	0	19.000,00			2018/01/01	2028/12/31	9				19.000,00		19.000,00	23.000,00	25.000,00	28.000,00	28.000,00	123.000,00	
2.3.2.	005	2019	A	5	Ação Social Escolar	02/04080202	0	7.000,00			2019/01/02	2028/12/31	9				7.000,00		7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	35.000,00	
2.3.2.	001	2021	A	1	Programa de apoio à aquisição de medicamentos	02/040701	0	13.500,00			2021/01/02	2028/12/31	0				13.500,00		13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	67.500,00	
[5]	E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL		Total :				7.403.628,12	883.596,00									8.287.224,12	8.287.224,12	10.276.260,00	7.702.272,00	7.436.027,00	7.641.692,00	16.300,00	41.359.775,12	

Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano : GRANDES OPÇÕES DO PLANO
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÔMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor do Financiamento Não Definido : S
Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO

Euros

Objetivo	Número do projeto		Designação do projeto	Rubrica	Forma de	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de	Pagamentos										Total previsto				
						Real.	R G	R P	U E	EMPR	Início		Fim	Ex.	REALIZADO EM	ESTIM. REALIZ.	2024 (Financ. Definido)	2024 (Financ. N./ Def.)	2024 (TOTAL)	Periodos seguintes							
																				PERÍODOS ANT.	PERÍODO 2023	2025		2026	2027	2028	Outros
[1]	Código	Ano	Tipo	Número	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]=[13]+...+[20]					
2.3.2.	001	2022	A	1	0			210.550,00									210.550,00		210.550,00	215.050,00	219.420,00	223.890,00	228.440,00	1.097.350,00			
2.3.2.	001	2022	A	1				49.850,00									49.850,00		49.850,00	50.900,00	51.920,00	52.960,00	54.020,00				
2.3.2.	001	2022	A	1				4.350,00									4.350,00		4.350,00	4.450,00	4.540,00	4.640,00	4.740,00				
2.3.2.	001	2022	A	1				8.300,00									8.300,00		8.300,00	8.480,00	8.650,00	8.830,00	9.010,00				
2.3.2.	001	2022	A	1				700,00									700,00		700,00	720,00	740,00	760,00	780,00				
2.3.2.	001	2022	A	1				50,00									50,00		50,00	60,00	70,00	80,00	90,00				
2.3.2.	001	2022	A	1				3.850,00									3.850,00		3.850,00	3.940,00	4.020,00	4.110,00	4.200,00				
2.3.2.	001	2022	A	1				100,00									100,00		100,00	110,00	120,00	130,00	140,00				
2.3.2.	001	2022	A	1				50,00									50,00		50,00	60,00	70,00	80,00	90,00				
2.3.2.	001	2022	A	1				13.800,00									13.800,00		13.800,00	14.090,00	14.380,00	14.670,00	14.970,00				
2.3.2.	001	2022	A	1				50.000,00									50.000,00		50.000,00	51.050,00	52.080,00	53.130,00	54.200,00				
2.3.2.	001	2022	A	1				1.000,00									1.000,00		1.030,00	1.060,00	1.090,00	1.120,00					
2.3.2.	001	2022	A	1				71.000,00									71.000,00		71.000,00	72.500,00	73.950,00	75.430,00	76.940,00				
2.3.2.	001	2022	A	1				7.500,00									7.500,00		7.660,00	7.820,00	7.980,00	8.140,00					
2.3.2.	002	2022	I	2	E			5.000,00	2022/01/02	2028/12/31	0					5.000,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	25.000,00				
2.3.2.	008	2023	I	8				1.615.516,95	2023/01/02	2029/12/31						1.615.516,95		1.615.516,95	2.173.124,37	3.027.905,47	859.284,11	10.570,20	69.488,40	7.755.889,50			
2.3.2.	008	2023	I	8				100.000,00									100.000,00		100.000,00								
2.3.2.	008	2023	I	8				904.016,95									904.016,95		904.016,95	1.643.124,37	3.027.905,47	859.284,11	10.570,20	69.488,40			
2.3.2.	008	2023	I	8				530.000,00									530.000,00		530.000,00								
2.3.2.	008	2023	I	8				81.500,00									81.500,00		81.500,00	530.000,00							
2.3.2.	009	2023	I	9				6.600,00	2024/01/02	2024/12/31							6.600,00		6.600,00					6.600,00			
2.3.2.	002	2024	A	2				65.450,88	2024/01/02	2026/06/30							65.450,88		65.450,88	65.450,88	16.362,72			147.264,48			
2.3.2.	002	2024	A	2				42.316,80									42.316,80		42.316,80	65.450,88	16.362,72						
2.3.2.	002	2024	A	2				4.356,00									4.356,00		4.356,00								
2.3.2.	002	2024	A	2				7.052,80									7.052,80		7.052,80								
2.3.2.	002	2024	A	2				11.725,28									11.725,28		11.725,28								
2.3.2.	007	2024	I	7				20.000,00	2024/01/02	2024/12/31							20.000,00		20.000,00					20.000,00			
2.3.2.	007	2024	I	7				2.000,00									2.000,00		2.000,00								
2.3.2.	007	2024	I	7				18.000,00									18.000,00		18.000,00								
2.4.								1.350.017,40									1.732.517,40		1.732.517,40	3.028.169,63	2.158.473,53	2.637.553,89	2.624.419,80	3.228,00	12.184.362,25		
2.4.2.								119.150,00									119.150,00		119.150,00	317.350,00	218.050,00	189.250,00	158.500,00	1.002.300,00			
2.4.2.	012	2018	I	12	O			22.550,00	2018/01/01	2024/12/31	3						22.550,00		22.550,00					22.550,00			
2.4.2.	013	2018	I	13	O			2.500,00	2018/01/01	2028/12/31	3						2.500,00		2.500,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	302.500,00			
2.4.2.	014	2018	I	14	A			10.000,00	2018/01/01	2028/12/31	5						10.000,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	50.000,00			
2.4.2.	015	2018	I	15	A			2.500,00	2018/01/01	2028/12/31	4						2.500,00		2.500,00	10.000,00	10.000,00	12.000,00	12.000,00	46.500,00			
2.4.2.	012	2019	I	12	O			1.000,00	2019/08/09	2028/12/30	0						1.000,00		1.000,00	61.500,00	61.500,00	61.500,00	61.500,00	247.000,00			
2.4.2.	003	2022	I	3	O			1.000,00	2022/01/02	2026/12/31	0						1.000,00		1.000,00	30.800,00	30.800,00			62.600,00			
2.4.2.	010	2023	I	10				69.600,00	2024/02/03	2025/02/03							69.600,00		69.600,00	26.800,00				96.400,00			
2.4.2.	011	2023	I	11				5.000,00	2020/02/03	2027/02/03							5.000,00		5.000,00	55.250,00	30.750,00	30.750,00		121.750,00			
2.4.2.	012	2023	I	12					2025/01/02	2025/12/31									30.000,00					30.000,00			
2.4.2.	029	2023	I	29				5.000,00	2020/02/03	2025/02/03							5.000,00		5.000,00	18.000,00				23.000,00			
2.4.3.								352.750,00									544.000,00		544.000,00	910.600,00	355.000,00	361.000,00	367.000,00	2.537.600,00			

[5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL Total : 7.744.928,12 2.584.563,83 10.329.491,95 10.329.491,95 13.052.235,25 11.189.010,19 8.713.451,11 8.044.202,20 85.788,40 51.414.179,10

Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano : GRANDES OPÇÕES DO PLANO
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÔMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor do Financiamento Não Definido : S
Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO

Euros

Objetivo	Número do projeto		Designação do projeto	Rubrica	Forma de	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de	Pagamentos										Total previsto				
						Real.	R G	R P	U E	EMPR	Início		Fim	Ex.	REALIZADO EM	ESTIM. REALIZ.	2024 (Financ. Definido)	2024 (Financ. N./ Def.)	2024 (TOTAL)	Periodos seguintes							
																				PERÍODOS ANT.	PERÍODO 2023	2025 [16]		2026 [17]	2027 [18]	2028 [19]	Outros [20]
[1]	Código	Ano Tipo Número	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]=[13]+...+[20]					
2.4.3.	016	2018 I 16	Remodelação da rede de águas residuais (saneamento e águas pluviais)	02/07030302	A			30.000,00						2018/01/01	2028/12/31	5			30.000,00		30.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00		230.000,00
2.4.3.	019	2018 A 19	Sistema intermunicipal de saneamento	02/020220	O			278.000,00						2018/01/01	2028/12/31	9			278.000,00		278.000,00	284.000,00	290.000,00	296.000,00	302.000,00		1.450.000,00
2.4.3.	003	2019 I 3	Substituição das caixas de ramal domiciliário de saneamento	02/07030302	A			1.000,00						2019/01/02	2028/12/31	3			1.000,00		1.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00		61.000,00
2.4.3.	006	2021 I 6	Equipamento para limpeza e desobstrução de esgoto	02/07030302	O			10.000,00						2023/01/02	2024/12/31	0			10.000,00		10.000,00						10.000,00
2.4.3.	006	2022 I 6	Remodelação da rede de saneamento de Borba - 2ª fase (Rua Silveira Menezes e Rua 13 de janeiro)	02/07030302	E			26.250,00	148.750,00					2022/01/02	2024/12/31	0			175.000,00		175.000,00						175.000,00
2.4.3.	007	2022 I 7	Remodelação da rede de saneamento de Borba - 1ª fase (Rua Nunes Silva e Viscondes Glão) - Borba	02/07030302	E			7.500,00	42.500,00					2022/01/02	2024/12/31	0			50.000,00		50.000,00						50.000,00
2.4.3.	012	2022 I 12	Plano de escoamento/aproveitamento de águas pluviais de Borba	02/070113	E									2023/01/02	2025/12/31	0					61.600,00						61.600,00
2.4.3.	008	2024 I 8	Remodelação da rede de saneamento de Borba 3ª fase (Largo Santo Antonio / Largo Gago Coutinho / São Bartolomeu / Rua 1º de Maio / Quinta da Prata)	02/07030302										2025/01/02	2025/12/31						500.000,00						500.000,00
2.4.4.			Abastecimento de Água					578.750,00	191.250,00										770.000,00		770.000,00	1.437.302,63	1.163.176,53	1.658.966,89	1.664.482,80		6.693.928,85
2.4.4.	018	2018 I 18	Remodelação da rede de abastecimento de água	02/07030307	A			30.000,00						2018/01/01	2028/12/31	5			30.000,00		30.000,00	56.802,63	582.176,53	1.067.466,89	1.061.982,80		2.798.428,85
2.4.4.	019	2018 I 19	Contadores de água	02/07011002	O			5.000,00						2018/01/01	2028/12/31	5			5.000,00		5.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00		45.000,00
2.4.4.	020	2018 A 20	Sistema intermunicipal de abastecimento de água	02/02011601	O			500.000,00						2018/01/01	2028/12/31	9			500.000,00		500.000,00	510.500,00	521.000,00	531.500,00	542.500,00		2.605.500,00
2.4.4.	022	2018 I 22	Remodelação das condutas de água de Rio de Moinhos	02/07030307	E									2018/01/01	2028/12/31	0					20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00		80.000,00	
2.4.4.	023	2018 I 23	Remodelação das condutas de água de Orada	02/07030307	E									2019/01/01	2028/12/31	0					85.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00		115.000,00	
2.4.4.	005	2019 I 5	Controlo de perdas de água	02/070108	O			10.000,00						2019/01/02	2028/12/31	5			10.000,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00		50.000,00	
2.4.4.	007	2021 I 7	Valorização do reservatório de Orada	02/07030307	E									2021/01/02	2023/12/31	0					42.500,00						42.500,00
2.4.4.	014	2022 I 14	Remodelação da rede de abastecimento de Borba - 2ª fase (Rua Silveira Menezes e Rua 13 de janeiro)	02/07030307	E			26.250,00	148.750,00					2022/01/02	2024/12/31	9			175.000,00		175.000,00						175.000,00
2.4.4.	015	2022 I 15	Remodelação da rede de abastecimento de Borba - 1ª fase (Rua Nunes Silva e Viscondes Glão)	02/07030307	E			7.500,00	42.500,00					2022/01/02	2024/12/31	0			50.000,00		50.000,00						50.000,00
2.4.4.	013	2023 I 13	Valorização do reservatório da Nora	02/07030307										2020/02/03	2028/02/03						17.500,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00		47.500,00	
2.4.4.	014	2023 I 14	Alteração das condutas de água na Alcaraviça	02/07030307										2020/02/03	2025/02/03						185.000,00						185.000,00
2.4.4.	009	2024 I 9	Remodelação da rede de abastecimento de Borba 3ª fase (Largo Santo Antonio / Largo Gago Coutinho / São Bartolomeu / Rua 1º de Maio / Quinta da Prata)	02/07030302										2025/01/02	2025/12/31						500.000,00						500.000,00
2.4.5.			Resíduos sólidos					283.077,00											283.077,00		283.077,00	289.047,00	295.007,00	300.977,00	306.957,00	3.228,00	1.478.293,00
[5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL						Total :		8.676.428,12	2.967.063,83										11.643.491,95		11.643.491,95	15.400.137,88	12.707.186,72	10.733.418,00	10.075.685,00	85.788,40	60.645.707,95

Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano : GRANDES OPÇÕES DO PLANO
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor do Financiamento Não Definido : S
Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO

Euros

Objetivo	Número do projeto		Designação do projeto	Rubrica	Forma de	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de	Pagamentos										Total previsto			
													REALIZADO EM	ESTIM. REALIZ.	2024 (Financ. Definido)	2024 (Financ. N./ Def.)	2024 (TOTAL)	Periodos seguintes								
						PERÍODOS ANT.	PERÍODO 2023	2025	2026	2027	2028							Outros								
													[13]	[14]	[15]	[16]	[17]		[18]	[19]	[20]	[21]=[13]+...+[20]				
[1]	Código	Ano	Tipo	Número	[4]	[5]	R G	R P	U E	EMPR	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]=[13]+...+[20]			
2.4.5.	020	2018	I	20	Aquisição e requalificação dos contentores e outros equipamentos de RSU	02/07011001	O		10.000,00									10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00		50.000,00			
2.4.5.	021	2018	A	21	Limpeza publica		O		22.000,00			2018/01/01	2028/12/31	9				22.000,00	22.000,00	22.470,00	22.930,00	23.400,00	23.880,00	114.680,00		
2.4.5.	021	2018	A	21	LIMPEZA E HIGIENE	02/020104			18.500,00									18.500,00	18.890,00	19.270,00	19.660,00	20.060,00				
2.4.5.	021	2018	A	21	LIMPEZA E HIGIENE	02/020202			3.500,00									3.500,00	3.580,00	3.660,00	3.740,00	3.820,00				
2.4.5.	022	2018	A	22	Gestão de resíduos urbanos	02/020202	O		250.000,00			2018/01/01	2028/12/31	9				250.000,00	255.500,00	261.000,00	266.500,00	272.000,00		1.305.000,00		
2.4.5.	006	2019	I	6	Protocolo POSEUR - Equipamento RSU	02/07011001	O		1.077,00			2019/01/02	2031/12/31	2				1.077,00	1.077,00	1.077,00	1.077,00		3.228,00	8.613,00		
2.4.6.					Proteção Meio Ambiente Conservação da Natureza				16.290,40									16.290,40	16.290,40	73.870,00	127.240,00	127.360,00	127.480,00		472.240,40	
2.4.6.	007	2020	I	7	CRO - Centro de Recolha Oficial de Animais	02/07011002	A		5.000,00			2021/01/02	2025/12/31	0				5.000,00	5.000,00	10.000,00				15.000,00		
2.4.6.	002	2021	A	2	Serviços de veterinária		O		4.000,00			2021/01/02	2028/12/31	9				4.000,00	4.000,00	4.120,00	4.240,00	4.360,00	4.480,00	21.200,00		
2.4.6.	002	2021	A	2	PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÉUTICOS	02/020109			2.000,00									2.000,00	2.050,00	2.100,00	2.150,00	2.200,00				
2.4.6.	002	2021	A	2	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	02/020117			1.000,00									1.000,00	1.030,00	1.060,00	1.090,00	1.120,00				
2.4.6.	002	2021	A	2	OUTROS BENS	02/020121			500,00									500,00	500,00	520,00	540,00	560,00	580,00			
2.4.6.	002	2021	A	2	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	02/020220			500,00									500,00	500,00	520,00	540,00	560,00	580,00			
2.4.6.	018	2022	I	18	Eco Parque	02/07010413	E					2023/01/02	2028/12/31	0						123.000,00	123.000,00	123.000,00		369.000,00		
2.4.6.	015	2023	I	15	Bioresíduos				250,00			2020/02/03	2025/02/03					250,00	250,00	59.750,00	46.750,00			60.000,00		
2.4.6.	015	2023	I	15	RECOLHA DE RESÍDUOS	02/07010601												250,00	250,00	13.000,00						
2.4.6.	015	2023	I	15	EQUIPAMENTO DE RECOLHA DE RESÍDUOS	02/07011001			250,00									250,00	250,00							
2.4.6.	016	2023	I	16	RecolhaBio	02/07010413			7.040,40			2020/02/03	2024/02/03					7.040,40	7.040,40	1.143.950,00	462.550,00	443.430,00	449.420,00	210.000,00	7.040,40	
2.5.					Servicos Culturais, Recreativos e Religiosos				788.645,00	905.855,00								1.694.500,00	1.694.500,00	1.143.950,00	462.550,00	443.430,00	449.420,00	210.000,00	4.403.850,00	
2.5.1.					Cultura				252.795,00	183.355,00								436.150,00	436.150,00	112.970,00	86.360,00	62.420,00	63.500,00		761.400,00	
2.5.1.	023	2018	A	23	Iniciativas culturais		O		50.000,00			2018/01/01	2028/12/31	9				50.000,00	50.000,00	50.320,00	51.360,00	52.420,00	53.500,00		257.600,00	
2.5.1.	023	2018	A	23	ALIMENTAÇÃO- GÊNEROS POR CONFECCIONAR	02/020106			35.950,00									35.950,00	35.950,00	35.950,00	36.670,00	37.410,00	38.160,00			
2.5.1.	023	2018	A	23	PRÊMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	02/020115			350,00										350,00	360,00	370,00	380,00	390,00			
2.5.1.	023	2018	A	23	OUTROS BENS	02/020121			2.000,00									2.000,00	2.050,00	2.100,00	2.150,00	2.200,00				
2.5.1.	023	2018	A	23	PUBLICIDADE	02/020217			500,00									500,00	500,00	520,00	540,00	560,00	580,00			
2.5.1.	023	2018	A	23	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	02/020220			10.000,00									10.000,00	10.000,00	10.210,00	10.420,00	10.630,00	10.850,00			
2.5.1.	023	2018	A	23	OUTROS SERVIÇOS	02/020225			1.200,00									1.200,00	1.230,00	1.260,00	1.290,00	1.320,00				
2.5.1.	028	2018	I	28	Valorização de equipamentos culturais	02/07010307	A		3.500,00			2018/01/01	2028/12/31	5				3.500,00	3.500,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00		43.500,00	
2.5.1.	007	2021	A	7	Casa Museu Interactiva de Borba 3M's	02/020225	O		7.650,00			2021/07/01	2025/06/30	9				7.650,00	7.650,00	7.650,00					15.300,00	
2.5.1.	008	2021	I	8	Reabilitação do Cineteatro		E		54.645,00	170.355,00		2021/01/02	2024/12/31	0				225.000,00	225.000,00						225.000,00	
2.5.1.	008	2021	I	8	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS	02/07010302			54.645,00										54.645,00							
2.5.1.	008	2021	I	8	OUTRO	02/07011002				170.355,00									170.355,00							
2.5.1.	009	2021	I	9	Reabilitação do Palacete dos Melos	02/07010302	E					2021/01/02	2026/12/31	0						45.000,00	25.000,00					70.000,00
2.5.1.	010	2024	I	10	Melhoria das acessibilidades do celeiro da cultura	02/07010302			17.000,00	13.000,00		2024/01/02	2024/12/31					30.000,00	30.000,00							30.000,00
2.5.1.	011	2024	I	11	Aquisição de equipamento para a realização de eventos	02/07011002			120.000,00			2024/01/02	2024/12/31					120.000,00	120.000,00							120.000,00
2.5.2.					Desporto, recreio e lazer				328.850,00	85.000,00								413.850,00	413.850,00	975.980,00	371.190,00	376.010,00	380.920,00	210.000,00	2.727.950,00	
2.5.2.	025	2018	A	25	Iniciativas desportivas, de recreio e lazer		O		7.500,00			2018/01/01	2028/12/31	9				7.500,00	7.500,00	7.680,00	7.850,00	8.030,00	8.210,00		39.270,00	
2.5.2.	025	2018	A	25	PRÊMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	02/020115			250,00									250,00	250,00	260,00	270,00	280,00	290,00			
2.5.2.	025	2018	A	25	OUTROS BENS	02/020121			1.000,00									1.000,00	1.030,00	1.060,00	1.090,00	1.120,00				
2.5.2.	025	2018	A	25	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	02/020220			6.250,00									6.250,00	6.390,00	6.520,00	6.660,00	6.800,00				
[5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL						Total :			9.236.090,52	3.150.418,83								12.386.509,35	12.386.509,35	15.883.704,88	13.223.643,72	11.232.205,00	10.581.832,00	89.016,40	63.396.911,35	

Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano : GRANDES OPÇÕES DO PLANO
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÔMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor do Financiamento Não Definido : S
Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO

Euros

Objetivo	Número do projeto		Designação do projeto	Rubrica	Forma de	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de	Pagamentos										Total previsto		
						Real.	R G	R P	U E	EMPR	Início		Fim	Ex.	REALIZADO EM PERÍODOS ANT.	ESTIM. REALIZ. PERÍODO 2023	2024 (Financ. Definido)	2024 (Financ. N./ Def.)	2024 (TOTAL)	Periodos seguintes					
																				2025 [16]	2026 [17]	2027 [18]		2028 [19]	Outros [20]
[1]	Código	Ano Tipo Número	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]				
2.5.2.	026	2018 A 26	Apoio à atividade desportiva, de recreio e lazer	02/040701	O			20.000,00					2018/01/01	2028/12/31	9	20.000,00		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	100.000,00		
2.5.2.	027	2018 A 27	Piscinas cobertas		O			152.000,00					2018/01/01	2028/12/31	9	152.000,00		152.000,00	155.090,00	158.230,00	161.440,00	164.720,00	791.480,00		
2.5.2.	027	2018 A 27	OUTROS	02/02010299				100,00								100,00		100,00	110,00	120,00	130,00	140,00			
2.5.2.	027	2018 A 27	PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS	02/020109				7.000,00								7.000,00		7.000,00	7.000,00	7.140,00	7.290,00	7.440,00			
2.5.2.	027	2018 A 27	OUTROS BENS	02/020121				11.000,00								11.000,00		11.000,00	11.240,00	11.470,00	11.700,00	11.940,00			
2.5.2.	027	2018 A 27	ELETRICIDADE	02/02020102				35.000,00								35.000,00		35.000,00	35.740,00	36.460,00	37.190,00	37.940,00			
2.5.2.	027	2018 A 27	OUTROS ENCARGOS - INSTALAÇÕES	02/02020199				92.250,00								92.250,00		92.250,00	94.190,00	96.080,00	98.010,00	99.980,00			
2.5.2.	027	2018 A 27	CONSERVAÇÃO DE BENS	02/020203				1.000,00								1.000,00		1.000,00	1.030,00	1.060,00	1.090,00	1.120,00			
2.5.2.	027	2018 A 27	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	02/020219				4.800,00								4.800,00		4.800,00	4.910,00	5.010,00	5.120,00	5.230,00			
2.5.2.	027	2018 A 27	OUTROS SERVIÇOS	02/020225				850,00								850,00		870,00	890,00	910,00	930,00				
2.5.2.	028	2018 A 28	Piscinas descobertas		O			23.250,00					2018/01/01	2028/12/31	9	23.250,00		23.250,00	23.710,00	24.210,00	24.730,00	25.260,00	121.160,00		
2.5.2.	028	2018 A 28	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA	02/010107				18.000,00								18.000,00		18.000,00	18.380,00	18.750,00	19.130,00	19.520,00			
2.5.2.	028	2018 A 28	PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS	02/020109				2.500,00								2.500,00		2.500,00	2.500,00	2.550,00	2.610,00	2.670,00			
2.5.2.	028	2018 A 28	OUTROS BENS	02/020121				500,00								500,00		500,00	520,00	540,00	560,00	580,00			
2.5.2.	028	2018 A 28	CONSERVAÇÃO DE BENS	02/020203				2.000,00								2.000,00		2.000,00	2.050,00	2.100,00	2.150,00	2.200,00			
2.5.2.	028	2018 A 28	OUTROS SERVIÇOS	02/020225				250,00								250,00		260,00	270,00	280,00	290,00				
2.5.2.	029	2018 I 29	Valorização de equipamentos desportivos	02/07010302	A			6.000,00					2018/01/01	2028/12/31	5	6.000,00		6.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	86.000,00		
2.5.2.	030	2018 I 30	Valorização de equipamentos de recreio e lazer	02/07010302	A			4.000,00					2018/01/01	2028/12/31	5	4.000,00		4.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	84.000,00		
2.5.2.	031	2018 I 31	Medidas de eficiência energética	02/07010307	O			500,00					2018/01/01	2028/12/31	5	500,00		500,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.500,00		
2.5.2.	032	2018 I 32	Valorização do Polidesportivo de Rio de Moinhos	02/080701	O								2019/01/01	2025/12/31	0			20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00		
2.5.2.	001	2019 A 1	PAAC	02/040701	O			30.000,00					2019/01/02	2028/12/31	9	30.000,00		30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	150.000,00		
2.5.2.	002	2019 A 2	PAAD	02/040701	O			30.000,00					2019/01/02	2028/12/31	9	30.000,00		30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	150.000,00		
2.5.2.	008	2020 I 8	Otimização energética nas piscinas municipais	02/07010302	O			15.000,00	85.000,00				2023/01/02	2024/12/31	0	100.000,00		100.000,00					100.000,00		
2.5.2.	016	2021 I 16	Apoio a atividades desportivas, culturais, de recreio e lazer	02/080701	O			20.000,00					2021/08/01	2028/12/31	9	20.000,00		20.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	60.000,00		
2.5.2.	019	2022 I 19	Contrato de subconcessão - Estação Ferroviária de Borba		O			12.100,00					2022/01/02	2047/12/31	2	12.100,00		12.100,00	10.000,00	10.500,00	11.000,00	11.500,00	210.000,00	265.100,00	
2.5.2.	019	2022 I 19	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS	02/07010302				3.600,00								3.600,00		3.600,00							
2.5.2.	019	2022 I 19	ESTADO	02/080301				8.500,00								8.500,00		8.500,00	10.000,00	10.500,00	11.000,00	11.500,00	210.000,00		
2.5.2.	006	2023 A 6	Mês do desporto e da juventude	02/020225	O			3.000,00					2023/01/02	2028/12/31		3.000,00		3.000,00	20.000,00	20.400,00	20.810,00	21.230,00	85.440,00		
2.5.2.	018	2023 I 18	Reabilitação dos balneários e do Parque Desportivo de Borba	02/07010302				500,00					2020/02/03	2025/02/03		500,00		500,00	199.500,00				200.000,00		
2.5.2.	019	2023 I 19	Reabilitação dos balneários do Pavilhão Gimnodesportivo	02/07010302				5.000,00					2020/02/03	2024/02/03		5.000,00		5.000,00					5.000,00		
2.5.2.	020	2023 I 20	Mini Praia Fluvial	02/07010302									2020/02/03	2025/02/03				40.000,00					40.000,00		
2.5.2.	015	2024 I 15	Borba Bike Park	02/07010302									2025/01/02	2025/12/31				100.000,00					100.000,00		
2.5.2.	016	2024 I 16	Campo de Padel	02/07010302									2025/01/02	2025/12/31				100.000,00					100.000,00		
2.5.2.	017	2024 I 17	Reabilitação do Polidesportivo do Barro Branco	02/07010302									2025/01/02	2025/12/31				150.000,00					150.000,00		
2.5.3.			Outras actividades cívicas e religiosas					207.000,00	637.500,00							844.500,00		844.500,00	55.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	914.500,00		
2.5.3.	024	2018 I 24	PARU Borba - Realilitação do Celeiro da Cultura	02/07011002	E			500,00					2018/01/01	2024/12/31	6	500,00		500,00					500,00		
2.5.3.	004	2020 I 4	Recuperação da Ermida de S. Miguel	02/080701	O			500,00					2020/01/02	2024/12/31	6	500,00		500,00					500,00		
2.5.3.	011	2021 I 11	PARU Borba - Museu de Borba e Enoteca	02/07010307	E			87.500,00	637.500,00				2021/01/02	2024/12/31	0	725.000,00		725.000,00					725.000,00		
[5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL						Total :		9.645.940,52	3.872.918,83							13.518.859,35		13.518.859,35	16.852.004,88	13.586.983,72	11.600.185,00	10.954.542,00	299.016,40	66.811.591,35	

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano : GRANDES OPÇÕES DO PLANO
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÔMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor do Financiamento Não Definido : S
Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO

Euros

Objetivo	Número do projeto		Designação do projeto	Rubrica	Forma de	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de	Pagamentos										Total previsto					
						Real.	R G	R P	U E	EMPR	Início		Fim	Ex.	REALIZADO EM PERÍODOS ANT.	ESTIM. REALIZ. PERÍODO 2023	2024 (Financ. Definido)	2024 (Financ. N./ Def.)	2024 (TOTAL)	Periodos seguintes					[21]=[13]+...+[20]			
																				2025 [16]	2026 [17]	2027 [18]		2028 [19]		Outros [20]		
[1]	Código	Ano Tipo Número	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]							
2.5.3.	013	2021 I 13	PARU Borba - Centro de Interpretação da Guerra da Restauração	02/07011002	E		5.000,00				2021/01/02	2024/12/31	0			5.000,00		5.000,00							5.000,00			
2.5.3.	009	2023 A 9	Defesa do consumidor	02/020220			2.500,00				2023/01/02	2028/12/31				2.500,00		2.500,00		5.000,00		5.000,00		5.000,00	22.500,00			
2.5.3.	021	2023 I 21	Beneficiação e alargamento do cemitério de Borba				81.000,00				2020/02/03	2024/02/03				81.000,00		81.000,00		50.000,00					131.000,00			
2.5.3.	021	2023 I 21	TERRENOS	02/070101			81.000,00									81.000,00		81.000,00										
2.5.3.	021	2023 I 21	OUTROS	02/07010307																50.000,00								
2.5.3.	012	2024 I 12	Recuperação da Ermida de S. Gregório e Senhora da Vitória	02/080701			30.000,00				2024/01/02	2024/12/31				30.000,00		30.000,00							30.000,00			
3.			Funções económicas				847.625,65		200.000,00							1.047.625,65		1.100.000,00		2.569.660,00		2.058.341,00		954.692,00	960.330,00	283.255,00	8.973.903,65	
3.1.			Agricultura, pecuária, silvicultura, caça e pesca				111.000,00									111.000,00		111.000,00		117.860,00		120.230,00		122.660,00	125.120,00	596.870,00		
3.1.	029	2018 A 29	Sapadores florestais		0		110.500,00				2018/01/01	2028/12/31	9			110.500,00		110.500,00		112.860,00		115.230,00		117.660,00	120.120,00	576.370,00		
3.1.	029	2018 A 29	PESSOAL EM FUNÇÕES	02/01010401			64.000,00									64.000,00		64.000,00		65.350,00		66.660,00		68.000,00	69.360,00			
3.1.	029	2018 A 29	ALTERAÇÕES FACULTATIVAS DE POSICIONAMENTO REMUNERATÓRIO	02/01010403			1.500,00									1.500,00		1.500,00		1.540,00		1.580,00		1.620,00	1.660,00			
3.1.	029	2018 A 29	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO	02/010113			7.250,00									7.250,00		7.250,00		7.410,00		7.560,00		7.720,00	7.880,00			
3.1.	029	2018 A 29	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL	02/010114			10.800,00									10.800,00		10.800,00		11.030,00		11.260,00		11.490,00	11.720,00			
3.1.	029	2018 A 29	REMUNERAÇÃO POR DOENÇA E MATERNIDADE/PATERNIDADE	02/010115			1.000,00									1.000,00		1.000,00		1.030,00		1.060,00		1.090,00	1.120,00			
3.1.	029	2018 A 29	HORAS EXTRAORDINÁRIAS	02/010202			50,00									50,00		50,00		60,00		70,00		80,00	90,00			
3.1.	029	2018 A 29	AJUDAS DE CUSTO	02/010204			450,00									450,00		450,00		460,00		470,00		480,00	490,00			
3.1.	029	2018 A 29	SUBSÍDIO DE TRABALHO NOCTURNO	02/010210			50,00									50,00		50,00		60,00		70,00		80,00	90,00			
3.1.	029	2018 A 29	SUBSÍDIO DE TURNO	02/010211			50,00									50,00		50,00		60,00		70,00		80,00	90,00			
3.1.	029	2018 A 29	OUTROS	02/01021302			650,00									650,00		650,00		670,00		690,00		710,00	730,00			
3.1.	029	2018 A 29	OUTROS ABRONOS EM NUMERÁRIO OU ESPÉCIE	02/010214			50,00									50,00		50,00		60,00		70,00		80,00	90,00			
3.1.	029	2018 A 29	OUTROS ENCARGOS COM A SAÚDE	02/010302			1.400,00									1.400,00		1.400,00		1.430,00		1.460,00		1.490,00	1.520,00			
3.1.	029	2018 A 29	SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL	02/0103050202			18.000,00									18.000,00		18.000,00		18.380,00		18.750,00		19.130,00	19.520,00			
3.1.	029	2018 A 29	EVENTUALIDADE, MATERNIDADE, PATERNIDADE E ADOÇÃO	02/01031001			50,00									50,00		50,00		60,00		70,00		80,00	90,00			
3.1.	029	2018 A 29	GASOLINA	02/02010201			3.500,00									3.500,00		3.500,00		3.500,00		3.570,00		3.650,00	3.730,00			
3.1.	029	2018 A 29	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS	02/020107			500,00									500,00		500,00		520,00		540,00		560,00	580,00			
3.1.	029	2018 A 29	OUTRO MATERIAL - PEÇAS	02/020114			550,00									550,00		550,00		570,00		590,00		610,00	630,00			
3.1.	029	2018 A 29	OUTROS BENS	02/020121			200,00									200,00		200,00		210,00		220,00		230,00	240,00			
3.1.	029	2018 A 29	CONSERVAÇÃO DE BENS	02/020203			450,00									450,00		450,00		460,00		470,00		480,00	490,00			
3.1.	033	2018 I 33	Sapadores florestais	02/07011002	0		500,00				2018/01/01	2028/12/31	5			500,00		500,00		5.000,00		5.000,00		5.000,00	5.000,00	20.500,00		
3.2.			Indústria e energia				178.432,50									178.432,50		250.000,00		428.432,50		921.640,00		999.791,00	302.202,00	303.860,00	283.255,00	3.239.180,50
3.2.	034	2018 I 34	Zona Industrial Alto dos Bacelos		E						2023/01/01	2028/12/31	0							471.800,00		223.000,00		123.000,00	123.000,00	940.800,00		
3.2.	034	2018 I 34	TERRENOS	02/070101																300.000,00		100.000,00						
3.2.	034	2018 I 34	OUTRAS - CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURAS (BDP)	02/07030313																171.800,00		123.000,00		123.000,00				
3.2.	030	2018 A 30	Rede de iluminação pública	02/020225	0		61.350,00				2018/01/01	2028/12/31	9			61.350,00		61.350,00		62.640,00		63.900,00		65.180,00	66.490,00	319.560,00		
3.2.	036	2018 I 36	Infraestruturas para distribuição de iluminação pública	02/07030304	0		500,00				2018/01/01	2028/12/31	5			500,00		500,00		10.000,00		10.000,00		10.000,00	10.000,00	40.500,00		
3.2.	063	2018 I 63	Contrato de gestão e eficiência energética - Medidas de melhoria da eficiência energética nos sistemas de iluminação pública dos municípios (CIMAC)	02/08050104	0		53.900,00				2018/10/01	2031/12/31	0			53.900,00		53.900,00		58.000,00		62.441,00		67.222,00	72.370,00	213.655,00		
[5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL						Total :	9.991.190,52	3.872.918,83								13.864.109,35		13.864.109,35		17.627.304,88		14.071.554,72		11.993.247,00	11.356.522,00	512.671,40	69.425.409,35	

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano : GRANDES OPÇÕES DO PLANO
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÔMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor do Financiamento Não Definido : S
Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO

Euros

Objetivo	Número do projeto		Designação do projeto	Rubrica	Forma de	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de	Pagamentos										Total previsto			
													REALIZADO EM	ESTIM. REALIZ.	2024 (Financ. Definido)	2024 (Financ. N./ Def.)	2024 (TOTAL)	Periodos seguintes								
						PERÍODOS ANT.	PERÍODO 2023																			
						Ex.					2025		2026	2027	2028	Outros	[21]=[13]+...+[20]									
[1]	Código	Ano	Tipo	Número	[3]	[4]	[5]	R G	R P	U E	EMPR	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]			
3.2.	007	2019	I	7	Estudo para implementação de um terminal de mercadorias "Évora-Elvas"	02/070113	O		3.382,50				2019/01/02	2024/12/31	0		3.382,50		3.382,50						3.382,50	
3.2.	010	2019	I	10	Loteamento urbano em Rio de Moinhos	02/07030301	E		500,00				2019/01/01	2024/12/31	0		500,00		500,00						500,00	
3.2.	002	2020	A	2	Eficiência energética - CIMAC	02/04050104	O		58.800,00				2020/01/02	2031/12/31	3		58.800,00		58.800,00	45.400,00	41.250,00	36.800,00	32.000,00	69.600,00	283.850,00	
3.2.	020	2022	I	20	Zona Industrial Cruz de Cristo	02/07030313	E						2023/01/02	2026/12/31	0				73.800,00	49.200,00					123.000,00	
3.2.	022	2022	I	22	Polo Industrial de Rio de Moinhos	02/070113	E						2023/01/02	2026/12/31	0				200.000,00	550.000,00					750.000,00	
3.2.	022	2022	I	22	INVESTIMENTOS INCORPÓREOS	02/070113													200.000,00	50.000,00						
3.2.	022	2022	I	22	OUTRAS - CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURAS (BDP)	02/07030313														500.000,00						
3.2.	032	2023	I	32	Repavimentação da Zona Industrial Cruz de Cristo								2023/01/02	2024/12/31				250.000,00	250.000,00						250.000,00	
3.3.					Transportes e comunicações				131.093,15									131.093,15	850.000,00	981.093,15	500.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	1.721.093,15	
3.3.1.					Transportes rodoviários				131.093,15									131.093,15	850.000,00	981.093,15	500.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	1.721.093,15	
3.3.1.1.	037	2018	I	37	Sinalização	02/07030309	O		4.000,00				2018/01/01	2028/12/31	5		4.000,00		4.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00		44.000,00	
3.3.1.1.	038	2018	I	38	Caminhos Rurais - reconstrução	02/07030308	A		5.000,00				2018/01/01	2028/12/31	5		5.000,00		5.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00		85.000,00	
3.3.1.1.	039	2018	I	39	Valorização de estradas e arruamentos	02/07030301	A		53.593,15				2018/01/01	2028/12/31	5		53.593,15		53.593,15	120.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00		323.593,15	
3.3.1.1.	046	2018	I	46	Valorização da estrada Rio de Moinhos - Alfaval	02/07030301	A		500,00				2023/01/01	2024/12/31	3		500,00	100.000,00	100.500,00						100.500,00	
3.3.1.1.	033	2023	I	33	Valorização estrada Aldeia de Sande - Parreira								2023/01/02	2024/12/31				200.000,00	200.000,00						200.000,00	
3.3.1.1.	022	2023	I	22	Requalificação da Rua Montes Claros								2020/02/03	2024/02/03				150.000,00	150.000,00						150.000,00	
3.3.1.1.	023	2023	I	23	Desvio da EM 508								2020/02/03	2025/02/03						50.000,00					50.000,00	
3.3.1.1.	024	2023	I	24	Beneficiação do troço do CM 1042								2020/02/03	2024/02/03				300.000,00	300.000,00						300.000,00	
3.3.1.1.	025	2023	I	25	Repavimentação arruamentos em Borba								2020/02/03	2025/02/03						200.000,00					200.000,00	
3.3.1.1.	030	2023	I	30	Parque de estacionamento para pesados Rio de Moinhos/ Nora	02/07030313			10.000,00				2023/01/02	2025/12/31			10.000,00		10.000,00	25.000,00					35.000,00	
3.3.1.1.	031	2023	I	31	Parque de estacionamento para pesados Zona Industrial Cruz de Cristo	02/07030313			5.000,00				2023/01/02	2025/12/31			5.000,00		5.000,00	20.000,00					25.000,00	
3.3.1.1.	013	2024	I	13	Parque de estacionamento na Rua Fernão Penteadó				53.000,00				2024/01/02	2025/12/31			53.000,00		53.000,00	55.000,00					108.000,00	
3.3.1.1.	013	2024	I	13	TERRENOS	02/070101			53.000,00								53.000,00		53.000,00							
3.3.1.1.	013	2024	I	13	OUTRAS - CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURAS (BDP)	02/07030313														55.000,00						
3.3.1.1.	018	2024	I	18	Repavimentação da Rua Nossa Senhora da Vitória - Barro Branco													100.000,00	100.000,00						100.000,00	
3.4.					Comércio e turismo				420.600,00	200.000,00								620.600,00	620.600,00	874.030,00	852.060,00	443.440,00	444.830,00		3.234.960,00	
3.4.1.					Mercados e feiras				500,00									500,00	500,00	105.000,00	425.000,00	15.000,00	15.000,00		560.500,00	
3.4.1.1.	047	2018	I	47	Valorização de equipamentos de mercados e feiras	02/07010303	A		500,00				2018/01/01	2028/12/31	5		500,00		500,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00		60.500,00	
3.4.1.1.	048	2018	I	48	Requalificação do Parque de Feiras	02/07030313	A						2023/01/01	2026/12/31	0				80.000,00	120.000,00					200.000,00	
3.4.1.1.	011	2020	I	11	Pavilhão Multiusos	02/07030313	E						2023/01/01	2026/12/31	0				10.000,00	290.000,00					300.000,00	
3.4.2.					Turismo				420.100,00	200.000,00								620.100,00	620.100,00	769.030,00	427.060,00	428.440,00	429.830,00		2.674.460,00	
3.4.2.1.	031	2018	A	31	Festa da vinha e do vinho	02/010107	O		192.000,00				2018/01/01	2028/12/31	9		192.000,00		192.000,00	191.655,00	191.490,00	191.330,00	191.160,00		957.635,00	
3.4.2.1.	031	2018	A	31	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA	02/010107			2.000,00								2.000,00		2.000,00	2.050,00	2.100,00	2.150,00	2.200,00			
3.4.2.1.	031	2018	A	31	OUTROS	02/02010299			500,00								500,00		500,00	520,00	540,00	560,00	580,00			
3.4.2.1.	031	2018	A	31	LIMPEZA E HIGIENE	02/020104			500,00								500,00		500,00	520,00	540,00	560,00	580,00			
3.4.2.1.	031	2018	A	31	ALIMENTAÇÃO- GÊNEROS POR CONFECCIONAR	02/020106			9.075,00								9.075,00		9.075,00	9.075,00	9.260,00	9.450,00	9.640,00			
3.4.2.1.	031	2018	A	31	PRÊMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	02/020115			100,00								100,00		100,00	110,00	120,00	130,00	140,00			
[5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL						Total :			10.377.466,17	3.872.918,83								14.250.385,00	1.100.000,00	15.350.385,00	18.743.159,88	15.408.494,72	12.316.377,00	11.674.682,00	582.271,40	74.075.370,00

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano : GRANDES OPÇÕES DO PLANO
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor do Financiamento Não Definido : S
Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO

Euros

Objetivo	Número do projeto		Designação do projeto	Rubrica	Forma de	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de	Pagamentos										Total previsto		
						Real.	R G	R P	U E	EMPR	Início		Fim	Ex.	REALIZADO EM	ESTIM. REALIZ.	2024 (Financ. Definido)	2024 (Financ. N./ Def.)	2024 (TOTAL)	Periodos seguintes					
															PERÍODOS ANT.	PERÍODO 2023				2025 [16]	2026 [17]	2027 [18]		2028 [19]	Outros [20]
[1]	Código	Ano Tipo Número	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]=[13]+...+[20]				
3.4.2.	019	2024 I 19	Museu Digital dos monumentos e das esculturas	02/070115						2025/01/02	2025/12/31											50.000,00	50.000,00		
3.5.			Outras funções económicas			6.500,00									6.500,00	6.500,00	156.130,00	6.260,00	6.390,00	6.520,00		181.800,00			
3.5.	011	2019 I 11	Viveiros de Empresas	02/07010307	0	500,00				2020/01/02	2024/12/31	0			500,00	500,00	150.000,00					500,00	150.000,00		
3.5.	026	2023 I 26	Fibra Óptica	02/07010413						2020/02/03	2025/02/03						150.000,00					150.000,00			
3.5.	004	2024 A 4	Centro empresarial de Borba	02/020220		6.000,00				2024/01/02	2028/12/31				6.000,00	6.000,00	6.130,00	6.260,00	6.390,00	6.520,00		31.300,00			
4.			Outras funções			1.022.015,00									1.022.015,00	1.022.015,00	959.085,12	949.675,28	940.123,00	930.128,00	2.044.000,00	6.845.026,40			
4.1.			Operações da dívida Autárquica			513.505,00									513.505,00	513.505,00	486.597,00	474.393,00	462.189,00	449.985,00	2.035.411,00	4.422.080,00			
4.1.	007	2018 I 7	Amortização de empréstimos	02/100603	0	389.620,00				2018/01/01	2033/10/25	5			389.620,00	389.620,00	375.400,00	375.400,00	375.400,00	375.400,00	1.863.600,00	3.754.820,00			
4.1.	036	2018 A 36	Encargos com juros		0	123.885,00				2018/01/01	2032/12/31	5			123.885,00	123.885,00	111.197,00	98.993,00	86.789,00	74.585,00	171.811,00	667.260,00			
4.1.	036	2018 A 36	EMPRÉSTIMOS DE CURTO PRAZO	02/03010301		1.000,00									1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00		1.000,00			
4.1.	036	2018 A 36	EMPRÉSTIMOS DE MÉDIO E LONGO PRAZOS	02/03010302		120.635,00									120.635,00	120.635,00	107.877,00	95.603,00	83.329,00	71.055,00	171.811,00	171.811,00			
4.1.	036	2018 A 36	DESPESAS DIVERSAS	02/030201		2.000,00									2.000,00	2.000,00	2.050,00	2.100,00	2.150,00	2.200,00		2.200,00			
4.1.	036	2018 A 36	MATERIAL DE TRANSPORTE	02/030305		50,00									50,00	50,00	60,00	70,00	80,00	90,00		90,00			
4.1.	036	2018 A 36	JUROS DE MORA	02/03050202		200,00									200,00	200,00	210,00	220,00	230,00	240,00		240,00			
4.2.			Transferências entre Administrações			508.510,00									508.510,00	508.510,00	472.488,12	475.282,28	477.934,00	480.143,00	8.589,00	2.422.946,40			
4.2.	037	2018 A 37	Acordos de execução / cooperação com as freguesias	02/04050102	0	103.300,00				2018/01/01	2028/12/31	9			103.300,00	103.300,00	105.470,00	107.580,00	109.740,00	111.940,00		538.030,00			
4.2.	038	2018 A 38	Quotizações diversas		0	6.310,00				2018/01/01	2028/12/31	9			6.310,00	6.310,00	6.450,00	6.590,00	6.730,00	6.870,00		32.950,00			
4.2.	038	2018 A 38	ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS	02/04050104		6.000,00									6.000,00	6.000,00	6.130,00	6.260,00	6.390,00	6.520,00		6.520,00			
4.2.	038	2018 A 38	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	02/040701		310,00									310,00	310,00	320,00	330,00	340,00	350,00		350,00			
4.2.	040	2018 A 40	CIMAC - quotização, ações e serviços		0	269.400,00				2018/01/01	2028/12/31	9			269.400,00	269.400,00	270.568,12	271.112,28	271.464,00	271.333,00	8.589,00	1.362.466,40			
4.2.	040	2018 A 40	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	02/020220		9.000,00									9.000,00	9.000,00	10.068,12	10.612,28	10.964,00	10.833,00		10.833,00			
4.2.	040	2018 A 40	ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS	02/04050104		260.400,00									260.400,00	260.400,00	260.500,00	260.500,00	260.500,00	260.500,00	8.589,00	260.500,00			
4.2.	056	2018 I 56	CIMAC - projetos	02/08050104	0	94.500,00				2018/01/01	2028/12/31	5			94.500,00	94.500,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00		70.000,00			
4.2.	034	2023 I 34	Acordos de execução / cooperação com as freguesias	02/08050102		35.000,00				2023/01/02	2028/12/31				35.000,00	35.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00		115.000,00			
[5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL						Total :		11.634.081,17	4.072.918,83						15.707.000,00	1.100.000,00	16.807.000,00	20.435.750,00	16.600.000,00	13.500.000,00	12.850.000,00	2.626.271,40	82.819.021,40		

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÔMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor
do Financiamento Não Definido : S

Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO

Euros

Objetivo	Número do projeto		Designação do projeto	Rubrica	Forma de	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de	Pagamentos										Total previsto		
						Real.	R G	R P	U E	EMPR	Inicio		Fim	Ex.	REALIZADO EM PERÍODOS ANT.	ESTIM. REALIZ. PERÍODO 2023	2024 (Financ. Definido)	2024 (Financ. N./ Def.)	2024 (TOTAL)	Periodos seguintes					
																				2025	2026	2027		2028	Outros
[1]	Código	Ano	Tipo	Número	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]=[13]+...+[20]			
1.				Funções Gerais				786.524,00	486.646,00								1.273.170,00		1.273.170,00	1.673.796,00	807.100,00	405.450,00	406.100,00	16.300,00	4.581.916,00
1.1.				Serviços Gerais de Administração Pública				733.850,00									733.850,00		733.850,00	1.152.150,00	792.100,00	390.450,00	391.100,00	16.300,00	3.475.950,00
1.1.1.				Administracao Geral				733.850,00									733.850,00		733.850,00	1.152.150,00	792.100,00	390.450,00	391.100,00	16.300,00	3.475.950,00
1.1.1.1.	004	2018	I 4	Maquinas, viaturas e equipamentos	0			267.150,00			2018/01/01	2028/12/31	5				267.150,00		135.500,00	135.500,00	135.500,00	135.500,00			809.150,00
1.1.1.1.	004	2018	I 4	OUTRO	02/07010602			49.700,00									49.700,00		30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00			
1.1.1.1.	004	2018	I 4	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	02/070107			17.950,00									17.950,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00			
1.1.1.1.	004	2018	I 4	SOFTWARE INFORMÁTICO	02/070108			58.100,00									58.100,00		25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00			
1.1.1.1.	004	2018	I 4	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO	02/070109			4.800,00									4.800,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00			
1.1.1.1.	004	2018	I 4	OUTRO	02/07011002			104.500,00									104.500,00		50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00			
1.1.1.1.	004	2018	I 4	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	02/070111			18.900,00									18.900,00		15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00			
1.1.1.1.	004	2018	I 4	RESTITUIÇÕES	02/110201			13.200,00									13.200,00		500,00	500,00	500,00	500,00			
1.1.1.1.	062	2018	I 62	Palacete Alvarez (doação com encargos)	02/07010307	0		30.000,00			2018/07/01	2029/06/30	4				30.000,00		30.650,00	31.300,00	31.950,00	32.600,00	16.300,00		172.800,00
1.1.1.1.	001	2018	I 1	Aquisição e beneficiação de imoveis	A			20.000,00			2018/01/01	2028/12/31	5				20.000,00		50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00			220.000,00
1.1.1.1.	001	2018	I 1	TERRENOS	02/070101			10.000,00									10.000,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00			
1.1.1.1.	001	2018	I 1	AQUISIÇÃO	02/07010202			1.000,00									1.000,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00			
1.1.1.1.	001	2018	I 1	REPARAÇÃO E BENEFICIAÇÃO	02/07010203			7.800,00									7.800,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00			
1.1.1.1.	001	2018	I 1	OUTROS	02/07010307			1.200,00									1.200,00		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00			
1.1.1.1.	002	2018	I 2	Edifício dos Paços do Concelho	02/07010301	A		3.500,00			2018/01/01	2028/12/31	3				3.500,00		60.000,00	300.000,00	60.000,00	60.000,00			483.500,00
1.1.1.1.	005	2018	I 5	Orçamento Participativo	02/070115	0		20.000,00			2018/01/01	2028/12/31	0				20.000,00		50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00			220.000,00
1.1.1.1.	001	2020	I 1	Fundo Ambiental - Aquisição de quadriciclo elétrico	02/070205	0		9.200,00			2022/01/02	2026/12/31	0				9.200,00		9.600,00	6.600,00					25.400,00
1.1.1.1.	002	2020	I 2	Fundo Ambiental - Aquisição de veículo ligeiro elétrico	02/070205	0		8.000,00			2022/01/02	2026/12/31	0				8.000,00		8.400,00	5.700,00					22.100,00
1.1.1.1.	001	2022	I 1	Gabinete SIG	0						2025/01/02	2025/12/31	0						6.000,00						6.000,00
1.1.1.1.	023	2022	I 23	Posse administrativa para obras de beneficiação	02/07010413			1.000,00			2020/09/02	2028/09/02	9				1.000,00		137.000,00	53.000,00	53.000,00	53.000,00			297.000,00
1.1.1.1.	024	2022	I 24	Acessibilidades a pessoas com mobilidade condicionada	02/07010413			5.000,00			2020/09/02	2028/09/02	9				5.000,00		5.000,00	15.000,00	10.000,00	10.000,00			50.000,00
1.1.1.1.	001	2023	I 1	Construção de Estaleiro Municipal				370.000,00			2024/01/02	2025/12/31					370.000,00		630.000,00						1.000.000,00
1.1.1.1.	001	2023	I 1	TERRENOS	02/070101			200.000,00									200.000,00		200.000,00						
1.1.1.1.	001	2023	I 1	INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS	02/07010301			170.000,00									170.000,00		630.000,00						
1.1.1.1.	002	2023	I 2	Requalificação de edifício do Gabinete Técnico							2025/01/02	2026/12/31							20.000,00	150.000,00					170.000,00
1.2.				Segurança e Ordem Públicas				52.674,00	486.646,00								539.320,00		539.320,00	521.646,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00		1.105.966,00
1.2.1.				Protecção Civil e luta contra incêndios				52.674,00	486.646,00								539.320,00		539.320,00	521.646,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00		1.105.966,00
1.2.1.1.	013	2020	I 13	Protecção civil municipal - despesas de capital				28.000,00			2020/07/01	2028/12/31	4				28.000,00		28.000,00	35.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00		108.000,00
1.2.1.1.	013	2020	I 13	OUTROS INVESTIMENTOS	02/070115			250,00									250,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00			
1.2.1.1.	013	2020	I 13	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS-	02/080701			27.750,00									27.750,00		30.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00			
1.2.1.1.	001	2021	I 1	Plano Municipal de Emergência	02/070113	0		4.674,00			2021/01/02	2024/12/31	0				4.674,00		4.674,00						4.674,00
1.2.1.1.	002	2021	I 2	Plano Municipal de Defesa da floresta	02/070113	0		20.000,00			2024/01/02	2024/12/31	9				20.000,00		20.000,00						20.000,00
1.2.1.1.	003	2021	I 3	Posto Territorial da Guarda Nacional Republicana de Borba	02/07010307	E			486.646,00		2024/01/02	2025/12/31	0				486.646,00		486.646,00	486.646,00					973.292,00
2.				Funções Sociais				917.362,40	3.263.871,95								4.181.234,35		4.181.234,35	6.852.204,00	4.297.709,00	2.561.078,00	1.676.630,00	282.716,40	19.851.571,75
2.1.				Educação				121.500,00	340.000,00								461.500,00		461.500,00	1.480.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00		2.211.500,00
2.1.1.				Ensino Não Superior				69.000,00	42.500,00								111.500,00		111.500,00	1.230.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00		1.431.500,00
2.1.1.1.	010	2018	I 10	Reabilitação e valorização de equipamentos escolares	A			11.500,00			2018/01/01	2028/12/31	5				11.500,00		30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00			131.500,00
2.1.1.1.	010	2018	I 10	ESCOLAS	02/07010305			7.000,00									7.000,00		7.000,00	25.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00		
[5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; 0 - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL						Total :		798.024,00	486.646,00								1.284.670,00		1.284.670,00	1.703.796,00	837.100,00	435.450,00	436.100,00	16.300,00	4.713.416,00

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação : DOTACIONES INICIAIS

Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÔMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor do Financiamento Não Definido : S
Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO

Euros

Objetivo	Número do projeto		Designação do projeto	Rubrica	Forma de	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de	Pagamentos										Total previsto						
	Código	Ano				Tipo	Número	Real.	R G	R P	U E		EMPR	Inicio	Fim	Ex.	REALIZADO EM	ESTIM. REALIZ.	2024 (Financ. Definido)	2024 (Financ. N./ Def.)	2024 (TOTAL)	Periodos seguintes							
																						PERÍODOS ANT.		PERÍODO 2023	2025 [16]	2026 [17]	2027 [18]	2028 [19]	Outros [20]
2.1.1.	010	2018	I	10			4.500,00								4.500,00		4.500,00	5.000,00											
2.1.1.	004	2023	I	4			50.000,00			2024/01/02	2025/12/31			50.000,00		50.000,00	450.000,00									500.000,00			
2.1.1.	004	2023	I	4			45.000,00			02/07010305				45.000,00		45.000,00	400.000,00												
2.1.1.	004	2023	I	4			5.000,00			02/07011002				5.000,00		5.000,00	50.000,00												
2.1.1.	005	2023	I	5			7.500,00	42.500,00		2024/01/02	2025/12/31			50.000,00		50.000,00	500.000,00									550.000,00			
2.1.1.	006	2023	I	6						2025/01/02	2025/12/31						250.000,00									250.000,00			
2.1.2.	058	2018	I	58			52.500,00	297.500,00		2018/01/01	2028/12/31	3		350.000,00		350.000,00	250.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00					780.000,00			
2.1.2.	005	2024	I	5			52.500,00	297.500,00		2024/01/02	2024/12/31			350.000,00		350.000,00	100.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00						350.000,00			
2.1.2.	006	2024	I	6						2025/01/02	2025/12/31						150.000,00									150.000,00			
2.2.							25.500,00							25.500,00		25.500,00	448.000,00									473.500,00			
2.2.1.	002	2019	I	2			25.500,00			2025/01/02	2025/12/31	0		25.500,00		25.500,00	448.000,00									473.500,00			
2.2.1.	007	2023	I	7			500,00			2023/01/02	2024/12/31			500,00		500,00										500,00			
2.2.1.	001	2024	I	1			25.000,00			2024/01/02	2024/12/31			25.000,00		25.000,00										25.000,00			
2.2.1.	002	2024	I	2						2025/01/02	2025/12/31						25.000,00									25.000,00			
2.2.1.	003	2024	I	3						2025/01/02	2025/12/31						200.000,00									200.000,00			
2.2.1.	004	2024	I	4						2025/01/01	2025/12/31						200.000,00									200.000,00			
2.3.							11.600,00	1.635.516,95						1.647.116,95		1.647.116,95	2.178.124,37	3.032.905,47	864.284,11	15.570,20	69.488,40					7.807.489,50			
2.3.2.							11.600,00	1.635.516,95						1.647.116,95		1.647.116,95	2.178.124,37	3.032.905,47	864.284,11	15.570,20	69.488,40					7.807.489,50			
2.3.2.	002	2022	I	2	E		5.000,00			2022/01/02	2028/12/31	0		5.000,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00						25.000,00			
2.3.2.	008	2023	I	8				1.615.516,95		2023/01/02	2029/12/31			1.615.516,95		1.615.516,95	2.173.124,37	3.027.905,47	859.284,11	10.570,20	69.488,40					7.755.889,50			
2.3.2.	008	2023	I	8				100.000,00						100.000,00		100.000,00										100.000,00			
2.3.2.	008	2023	I	8				904.016,95						904.016,95		904.016,95	1.643.124,37	3.027.905,47	859.284,11	10.570,20	69.488,40					7.755.889,50			
2.3.2.	008	2023	I	8				530.000,00						530.000,00		530.000,00										530.000,00			
2.3.2.	008	2023	I	8				81.500,00						81.500,00		81.500,00	530.000,00									530.000,00			
2.3.2.	009	2023	I	9			6.600,00			2024/01/02	2024/12/31			6.600,00		6.600,00										6.600,00			
2.3.2.	007	2024	I	7				20.000,00		2024/01/02	2024/12/31			20.000,00		20.000,00										20.000,00			
2.3.2.	007	2024	I	7				2.000,00						2.000,00		2.000,00										2.000,00			
2.3.2.	007	2024	I	7				18.000,00						18.000,00		18.000,00										18.000,00			
2.4.							296.017,40	382.500,00						678.517,40		678.517,40	1.951.579,63	1.059.303,53	1.515.793,89	1.479.559,80	3.228,00					6.687.982,25			
2.4.2.							119.150,00							119.150,00		119.150,00	317.350,00	218.050,00	189.250,00	158.500,00						1.002.300,00			
2.4.2.	012	2018	I	12	O		22.550,00			2018/01/01	2024/12/31	3		22.550,00		22.550,00										22.550,00			
2.4.2.	013	2018	I	13	O		2.500,00			2018/01/01	2028/12/31	3		2.500,00		2.500,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00						302.500,00			
2.4.2.	014	2018	I	14	A		10.000,00			2018/01/01	2028/12/31	5		10.000,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00						50.000,00			
2.4.2.	015	2018	I	15	A		2.500,00			2018/01/01	2028/12/31	4		2.500,00		2.500,00	10.000,00	10.000,00	12.000,00	12.000,00						46.500,00			
2.4.2.	012	2019	I	12	O		1.000,00			2019/08/09	2028/12/30	0		1.000,00		1.000,00	61.500,00	61.500,00	61.500,00	61.500,00						247.000,00			
2.4.2.	003	2022	I	3	O		1.000,00			2022/01/02	2026/12/31	0		1.000,00		1.000,00	30.800,00	30.800,00								62.600,00			
2.4.2.	010	2023	I	10	O		69.600,00			2024/02/03	2025/02/03			69.600,00		69.600,00	26.800,00									96.400,00			
2.4.2.	011	2023	I	11	O		5.000,00			2020/02/03	2027/02/03			5.000,00		5.000,00	55.250,00	30.750,00	30.750,00							121.750,00			
[5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL	Total :						1.059.274,00	2.462.162,95						3.521.436,95		3.521.436,95	6.049.270,37	4.148.055,47	1.548.984,11	670.170,20	85.788,40					16.023.705,50			

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÔMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor do Financiamento Não Definido : S
Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO

Euros

Objetivo	Número do projeto		Designação do projeto	Rubrica	Forma de	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de	Pagamentos										Total previsto				
	Código	Ano				Tipo	Número	Real.	R G	R P	U E		EMPR	Inicio	Fim	Ex.	REALIZADO EM PERÍODOS ANT.	ESTIM. REALIZ. PERÍODO 2023	2024 (Financ. Definido)	2024 (Financ. N./ Def.)	2024 (TOTAL)	Períodos seguintes					
																						2025 [16]		2026 [17]	2027 [18]	2028 [19]	Outros [20]
2.4.2.	012	2023	I	12						2025/01/02	2025/12/31							30.000,00							30.000,00		
2.4.2.	029	2023	I	29			5.000,00			2020/02/03	2025/02/03			5.000,00		5.000,00		18.000,00							23.000,00		
2.4.3.							74.750,00	191.250,00						266.000,00		266.000,00		626.600,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00			1.087.600,00		
2.4.3.	016	2018	I	16	A		30.000,00			2018/01/01	2028/12/31	5		30.000,00		30.000,00		50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00				230.000,00		
2.4.3.	003	2019	I	3	A		1.000,00			2019/01/02	2028/12/31	3		1.000,00		1.000,00		15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00				61.000,00		
2.4.3.	006	2021	I	6	O		10.000,00			2023/01/02	2024/12/31	0		10.000,00		10.000,00									10.000,00		
2.4.3.	006	2022	I	6	E		26.250,00	148.750,00		2022/01/02	2024/12/31	0		175.000,00		175.000,00									175.000,00		
2.4.3.	007	2022	I	7	E		7.500,00	42.500,00		2022/01/02	2024/12/31	0		50.000,00		50.000,00									50.000,00		
2.4.3.	012	2022	I	12	E					2023/01/02	2025/12/31	0						61.600,00							61.600,00		
2.4.3.	008	2024	I	8	E					2025/01/02	2025/12/31							500.000,00							500.000,00		
2.4.4.							78.750,00	191.250,00						270.000,00		270.000,00		926.802,63	642.176,53	1.127.466,89	1.121.982,80				4.088.428,85		
2.4.4.	018	2018	I	18	A		30.000,00			2018/01/01	2028/12/31	5		30.000,00		30.000,00		56.802,63	582.176,53	1.067.466,89	1.061.982,80				2.798.428,85		
2.4.4.	019	2018	I	19	O		5.000,00			2018/01/01	2028/12/31	5		5.000,00		5.000,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00				45.000,00		
2.4.4.	022	2018	I	22	E					2018/01/01	2028/12/31	0						20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00				80.000,00		
2.4.4.	023	2018	I	23	E					2019/01/01	2028/12/31	0						85.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00				115.000,00		
2.4.4.	005	2019	I	5	O		10.000,00			2019/01/02	2028/12/31	5		10.000,00		10.000,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00				50.000,00		
2.4.4.	007	2021	I	7	E					2021/01/02	2023/12/31	0						42.500,00							42.500,00		
2.4.4.	014	2022	I	14	E		26.250,00	148.750,00		2022/01/02	2024/12/31	9		175.000,00		175.000,00									175.000,00		
2.4.4.	015	2022	I	15	E		7.500,00	42.500,00		2022/01/02	2024/12/31	0		50.000,00		50.000,00									50.000,00		
2.4.4.	013	2023	I	13						2020/02/03	2028/02/03							17.500,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00				47.500,00		
2.4.4.	014	2023	I	14						2020/02/03	2025/02/03							185.000,00							185.000,00		
2.4.4.	009	2024	I	9						2025/01/02	2025/12/31							500.000,00							500.000,00		
2.4.5.							11.077,00							11.077,00		11.077,00		11.077,00	11.077,00	11.077,00	11.077,00	11.077,00		3.228,00	58.613,00		
[5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL						Total :		1.217.774,00	2.844.662,95					4.062.436,95		4.062.436,95		7.650.673,00	4.855.232,00	2.741.451,00	1.857.153,00	85.788,40		21.252.734,35			

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÔMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor do Financiamento Não Definido : S
Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO

Euros

Objetivo	Número do projeto		Designação do projeto	Rubrica	Forma de	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de	Pagamentos										Total previsto					
	Código	Ano				Tipo	Número	Real.	R G	R P	U E		EMPR	Inicio	Fim	Ex.	REALIZADO EM PERÍODOS ANT.	ESTIM. REALIZ. PERÍODO 2023	2024 (Financ. Definido)	2024 (Financ. N./ Def.)	2024 (TOTAL)	Periodos seguintes						
																						2025 [16]		2026 [17]	2027 [18]	2028 [19]	Outros [20]	
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]=[13]+...+[20]								
2.4.5.	020	2018	I	20	Aquisição e requalificação dos contentores e outros equipamentos de RSU	02/07011001	O								10.000,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00						50.000,00	
2.4.5.	006	2019	I	6	Protocolo POSEUR - Equipamento RSU	02/07011001	O								1.077,00		1.077,00	1.077,00	1.077,00	1.077,00	1.077,00						3.228,00	8.613,00
2.4.6.					Proteção Meio Ambiente Conservação da Natureza										12.290,40		12.290,40	69.750,00	123.000,00	123.000,00	123.000,00						451.040,40	
2.4.6.	007	2020	I	7	CRO - Centro de Recolha Oficial de Animais	02/07011002	A								5.000,00		5.000,00	10.000,00										15.000,00
2.4.6.	018	2022	I	18	Eco Parque	02/07010413	E												123.000,00	123.000,00	123.000,00							369.000,00
2.4.6.	015	2023	I	15	Bioresíduos										250,00		250,00	59.750,00										60.000,00
2.4.6.	015	2023	I	15	RECOLHA DE RESÍDUOS	02/07010601												46.750,00										
2.4.6.	015	2023	I	15	EQUIPAMENTO DE RECOLHA DE RESÍDUOS	02/07011001									250,00		250,00	13.000,00										
2.4.6.	016	2023	I	16	RecolhaBio	02/07010413									7.040,40		7.040,40											7.040,40
2.5.					Servicos Culturais, Recreativos e Religiosos										462.745,00		905.855,00	1.368.600,00	1.368.600,00	794.500,00	115.500,00	91.000,00	91.500,00		210.000,00		2.671.100,00	
2.5.1.					Cultura										195.145,00		183.355,00	378.500,00	378.500,00	55.000,00	35.000,00	10.000,00	10.000,00				488.500,00	
2.5.1.	028	2018	I	28	Valorização de equipamentos culturais	02/07010307	A								3.500,00		3.500,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00						43.500,00	
2.5.1.	008	2021	I	8	Reabilitação do Cineteatro		E								54.645,00		170.355,00	225.000,00										225.000,00
2.5.1.	008	2021	I	8	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS	02/07010302									54.645,00		170.355,00	54.645,00										
2.5.1.	008	2021	I	8	OUTRO	02/07011002											170.355,00	170.355,00										
2.5.1.	009	2021	I	9	Reabilitação do Palacete dos Melos	02/07010302	E												45.000,00	25.000,00								70.000,00
2.5.1.	010	2024	I	10	Melhoria das acessibilidades do celeiro da cultura	02/07010302												30.000,00	30.000,00									30.000,00
2.5.1.	011	2024	I	11	Aquisição de equipamento para a realização de eventos	02/07011002												120.000,00	120.000,00									120.000,00
2.5.2.					Desporto, recreio e lazer										63.100,00		85.000,00	148.100,00	148.100,00	689.500,00	80.500,00	81.000,00	81.500,00		210.000,00		1.290.600,00	
2.5.2.	029	2018	I	29	Valorização de equipamentos desportivos	02/07010302	A								6.000,00		6.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00							86.000,00
2.5.2.	030	2018	I	30	Valorização de equipamentos de recreio e lazer	02/07010302	A								4.000,00		4.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00							84.000,00
2.5.2.	031	2018	I	31	Medidas de eficiência energética	02/07010307	O								500,00		500,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00							80.500,00
2.5.2.	032	2018	I	32	Valorização do Polidesportivo de Rio de Moimhos	02/080701	O											20.000,00										20.000,00
2.5.2.	008	2020	I	8	Otimização energética nas piscinas municipais	02/07010302	O								15.000,00		85.000,00	100.000,00	100.000,00									100.000,00
2.5.2.	016	2021	I	16	Apoio a atividades desportivas, culturais, de recreio e lazer	02/080701	O								20.000,00		20.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00							60.000,00
2.5.2.	019	2022	I	19	Contrato de subconcessão - Estação Ferroviária de Borba		O								12.100,00		12.100,00	10.000,00	10.500,00	11.000,00	11.500,00							265.100,00
2.5.2.	019	2022	I	19	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS	02/07010302									3.600,00		3.600,00	3.600,00										
2.5.2.	019	2022	I	19	ESTADO	02/080301									8.500,00		8.500,00	10.000,00	10.500,00	11.000,00	11.500,00							210.000,00
2.5.2.	018	2023	I	18	Reabilitação dos balneários e do Parque Desportivo de Borba	02/07010302									500,00		500,00	199.500,00										200.000,00
2.5.2.	019	2023	I	19	Reabilitação dos balneários do Pavilhão Gimnodesportivo	02/07010302									5.000,00		5.000,00											5.000,00
2.5.2.	020	2023	I	20	Mini Praia Fluvial	02/07010302												40.000,00										40.000,00
2.5.2.	015	2024	I	15	Borba Bike Park	02/07010302												100.000,00										100.000,00
2.5.2.	016	2024	I	16	Campo de Padel	02/07010302												100.000,00										100.000,00
2.5.2.	017	2024	I	17	Reabilitação do Polidesportivo do Barro Branco	02/07010302												150.000,00										150.000,00
[5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL						Total :												4.612.404,35	4.612.404,35	8.476.000,00	5.104.809,00	2.966.528,00	2.082.730,00	299.016,40		23.541.487,75		

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor do Financiamento Não Definido : S
Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO

Euros

Objetivo	Número do projeto		Designação do projeto	Rubrica	Forma de	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de	Pagamentos										Total previsto		
						Real.	R G	R P	U E	EMPR	Inicio		Fim	Ex.	REALIZADO EM PERÍODOS ANT.	ESTIM. REALIZ. PERÍODO 2023	2024 (Financ. Definido)	2024 (Financ. N./ Def.)	2024 (TOTAL)	Periodos seguintes					
																				2025 [16]	2026 [17]	2027 [18]		2028 [19]	Outros [20]
[1]	Código	Ano Tipo Número	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]=[13]+...+[20]				
2.5.3.			Outras actividades cívicas e religiosas				204.500,00	637.500,00							842.000,00		842.000,00	50.000,00					892.000,00		
2.5.3.	024	2018 I 24	PARU Borba - Realitação do Celeiro da Cultura	02/07011002	E		500,00			2018/01/01	2024/12/31	6			500,00		500,00						500,00		
2.5.3.	004	2020 I 4	Recuperação da Ermida de S. Miguel	02/080701	O		500,00			2020/01/02	2024/12/31	6			500,00		500,00						500,00		
2.5.3.	011	2021 I 11	PARU Borba - Museu de Borba e Enoteca	02/07010307	E		87.500,00	637.500,00		2021/01/02	2024/12/31	0			725.000,00		725.000,00						725.000,00		
2.5.3.	013	2021 I 13	PARU Borba - Centro de Interpretação da Guerra da Restauração	02/07011002	E		5.000,00			2021/01/02	2024/12/31	0			5.000,00		5.000,00						5.000,00		
2.5.3.	021	2023 I 21	Beneficiação e alargamento do cemitério de Borba				81.000,00			2020/02/03	2024/02/03				81.000,00		81.000,00	50.000,00					131.000,00		
2.5.3.	021	2023 I 21	TERRENOS	02/070101			81.000,00								81.000,00		81.000,00								
2.5.3.	021	2023 I 21	OUTROS	02/07010307														50.000,00							
2.5.3.	012	2024 I 12	Recuperação da Ermida de S. Gregório e Senhora da Vitória	02/080701			30.000,00			2024/01/02	2024/12/31				30.000,00		30.000,00						30.000,00		
3.			Funções económicas				278.875,65	200.000,00							478.875,65	1.100.000,00	1.578.875,65	1.944.350,00	1.439.641,00	335.222,00	340.370,00	213.655,00	5.852.113,65		
3.1.			Agricultura, pecuária, silvicultura, caça e pesca				500,00								500,00		500,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	213.655,00	20.500,00		
3.1.	033	2018 I 33	Sapadores florestais	02/07011002	O		500,00			2018/01/01	2028/12/31	5			500,00		500,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00		20.500,00		
3.2.			Indústria e energia				58.282,50								58.282,50	250.000,00	308.282,50	813.600,00	894.641,00	200.222,00	205.370,00	213.655,00	2.635.770,50		
3.2.	034	2018 I 34	Zona Industrial Alto dos Babelos		E					2023/01/01	2028/12/31	0					471.800,00	223.000,00	123.000,00	123.000,00			940.800,00		
3.2.	034	2018 I 34	TERRENOS	02/070101													300.000,00	100.000,00							
3.2.	034	2018 I 34	OUTRAS - CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURAS (BDP)	02/07030313													171.800,00	123.000,00	123.000,00						
3.2.	036	2018 I 36	Infraestruturas para distribuição de iluminação pública	02/07030304	O		500,00			2018/01/01	2028/12/31	5			500,00		500,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00		40.500,00		
3.2.	063	2018 I 63	Contrato de gestão e eficiência energética - Medidas de melhoria da eficiência energética nos sistemas de iluminação pública dos municípios (CIMAC)	02/08050104	O		53.900,00			2018/10/01	2031/12/31	0			53.900,00		53.900,00	58.000,00	62.441,00	67.222,00	72.370,00	213.655,00	527.588,00		
3.2.	007	2019 I 7	Estudo para implementação de um terminal de mercadorias "Évora-Elvas"	02/070113	O		3.382,50			2019/01/02	2024/12/31	0			3.382,50		3.382,50						3.382,50		
3.2.	010	2019 I 10	Loteamento urbano em Rio de Moinhos	02/07030301	E		500,00			2019/01/01	2024/12/31	0			500,00		500,00						500,00		
3.2.	020	2022 I 20	Zona Industrial Cruz de Cristo	02/07030313	E					2023/01/02	2026/12/31	0					73.800,00	49.200,00					123.000,00		
3.2.	022	2022 I 22	Polo Industrial de Rio de Moinhos		E					2023/01/02	2026/12/31	0					200.000,00	550.000,00					750.000,00		
3.2.	022	2022 I 22	INVESTIMENTOS INCORPÓREOS	02/070113													200.000,00	50.000,00							
3.2.	022	2022 I 22	OUTRAS - CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURAS (BDP)	02/07030313														500.000,00							
3.2.	032	2023 I 32	Repavimentação da Zona Industrial Cruz de Cristo							2023/01/02	2024/12/31						250.000,00	250.000,00					250.000,00		
3.3.			Transportes e comunicações				131.093,15								131.093,15	850.000,00	981.093,15	500.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	1.721.093,15		
3.3.1.			Transportes rodoviários				131.093,15								131.093,15	850.000,00	981.093,15	500.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	1.721.093,15		
3.3.1.	037	2018 I 37	Sinalização	02/07030309	O		4.000,00			2018/01/01	2028/12/31	5			4.000,00		4.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00		44.000,00		
3.3.1.	038	2018 I 38	Caminhos Rurais - reconstrução	02/07030308	A		5.000,00			2018/01/01	2028/12/31	5			5.000,00		5.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00		85.000,00		
3.3.1.	039	2018 I 39	Valorização de estradas e arruamentos	02/07030301	A		53.593,15			2018/01/01	2028/12/31	5			53.593,15		53.593,15	120.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00		323.593,15		
3.3.1.	046	2018 I 46	Valorização da estrada Rio de Moinhos - Alfaval	02/07030301	A		500,00			2023/01/01	2024/12/31	3			500,00	100.000,00	100.500,00						100.500,00		
3.3.1.	033	2023 I 33	Valorização estrada Aldeia de Sande - Parreira							2023/01/02	2024/12/31						200.000,00	200.000,00					200.000,00		
[5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL						Total :	1.825.762,05	3.750.517,95							5.576.280,00	550.000,00	6.126.280,00	9.494.600,00	6.084.450,00	3.251.750,00	2.373.100,00	512.671,40	27.842.851,40		

Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÔMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor do Financiamento Não Definido : S
Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO

Euros

Objetivo	Número do projeto		Designação do projeto	Rubrica	Forma de	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de	Pagamentos										Total previsto		
						Real.	R G	R P	U E	EMPR	Início		Fim	Ex.	REALIZADO EM PERÍODOS ANT.	ESTIM. REALIZ. PERÍODO 2023	2024 (Financ. Definido)	2024 (Financ. N./ Def.)	2024 (TOTAL)	Periodos seguintes					
																				2025 [16]	2026 [17]	2027 [18]		2028 [19]	Outros [20]
[1]	Código	Ano Tipo Número	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]=[13]+...+[20]				
3.3.1.	022	2023 I 22	Requalificação da Rua Montes Claros							2020/02/03	2024/02/03					150.000,00	150.000,00						150.000,00		
3.3.1.	023	2023 I 23	Desvio da EM 508							2020/02/03	2025/02/03							50.000,00					50.000,00		
3.3.1.	024	2023 I 24	Beneficiação do troço do CM 1042							2020/02/03	2024/02/03					300.000,00	300.000,00						300.000,00		
3.3.1.	025	2023 I 25	Repavimentação arruamentos em Borba							2020/02/03	2025/02/03							200.000,00					200.000,00		
3.3.1.	030	2023 I 30	Parque de estacionamento para pesados Rio de Moinhos/ Nora	02/07030313			10.000,00			2023/01/02	2025/12/31					10.000,00	10.000,00						35.000,00		
3.3.1.	031	2023 I 31	Parque de estacionamento para pesados Zona Industrial Cruz de Cristo	02/07030313			5.000,00			2023/01/02	2025/12/31					5.000,00	5.000,00						25.000,00		
3.3.1.	013	2024 I 13	Parque de estacionamento na Rua Fernão Penteadado				53.000,00			2024/01/02	2025/12/31					53.000,00	53.000,00						108.000,00		
3.3.1.	013	2024 I 13	TERRENOS	02/070101			53.000,00									53.000,00	53.000,00								
3.3.1.	013	2024 I 13	OUTRAS - CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURAS (BDP)	02/07030313														55.000,00							
3.3.1.	018	2024 I 18	Repavimentação da Rua Nossa Senhora da Vitória - Barro Branco													100.000,00	100.000,00						100.000,00		
3.4.			Comércio e turismo				88.500,00	200.000,00								288.500,00	288.500,00	475.750,00	460.000,00	50.000,00	50.000,00		1.324.250,00		
3.4.1.			Mercados e feiras				500,00									500,00	500,00	105.000,00	425.000,00	15.000,00	15.000,00		560.500,00		
3.4.1.	047	2018 I 47	Valorização de equipamentos de mercados e feiras	02/07010303	A		500,00			2018/01/01	2028/12/31	5				500,00	500,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00		60.500,00		
3.4.1.	048	2018 I 48	Requalificação do Parque de Feiras	02/07030313	A					2023/01/01	2026/12/31	0						80.000,00	120.000,00				200.000,00		
3.4.1.	011	2020 I 11	Pavilhão Multiusos	02/07030313	E					2023/01/01	2026/12/31	0						10.000,00	290.000,00				300.000,00		
3.4.2.			Turismo				88.000,00	200.000,00								288.000,00	288.000,00	370.750,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00		763.750,00		
3.4.2.	049	2018 I 49	Festa da Vinha e do Vinho	02/070115	O		500,00			2018/01/01	2028/12/31	5				500,00	500,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00		40.500,00		
3.4.2.	051	2018 I 51	Posto de Turismo	02/07011002	O		500,00			2018/01/01	2028/12/31	5				500,00	500,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00		40.500,00		
3.4.2.	053	2018 I 53	Área de Serviço de Autocaravanismo de Borba	02/07030313	A		500,00			2019/01/01	2024/12/31	0				500,00	500,00						500,00		
3.4.2.	054	2018 I 54	Promoção tradicional de vinho da Talha	02/070115	O		250,00			2018/01/01	2028/12/31	0				250,00	250,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00		40.250,00		
3.4.2.	008	2019 I 8	AlStones	02/070115	O		250,00			2019/01/02	2028/12/31	0				250,00	250,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00		20.250,00		
3.4.2.	021	2022 I 21	Stone Cast	02/070115	O		250,00			2022/01/02	2024/12/31	0				250,00	250,00						250,00		
3.4.2.	014	2024 I 14	Regeneração Turística dos territórios da Serra d'Ossa - Miradouro da Senhora Vitoria e da Aldeia de S. Gregório	02/07030313			85.750,00	200.000,00		2024/01/02	2025/12/31					285.750,00	285.750,00	285.750,00					571.500,00		
3.4.2.	019	2024 I 19	Museu Digital dos monumentos e das esculturas	02/070115						2025/01/02	2025/12/31							50.000,00					50.000,00		
3.5.			Outras funções económicas				500,00									500,00	500,00	150.000,00					150.500,00		
3.5.	011	2019 I 11	Viveiros de Empresas	02/07010307	O		500,00			2020/01/02	2024/12/31	0				500,00	500,00						500,00		
3.5.	026	2023 I 26	Fibra Óptica	02/07010413						2020/02/03	2025/02/03							150.000,00					150.000,00		
4.			Outras funções				519.120,00									519.120,00	519.120,00	465.400,00	465.400,00	465.400,00	465.400,00	1.863.600,00	4.244.320,00		
4.1.			Operações da dívida Autárquica				389.620,00									389.620,00	389.620,00	375.400,00	375.400,00	375.400,00	375.400,00	1.863.600,00	3.754.820,00		
4.1.	007	2018 I 7	Amortização de empréstimos	02/100603	O		389.620,00			2018/01/01	2033/10/25	5				389.620,00	389.620,00	375.400,00	375.400,00	375.400,00	375.400,00	1.863.600,00	3.754.820,00		
4.2.			Transferências entre Administrações				129.500,00									129.500,00	129.500,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00		489.500,00		
4.2.	056	2018 I 56	CIMAC - projetos	02/08050104	O		94.500,00			2018/01/01	2028/12/31	5				94.500,00	94.500,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00		374.500,00		
4.2.	034	2023 I 34	Acordos de execução / cooperação com as freguesias	02/08050102			35.000,00			2023/01/02	2028/12/31					35.000,00	35.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00		115.000,00		
[5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL						Total :	2.501.882,05	3.950.517,95								6.452.400,00	1.100.000,00	7.552.400,00	10.935.750,00	7.009.850,00	3.767.150,00	2.888.500,00	2.376.271,40	34.529.921,40	

Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano : PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÔMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor do Financiamento Não Definido : S
Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO

Euros

Objetivo	Número do projeto		Designação do projeto	Rubrica	Forma de	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de	Pagamentos										Total previsto		
													Real.	R G	R P	U E	EMPR	Inicio	Fim	Ex.	REALIZADO EM PERÍODOS ANT.	ESTIM. REALIZ. PERÍODO 2023		2024 (Financ. Definido)	2024 (Financ. N./ Def.)
						2025	2026	2027	2028	Outros															
						[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]=[13]+...+[20]														
1.1.1.1.	003	2018 A 3	SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS	02/010303			7.150,00								7.150,00		7.150,00	7.310,00	7.460,00	7.610,00	7.770,00				
1.1.1.1.	003	2018 A 3	OUTRAS PRESTAÇÕES FAMILIARES	02/010304			500,00								500,00		500,00	520,00	540,00	560,00	580,00				
1.1.1.1.	003	2018 A 3	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES	02/0103050201			295.600,00								295.600,00		295.600,00	301.810,00	307.850,00	314.010,00	320.300,00				
1.1.1.1.	003	2018 A 3	SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL	02/0103050202			309.000,00								309.000,00		309.000,00	315.490,00	321.800,00	328.240,00	334.810,00				
1.1.1.1.	003	2018 A 3	OUTROS	02/01030503			250,00								250,00		250,00	260,00	270,00	280,00	290,00				
1.1.1.1.	003	2018 A 3	ACIDENTES EM SERVIÇOS E DOENÇAS PROFISSIONAIS	02/010306			250,00								250,00		250,00	260,00	270,00	280,00	290,00				
1.1.1.1.	003	2018 A 3	SEGURO DE ACIDENTES NO TRABALHO E DOENÇAS PROFISSIONAIS	02/01030901			73.850,00								73.850,00		73.850,00	75.410,00	76.920,00	78.460,00	80.030,00				
1.1.1.1.	003	2018 A 3	EVENTUALIDADE, MATERNIDADE, PATERNIDADE E ADOÇÃO	02/01031001			2.000,00								2.000,00		2.000,00	2.050,00	2.100,00	2.150,00	2.200,00				
1.1.1.1.	003	2018 A 3	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS	02/020107			11.500,00								11.500,00		11.500,00	5.000,00	25.000,00	5.000,00	25.000,00				
1.1.1.1.	003	2018 A 3	FORMAÇÃO	02/020215			4.000,00								4.000,00		4.090,00	4.180,00	4.270,00	4.360,00					
1.1.1.1.	003	2018 A 3	SERVIÇOS DE SAÚDE	02/020222			16.000,00								16.000,00		16.000,00	16.000,00	16.000,00	8.500,00	8.500,00				
1.1.1.1.	004	2018 A 4	Outras situações - Pessoal		0		20.500,00			2018/01/01	2028/12/31	9			20.500,00		20.500,00	20.520,00	20.540,00	20.560,00	20.580,00	102.700,00			
1.1.1.1.	004	2018 A 4	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA	02/010107			20.000,00								20.000,00		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00				
1.1.1.1.	004	2018 A 4	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	02/010109			500,00								500,00		500,00	520,00	540,00	560,00	580,00				
1.1.1.1.	005	2018 A 5	Funcionamento de maquinas, viaturas e equipamentos		0		233.905,00			2018/01/01	2028/12/31	9			233.905,00		233.905,00	235.340,00	240.090,00	244.930,00	249.870,00	1.204.135,00			
1.1.1.1.	005	2018 A 5	GASOLINA	02/02010201			100,00								100,00		100,00	110,00	120,00	130,00	140,00				
1.1.1.1.	005	2018 A 5	GASÓLEO	02/02010202			167.000,00								167.000,00		167.000,00	167.000,00	170.340,00	173.750,00	177.230,00				
1.1.1.1.	005	2018 A 5	OUTROS	02/02010299			2.200,00								2.200,00		2.250,00	2.300,00	2.350,00	2.400,00					
1.1.1.1.	005	2018 A 5	PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS	02/020109			50,00								50,00		50,00	60,00	70,00	80,00	90,00				
1.1.1.1.	005	2018 A 5	MATERIAL DE TRANSPORTE- PEÇAS	02/020112			6.150,00								6.150,00		6.150,00	6.280,00	6.410,00	6.540,00	6.680,00				
1.1.1.1.	005	2018 A 5	OUTRO MATERIAL - PEÇAS	02/020114			8.405,00								8.405,00		8.590,00	8.770,00	8.950,00	9.130,00					
1.1.1.1.	005	2018 A 5	CONSERVAÇÃO DE BENS	02/020203			50.000,00			2018/01/01	2028/12/31	9			50.000,00		50.000,00	51.050,00	52.080,00	53.130,00	54.200,00	1.928.095,00			
1.1.1.1.	006	2018 A 6	Funcionamento dos serviços gerais e manutenção das instalações municipais		0		353.500,00								353.500,00		353.500,00	364.514,00	369.442,00	382.587,00	458.052,00				
1.1.1.1.	006	2018 A 6	OUTROS	02/02010299			3.800,00								3.800,00		3.800,00	3.880,00	3.960,00	4.040,00	4.130,00				
1.1.1.1.	006	2018 A 6	LIMPEZA E HIGIENE	02/020104			9.000,00								9.000,00		9.190,00	9.380,00	9.570,00	9.770,00					
1.1.1.1.	006	2018 A 6	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	02/020108			9.000,00								9.000,00		9.190,00	9.380,00	9.570,00	9.770,00					
1.1.1.1.	006	2018 A 6	PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS	02/020109			500,00								500,00		500,00	510,00	530,00	550,00					
1.1.1.1.	006	2018 A 6	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	02/020117			1.610,00								1.610,00		1.650,00	1.690,00	1.730,00	1.770,00					
1.1.1.1.	006	2018 A 6	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA	02/020118			50,00								50,00		50,00	60,00	70,00	80,00	90,00				
1.1.1.1.	006	2018 A 6	ARTIGOS HONORÍFICOS E DE DECORAÇÃO	02/020119			50,00								50,00		50,00	60,00	70,00	80,00	90,00				
1.1.1.1.	006	2018 A 6	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO	02/020120			3.250,00								3.250,00		3.320,00	3.390,00	3.460,00	3.530,00					
1.1.1.1.	006	2018 A 6	OUTROS BENS	02/020121			32.950,00								32.950,00		32.950,00	33.650,00	34.330,00	35.020,00	35.730,00				
1.1.1.1.	006	2018 A 6	ELETRICIDADE	02/02020102			52.300,00								52.300,00		53.400,00	54.470,00	55.560,00	56.680,00					
1.1.1.1.	006	2018 A 6	OUTROS ENCARGOS - INSTALAÇÕES	02/02020199			50,00								50,00		50,00	60,00	70,00	80,00	90,00				
1.1.1.1.	006	2018 A 6	CONSERVAÇÃO DE BENS	02/020203			300,00								300,00		310,00	320,00	330,00	340,00					
1.1.1.1.	006	2018 A 6	LOCAÇÃO DE EDIFÍCIOS	02/020204			5.040,00								5.040,00		5.150,00	5.260,00	5.370,00	5.480,00					
1.1.1.1.	006	2018 A 6	COMUNICAÇÕES	02/020209			38.000,00								38.000,00		38.800,00	39.580,00	40.380,00	41.190,00					
1.1.1.1.	006	2018 A 6	TRANSPORTES	02/020210			5.000,00								5.000,00		5.110,00	5.220,00	5.330,00	5.440,00					
1.1.1.1.	006	2018 A 6	REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS	02/020211			15.000,00								15.000,00		15.320,00	15.630,00	15.950,00	16.270,00					
1.1.1.1.	006	2018 A 6	SEGUROS	02/020212			27.650,00								27.650,00		27.650,00	28.240,00	28.810,00	29.390,00	29.980,00				
1.1.1.1.	006	2018 A 6	DESLOCAÇÕES E ESTADAS	02/020213			500,00								500,00		500,00	520,00	540,00	560,00	580,00				
1.1.1.1.	006	2018 A 6	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	02/020218			50,00								50,00		5.000,00	5.000,00	5.100,00	5.210,00					
1.1.1.1.	006	2018 A 6	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	02/020219			35.700,00								35.700,00		35.700,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00				
1.1.1.1.	006	2018 A 6	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	02/020220			55.000,00								55.000,00		55.000,00	51.144,00	50.572,00	58.017,00	127.632,00				
[5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL						Total :	4.582.204,12								4.582.204,12		4.582.204,12	4.675.884,00	4.766.012,00	4.858.587,00	5.022.722,00	23.905.409,12			

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano : PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÔMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor do Financiamento Não Definido : S

Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO

Euros

Objetivo	Número do projeto		Designação do projeto	Rubrica	Forma de	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de	Pagamentos										Total previsto				
	Código	Ano				Tipo	Número	Real.	R G	R P	U E		EMPR	Inicio	Fim	Ex.	REALIZADO EM	ESTIM. REALIZ.	2024 (Financ. Definido)	2024 (Financ. N./ Def.)	2024 (TOTAL)	Periodos seguintes					
																						PERÍODOS ANT.		PERÍODO 2023	[15]	2025 [16]	2026 [17]
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]=[13]+...+[20]							
1.1.1.	006	2018	A 6	ENCARGOS DE COBRANÇA DE RECEITAS	02/020224		32.000,00								32.000,00		32.000,00	32.680,00	33.340,00	34.010,00	34.700,00						
1.1.1.	006	2018	A 6	OUTROS SERVIÇOS	02/020225		10.000,00								10.000,00		10.420,00	10.210,00	10.420,00	10.630,00	10.850,00						
1.1.1.	006	2018	A 6	OUTRAS RESTITUIÇÕES	02/06020301		50,00								50,00		50,00	60,00	70,00	80,00	90,00						
1.1.1.	006	2018	A 6	IVA PAGO	02/06020302		16.550,00								16.550,00		16.550,00	16.900,00	17.240,00	17.590,00	17.950,00						
1.1.1.	006	2018	A 6	OUTRAS	02/06020305		100,00								100,00		100,00	110,00	120,00	130,00	140,00						
1.1.1.	002	2022	A 2	Fundo Ambiental - Aquisição de quadriciclo elétrico	02/030305	0	1.000,00			2022/01/01	2026/12/31	0			1.000,00		1.000,00	550,00	150,00					1.700,00			
1.1.1.	003	2022	A 3	Fundo Ambiental - Aquisição de veículo ligeiro elétrico	02/030305	0	800,00			2022/01/01	2026/11/25	0			800,00		800,00	450,00	100,00					1.350,00			
1.2.				Segurança e Ordem Públicas			82.000,00								82.000,00		82.000,00	82.230,00	83.890,00	85.590,00	87.320,00			421.030,00			
1.2.1.				Proteção Civil e luta contra incêndios			82.000,00								82.000,00		82.000,00	82.230,00	83.890,00	85.590,00	87.320,00			421.030,00			
1.2.1.	007	2018	A 7	Equipas de intervenção permanente	02/040701	0	72.000,00			2018/01/01	2028/12/31	9			72.000,00		72.000,00	72.000,00	73.440,00	74.910,00	76.410,00			368.760,00			
1.2.1.	003	2020	A 3	Proteção civil municipal - despesas correntes	02/020225	0	10.000,00			2020/06/01	2028/12/31	9			10.000,00		10.000,00	10.230,00	10.450,00	10.680,00	10.910,00			52.270,00			
1.2.1.	003	2020	A 3	OUTROS BENS	02/020121		250,00								250,00		250,00	260,00	270,00	280,00	290,00						
1.2.1.	003	2020	A 3	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	02/020220		8.750,00								8.750,00		8.940,00	9.120,00	9.310,00	9.500,00							
1.2.1.	003	2020	A 3	OUTROS SERVIÇOS	02/020225		1.000,00								1.000,00		1.030,00	1.060,00	1.090,00	1.120,00							
2.				Funções Sociais			3.394.550,00								3.516.950,88		3.516.950,88	3.621.890,88	3.637.022,72	3.694.480,00	3.766.770,00			18.237.114,48			
2.1.				Educação			1.095.950,00								1.152.900,00		1.152.900,00	1.175.520,00	1.199.110,00	1.223.140,00	1.247.640,00			5.998.310,00			
2.1.1.				Ensino Não Superior			886.700,00								886.700,00		886.700,00	906.300,00	924.400,00	942.860,00	961.670,00			4.621.930,00			
2.1.1.	008	2018	A 8	Atividades de enriquecimento curricular	02/020220	0	43.000,00			2018/01/01	2028/12/31	9			43.000,00		43.000,00	43.910,00	44.790,00	45.690,00	46.610,00			224.000,00			
2.1.1.	009	2018	A 9	Competências descentralizadas do Ministério da Educação	02/01010401	0	811.450,00			2018/01/01	2028/12/31	9			811.450,00		811.450,00	828.620,00	845.340,00	862.380,00	879.750,00			4.227.540,00			
2.1.1.	009	2018	A 9	PESSOAL EM FUNÇÕES	02/01010403		314.400,00								314.400,00		314.400,00	321.010,00	327.440,00	333.990,00	340.670,00						
2.1.1.	009	2018	A 9	ALTERAÇÕES FACULTATIVAS DE POSICIONAMENTO REMUNERATÓRIO	02/010107		1.500,00								1.500,00		1.500,00	1.540,00	1.580,00	1.620,00	1.660,00						
2.1.1.	009	2018	A 9	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA	02/010108		30.000,00								30.000,00		30.000,00	30.630,00	31.250,00	31.880,00	32.520,00						
2.1.1.	009	2018	A 9	PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO	02/010113		1.000,00								1.000,00		1.000,00	1.030,00	1.060,00	1.090,00	1.120,00						
2.1.1.	009	2018	A 9	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO	02/010114		46.850,00								46.850,00		46.850,00	47.840,00	48.800,00	49.780,00	50.780,00						
2.1.1.	009	2018	A 9	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL	02/010115		60.900,00								60.900,00		60.900,00	62.180,00	63.430,00	64.700,00	66.000,00						
2.1.1.	009	2018	A 9	REMUNERAÇÃO POR DOENÇA E MATERNIDADE/PATERNIDADE	02/010202		20.000,00								20.000,00		20.000,00	20.420,00	20.830,00	21.250,00	21.680,00						
2.1.1.	009	2018	A 9	HORAS EXTRAORDINÁRIAS	02/010204		1.700,00								1.700,00		1.700,00	1.740,00	1.780,00	1.820,00	1.860,00						
2.1.1.	009	2018	A 9	AJUDAS DE CUSTO	02/010205		50,00								50,00		50,00	60,00	70,00	80,00	90,00						
2.1.1.	009	2018	A 9	ABONO PARA FALHAS	02/010210		950,00								950,00		950,00	970,00	990,00	1.010,00	1.040,00						
2.1.1.	009	2018	A 9	SUBSÍDIO DE TRABALHO NOCTURNO	02/010211		100,00								100,00		100,00	110,00	120,00	130,00	140,00						
2.1.1.	009	2018	A 9	SUBSÍDIO DE TURNO	02/010214		50,00								50,00		50,00	60,00	70,00	80,00	90,00						
2.1.1.	009	2018	A 9	OUTROS ABONOS EM NUMERÁRIO OU ESPÉCIE	02/010303		2.700,00								2.700,00		2.700,00	2.760,00	2.820,00	2.880,00	2.940,00						
2.1.1.	009	2018	A 9	SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS	02/010305		100,00								100,00		100,00	110,00	120,00	130,00	140,00						
2.1.1.	009	2018	A 9	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES	02/0103050201		23.950,00								23.950,00		23.950,00	24.460,00	24.950,00	25.450,00	25.960,00						
2.1.1.	009	2018	A 9	SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL	02/0103050202		69.900,00								69.900,00		69.900,00	71.370,00	72.800,00	74.260,00	75.750,00						
2.1.1.	009	2018	A 9	EVENTUALIDADE, MATERNIDADE, PATERNIDADE E ADOÇÃO	02/01031001		100,00								100,00		100,00	110,00	120,00	130,00	140,00						
2.1.1.	009	2018	A 9	ALIMENTAÇÃO- REFEIÇÕES CONFECCIONADAS	02/020105		7.000,00								7.000,00		7.000,00	7.150,00	7.300,00	7.450,00	7.600,00						
2.1.1.	009	2018	A 9	OUTROS BENS	02/020121		2.200,00								2.200,00		2.200,00	2.250,00	2.300,00	2.350,00	2.400,00						
2.1.1.	009	2018	A 9	ELETRICIDADE	02/02020102		182.000,00								182.000,00		182.000,00	185.830,00	189.550,00	193.350,00	197.220,00						
2.1.1.	009	2018	A 9	CONSERVAÇÃO DE BENS	02/020203		500,00								500,00		500,00	520,00	540,00	560,00	580,00						
[5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL						Total :	5.520.454,12								5.520.454,12		5.520.454,12	5.631.644,00	5.740.282,00	5.852.247,00	6.036.402,00			28.781.029,12			

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano : PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÔMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor do Financiamento Não Definido : S
Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO

Euros

Objetivo	Número do projeto		Designação do projeto	Rubrica	Forma de	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de	Pagamentos										Total previsto
						Real.	R G	R P	U E	EMPR	Início		Fim	Ex.	REALIZADO EM PERÍODOS ANT.	ESTIM. REALIZ. PERÍODO 2023	2024			Periodos seguintes			
	(Financ. Definido)	2024 (Financ. N./ Def.)															2024 (TOTAL)	2025	2026	2027	2028	Outros	
[1]	Código	Ano Tipo Número	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]=[13]+...+[20]	
2.1.1.	009	2018 A 9	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	02/020220				5.000,00								5.000,00	5.000,00	5.110,00	5.220,00	5.330,00	5.440,00		
2.1.1.	009	2018 A 9	OUTROS SERVIÇOS	02/020225				500,00								500,00	520,00	540,00	560,00	580,00			
2.1.1.	009	2018 A 9	ESTADO	02/040301				40.000,00								40.000,00	40.840,00	41.660,00	42.500,00	43.350,00			
2.1.1.	042	2018 A 42	Educação - custos comuns		0			23.250,00		2018/01/01	2028/12/31	9				23.250,00	23.770,00	24.270,00	24.790,00	25.310,00		121.390,00	
2.1.1.	042	2018 A 42	OUTROS BENS	02/020121				15.000,00								15.000,00	15.320,00	15.630,00	15.950,00	16.270,00			
2.1.1.	042	2018 A 42	CONSERVAÇÃO DE BENS	02/020203				1.000,00								1.000,00	1.030,00	1.060,00	1.090,00	1.120,00			
2.1.1.	042	2018 A 42	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	02/020219				7.200,00								7.200,00	7.360,00	7.510,00	7.670,00	7.830,00			
2.1.1.	042	2018 A 42	ESTADO	02/040301				50,00								50,00	60,00	70,00	80,00	90,00			
2.1.1.	001	2023 A 1	Dinamização da Educação no Concelho		0			9.000,00		2023/01/02	2028/12/31					9.000,00	9.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00		49.000,00
2.1.1.	001	2023 A 1	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	02/020220				1.000,00								1.000,00	1.950,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00			
2.1.1.	001	2023 A 1	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	02/040701				8.000,00								8.000,00	8.050,00						
2.1.2.			Serviços Auxiliares de Ensino					209.250,00	56.950,00							266.200,00	266.200,00	269.220,00	274.710,00	280.280,00	285.970,00		1.376.380,00
2.1.2.	011	2018 A 11	Transportes escolares	02/020210	0			36.000,00		2018/01/01	2028/12/31	9				36.000,00	36.760,00	37.500,00	38.250,00	39.020,00		187.530,00	
2.1.2.	012	2018 A 12	Cantinas escolares		0			139.700,00		2018/01/01	2028/12/31	9				139.700,00	140.010,00	142.840,00	145.720,00	148.650,00		716.920,00	
2.1.2.	012	2018 A 12	OUTROS	02/02010299				7.500,00								7.500,00	7.660,00	7.820,00	7.980,00	8.140,00			
2.1.2.	012	2018 A 12	LIMPEZA E HIGIENE	02/020104				2.500,00								2.500,00	2.560,00	2.620,00	2.680,00	2.740,00			
2.1.2.	012	2018 A 12	ALIMENTAÇÃO- GÊNEROS POR CONFECCIONAR	02/020106				125.700,00								125.700,00	125.700,00	128.220,00	130.790,00	133.410,00			
2.1.2.	012	2018 A 12	OUTROS BENS	02/020121				4.000,00								4.000,00	4.090,00	4.180,00	4.270,00	4.360,00			
2.1.2.	013	2018 A 13	Oficina da criança		0			15.000,00		2018/01/01	2028/12/31	9				15.000,00	15.350,00	15.700,00	16.050,00	16.410,00		78.510,00	
2.1.2.	013	2018 A 13	LIMPEZA E HIGIENE	02/020104				200,00								200,00	210,00	220,00	230,00	240,00			
2.1.2.	013	2018 A 13	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	02/020108				500,00								500,00	520,00	540,00	560,00	580,00			
2.1.2.	013	2018 A 13	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO	02/020120				4.000,00								4.000,00	4.090,00	4.180,00	4.270,00	4.360,00			
2.1.2.	013	2018 A 13	OUTROS BENS	02/020121				700,00								700,00	720,00	740,00	760,00	780,00			
2.1.2.	013	2018 A 13	ELETRICIDADE	02/02020102				9.500,00								9.500,00	9.700,00	9.900,00	10.100,00	10.310,00			
2.1.2.	013	2018 A 13	CONSERVAÇÃO DE BENS	02/020203				100,00								100,00	110,00	120,00	130,00	140,00			
2.1.2.	002	2023 A 2	Biblioteca Municipal	02/020120	0			8.500,00		2023/01/02	2028/01/02					8.500,00	8.680,00	8.860,00	9.040,00	9.230,00		44.310,00	
2.1.2.	001	2024 A 1	Plano para a promoção do sucesso escolar					10.050,00	56.950,00	2024/01/02	2028/12/31					67.000,00	68.420,00	69.810,00	71.220,00	72.660,00		349.110,00	
2.1.2.	001	2024 A 1	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA	02/010107				4.500,00	25.500,00							30.000,00	30.630,00	31.250,00	31.880,00	32.520,00			
2.1.2.	001	2024 A 1	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO	02/020120				1.500,00	8.500,00							10.000,00	10.210,00	10.420,00	10.630,00	10.850,00			
2.1.2.	001	2024 A 1	OUTROS BENS	02/020121				750,00	4.250,00							5.000,00	5.110,00	5.220,00	5.330,00	5.440,00			
2.1.2.	001	2024 A 1	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	02/020220				3.300,00	18.700,00							22.000,00	22.470,00	22.920,00	23.380,00	23.850,00			
2.2.			Saúde					155.000,00								155.000,00	155.000,00	168.280,00	171.760,00	175.330,00	178.970,00		849.340,00
2.2.1.			Serviços individuais de Saúde					155.000,00								155.000,00	155.000,00	168.280,00	171.760,00	175.330,00	178.970,00		849.340,00
2.2.1.	004	2022 A 4	Competências descentralizadas da saúde					150.000,00		2022/01/02	2028/12/31	9				150.000,00	150.000,00	153.280,00	156.460,00	159.720,00	163.040,00		782.500,00
2.2.1.	004	2022 A 4	PESSOAL EM FUNÇÕES	02/01010601				49.300,00								49.300,00	50.340,00	51.350,00	52.380,00	53.430,00			
2.2.1.	004	2022 A 4	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO	02/010113				7.250,00								7.250,00	7.410,00	7.560,00	7.720,00	7.880,00			
2.2.1.	004	2022 A 4	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL	02/010114				8.200,00								8.200,00	8.380,00	8.550,00	8.730,00	8.910,00			
2.2.1.	004	2022 A 4	HORAS EXTRAORDINÁRIAS	02/010202				50,00								50,00	60,00	70,00	80,00	90,00			
2.2.1.	004	2022 A 4	AJUDAS DE CUSTO	02/010204				50,00								50,00	60,00	70,00	80,00	90,00			
2.2.1.	004	2022 A 4	OUTROS ABONOS EM NUMERÁRIO OU ESPÉCIE	02/010214				5.350,00								5.350,00	5.470,00	5.580,00	5.700,00	5.820,00			
2.2.1.	004	2022 A 4	SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS	02/010303				50,00								50,00	60,00	70,00	80,00	90,00			
2.2.1.	004	2022 A 4	SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL	02/0103050202				13.650,00								13.650,00	13.940,00	14.220,00	14.510,00	14.810,00			
2.2.1.	004	2022 A 4	OUTROS BENS	02/020121				1.000,00								1.000,00	1.030,00	1.060,00	1.090,00	1.120,00			
2.2.1.	004	2022 A 4	ELETRICIDADE	02/02020102				57.000,00								57.000,00	58.200,00	59.370,00	60.560,00	61.780,00			
2.2.1.	004	2022 A 4	OUTROS ENCARGOS - INSTALAÇÕES	02/02020199				500,00								500,00	520,00	540,00	560,00	580,00			
[5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL						Total :		5.911.954,12	56.950,00							5.968.904,12	5.968.904,12	6.087.914,00	6.205.722,00	6.327.037,00	6.520.722,00		31.110.299,12

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano : PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÔMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor do Financiamento Não Definido : S

Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO

Euros

Objetivo	Número do projeto		Designação do projeto	Rubrica	Forma de	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de	Pagamentos										Total previsto		
						Real.	R G	R P	U E	EMPR	Início		Fim	Ex.	REALIZADO EM PERÍODOS ANT.	ESTIM. REALIZ. PERÍODO 2023	2024 (Financ. Definido)	2024 (Financ. N./ Def.)	2024 (TOTAL)	Períodos seguintes					
																				2025	2026	2027		2028	Outros
																				[16]	[17]	[18]		[19]	[20]
[1]	Código	Ano	Tipo	Número	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]=[13]+...+[20]			
2.2.1.	004	2022	A 4	LIMPEZA E HIGIENE	02/020202			500,00									500,00		500,00	520,00	540,00	560,00	580,00		
2.2.1.	004	2022	A 4	CONSERVAÇÃO DE BENS	02/020203			4.000,00									4.000,00		4.090,00	4.180,00	4.270,00	4.360,00			
2.2.1.	004	2022	A 4	TRANSPORTES	02/020210			500,00									500,00		520,00	540,00	560,00	580,00			
2.2.1.	004	2022	A 4	SEGUROS	02/020212			600,00									600,00		620,00	640,00	660,00	680,00			
2.2.1.	004	2022	A 4	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	02/020219			1.000,00									1.000,00		1.030,00	1.060,00	1.090,00	1.120,00			
2.2.1.	004	2022	A 4	OUTROS SERVIÇOS	02/020225			1.000,00									1.000,00		1.030,00	1.060,00	1.090,00	1.120,00			
2.2.1.	003	2023	A 3	Iniciativas para a dinamização da saúde no Concelho	02/020220	0		5.000,00			2023/01/02	2028/12/31					5.000,00		5.000,00	15.000,00	15.300,00	15.610,00	15.930,00	66.840,00	
2.3.				Segurança e Ação Social				763.700,00									829.150,88		829.150,88	852.050,88	819.932,72	821.820,00	837.380,00	4.160.334,48	
2.3.2.				Ação Social				763.700,00									829.150,88		829.150,88	852.050,88	819.932,72	821.820,00	837.380,00	4.160.334,48	
2.3.2.	014	2018	A 14	Iniciativas de integração e ação social	02/020225	0		500,00			2018/01/01	2028/12/31	9				500,00		500,00	4.100,00	4.200,00	4.300,00	4.400,00	17.500,00	
2.3.2.	015	2018	A 15	Contratos de emprego inserção		0		69.200,00			2018/01/01	2028/12/31	9				69.200,00		69.200,00	70.670,00	72.100,00	73.550,00	75.030,00	360.550,00	
2.3.2.	015	2018	A 15	SEGUROS	02/020212			2.000,00									2.000,00		2.050,00	2.100,00					
2.3.2.	015	2018	A 15	PROGRAMAS OCUPACIONAIS	02/04080201			67.200,00									67.200,00		68.620,00	70.000,00	71.400,00	72.830,00			
2.3.2.	016	2018	A 16	Programa - emprego apoiado		0		440.450,00			2018/01/01	2028/12/31	9				440.450,00		449.780,00	458.850,00	468.080,00	477.510,00		2.294.670,00	
2.3.2.	016	2018	A 16	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	02/010109			255.900,00									255.900,00		261.280,00	266.510,00	271.850,00	277.290,00			
2.3.2.	016	2018	A 16	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO	02/010113			37.750,00									37.750,00		38.550,00	39.330,00	40.120,00	40.930,00			
2.3.2.	016	2018	A 16	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL	02/010114			42.700,00									42.700,00		43.600,00	44.480,00	45.370,00	46.280,00			
2.3.2.	016	2018	A 16	REMUNERAÇÃO POR DOENÇA E MATERNIDADE/PATERNIDADE	02/010115			500,00									500,00		520,00	540,00	560,00	580,00			
2.3.2.	016	2018	A 16	HORAS EXTRAORDINÁRIAS	02/010202			6.100,00									6.100,00		6.100,00	6.230,00	6.360,00	6.490,00	6.620,00		
2.3.2.	016	2018	A 16	AJUDAS DE CUSTO	02/010204			50,00									50,00		60,00	70,00	80,00	90,00			
2.3.2.	016	2018	A 16	SUBSÍDIO DE TRABALHO NOCTURNO	02/010210			650,00									650,00		670,00	690,00	710,00	730,00			
2.3.2.	016	2018	A 16	SUBSÍDIO DE TURNO	02/010211			9.500,00									9.500,00		9.700,00	9.900,00	10.100,00	10.310,00			
2.3.2.	016	2018	A 16	OUTROS	02/010213			7.150,00									7.150,00		7.310,00	7.460,00	7.610,00	7.770,00			
2.3.2.	016	2018	A 16	OUTROS ABRONOS EM NUMERÁRIO OU ESPÉCIE	02/010214			9.100,00									9.100,00		9.300,00	9.500,00	9.680,00	9.880,00			
2.3.2.	016	2018	A 16	SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL	02/0103050202			71.000,00									71.000,00		71.000,00	72.500,00	73.950,00	75.430,00	76.940,00		
2.3.2.	016	2018	A 16	EVENTUALIDADE, MATERNIDADE, PATERNIDADE E ADOÇÃO	02/01031001			50,00									50,00		60,00	70,00	80,00	90,00			
2.3.2.	017	2018	A 17	Programa juventude em movimento	02/04080202	0		3.500,00			2018/01/01	2028/12/31	9				3.500,00		3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00		17.500,00	
2.3.2.	018	2018	A 18	Apoio socio economico a estudantes (Bolsas de estudo)	02/04080202	0		19.000,00			2018/01/01	2028/12/31	9				19.000,00		19.000,00	23.000,00	25.000,00	28.000,00	28.000,00		123.000,00
2.3.2.	005	2019	A 5	Ação Social Escolar	02/04080202	0		7.000,00			2019/01/02	2028/12/31	9				7.000,00		7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00		35.000,00	
2.3.2.	001	2021	A 1	Programa de apoio à aquisição de medicamentos	02/040701	0		13.500,00			2021/01/02	2028/12/31	0				13.500,00		13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00		67.500,00	
2.3.2.	001	2022	A 1	Competências descentralizadas da Ação Social		0		210.550,00			2022/01/02	2028/12/31	9				210.550,00		210.550,00	215.050,00	219.420,00	223.890,00	228.440,00		1.097.350,00
2.3.2.	001	2022	A 1	PESSOAL EM FUNÇÕES	02/01010601			49.850,00									49.850,00		50.900,00	51.920,00	52.960,00	54.020,00			
2.3.2.	001	2022	A 1	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO	02/010113			4.350,00									4.350,00		4.450,00	4.540,00	4.640,00	4.740,00			
2.3.2.	001	2022	A 1	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL	02/010114			8.300,00									8.300,00		8.480,00	8.650,00	8.830,00	9.010,00			
2.3.2.	001	2022	A 1	HORAS EXTRAORDINÁRIAS	02/010202			700,00									700,00		720,00	740,00	760,00	780,00			
2.3.2.	001	2022	A 1	AJUDAS DE CUSTO	02/010204			50,00									50,00		60,00	70,00	80,00	90,00			
2.3.2.	001	2022	A 1	INDEMNIZAÇÕES POR CESSAÇÃO DE FUNÇÕES	02/010212			3.850,00									3.850,00		3.850,00	3.940,00	4.020,00	4.110,00	4.200,00		
2.3.2.	001	2022	A 1	OUTROS ABRONOS EM NUMERÁRIO OU ESPÉCIE	02/010214			100,00									100,00		100,00	110,00	120,00	130,00	140,00		
2.3.2.	001	2022	A 1	OUTROS ENCARGOS COM A SAÚDE	02/010302			50,00									50,00		50,00	60,00	70,00	80,00	90,00		
2.3.2.	001	2022	A 1	SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL	02/0103050202			13.800,00									13.800,00		13.800,00	14.090,00	14.380,00	14.670,00	14.970,00		
2.3.2.	001	2022	A 1	ELETRICIDADE	02/02020102			50.000,00									50.000,00		51.050,00	52.080,00	53.130,00	54.200,00			
2.3.2.	001	2022	A 1	OUTROS ENCARGOS - INSTALAÇÕES	02/02020199			1.000,00									1.000,00		1.030,00	1.060,00	1.090,00	1.120,00			
2.3.2.	001	2022	A 1	OUTROS SERVIÇOS	02/020225			71.000,00									71.000,00		71.000,00	72.500,00	73.950,00	75.430,00	76.940,00		
[5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL						Total :		6.680.654,12		56.950,00							6.737.604,12		6.737.604,12	6.889.514,00	7.024.592,00	7.164.467,00	7.374.032,00		35.190.209,12

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano : PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÔMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor do Financiamento Não Definido : S
Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO

Euros

Objetivo	Número do projeto		Designação do projeto	Rubrica	Forma de	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de	Pagamentos										Total previsto				
	Código	Ano				Tipo	Número	Real.	R G	R P	U E		EMPR	Início	Fim	Ex.	REALIZADO EM PERÍODOS ANT.	ESTIM. REALIZ. PERÍODO 2023	2024 (Financ. Definido)	2024 (Financ. N./ Def.)	2024 (TOTAL)	Periodos seguintes					
																						2025		2026	2027	2028	Outros
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]=[13]+...+[20]							
2.5.2.	027	2018	A 27	CONSERVAÇÃO DE BENS	02/020203										1.000,00		1.000,00	1.030,00	1.060,00	1.090,00	1.120,00						
2.5.2.	027	2018	A 27	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	02/020219										4.800,00		4.910,00	5.010,00	5.120,00	5.230,00							
2.5.2.	027	2018	A 27	OUTROS SERVIÇOS	02/020225										850,00		850,00	870,00	890,00	910,00	930,00						
2.5.2.	028	2018	A 28	Piscinas descobertas		0									23.250,00		23.250,00	23.710,00	24.210,00	24.730,00	25.260,00						
2.5.2.	028	2018	A 28	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA	02/010107										18.000,00		18.000,00	18.380,00	18.750,00	19.130,00	19.520,00	121.160,00					
2.5.2.	028	2018	A 28	PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS	02/020109										2.500,00		2.500,00	2.500,00	2.550,00	2.610,00	2.670,00						
2.5.2.	028	2018	A 28	OUTROS BENS	02/020121										500,00		500,00	520,00	540,00	560,00	580,00						
2.5.2.	028	2018	A 28	CONSERVAÇÃO DE BENS	02/020203										2.000,00		2.000,00	2.050,00	2.100,00	2.150,00	2.200,00						
2.5.2.	028	2018	A 28	OUTROS SERVIÇOS	02/020225										250,00		250,00	260,00	270,00	280,00	290,00						
2.5.2.	001	2019	A 1	PAAC	02/040701	0									30.000,00		30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	150.000,00					
2.5.2.	002	2019	A 2	PAAD	02/040701	0									30.000,00		30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	150.000,00					
2.5.2.	006	2023	A 6	Mês do desporto e da juventude	02/020225	0									3.000,00		3.000,00	20.000,00	20.400,00	20.810,00	21.230,00	85.440,00					
2.5.3.				Outras actividades cívicas e religiosas											2.500,00		2.500,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	22.500,00					
2.5.3.	009	2023	A 9	Defesa do consumidor	02/020220										2.500,00		2.500,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	22.500,00					
3.				Funções económicas											568.750,00		568.750,00	625.310,00	618.700,00	619.470,00	619.960,00	69.600,00					
3.1.				Agricultura, pecuária, silvicultura, caça e pesca											110.500,00		110.500,00	112.860,00	115.230,00	117.660,00	120.120,00	576.370,00					
3.1.	029	2018	A 29	Sapadores florestais		0									110.500,00		110.500,00	112.860,00	115.230,00	117.660,00	120.120,00	576.370,00					
3.1.	029	2018	A 29	PESSOAL EM FUNÇÕES	02/01010401										64.000,00		64.000,00	65.350,00	66.660,00	68.000,00	69.360,00						
3.1.	029	2018	A 29	ALTERAÇÕES FACULTATIVAS DE POSICIONAMENTO REMUNERATÓRIO	02/01010403										1.500,00		1.500,00	1.540,00	1.580,00	1.620,00	1.660,00						
3.1.	029	2018	A 29	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO	02/010113										7.250,00		7.250,00	7.410,00	7.560,00	7.720,00	7.880,00						
3.1.	029	2018	A 29	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL	02/010114										10.800,00		10.800,00	11.030,00	11.260,00	11.490,00	11.720,00						
3.1.	029	2018	A 29	REMUNERAÇÃO POR DOENÇA E MATERNIDADE/PATERNIDADE	02/010115										1.000,00		1.000,00	1.030,00	1.060,00	1.090,00	1.120,00						
3.1.	029	2018	A 29	HORAS EXTRAORDINÁRIAS	02/010202										50,00		50,00	60,00	70,00	80,00	90,00						
3.1.	029	2018	A 29	AJUDAS DE CUSTO	02/010204										450,00		450,00	460,00	470,00	480,00	490,00						
3.1.	029	2018	A 29	SUBSÍDIO DE TRABALHO NOCTURNO	02/010210										50,00		50,00	60,00	70,00	80,00	90,00						
3.1.	029	2018	A 29	SUBSÍDIO DE TURNO	02/010211										50,00		50,00	60,00	70,00	80,00	90,00						
3.1.	029	2018	A 29	OUTROS	02/01021302										650,00		650,00	670,00	690,00	710,00	730,00						
3.1.	029	2018	A 29	OUTROS ABONOS EM NUMERÁRIO OU ESPÉCIE	02/010214										50,00		50,00	60,00	70,00	80,00	90,00						
3.1.	029	2018	A 29	OUTROS ENCARGOS COM A SAÚDE	02/010302										1.400,00		1.400,00	1.430,00	1.460,00	1.490,00	1.520,00						
3.1.	029	2018	A 29	SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL	02/0103050202										18.000,00		18.000,00	18.380,00	18.750,00	19.130,00	19.520,00						
3.1.	029	2018	A 29	EVENTUALIDADE, MATERNIDADE, PATERNIDADE E ADOÇÃO	02/01031001										50,00		50,00	60,00	70,00	80,00	90,00						
3.1.	029	2018	A 29	GASOLINA	02/02010201										3.500,00		3.500,00	3.500,00	3.570,00	3.650,00	3.730,00						
3.1.	029	2018	A 29	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS	02/020107										500,00		500,00	520,00	540,00	560,00	580,00						
3.1.	029	2018	A 29	OUTRO MATERIAL - PEÇAS	02/020114										550,00		550,00	570,00	590,00	610,00	630,00						
3.1.	029	2018	A 29	OUTROS BENS	02/020121										200,00		200,00	210,00	220,00	230,00	240,00						
3.1.	029	2018	A 29	CONSERVAÇÃO DE BENS	02/020203										450,00		450,00	460,00	470,00	480,00	490,00						
3.2.				Indústria e energia											120.150,00		120.150,00	108.040,00	105.150,00	101.980,00	98.490,00	69.600,00					
3.2.	030	2018	A 30	Rede de iluminação pública	02/020225	0									61.350,00		61.350,00	63.900,00	65.180,00	66.490,00	66.490,00	319.560,00					
3.2.	002	2020	A 2	Eficiência energética - CIMAC	02/04050104	0									58.800,00		58.800,00	45.400,00	41.250,00	36.800,00	32.000,00	69.600,00					
3.4.				Comércio e turismo											332.100,00		332.100,00	398.280,00	392.060,00	393.440,00	394.830,00	1.910.710,00					
3.4.2.				Turismo											332.100,00		332.100,00	398.280,00	392.060,00	393.440,00	394.830,00	1.910.710,00					
3.4.2.	031	2018	A 31	Festa da vinha e do vinho		0									192.000,00		192.000,00	191.655,00	191.490,00	191.330,00	191.160,00	957.635,00					
3.4.2.	031	2018	A 31	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA	02/010107										2.000,00		2.000,00	2.050,00	2.100,00	2.150,00	2.200,00						
3.4.2.	031	2018	A 31	OUTROS	02/02010299										500,00		500,00	520,00	540,00	560,00	580,00						
3.4.2.	031	2018	A 31	LIMPEZA E HIGIENE	02/020104										500,00		500,00	520,00	540,00	560,00	580,00						
[5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL					Total :		8.483.204,12	122.400,88						8.605.605,00		8.605.605,00	8.793.559,88	8.899.044,72	9.049.627,00	9.286.582,00	69.600,00	44.704.018,60					

Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano : PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÔMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor do Financiamento Não Definido : S
Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO

Euros

Objetivo	Número do projeto		Designação do projeto	Rubrica	Forma de	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de	Pagamentos										Total previsto	
						Real.	R G	R P	U E	EMPR	Início		Fim	Ex.	REALIZADO EM PERÍODOS ANT.	ESTIM. REALIZ. PERÍODO 2023	2024			Periodos seguintes				
	(Financ. Definido)	2024 (Financ. N./ Def.)															2024 (TOTAL)							
																		2025	2026	2027	2028	Outros		
[1]	Código	Ano Tipo Número	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]=[13]+...+[20]		
3.4.2.	031	2018 A 31	ALIMENTAÇÃO- GÊNEROS POR CONFECCIONAR	02/020106				9.075,00								9.075,00		9.075,00	9.075,00	9.260,00	9.450,00	9.640,00		
3.4.2.	031	2018 A 31	PRÊMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	02/020115				100,00								100,00		100,00	110,00	120,00	130,00	140,00		
3.4.2.	031	2018 A 31	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO	02/020120				100,00								100,00		100,00	110,00	120,00	130,00	140,00		
3.4.2.	031	2018 A 31	OUTROS BENS	02/020121				5.000,00								5.000,00		5.000,00	5.110,00	5.220,00	5.330,00	5.440,00		
3.4.2.	031	2018 A 31	LIMPEZA E HIGIENE	02/020202				8.000,00								8.000,00		8.000,00	8.170,00	8.340,00	8.510,00	8.690,00		
3.4.2.	031	2018 A 31	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	02/020208				50.000,00								50.000,00		50.000,00	51.050,00	52.080,00	53.130,00	54.200,00		
3.4.2.	031	2018 A 31	SEGUROS	02/020212				500,00								500,00		500,00	520,00	540,00	560,00	580,00		
3.4.2.	031	2018 A 31	PUBLICIDADE	02/020217				5.000,00								5.000,00		5.000,00	5.110,00	5.220,00	5.330,00	5.440,00		
3.4.2.	031	2018 A 31	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	02/020218				8.000,00								8.000,00		8.000,00	8.170,00	8.340,00	8.510,00	8.690,00		
3.4.2.	031	2018 A 31	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	02/020220				100.000,00								100.000,00		100.000,00	97.840,00	95.700,00	93.540,00	91.330,00		
3.4.2.	031	2018 A 31	OUTROS SERVIÇOS	02/020225				3.225,00								3.225,00		3.300,00	3.370,00	3.440,00	3.510,00	3.510,00		
3.4.2.	032	2018 A 32	Ervas & Companhia	02/020121	0			12.500,00		2018/01/01	2028/12/31	9				12.500,00		12.500,00	12.780,00	13.060,00	13.340,00	13.620,00	65.300,00	
3.4.2.	032	2018 A 32	OUTROS BENS	02/020121				250,00								250,00		250,00	260,00	270,00	280,00	290,00		
3.4.2.	032	2018 A 32	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	02/020220				5.000,00								5.000,00		5.000,00	5.110,00	5.220,00	5.330,00	5.440,00		
3.4.2.	032	2018 A 32	OUTROS SERVIÇOS	02/020225				250,00								250,00		250,00	260,00	270,00	280,00	290,00		
3.4.2.	032	2018 A 32	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	02/040701				7.000,00								7.000,00		7.000,00	7.150,00	7.300,00	7.450,00	7.600,00		
3.4.2.	033	2018 A 33	Queijo & Sabores	02/020121	0			17.500,00		2018/01/01	2028/12/31	9				17.500,00		17.500,00	17.900,00	18.290,00	18.690,00	19.090,00	91.470,00	
3.4.2.	033	2018 A 33	OUTROS BENS	02/020121				1.000,00								1.000,00		1.000,00	1.030,00	1.060,00	1.090,00	1.120,00		
3.4.2.	033	2018 A 33	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	02/020220				12.500,00								12.500,00		12.500,00	12.770,00	13.030,00	13.300,00	13.570,00		
3.4.2.	033	2018 A 33	OUTROS SERVIÇOS	02/020225				1.000,00								1.000,00		1.000,00	1.030,00	1.060,00	1.090,00	1.120,00		
3.4.2.	033	2018 A 33	FREGUESIAS	02/04050102				3.000,00								3.000,00		3.000,00	3.070,00	3.140,00	3.210,00	3.280,00		
3.4.2.	034	2018 A 34	Festas em Honra do SENHOR JESUS DOS AFLITOS	02/020106	0			50.000,00		2018/01/01	2028/12/31	9				50.000,00		50.000,00	67.575,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	297.575,00	
3.4.2.	034	2018 A 34	ALIMENTAÇÃO- GÊNEROS POR CONFECCIONAR	02/020106				10.000,00								10.000,00		10.000,00	9.075,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00		
3.4.2.	034	2018 A 34	OUTROS BENS	02/020121				500,00								500,00		500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00		
3.4.2.	034	2018 A 34	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	02/020208				5.000,00								5.000,00		5.000,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00		
3.4.2.	034	2018 A 34	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	02/020220				30.500,00								30.500,00		30.500,00	54.000,00	54.000,00	54.000,00	54.000,00		
3.4.2.	034	2018 A 34	OUTROS SERVIÇOS	02/020225				4.000,00								4.000,00		4.000,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00		
3.4.2.	035	2018 A 35	É Natal em Borba	02/020121	0			25.000,00		2018/01/01	2028/12/31	9				25.000,00		25.550,00	26.080,00	26.620,00	27.170,00	27.170,00	130.420,00	
3.4.2.	035	2018 A 35	OUTROS BENS	02/020121				1.500,00								1.500,00		1.500,00	1.540,00	1.580,00	1.620,00	1.660,00		
3.4.2.	035	2018 A 35	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	02/020220				23.000,00								23.000,00		23.000,00	23.490,00	23.960,00	24.440,00	24.930,00		
3.4.2.	035	2018 A 35	OUTROS SERVIÇOS	02/020225				500,00								500,00		500,00	520,00	540,00	560,00	580,00		
3.4.2.	039	2018 A 39	Outros Eventos	02/020220	0			15.000,00		2018/01/01	2028/12/31	9				15.000,00		15.000,00	15.320,00	15.640,00	15.960,00	16.290,00	78.210,00	
3.4.2.	039	2018 A 39	OUTROS BENS	02/020121				5.000,00								5.000,00		5.000,00	5.110,00	5.220,00	5.330,00	5.440,00		
3.4.2.	039	2018 A 39	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	02/020220				10.000,00								10.000,00		10.000,00	10.210,00	10.420,00	10.630,00	10.850,00		
3.4.2.	010	2023 A 10	Festival do Carnaval	02/020220						2025/01/02	2028/12/31					25.000,00		25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	100.000,00	
3.4.2.	011	2023 A 11	Feira Medieval	02/020220				5.000,00		2025/01/02	2028/12/31					5.000,00		5.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	100.000,00	
3.4.2.	012	2023 A 12	Dinamização do Turismo	02/020220						2023/01/02	2028/12/31					10.000,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	45.000,00	
3.4.2.	003	2024 A 3	Dinamização do Granfondo Serra D' Ossa	02/020220				15.100,00		2024/01/01	2028/12/31					15.100,00		15.100,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	45.100,00	
3.5.			Outras funções económicas					6.000,00								6.000,00		6.000,00	6.130,00	6.260,00	6.390,00	6.520,00	31.300,00	
3.5.	004	2024 A 4	Centro empresarial de Borba	02/020220				6.000,00		2024/01/02	2028/12/31					6.000,00		6.000,00	6.130,00	6.260,00	6.390,00	6.520,00	31.300,00	
4.			Outras funções					502.895,00								502.895,00		502.895,00	493.685,12	484.275,28	474.723,00	464.728,00	180.400,00	2.600.706,40
4.1.			Operações da dívida Autárquica					123.885,00								123.885,00		123.885,00	111.197,00	98.993,00	86.789,00	74.585,00	171.811,00	667.260,00
4.1.	036	2018 A 36	Encargos com juros	02/03010301	0			123.885,00		2018/01/01	2032/12/31	5				123.885,00		123.885,00	111.197,00	98.993,00	86.789,00	74.585,00	171.811,00	
4.1.	036	2018 A 36	EMPRESTIMOS DE CURTO PRAZO	02/03010301				1.000,00								1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00		
4.1.	036	2018 A 36	EMPRESTIMOS DE MÉDIO E LONGO PRAZOS	02/03010302				120.635,00								120.635,00		120.635,00	107.877,00	95.603,00	83.329,00	71.055,00	171.811,00	
4.1.	036	2018 A 36	DESPESAS DIVERSAS	02/030201				2.000,00								2.000,00		2.000,00	2.050,00	2.100,00	2.150,00	2.200,00		
4.1.	036	2018 A 36	MATERIAL DE TRANSPORTE	02/030305				50,00								50,00		50,00	60,00	70,00	80,00	90,00		
4.1.	036	2018 A 36	JUROS DE MORA	02/03050202				200,00								200,00		200,00	210,00	220,00	230,00	240,00		
[5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FORNEC. OU OUTROS; NA -																								

.IV. MAPAS DE EMPRÉSTIMOS**4.1. MAPA DE EMPRÉSTIMOS CONTRAÍDOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS****PREVISÃO PARA O ANO DE 2024**

Data de contratação	Finalidade do empréstimo	Entidade credora	Capital			Taxa de juro		Encargos do ano		Capital em dívida em 31/12	Datas de vencimento			
			Contratado	Utilizado	Em dívida a 01/01	Inicial	Atual	Amortizações	Juros		1º Trim.	2º Trim.	3º Trim.	4º Trim.
07/09/1998	Realojamento Municipal	CGD	437 884,70	420 127,49	14 223,01	4,27	3,87	14 223,01	182,67	0,00	07-mar		07-set	
14/01/2008	Projetos de investimento	Santander	1 815 000,00	1 815 000,00	749 673,96	4,86	4,20	78 913,04	30 879,47	670 760,92	06-mar		06-set	
30/01/2009	Projetos de investimento	Novo Banco	1 200 000,00	1 200 000,00	547 826,06	5,21	4,84	52 173,90	26 783,86	495 652,15	26-jan		26-jul	
21/10/2017	Substituição de PAEL	Santander	3 908 892,71	3 908 892,71	2 443 058,03	2,636	2,636	244 305,78	62 789,00	2 198 752,25		21-abr		21-out
TOTAL			7 361 777,41	7 344 020,20	3 754 781,05			389 615,73	93 851,14	3 365 165,32				

V. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PREVISIONAIS

No que respeita às demonstrações financeiras previsionais, nomeadamente, o balanço previsional, a demonstração previsional dos resultados por natureza e a demonstração previsional dos fluxos de caixa, importa atender ao previsto, quer na LOE/2023⁸⁰ (art.º 82.º), quer na PLOE/2024⁸¹ (art.º 69.º), que se transcrevem para melhor compreensão.

LEI DO ORÇAMENTO DE ESTADO 2023

Artigo 82.º

Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas na administração local

- 1 - Todas as entidades integradas no subsetor da administração local aplicam o SNC -AP.
- 2 - A elaboração das demonstrações financeiras previsionais previstas no parágrafo 17 da Norma de Contabilidade Pública 1 (NCP 1) do SNC -AP não é obrigatória para as entidades da administração local.

PROPOSTA DE LEI DO ORÇAMENTO DE ESTADO 2024

Artigo 69.º

Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas na administração local

- 1 - Todas as entidades integradas no subsetor da administração local aplicam o SNC -AP.
- 2 - A elaboração das demonstrações financeiras previsionais previstas no parágrafo 17 da Norma de Contabilidade Pública 1 (NCP 1) do SNC -AP não é obrigatória para as entidades da administração local.

Atendendo ao exposto, entendemos não se justificar incluir nos presentes documentos previsionais qualquer uma das demonstrações financeiras previsionais previstas no parágrafo 17 da NCP 1 do SNC-AP.

⁸⁰ Lei do Orçamento de Estado para o ano de 2023 (Lei n.º 24-D, de 30 de dezembro), na sua redação atual.

⁸¹ Proposta de Lei de Orçamento de Estado para o ano de 2024 (Proposta de Lei n.º 109/XV/2.ª), aprovada na generalidade.

VI. ARTICULADO DE MEDIDAS PARA ORIENTAÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

6.1. NORMAS DE EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

Estipula a alínea d) do n.º 1 do art.º 46.º do RFALEI que o orçamento municipal inclui um articulado que contenha as medidas para orientar a execução orçamental. Assim, procurando respeitar tal exigência, apresentam-se no ponto seguinte as normas de execução do orçamento municipal para o ano de 2024.

Capítulo I – Âmbito e Conceitos Gerais

Artigo 1.º | Definição e objeto

Atento o estatuído na alínea d) do n.º 1 do art.º 46.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (RFALEI), as presentes normas estabelecem as regras e procedimentos complementares necessários ao cumprimento das disposições constantes do Sistema de Normalização Contabilística aplicável às Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA), aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e regulamentado pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, com as respetivas alterações, das regras do Código dos Contratos Públicos (CPP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, constituindo estes diplomas legais, no seu conjunto, o quadro normativo aplicável à execução do Orçamento do Município de Borba no ano de 2024, atentos os objetivos de rigor e contenção orçamental.

Artigo 2.º | Utilização das dotações e princípios orçamentais

1. Durante o ano a utilização das dotações orçamentais fica dependente da existência de fundos disponíveis, previstos ao abrigo do disposto na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA), salvo disposição em contrário.
2. Atento aos objetivos de rigor e contenção, o orçamento anual, respeita os seguintes princípios:
 - a) Princípio da legalidade;
 - b) Princípio da estabilidade orçamental;
 - c) Princípio da autonomia financeira;
 - d) Princípio da transparência;
 - e) Princípio da solidariedade nacional recíproca;
 - f) Princípio da equidade intergeracional;
 - g) Princípio da anualidade e plurianualidade;
 - h) Princípio da unidade e universalidade;
 - i) Princípio da não consignação;
 - j) Princípio da justa repartição dos recursos públicos entre o Estado e as autarquias locais;
 - k) Princípio da coordenação entre finanças locais e finanças do Estado;
 - l) Princípio da tutela inspetiva;
 - m) Princípio da sustentabilidade das finanças públicas;
 - n) Princípio da não compensação;
 - o) Princípio da especificação;
 - p) Princípio da economia, eficiência e eficácia.

Artigo 3.º | Execução orçamental

1. Na execução dos documentos previsionais devem ter-se em conta os princípios da utilização racional das dotações aprovadas e da gestão eficiente de tesouraria. Segundo estes princípios a assunção de encargos geradores de despesas deve ser justificada quanto à necessidade, utilidade e oportunidade.
2. A Unidade de Finanças, Investimento e Modernização Administrativa (UFIMA) é responsável pela gestão das dotações orçamentais, afetas às áreas de atividade de cada unidade orgânica, e tomará as medidas necessárias à sua otimização e rigorosa utilização, em obediência às medidas de contenção de despesa e de gestão orçamental definidas pelo Executivo Municipal, bem como as diligências para o efetivo registo dos compromissos a assumir em obediência à LCPA, cujo controlo lhe cabe.
3. A adequação dos fluxos de caixa das receitas às despesas realizadas, de modo a que seja preservado o equilíbrio financeiro e ao controlo da evolução do endividamento e dos pagamentos em atraso, obriga ao estabelecimento das seguintes regras:
 - a) Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos em ano(s) anterior(es) que tenham fatura ou documento equivalente associados e não pagos (dívida transitada);
 - b) Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos em ano(s) anterior(es) sem fatura associada;
 - c) Registo dos compromissos decorrentes de reescalonamento dos compromissos para anos futuros e dos contratualizados para o ano em curso.

Artigo 4.º | Alterações ao orçamento e às Grandes Opções do Plano (GOP)

A Câmara Municipal, ou o Presidente da Câmara com competência delegada, baseada em critérios de economia, eficácia e eficiência, tomará as medidas necessárias à gestão rigorosa das despesas públicas locais, reorientando através do mecanismo das alterações orçamentais, modificativas e permutativas, as dotações disponíveis, de forma a permitir uma melhor otimização e satisfação das necessidades coletivas, com o menor custo financeiro.

Artigo 5.º | Registo contabilístico

1. Os serviços municipais são responsáveis pela correta identificação da receita, a liquidar e a cobrar, bem como pela realização da despesa e pela entrega atempada, junto da Unidade de Contratação Pública e Contabilidade (UCPC), dos correspondentes documentos justificativos.
2. As faturas ou documentos equivalentes devem ser enviadas pelos fornecedores diretamente para o serviço de receção de documentação e expediente da Subunidade orgânica Administrativa (SoAdm), que depois de efetuado o correspondente registo de entrada, os digitaliza e encaminha para a UCPC.
3. As faturas indevidamente recebidas nos outros serviços municipais terão de ser encaminhadas para a SoAdm, no prazo máximo de 3 dias úteis.
4. Os documentos relativos a despesas urgentes e inadiáveis, devidamente fundamentadas, do mesmo tipo ou natureza, cujo valor, isoladamente ou conjuntamente, não exceda o montante de 10.000 EUR por mês, devem ser enviados para a UCPC no prazo máximo de 48 horas, de modo a permitir efetuar o compromisso até ao 5.º dia útil posterior à realização da despesa.
5. Os documentos relativos a despesas em que estejam em causa situações de excecional interesse público ou a preservação da vida humana, devem ser enviados à UCPC, no prazo máximo de 5 dias úteis, de modo a permitir efetuar o compromisso, no prazo de 10 dias após a realização da despesa.

Artigo 6.º | Gestão de bens móveis e imóveis da Autarquia

1. A Gestão do Património Municipal executar-se-á nos termos na Norma de Controlo Interno.
2. As aquisições de imobilizado efetuam-se de acordo com as GOP, nomeadamente o plano plurianual de investimentos (PPI) e com base nas orientações do órgão executivo, através de requisições externas ou documento equivalente, designadamente contratos, emitidos ou celebrados pelos responsáveis com competência para autorizar despesa, após verificação do cumprimento das normas legais aplicáveis.

Artigo 7.º | Gestão de Stocks

1. O *stock* de bens será um recurso de gestão a usar apenas no estritamente necessário à execução das atividades desenvolvidas pelos serviços, devendo os serviços providenciar para a redução adequada dos existentes em excesso e para uma correta análise dos *stocks* sem rotação.
2. A regra será a de aquisição de bens por fornecimento contínuo, sem armazenagem, ou com um período de armazenagem mínimo.
3. Todos os bens saídos de armazém, afetos a obras por administração direta, deverão ser objeto de registo na aplicação de armazéns, associados aos respetivos centros de custo.
4. Os procedimentos, responsabilidades específicas e documentação de suporte, no âmbito de gestão de *stocks*, constam da Norma de Controlo Interno.

Artigo 8.º | Contabilidade Analítica

1. Os procedimentos, responsabilidades específicas e documentação de suporte, no âmbito da Contabilidade Analítica, constam da Norma de Controlo Interno.
2. A execução orçamental deverá estar refletida por centros de responsabilidade, de forma a:
 - a) Permitir o apuramento de custos indiretos das mesmas;
 - b) Analisar a execução orçamental na ótica económica e com isso determinar os custos subjacentes à fixação de taxas, tarifas e preços de bens e serviços;
 - c) Obter a demonstração de resultados por funções e por atividades.

Capítulo II - Receita Orçamental**Artigo 9.º | Princípios gerais para a arrecadação de receitas**

1. Nenhuma receita poderá ser arrecadada se não tiver sido objeto de inscrição na rubrica orçamental adequada, podendo, no entanto, ser cobrada além dos valores inscritos no orçamento, conforme disposto na NCP 26 do SNC-AP.
2. A liquidação e cobrança de taxas e outras receitas municipais serão efetuadas de acordo com o disposto nos regulamentos municipais em vigor que estabeleçam as regras a observar para o efeito, bem como os respetivos quantitativos e outros diplomas legais em vigor.
3. Deverão ainda ser cobradas outras receitas próprias da Autarquia relativamente a bens e serviços prestados, sempre que se torne pertinente, mediante informação justificada e proposta de valor a apresentar pela respetiva unidade orgânica ao Presidente da Câmara.
4. As receitas liquidadas e não cobradas até 31 de dezembro transitam para o ano seguinte nas correspondentes rubricas do orçamento do ano em que a cobrança se efetuar e mantidas em conta corrente.

Artigo 10.º | Anulação e restituições de receitas

1. As anulações de receita por motivo de duplicação ou lapso no cálculo do valor a cobrar, devem ser efetuadas mediante informação fundamentada e justificada da unidade orgânica que solicita a anulação, autorizada superiormente ao Presidente da Câmara.
2. As anulações de receita não incluídas no número anterior devem ser efetuadas, mediante informação devidamente fundamentada quanto ao motivo da anulação da liquidação da dívida, e remetidas pelo Presidente da Câmara para aprovação pelo órgão executivo.
3. As restituições de receita devem ser tratadas, contabilisticamente, como um abate à receita cobrada, independentemente do ano em que ocorra, conforme disposto na NCP 26 do SNC-AP.

Capítulo III – Despesa Orçamental**Artigo 11.º | Princípios gerais para a realização da despesa**

1. Na execução do orçamento da despesa devem ser respeitados os princípios definidos no RFALEI e na LEO, bem como as regras definidas no POCAL (na parte não revogada) e no SNC-AP, nos termos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, assim como nas normas legais disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação do CCP, cumpridos os pressupostos determinado pela LCPA, constante na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e no Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.
2. Nenhum compromisso pode ser assumido sem que tenham sido cumpridas cumulativamente as seguintes condições:
 - a) Verificada a conformidade legal e a regularidade financeira da despesa, nos termos da lei;
 - b) Registado previamente à realização da despesa no sistema informático de apoio à execução orçamental;
 - c) Emitido um número de compromisso válido e sequencial que é refletido na nota de encomenda (NTE);
 - d) Verificada a existência de fundos disponíveis, salvo disposição em contrário.
3. O registo do compromisso deve ocorrer o mais cedo possível, sendo que as despesas permanentes, como salários, comunicações, água, eletricidade, contratos de fornecimento anuais ou plurianuais, podem ser registados para o ano civil, como compromissos permanentes, ou mensalmente para um período deslizante de seis meses.
4. As despesas só podem ser cabimentadas, comprometidas, autorizadas e pagas, se estiverem devidamente justificadas e tiverem cobertura orçamental, ou seja, no caso dos investimentos, se estiverem inscritas no orçamento e no PPI, com dotação igual ou superior ao valor do cabimento e compromisso e no caso das restantes despesas, se o saldo orçamental na rubrica respetiva for igual ou superior ao valor do encargo a assumir.
5. As ordens de pagamento da despesa caducam a 31 de dezembro, devendo o pagamento dos encargos assumidos e não pagos até 31 de dezembro ser processados por conta das verbas adequadas do orçamento do ano seguinte.

Artigo 12.º | Tramitação dos processos de despesa

1. Os serviços devem utilizar a plataforma eletrónica de contratação pública em uso pelo Município, para todas as aquisições de bens, serviços, empreitadas ou concessões, quer tenham contrato de fornecimento contínuo ou não, com exceção do número seguinte.
2. O número anterior não é aplicável aos procedimentos de ajuste direto simplificado ou nos casos em que o convite para apresentação de proposta não o determine.
3. Em cada pedido de aquisição deve estar justificada a necessidade de realização da despesa.
4. Compete à Subunidade de Contratação Pública (SoCP), em regra, realizar e coordenar toda a tramitação administrativa dos processos aquisitivos, em articulação com os restantes serviços.
5. Para efeitos do referido no número anterior cada serviço é responsável pela definição exata das características técnicas específicas, nomeadamente, dos bens, serviços, ou empreitadas a adquirir, as quais constarão do caderno de encargos a elaborar pela Subunidade de Contratação Pública (SoCP).
6. Para efeitos de aplicação do n.º 5 do artigo 113.º do CCP, todos os serviços municipais devem comunicar à UCPC, no momento da ocorrência, a identificação de todas as entidades (designação e número de identificação fiscal) que tenham executado obras, fornecido bens móveis ou prestado serviços ao Município, a título gratuito, no ano económico em curso ou nos dois anos económicos anteriores, exceto se o tiverem feito ao abrigo do Estatuto do Mecenato.

Artigo 13.º | Conferência e registo da despesa

A conferência e registo, inerentes à realização de despesas efetuadas pelos serviços municipais, deverão obedecer ao conjunto de normas e disposições legais aplicáveis, nomeadamente as constantes da Norma de Controlo Interno do Município e as regras de instrução de processos sujeitos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, quando aplicável.

Artigo 14.º | Processamento de faturas

1. As faturas justificativas da despesa realizada devem ser emitidas no prazo de 5 dias após a respetiva prestação de serviços ou entrega dos bens, e enviadas para o Município no prazo máximo de 8 dias úteis da prestação.
2. As despesas respeitantes a formação, viagens e espetáculos poderão ser emitidas e pagas em data anterior à da sua realização, de modo a permitir a sua realização.
3. As faturas a liquidar, as guias de remessa ou de transporte deverão ser visadas, pelo serviço responsável pela gestão do respetivo processo de contratação.

Artigo 15.º | Processamento de remunerações

1. As despesas relativas a remunerações do pessoal serão processadas pela UCPC, após processamento de vencimentos pela Subunidade orgânica de Recursos Humanos (SoRH), de acordo com as normas e instruções em vigor.
2. O encaminhamento do processamento dos vencimentos, pela SoRH, deve ser efetuado para a UCPC com a antecedência, de pelo menos 3 dias úteis antes da data prevista para o pagamento de cada mês.
3. Quando se promover a admissão ou mudança de situação de trabalhadores, os abonos serão regularizados no processamento do mês seguinte.

4. Se após o processamento dos vencimentos se detetarem erros, que não permitam retificar o processamento já efetuado, a correção dos montantes em causa, será efetuada pela UCPC, mediante informação da SoRH.

Artigo 16.º | Cauções ou garantias

1. Os serviços que rececionem cauções ou garantias, nomeadamente no que respeita a empreitadas de obras públicas, aquisição de bens e serviços, processos de licenciamento e processos de execução fiscal entre outros, deverão remeter o original à UFIMA, que a encaminhará para a UCPC para proceder ao seu registo.
2. Cabe à UCPC registar contabilisticamente a receção, o reforço e a diminuição, assim como a devolução das cauções e garantias.
3. Para efeitos de libertação de cauções/garantias os serviços responsáveis devem enviar à UFIMA informação, nos termos do contrato e da legislação em vigor, onde constem as condições para libertar as cauções/garantias existentes, com a identificação da referência de cada uma e dos processos que as originaram.
4. Quando a caução ou garantia for efetuada em numerário, deve o mesmo ser precedido de processamento por parte da UCPC.

Artigo 17.º | Fundos de manei

1. O montante máximo dos fundos de manei a atribuir, durante o ano em curso, não deverá ultrapassar, por mês, o montante de 5.000 EUR, desagregado por rubrica económica, conforme estipulado pela Norma de Controlo Interno.
2. Os pagamentos efetuados pelo fundo de manei são objeto de compromisso pelo seu valor integral aquando da sua constituição e reconstituição, a qual deverá ter caráter mensal e registo da despesa em rubrica de classificação adequada.
3. A competência para o pagamento de despesas por conta do fundo de manei é dos responsáveis pelo mesmo.
4. Os fundos de manei serão saldados até ao último dia útil do mês de dezembro, não podendo conter, em caso algum, despesas não documentadas.
5. Os titulares dos fundos respondem pessoalmente pelo incumprimento das regras aplicáveis à utilização dos mesmos.
6. Os demais procedimentos constam na Norma de Controlo Interno.

Artigo 18.º | Apoios a entidades terceiras

Os apoios a conceder a entidades terceiras, quando aplicável, estão sujeitos a publicação e a comunicação à Inspeção Geral de Finanças, até ao dia 31 de janeiro do ano seguinte, nos termos da Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto.

Artigo 19.º | Compromissos plurianuais

1. Para efeitos do previsto na alínea c), do n.º 1, do art.º 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, fica autorizada, pela Assembleia Municipal, a assunção de compromissos plurianuais que respeitem as regras e procedimentos previstos no LCPA, nomeadamente no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e demais normas de execução de despesa, e que resultem de projetos ou atividades constantes das GOP, em conformidade com a projeção plurianual aí prevista e a sua reprogramação até aos limites máximos indicados nas GOP, desde que a reprogramação não implique aumento de

despesa.

2. Para efeitos do n.º 3 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na atual redação, é delegada no Presidente da Câmara a competência para aprovar as despesas cujo valor do compromisso plurianual seja inferior a 99.759,59 EUR, e que em cada um dos 3 anos económicos seguintes não ultrapassem esse valor.

Artigo 20.º | Autorizações assumidas

1. Consideram-se autorizadas, na data do seu vencimento, desde que os compromissos assumidos estejam em conformidade com as regras e procedimentos previstos no LCPA e no Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, as seguintes despesas de funcionamento de carácter continuado e repetitivo:
 - a) Vencimentos e salários;
 - b) Subsídio familiar a crianças e jovens;
 - c) Gratificações, pensões de aposentação e outras;
 - d) Encargos de empréstimos;
 - e) Rendas;
 - f) Contribuições e impostos, reembolsos e quotas ao Estado ou organismos seus dependentes;
 - g) Água, energia elétrica e gás;
 - h) Comunicações eletrónicas, telefónicas e postais;
 - i) Prémios de seguros;
 - j) Quaisquer outros encargos que resultem de encargos de contratos legalmente celebrados.

Artigo 21.º | Reposições ao Município

1. As reposições ao Município de dinheiros indevidamente pagos devem obedecer aos seguintes procedimentos:
 - a) Por meio de guia ou por desconto em folhas de abonos;
 - b) Devem realizar-se no prazo máximo de 30 dias a contar da receção da respetiva comunicação.
2. A reposição em prestações mensais pode ser autorizada pelo Presidente da Câmara, em casos especiais, devidamente informados pelo UFIMA, cujo número de prestações será fixado para cada caso, mas sem que o prazo de reembolso ou reposição possa exceder o ano económico àquele em que o despacho for proferido.
3. Em casos especiais poderá o Presidente da Câmara autorizar que o número de prestações exceda o prazo referido no número anterior, não podendo, porém, cada prestação mensal ser inferior a 5% da totalidade da quantia a repor desde que não exceda 20% do vencimento base, caso em que pode ser inferior ao limite de 5%.

Artigo 22.º | Empréstimos

1. O Município pode contrair empréstimos de curto prazo, para ocorrer a dificuldades de tesouraria, nos termos previstos artigo 50.º do RFALEI, desde que autorizado pela Assembleia Municipal, devendo ser amortizados até ao final do exercício económico.
2. Durante o decorrer do ano económico, a Câmara Municipal poderá solicitar, em documento próprio e

devidamente fundamentado, nos termos da Lei, autorização à Assembleia Municipal, para contratação de empréstimo(s) de médio e longo prazos.

Capítulo IV – Disposições finais

Artigo 23.º | Dúvidas sobre a execução do orçamento

As dúvidas que se suscitarem na execução do orçamento e na aplicação ou interpretação das presentes Normas de Execução serão resolvidas, em primeiro lugar com recurso às disposições legais constantes do artigo 1.º e por fim, por despacho do Presidente da Câmara.

VII. ANEXOS**7.1. COFINANCIAMENTO DE OPERAÇÕES NO ANO DE 2024**

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO	FUNDO / PROGRAMA	TAXA	INVESTIMENTO PREVISTO	COFINANCIAMENTO	CONTRAPARTIDA NACIONAL
POISE-33-2021-02	Projeto de Mediadores Municipais e Inter Municipais	POISE	85%	0,00 €	29 922,48 €	0,00 €
RecolhaBio n.º 44	RecolhaBio	Fundo Ambiental	89%	0,00 €	2 534,00 €	0,00 €
AVISO 07/C03-i01/2023	Radar Social - Criação de equipas para Projeto Piloto	PRR	100%	65 450,88 €	65 450,88 €	0,00 €
EIDT-AC-CIMAC-2021-2027	Plano para a Promoção do Sucesso Escolar	FSE	85%	67 000,00 €	56 950,00 €	10 050,00 €
ALT20-08-2114-FEDER-000281	Fora de Cena - Programação Cultural em Rede	FEDER	85%	0,00 €	6 350,00 €	0,00 €
TOTAL CORRENTES				132 450,88 €	154 857,36 €	10 050,00 €
ALT20-08-2316-FEDER-000045	Reabilitação do Celeiro da Cultura	FEDER	85%	0,00 €	13 160,32 €	0,00 €
ALT20-08-2316-FEDER-000060	Reabilitação do Adarve da Muralha do Castelo de Borba e a Criação de um Centro de Artes e Ofícios	FEDER	85%	0,00 €	3 883,25 €	0,00 €
ALT20-16-2020-57-PARU-2020	Centro de Interpretação da Guerra da Restauração	FEDER	85%	5 000,00 €	172 922,59 €	0,00 €
ALT20-16-2020-57-PARU-2020	Museu de Borba e Enoteca	FEDER	85%	725 000,00 €	637 500,00 €	87 500,00 €
ALT20-06-4943-FEDER-000011	Casa Social de Borba - Casa de Acolhimento Temporário	FEDER	85%	0,00 €	257,76 €	0,00 €
ALT20-01-0853-FEDER-000052	Polo Industrial e de Apoio à Agricultura da Orada	FEDER	85%	0,00 €	13 509,72 €	0,00 €
POR Alentejo 2020 - Pactos	Modernização de recursos TIC nos Jardins de Infância de Nora, Orada e Rio de Moinhos	FEDER	85%	0,00 €	5 368,76 €	0,00 €
ALT20-05-3827-FEDER-000295	Viveiro de Empresas	FEDER	85%	0,00 €	50 725,53 €	0,00 €
EIDT-AC-CIMAC-2021-2027	Remodelação das Redes de Abastecimento e Saneamento de Borba - 1.ª Fase (Rua Nunes da Silva e Visconde Gião)	FEDER	85%	100 000,00 €	148 750,00 €	15 000,00 €
EIDT-AC-CIMAC-2021-2027	Remodelação das Redes de Abastecimento e Saneamento de Borba - 2.ª Fase (Rua Silveira Menezes / Rua 13 de Janeiro)	FEDER	85%	350 000,00 €	297 500,00 €	52 500,00 €
EIDT-AC-CIMAC-2021-2027	Melhoria da Eficiência Energética nas Piscinas Municipais Cobertas	FEDER	85%	100 000,00 €	85 000,00 €	15 000,00 €
EIDT-AC-CIMAC-2021-2027	Melhoria da Eficiência Energética na Escola Básica 1 / Jardim de Infância de Rio de Moinhos	FEDER	85%	50 000,00 €	42 500,00 €	7 500,00 €
EIDT-AC-CIMAC-2021-2027	Requalificação da Oficina da Criança	FEDER	85%	350 000,00 €	297 500,00 €	52 500,00 €
Rede Infraest. Autocaravanismo no Alentejo e Ribatejo	ASA - Área de Serviço de Autocaravanismo de Borba	FEDER	70%	0,00 €	41 997,20 €	0,00 €
Ordem 20190925101419425	Fundo Ambiental - Aquisição de Quadríciclo Elétrico	Fundo Ambiental	-	10 150,00 €	9 210,00 €	7 150,00 €
Ordem 20190925101546204	Fundo Ambiental - Aquisição de Veículo Ligeiro Elétrico	Fundo Ambiental	-	8 800,00 €	9 210,00 €	8 787,75 €
RecolhaBio n.º 44	RecolhaBio	Fundo Ambiental	100%	7 040,40 €	33 175,86 €	0,00 €
Investimento RE-C03-i02	Acessibilidades 360.º	PRR	100%	0,00 €	2 822,40 €	0,00 €
Contrato de Cooperação Interadministrativo	Posto Territorial da Guarda Nacional Republicana de Borba	PIDDAC	100%	486 646,00 €	486 646,00 €	0,00 €
Acordo de Colaboração celebrado com o IHRU	Estratégia Local de Habitação	PRR	-	1 615 516,95 €	1 615 516,95 €	0,00 €
65/PRR/GEPAC/2023	Cineteatro de Borba	PRR	-	225 000,00 €	170 355,00 €	54 645,00 €
Turismo de Portugal	Regeneração Turística dos Territórios da Serra d'Ossa - Miradouros da Sr.ª da Vitoria e da Aldeia de S. Gregório	FEDER	70%	285 750,00 €	200 000,00 €	85 750,00 €
Aviso n.º 04/C03-i02/2023	Melhoria das acessibilidades do Celeiro da Cultura	PIEP	43%	30 000,00 €	13 000,00 €	17 000,00 €
AVISO 07/C03-i01/2023	Radar Social - Criação de equipas para Projeto Piloto	PRR	100%	20 000,00 €	20 000,00 €	0,00 €
TOTAL CAPITAL				4 368 903,35 €	4 370 511,34 €	403 332,75 €
TOTAL (CORRENTES E CAPITAL)				4 501 354,23 €	4 531 718,70 €	413 382,75 €